

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accelltas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accelltem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accelltam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeroes atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualemente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, messas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que as pedidas para rectificação de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitas das 11 as 12 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

Decreto n. 727, de 3 de abril de 1936.

Decreto n. 751, de 17 de abril de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 de abril.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 14 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacional da Produccaõ Vegetal, da Directoria do Expediente e Contabilidade e da Escola Nacional de Agronomia.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios e dos Commercialios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 699 — DE 18 DE MARÇO DE 1936

Approva o regulamento sobre a execução dos serviços da Directoria do Imposto de Renda

RECTIFICAÇÃO

Reproduz-se a lettra a do art. 16. do referido decreto, por ter sido esse dispositivo publicado com incorrecções:

"a) coordenar e fichar todos os elementos concernentes á situação economica dos contribuintes, bem como todos os

demaís dados e informês necessários ao controle e revisão das declarações de rendimentos e ao lançamento ou cobrança do imposto, no caso de falta de declaração de renda ou no de declaração inexacta".

Onde se lê, na letra *m* do art. 33: "na forma prescripta no art. 137, etc.", leia-se: "na forma prescripta no art. 173, etc."

Onde se lê, na letra *e* do art. 39, *in fine* "o da Consolidação das Leis Penaes", leia-se "e da Consolidação das Leis Penaes."

DECRETO N. 751 — DE 17 DE ABRIL DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municípios de Laguna, Caçador, Mafra, Indaial, Urussanga e Timbó, no Estado de Santa Catharina, durante o dia 26 de abril do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municípios de Laguna, Caçador, Mafra, Indaial, Urussanga e Timbó, no Estado de Santa Catharina, durante o dia 26 de abril do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo..

DECRETO N. 727 — DE 3 DE ABRIL DE 1936

Concede permissão á Sociedade Bandeirante de Radio Diffusão para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Bandeirante de Radio Diffusão, com sede na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1934, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto numero 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Sociedade Bandeirante de Radio Diffusão, com sede na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodiffusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 727, desta data

I

Fica assegurado á Sociedade Bandeirante de Radio Diffusão o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodiffusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

- a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, o bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;
- c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;
- d) suspender, por tempo que fór determinado, o serviço todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisicão da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;
- e) submeter-se ao regimen de fiscalização que fór instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;
- f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effeitos de fiscalização; e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;
- g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;
- h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;
- i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano;
- j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á approvação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;
- k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á approvação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;
- l) ináugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da approvação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;
- m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;
- n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;
- o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia approvação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que fór instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in-fine), j, k e l da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. — *Marques dos Reis*.

(C—1.918—20-4-936—183\$600)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 de abril de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Loureiro Ramalho, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1890, filho de Joaquim Loureiro Ramalho e de Emilia Rosa Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Rodrigues Aniceto, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1890, filho de Manoel Aniceto e de Josefa Monteiro, viuvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Hermogenes Sobreira Fernandes, natural da Hespanha, nascido a 2 de maio de 1878, filho de José Vicente Sobreira Martins e de Claudia Fernandes Santiago, casado, residente nesta Capital.

Haya Schwartz Schneider, natural da Rumania, nascida a 1 de julho de 1911, filha de Moysés Leib Schwartz Schneider e de Hana Mosco Schwartz Schneider, solteira, residente nesta Capital.

João Lucchi, natural da Italia, nascido a 24 de janeiro de 1883, filho de Cassiano Lucchi e de Fortunata Genari, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Lorenz van Gelder, natural da Allemanha, nascido a 30 de julho de 1895, filho de Jacob Van Gelder e de Helena Van Gelder, solteiro, residente no Estado de Santa Catharina.

Marcel Szillard, natural da Hungria, nascido a 2 de setembro de 1889, filho de Guilherme Szillard e de Clara Sand Szillard, casado, residente nesta Capital.

Manoel José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1885, filho de João Rodrigues e de Vicencia Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

Michel Nicolau Abbud, natural de Damasco, nascido a 24 de agosto de 1909, filho de Nicolau Abbud e de Badiha Abbud, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Salvador Leo, natural da Italia, nascido a 25 de julho de 1891, filho de Domenico Leo e de Maria Morabito, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Vicente Lapenta, natural da Italia, nascido a 2 de novembro de 1878, filho de Elia Lapenta, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vicente Montore, natural da Italia, nascido a 10 de agosto de 1867, filho de Angelo Montore e de Thereza De Dipazzi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 9 de abril de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

O auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Arthur Thompson, para exercer o cargo de sub-inspector da mesma Estrada;

O sub-inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jacyntho Estellita Jorge, para exercer o cargo de inspector da mesma Estrada;

O agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Arthur de Mattos Martins, para exercer o cargo de auxiliar tecnico da mesma Estrada.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 14 do corrente foi nomeada a auxiliar de 1ª classe, contractada, da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Dulcina Faria Rodrigues Silva, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographa, da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçãõ Animal.

— Por acto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o escrevente-dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçãõ Animal, João Figueiredo Siqueira.

— Por decreto de 14 do corrente, foram nomeados: o mestre de officinas, em disponibilidade, do extinto Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Mopica, da então Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Arthur Luiz Duarte, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produçãõ Animal; o agronomo Benedicto Oliveira Paiva para exercer, interinamente, o cargo de assistente biologista da Estação Experimental de Café, na Secção de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal.

Por acto da mesma data, foi effectivado o auxiliar de 3ª classe, interino, da Directoria do Serviço de Inspeção o Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produçãõ Animal, Narciso Vargas.

— Por actos de igual data, foram exonerados, o agronomo Benedicto de Oliveira Paiva, do cargo de assistente biologista da Estação Experimental de Café, do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal, na Secção de Minas Geraes, por não ter tomado posse no prazo legal; o engenheiro agronomo João Moreira da Rocha, a pedido, do cargo de director, em comissão, do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produçãõ Animal.

— Ainda por acto da mesma data, foi nomeado o inspector-chefe da Inspectoria Regional em Tigipó, engenheiro agronomo Antonio Rodrigues de Almeida, para exercer, em comissão, o cargo de director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produçãõ Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declara que a reforma do cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Eulalio Valeriano da Silva, a quem se refere o decreto de 2 de março ultimo, deve ser considerada com o soldo por inteiro no periodo de 20 de junho de 1935 a 20 de outubro do mesmo anno, data de seu fallecimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *Vicente Rão.*

— Por portarias de 20 do corrente mez, foram concedidas, de accordo com o art. 1º, paragrapho unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, as seguintes licenças:

Na Podicia Civil do Districto Federal:

De um anno, ao escrivão de 1ª classe, Hygino Severino dos Santos e ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Domingos Gomes;

De seis mezes, ao investigador de 3ª classe da Directoria Geral de Investigações, Aloysio de Andrade.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Amaro Paulino da Silva.

Requerimentos despachados

Aristides Ambrosio, Victal Alves de Oliveira, Waldomiro José dos Santos e Francisco Ferreira da Silva. — Deferidos. Vicente Modena. — Prove que, pelo Instituto de Identificação, não lhe são fornecidos folha corrida ou atestado de bons antecedentes, por existir, alli, unicamente, a sua nota de exclusão da Policia Militar.

Luiz Angelo de Oliveira. — Apresenta certidão do tempo que serviu na Policia Militar.

José Marques Polonia. — Indeferido.

Samuel Ribeiro de Mello Moraes. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 16 de abril de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. representante da The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd.:

N. 545 — Em referencia ao requerimento datado de 17 de fevereiro ultimo, restituindo-se a conta enviada, declarou-se que a mesma deve ser presente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para ser descontada, na forma da lei, nos vencimentos do respectivo funcionario.

— Ao Sr. representante da The Amazon Steam Navigation Co. Ltd.:

N. 546 — Em referencia ao requerimento datado de 17 de fevereiro ultimo, restitue-se a conta enviada, declarando-se que a mesma deve ser presente á Interventoria Federal do Acre, visto que a importancia devera, na forma da lei, ser descontada dos vencimentos do respectivo magisterio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 547 — Solicitaram-se as necessarias providencias, no sentido de ser descontada em folha de pagamento, na forma da lei, a importancia de 2528, ao chefe de Secção da Secre-

taria do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Celso de Faria, proveniente de uma passagem concedida pela The Amazon River Navigation Co., Ltd.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre:

N. 548 — Comunicou-se já ter sido feita a declaração á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da importancia a ser descontada, na forma da lei, nos vencimentos do Sr. Celso de Faria, chefe de Secção dessa Secretaria.

— Ao Sr. interventor federal do Territorio do Acre:

N. 549 — Solicitaram-se as necessarias providencias para que seja feito o desconto, na forma da lei, nos vencimentos do bacharel João Ramos Torres de Mello, procurador geral junto á Corte de Appellação no Territorio do Acre, proveniente de passagens concedidas pela The River Steam Navigation Co. Ltd., na importancia de 3:196\$900.

— Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Territorio do Acre:

N. 550 — Solicitaram-se as necessarias providencias, no sentido de ser descontado em folha, na forma da lei, dos vencimentos do bacharel João Ramos Torres de Mello, procurador geral junto á esta Corte de Appellação, a importancia de 3:196\$900, proveniente de passagens concedidas pela The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., em abril de 1935.

— Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 554 — Em referencia ao officio n. 5.661, de 19 de março findo, restituiu-se o processo relativo ao pagamento da remuneração devida ao bacharel Jorge Dyott Fontenelli, proveniente de substituição ocorrida nesse Juizo, em 1933, afim de que seja rectificada a importancia constante da folha respectiva, conforme officio n. 223, de 8 de fevereiro de 1935.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 555 — Em referencia ao officio n. 335, de 28 de março findo, restituiu-se a folha que o acompanhou, solicitando-se informações quanto á divergencia nas importancias mencionadas e as que constam dos processos inclusos, relativos aos requerimentos de Dermeval da Costa Conceição, Arlindo Dias de Magalhães, João Tavares Pedrosa e Antonio Ferreira Mendes, funcionarios dessa repartição.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 556 — Transmittiu-se a conta na importancia de 658, da Companhia de Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de transportes concedidos á requisição dessa repartição, em 1922, para os fins indicados no parecer da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 557 — Em referencia ao officio n. 144, de 11 do corrente, restituiu-se a folha na importancia de 222\$571, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o official dessa Secretaria, Flavio de Lima, afim de que seja rectificada aquella importancia para 222\$600, de accordo com a lei.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 558 — Em resposta ao officio n. 617, de 18 de março findo, declarou-se que em virtude do aviso n. 311, de 26 de março citado, o ministro da Justiça e Negócios Interiores solicitou ao da Fazenda a distribuição dos creditos de réis 1.690:800\$ e 843:400\$ ás Delegacias Fiscaes e ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento das gratificações aos juizes e escrivães eleitoraes constantes da lei orçamentaria.

Montepio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 10 — Transmittiu-se o requerimento de Martha Cavalcanti Moreira Campos, filha de João Cavalcanti Moreira Campos, commissario, aposentado, da Policia do Districto Federal, fallecido a 17 de abril de 1931, pedindo sua habilitação ao montepio pelo mesmo instituto.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20

Offícios expedidos:

N. 423 — Ao Sr. Dr. José Euclides Bezerra Cavalcanti — Belém — Pará — Respondendo à sua carta de 24 do mez findo.

N. 424 — Ao Sr. Dr. Miguel Campello de Oliveira — Faculdade de Direito de Recife — Respondendo à sua carta de 30 do mez findo.

N. 425 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo — Respondendo ao seu officio n. 262, de 7 do corrente.

N. 426 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Do director da Imprensa Nacional, comunicando ter reassumido o cargo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1936

(*) Lupicinio José Anatholio dos Santos. (M. 70.411-36). — Satisfaca a exigencia, querendo. A exigencia feita pela Secção do Movimento do Pessoal consiste no requerente apresentar certidão com que prove contar 25 annos de serviço até a data dos decretos ns. 19.565 e 19.582 e requerer com denominação do seu cargo effectivo.

(*) Oldemar Babo. (M. 70.387-36). — Apresente certidão com que prove contar 25 annos de serviço até as datas dos decretos ns. 19.565, de 6 de janeiro de 1931 (art. 2º) e 19.582, de 12 do mesmo mez e anno (art. 6º), conforme interpretação dada por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica ao art. 23, das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, e constante do despacho publicado a pag. 23.201, do *Diário Official* de 17 outubro de 1935.

Dia 18

Antenor Pinto Alves. (M. 70.424-36). — Encaminhe-se.

Rubem do Amaral Vergueiro. (M. 70.438-36). — Concedo os sete dias da lei.

Ministerio da Educação e Saude Publica**Directoria Geral de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

João Othon Leite de Menezes, pedindo as certidões que instruíram o processo n. S. E. 8.148/35. — Compareça a esta directoria.

José Maria Cruz, pedindo 2ª via da guia de recolhimento. — Só mediante certidão. (S. E. 618/36.)

Dia 26 de abril de 1936

Offícios:

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.601 — De 9:268\$000, a titulo de auxilio para fardamento do pessoal do Internato do Collegio Pedro II, correspondente ao corrente anno.

N. 1.602 — De 170\$000 ao Sr. Giuseppe Gaggaglione, artista pintor, proveniente da venda de um quadro, de sua autoria, para figurar na Pinacotheca da Escola Nacional de Bellas Artes, no exercicio de 1935.

N. 1.603 — De 156\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados à Escola Nacional de Chimica, em 1935.

N. 1.604 — De 255\$500 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo a transportes effectuados em proveito da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, no corrente anno.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções.

N. 1.605 — De 300\$000, a titulo de auxilio para fardamento dos serventes da Casa de Ruy Barbosa, Antonio Ventura e Alberto Teixeira, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

N. 1.606 — De 800\$000 a Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva, referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.607 — De 112\$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, relativo a serviços prestados ao Hospital Colonia de Curupaity, em 1935.

N. 1.608 — De 511\$000, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira, relativo a serviços prestados, em 1935, à Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional.

N. 1.609 — De 216\$700 ao Dr. Helion de Menezes Póvoa, docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da diferença de quotas dos cursos equiparados, em 1931.

N. 1.610 — De 191\$300 ao Dr. Carlos Castilpoggi da Rocha Braga, docente-livre da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da diferença de quotas dos cursos equiparados, em 1931.

N. 1.611 — De 1:398\$100 ao Dr. Arminio Fraga, docente-livre da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da diferença de quotas dos cursos equiparados, em 1931.

N. 1.612 — De 298\$600 ao Dr. José Martinho da Rocha, docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da diferença de quotas dos cursos equiparados, em 1931.

N. 1.613 — De 600\$000 a Bernardino Lopes Vianna, referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, durante o mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Museu Historico Nacional:

N. 1.614 — Para dar cumprimento à lei n. 25, de 14 de fevereiro de 1935, communico, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com a solução confida no aviso n. 213, de 27 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi escolhido para fazer parte da comissão que vae avaliar a corda imperial do finado Imperador D. Pedro II.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.620 — De 900\$000, a titulo de diarias aos inspectores do Ensino Secundario, Pery Lopes Pereira e Alvaro da Fontoura Duclos, relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 1.621 — De 32\$400, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, proveniente de serviços prestados em proveito da Bibliotheca Nacional, no corrente exercicio.

N. 1.622 — De 21\$500, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, proveniente de serviços prestados em proveito da Bibliotheca Nacional, no corrente exercicio.

N. 1.623 — De 424\$100, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 à Inspectoria dos Centros de Saude.

N. 1.624 — De 456\$000, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935 à Inspectoria dos Centros de Saude.

N. 1.628 — De 3.000:000\$000, por intermedio do Banco do Brasil, ao Dr. Elsmere Rife Rickard, director em exercicio da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, para attender ás despesas com os serviços combate e defesa contra a febre amarella em todo o territorio nacional, durante o 2º trimestre do exercicio financeiro de 1936, deposito esse feito nos termos da 12ª condição do contracto celebrado entre a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e aquella Fundação, registrado por esse Tribunal em sessão de 9 de março do corrente anno.

N. 1.629 — De 28:000\$000, a titulo de adeantamento, ao 3º official Alberto de Gusmão Lobo, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria dos Centros de Saude e suas dependencias, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 1.630 — De 250\$000, ao Sr. Luiz dos Santos Maia, proveniente do aluguel do predio n. 56 da rua Senador Camará, occupado pelo Posto de Saneamento de Santa Cruz,

o relativo ao mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 1.631 — De 515\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935 ao Hospital D. Pedro II.

N. 1.632 — De 405\$600, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 ao Hospital D. Pedro II.

N. 1.633 — De 58\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados em 1935, á Casa de Ruy Barbosa.

N. 1.634 — De 116\$000, á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935, á Casa de Ruy Barbosa.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.636 — Transmite, para o necessario registro nesse Tribunal, cópia autentica em duplicata do decreto n. 723, de 30 de março do corrente anno, que abre a este ministerio o credito na importancia de 76:800\$000, para attender ao pagamento devido ao professor em disponibilidade da extincta cadeira de Direito Industrial e Legislação Operaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Dr. Irineu de Mello Machado, pelos seus vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1935.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.638 — De 269:291\$600, aos Estados e estabelecimentos de ensino federal que, na forma do decreto n. 21.674, de 11 de julho de 1934, reclamam auxilios, respectivamente, aos seus serviços de saúde publica, assistência social e desenvolvimento do ensino, auxilios que serão arbitrados pelo Sr. Presidente da Republica, na conformidade do citado decreto, correspondente ao duodecimo de março ora vencido, afim de que possam ser attendidos aquellas solicitações, na forma do art. 3º do mesmo decreto.

N. 1.645 — De 18:000\$, correspondente aos vencimentos dos inspectores do Ensino Superior, Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes e outros.

N. 1.644 — De 4:444\$100, ao pessoal contractado do Hospital Estacio de Sá, referente ao mez de março deste anno, conforme relação, previamente approvada pelo Sr. ministro, remetida á Directoria da Despesa Publica em 1935, e prorogada até 31 de março, de accordo com a circular n. 312, de 20 de janeiro ultimo, desta Directoria Geral.

N. 1.643 — De 12:600\$, aos inspectores regionaes e assistentes da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, relativo ao mez de março do corrente anno.

Dia 6

Ao Sr. contador central da Republica:

N. 1.659 — Transmite os documentos comprobatorios do adiantamento na importancia de 36:000\$ recebido na Thesouraria Geral deste Ministerio pelo Dr. José Paranhos Fontenelle, inspector dos Centros de Saúde da Directoria da Defesa Sanitaria, para attender ás despesas com o "Abrigo de Tuberculosos", as quaes foram approvadas pelo Sr. ministro por despacho de 19 de março ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita o seguinte pagamento:

N. 1.661 — De 377:000\$, ás repartições subordinadas, quanto aos seus serviços em favor da saúde publica e do desenvolvimento do ensino federal, que, na forma do decreto numero 21.674, de 11 de julho de 1934, reclamam auxilios para a execução desses serviços, e auxilios que já foram arbitrados pelo Sr. Presidente, para o corrente exercicio, na conformidade do citado decreto, correspondente aos tres duodecimos ora vencidos, afim de que possam ser attendidas aquellas solicitações, na forma do art. 3º do mesmo decreto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.662 — Transmite a esse Tribunal, e, tendo presente o officio dessa Presidencia, sob n. 4.476, de 2 do corrente mez, declara que os inspectores de ensino secundario, constantes da folha de pagamento, relativa ao mez findo, não accumulam funções das quaes decorre incompatibilidade para o exercicio do referido cargo, conforme o officio da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, por cópia, acompanhada do processo n. 1.418, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.663 — De 829\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 ao Hospital Estacio de Sá.

N. 1.664 — De 1:914\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados ao Hospital Estacio de Sá, em 1935.

N. 1.665 — De 670\$800, á Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados, em 1935, á Inspectoria de Fiscalização da Alimentação e Serviços Annexos.

N. 1.666 — De 691\$200, á Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados, em 1935, á Inspectoria de Fiscalização da Alimentação e Serviços Annexos.

N. 1.667 — De 573\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados, em 1935, ao Instituto Benjamin Constant.

N. 1.668 — De 285\$900, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados, em 1935, ao Instituto Benjamin Constant.

N. 1.669 — De 226\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados, em 1935, ao Laboratorio de Saúde Publica.

N. 1.670 — De 452\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados, em 1935, ao Laboratorio da Saúde Publica.

N. 1.671 — De 2:000\$, ao professor Isaias Alves de Almeida, membro do Conselho Nacional de Educação, proveniente das diarias a que fez jus durante a terceira reunião do citado Conselho, em 1935.

N. 1.672 — De 4:700\$000, ao professor João Cesario de Andrade, membro do Conselho Nacional de Educação, proveniente das diarias a que fez jus durante a 3ª reunião do citado Conselho, em 1935.

N. 1.673 — De 400\$000, ao Dr. Armando Frago, primeiro official desta Secretaria de Estado, correspondente ao mez de março ultimo, por se achar substituindo o director da Secção da Directoria Geral do Expediente, Horacio Barbosa Carneiro, licenciado na forma do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 1.674 — De 16\$500, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.675 — De 57\$200, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativos a serviços prestados em 1935, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.676 — De 99\$600, á Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados em 1935, ao Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.677 — De 1:324\$200, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935, ao Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.678 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 3.000:000\$000, concedido ao representante da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, Dr. Fred Lowe Soper para despesas do 3º trimestre do anno proximo findo, remetendo os tres volumes com documentos referentes ao mesmo, que deixaram de acompanhar o officio desta Directoria n. 482, de 30 de janeiro ultimo.

— Ao Srs. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.680 — De 1:000\$000, a titulo de adiantamento, ao porteiro da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Sr. Telemaco Mauricio da Silva, para occorrer ás despesas do prompto pagamento, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.681 — De 333\$300, a titulo de gratificação ao director da Escola Polytechnica, relativo ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.727 — Solicita providencias afim de que seja posta á disposição deste Ministerio, no Banco do Brasil, conforme o disposto no art. 1º, do decreto n. 21.674, de 11 de julho de 1934, a importancia de 538:583\$333, destinada a attender a entrega de auxilios a repartições e Estados, para os serviços de saúde publica e desenvolvimento do ensino, como determina o citado decreto, uma vez que a discriminação dessa importancia, constante do officio n. 1.366-A, de 23 de março, desta directoria geral, foi já registrada no Tribunal de Contas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foi solicitado o seguinte pagamento:

N. 1.728 — De 926\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935, ao Museu Nacional.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.730 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 8:000\$000, concedido á chefe de Contabilidade dessa Reitoria, D. Iracema Magalhães, solicitando providencias no sentido de ser informado em que data foi essa com-

provação apresentada a essa Reitoria a qual, por se tratar de adiantamento recebido no exercício proximo passado, foi remetida a esta directoria fóra do prazo legal — 20 de fevereiro ultimo, quando o deveria ter sido até 30 de janeiro.

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 1.731 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 9:000\$000, concedido á amanuense do Hospital S. Francisco de Assis, Eugenia Franco Vianna, solicitando providencias no sentido de ser informado em que data foi essa comprovação apresentada a essa directoria a qual, por se tratar de adiantamento recebido no exercício proximo passado, foi remetida a esta directoria fóra do prazo legal — 17 de fevereiro ultimo, quando o deveria ter sido até 30 de janeiro.

N. 1.732 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 6:000\$000, concedido ao Sr. Oscar Pereira de Novaes Bastos, solicitando providencias no sentido de ser informado em que data foi essa comprovação apresentada a essa directoria, a qual, por se tratar de adiantamento recebido no exercício proximo passado, foi remetida a esta directoria fóra do prazo legal — 13 de março ultimo, quando o deveria ter sido até 30 de janeiro deste anno.

— Ao Srs. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.733 — De 787\$100, á Societé Anonymo du Gaz do Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1934, ao Instituto Benjamin Constant.

N. 1.734 — De 671\$800, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1934, ao Instituto Benjamin Constant.

A Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.739 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital Colonia de Psychopathas (mulheres), referente ao mez de março do corrente anno, na importancia de 1:5000\$000, conforme relação previamente approvada pelo Sr. ministro e remetida a essa directoria em 1935, e prorogada até 31 de março, de accordo com a circular n. 312, de 20 de janeiro ultimo, desta directoria geral.

N. 1.743 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital Colonia de Psychopathas (homens), relativa ao mez de março deste anno, na importancia de 1:550\$000, conforme relação previamente approvada pelo Sr. ministro e remetida a essa directoria em 1935, e prorogada até 31 de março, de accordo com a circular n. 312, de 20 de janeiro ultimo, desta directoria geral.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.744 — De 1:274\$000 ao pessoal da officina de estaleiro da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, relativo ao mez de março deste anno.

N. 1.745 — De 2:356\$000, a tulo de diarias para alimentação de 20 empregados do Manicomio Judiciario da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, relativo ao mez de março deste anno.

N. 1.746 — De 830\$000 ao pessoal contractado da Escola Polytechnica, relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 1.747 — De 600\$000 a José Joaquim Carneiro, proveniente do aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.748 — De 1:215\$000 aos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 1.749 — De 540\$000 aos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.750 — De 1:500\$000 á Companhia Industrial Minas Geraes, relativo ao aluguel mensal de cinco salas, no edificio Rex, occupadas pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de março do corrente anno.

N. 1.751 — De 800\$000 ao assistente da 5ª Secção do Museu Nacional, Dr. Paulo Baptista Roquette Pinto, que substitue interinamente o professor chefe da mesma secção, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.752 — De 21:695\$000 ao pessoal necessario as turmas extraordinarias do Collegio Pedro II — Externato — relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 1.753 — De 275\$900 ao professor da 2ª Secção do Museu Nacional, Julio Cesar Diogo, por ter substituido o professor chefe da mesma secção no periodo de 10 a 29 de fevereiro ultimo.

N. 1.754 — De 775\$000, a titulo de diarias de pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II, relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 1.755 — De 300\$000 á Companhia Industrial Minas Geraes, relativo ao aluguel do mez de março findo, da sala n. 1.425, no 14º andar do Edificio Rex, occupado pela Portaria do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.756 — De 3:300\$000 á Companhia Industrial Minas Geraes, relativo ao aluguel do mez de março do corrente anno de 11 salas (ns. 1.414 a 1.424), no 14º andar do Edificio Rex, occupadas pelo gabinete do Sr. ministro da Educação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.760 — Transmite a folha para pagamento do abono provisorio ao pessoal mensalista do Laboratorio da Saude Publica, na Directoria da Despesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, referente ao mez de março proximo findo. A situação dos serventuários de quem se trata já foi estudada quando da requisição do pagamento referente ao mez de fevereiro proximo findo, sendo-lhes reconhecido o direito á percepção do beneficio acima mencionado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.761 — De 150\$000 á Associação Nossa Senhora do Sallote, relativo ao aluguel mensal de uma sala de um predio, onde se acha installado um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.762 — De 150\$000 á Associação Nossa Senhora do Sallote, relativo ao aluguel mensal de uma sala de um predio, onde se acha installado um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.763 — De 300\$000 á Sociedade Maritima de Beneficencia, referente ao aluguel mensal da loja de um predio, onde se acha installado um lactario da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 1.764 — De 62\$000, a titulo de diarias que competem ao correio Angelo de Salles Lopes, do Collegio Pedro II — Internato — relativas ao mez de março do corrente anno.

N. 1.773 — De 800\$000, a João de Souza O', guarda do Museu Historico, proveniente de differença de vencimentos que tem direito como porteiro interino do mesmo Museu, nos mezes de setembro a dezembro de 1935, na forma da lei numero 158, de 30 de dezembro de 1935.

N. 1.774 — De 92\$300 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1934 ao Laboratorio Bromatologico.

N. 1.775 — De 6\$400 á Societé Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935, ao Museu Historico Nacional.

N. 1.776 — De 117\$900 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a serviços prestados em 1935 á Bibliotheca Nacional.

N. 1.777 — De 16:204\$900 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.778 — De 695\$800 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 1.779 — De 171\$100 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados á Colonia de Psychopathas — Mulheres, no exercício de 1935.

N. 1.780 — De 271\$500 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo a serviços prestados em 1935 á Colonia de Psychopathas — Homens.

N. 1.781 — De 167\$400 á Companhia Telephonica Brasileira, relativo a serviços prestados em 1935 á Faculdade de Odontologia.

N. 1.782 — De 76:800\$000, relativo aos vencimentos do professor em disponibilidade da extinta cadeira de Direito Industrial e Legislação Operaria do Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Irineu de Mello Machado, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1935.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1936

Portarias:

Foram designados os Drs. Antonio Bezerra Rodrigues Lopes e Alfredo Couto Britto para membros do Conselho Technico Administrativo da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados:

Sebastião Honorato da Silva, funcionario da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, pedindo seja designado para servir na Procuradoria dos Feitos deste ministerio: — "O funcionario deve trabalhar na repartição a que pertence e onde é de presumir que sejam necessarios os seus serviços". (36-117.)

Dia 16

Apostilla:

Foi declarado no titulo de nomeação de Pericles dos Santos Castro, continuo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, que o mesmo se chama Pericles Lopes dos Santos Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Julio Rodrigues, trabalhador do Saneamento Rural no Districto Federal, pedindo 3 mezes de licença. — Deferido, á vista do parecer. (36-672.)

Diogenes Cupertino de Barros, chimico analysta da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo 1 anno de licença nos termos do decreto 42, de 15 de abril de 1935: — "Não pode ser attendido, por ter faltas não justificadas: oito no primeiro decennio e seis no segundo". (36-690.)

Dia 20

Oscar Corrêa Barbosa, 4º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

Julio Rodrigues, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, 3 mezes a partir de 1 do corrente mez, art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

Isaura Lagos da Silva, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, 6 mezes, art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Enzo Oscar, auxiliar de escripta do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, 3 mezes, a partir de 8 do corrente mez, art. 8º, n. I, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Expediente:

Processo n. 4.917 — Museu Historico Nacional — Pedido de reparos urgentes no edificio.

N. 253 — Remettendo o requerimento em que João Baptista Fraga solicita seis mezes de licença, de accordo com o art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 257 — Comunicando que o engenheiro Mario Belisario de Carvalho vence todo o mez.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 258 — Remettendo os orçamentos ns. 166 e 197, referentes a serviços de ligação de energia electrica, agua e esgoto para os novos edificios desse Hospital.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Secção de Material e Officina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 256 — Comunicando que José Peixoto de Mattos vence todo o mez corrente.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 255 — Comunicando que o photographo, Martinho Dumiente e o manipulador, Epaminondas Carneiro de Lima, vencem todo o mez.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios nos Estados:

N. 252 — Agradecendo a attenção dispensada ao officio n. 103, desta Superintendencia.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS GENEROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 16 de abril de 1936

Requerimento despachado

N. 1.078 — Manoel dos Anjos Martins. — Deferido

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. Ministro:

N. 672 — Consultando sobre a possibilidade de ser solicitada a cooperação de irmãs religiosas, especializadas em serviços de enfermagem.

N. 679 — Solicitando autorização para abertura de concorrência, afim de que sejam realizadas determinadas obras no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 673 — Devolvendo um radiogramma.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 674 — Solicitando providencias, no sentido de ser aberta concorrência para execução de determinadas obras do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 675 — Remettendo as "declarações de assentamentos", de todos os empregados do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 677 — Comunicando a exoneração de cinco funcionarios do Hospital Estacio de Sá.

N. 678 — Propondo o nome de Lucinda Coelho Barbosa de Loyola para o cargo de enfermeira de 1ª classe do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 676 — Remettendo o pedido n. 267.118, do Hospital Estacio de Sá.

Dia 9

Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 680 — Solicitando informações referentes a Osmar de Carvalho Castro.

N. 681 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença da auxiliar de escripta, Italia Piovesan Brasil.

— Ao Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 682 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 683 — Remettendo os attestados de frequencia, para confecção das folhas de pagamento do pharmaceutico do Hospital D. Pedro II, José Terceiro Barbedo Brandão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 684 — Remettendo as facturas da Companhia Brasileira de Energia Electrica ns. 5 e 7.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 685 — Remettendo as copias dos officios do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal e da Comissão encarregada da apuração geral do pleito eleitoral.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 686 — Consultando sobre a possibilidade de ser collocada em um lugar, daquelle Hospital, a Sra. Maria das Dores Fernandino.

Dia 13

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 687 — Remettendo os pedidos ns. 237.113/127, do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 688 — Remettendo os pedidos ns. 212.074 a 212.092, do Preventorio Paula Candido.

N. 689 — Remettendo o pedido n. 267.119, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director, interino, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 690 — Remettendo, por copia, o officio n. 159, de 7 de abril de 1936, da Directoria do Hospital D. Pedro II.

N. 691 — Referindo-se á auxiliar de escripta do Hospital S. Francisco de Assis, Iracema das Neves do Nascimento.

N. 692 — Solicitando seis serventes para o Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 693 — Referindo-se a determinados serviços.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 18 do corrente:

Foi removido o auxiliar de consulado Moysés Armando Laredo, do Consulado em Cherburgo para o Consulado Geral em Paris.

Foi concedida ao auxiliar de consulado William Howarth, férias extraordinarias de quatro (4) mezes, para vir ao Brasil, nos termos do art. 7.º, das Disposições Transitórias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Na sessão a realizar-se em 23 do corrente, o Conselho apreciará o processo relativo ao preenchimento, por merecimento, de vagas de praticante de 1.ª classe da Contadoria Central da Republica.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 23.716-36 — Wilson, Sons & Co., Limited, pedindo um pagamento. — Em face do que informa a comissão encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, os requerentes devem aguardar oportunidade.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos de habilitação ao montepio dos seguintes.

N. 30.353-35 — D. Analia de Campos Almeida, filha do ex-alferes do Exército, Antonio Augusto Ribeiro de Campos. — Satisfaça as exigencias.

N. 23.972-36 — D. Maria Christina Leal Guimarães e outros, viúva e filhos do pagador do Thesouro Nacional, Vicente Cabello Guimarães. — Satisfaça as exigencias.

N. 24.280-36 — D. Laura Guimarães Solon de Mello, viúva do chefe de secção da Alfandega de Santos, José Solon de Mello. — Apresente certidões de casamento dos filhos do *de cujus*.

N. 25.280-36 — D. Alice Camargo da Silva e outra, viúva e filha do commissario de policia do Districto Federal, José Francisco da Silva. — Satisfaça a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1936

Officios:

N. 112 — Comunicando que resolveu designar o bacharel Manoel Paes de Oliveira, procurador geral da Fazenda Publica, em exercicio, para representar o Governo Federal na assemblea dos accionistas do Banco do Brasil, a realizar-se em 18 do corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 63 a 66 — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado a referida comissão a importar, mediante pagamento em moeda nacional, o seguinte material: material de perfuração de "National Supply Co.", para o Departamento Nacional de Produção Mineral; 126.000 kilos de aço commum ao carbono, em chapas, 65.846 kilos de aço redondo para eixos de carros e 700 kilos de aço para ferramenta de alta velocidade; 210.718 kilos de aço commum ao carbono, tipo L, 100 mil litros de gasolina a granel e 80.000 litros de kerozene para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 137 a 140 — Solicitando sejam fornecidas certidões "ex-officio" para a instrução dos processos de aposentadoria do continuo do antigo Departamento Nacional de Saude Pu-

blica, Pedro Lopes Guimarães, e de montepio de DD. Maria da Conceição Azevedo Costa, Maria Christina Leal Guimarães e Izaura Guimarães Solon de Mello.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 327 — Comunicando, em resposta ao officio n. 233 DV, de 14 do corrente, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar os escripturarios Euripedes Nunes dos Santos, Ney da Costa Palmeira e José Arthur de Souza Rubim, para secretariarem os trabalhos das juntas apuradoras das contas do 2.º semestre de 1935, das linhas a cargo da Companhia Leopoldina.

Dia 20

Officio:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 18 — Willy Borghoff & Comp., recorreram do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que considerou gacheta de panno de amiantho, do art. 617 da Tarifa de 1900, taxa de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pelas notas ns. 1.600 e 2.362, de 1932, como papelão de amiantho, com ou sem nome, cortado de qualquer forma ou feito, da taxa de \$500 por kilo.

Esse conselho, por accordão n. 43, publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1935, resolveu dar provimento ao recurso, considerando, assim, bem despachada a mercadoria pela parte. Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 31 de março findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega desta Capital".

E' dos termos seguintes o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"O accordão com que o Conselho Superior de Tarifa, pelo voto de qualidade do seu presidente, deu provimento ao recurso de Willy Borghoff & Comp. merece ser reformado, restabelecida a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que taxou a \$100 o kilo, como gacheta de amiantho, do n. 617 da pauta aduaneira de 1900, a mercadoria proposta a despacho por aquella firma, como papelão de amiantho, com ou sem arame, cortado, de qualquer forma ou feito.

Todos os membros da Comissão da Tarifa da Alfandega recorrida, unanime e uniformemente, taxaram a \$100 a mercadoria de classificação questionada, e os tres technicos, os tres conferentes que são membros do Conselho Superior de Tarifa, todos tres confirmaram tal taxaçaõ e negavam provimento ao recurso. O registro dessa circumstancia, aliás dispensavel para quem vae compulsar o processo, abre ensejo á affirmativa de que outro não podia ser o voto de quem se especializara na materia tariffaria, visto como até hoje, pacificamente, outros direitos de importação não pagava mercadoria da especie que se aprecia, gacheta de amiantho, em forma de roldanas para vedamento, nos termos da impugnação firmada a fls. 10 v.

Outra circumstancia que deve ser considerada é a de constar do proprio conhecimento de fls. 2, que se trata de gacheta, pois nesse documento se lê: "asbestos, wire gaskets". Aliás, em todas as notas de importação de ns. 1.600 e 2.362, a fls. 3 e 7, consta esta averbação: "Manifestado gacheta de arame e asbesto. Facturado conforme o despachado."

Mais uma circumstancia. Conhecia a importadora a verdadeira classificação da mercadoria, e dahi o seu cuidado de não submeter a despacho em uma nota unica as tres caixas da mesma mercadoria. Dividiu-as em tres despachos, adoptou a taxaçaõ baixa de simples papelão de asbesto, \$500 o kilo, para no caso de não vingar o erro ficar isenta da penalidade, da multa de direitos em dobro por estes não atingirem a cifra de 100\$000, em cada nota.

Mas, se esse erro foi corrigido pela Alfandega, que infelizmente não tem agora mantido a sua decisão, um outro está merecendo o correctivo do julgador *ad quem*, visto que conseguiu a firma importadora fazer conhecer o Conselho Superior de Tarifa originariamente de uma questão sobre a qual não se pronunciou a primeira instancia, a Alfandega recorrida.

A nota de fls. 6, n. 2.360, foi distribuida a conferente diverso daquelle a quem coube fazer a impugnação já referida, de fls. 10 v. E' verdade que a mercadoria do referido despacho aduaneiro n. 2.360, era a contida numa das tres caixas constantes dos documentos de fls. 2 a 4, e que, tal como succedera com o artigo conduzido pelas duas outras caixas, o conferente da nota exigiu os direitos de "gacheta de amiantho com ou sem arame, \$100 o kilo", quando o despachado fora "papelão de amiantho".

Mas tambem é verdade que não consta do processo ter se manifestado a Comissão de Tarifa sobre a mercadoria desta.

pachada pela nota n. 2.360. Leia-se a petição de fls. 10 e nesta não se allude a outras notas que não as de ns. 1.600 e 2.362.

Entretanto, na petição de recurso, a fls. 13, está referida a nota n. 2.360, como fazendo parte da questão decidida na Comissão da Tarifa, o que não é exacto, e a Alfandega, inadvertidamente, sem descer a menor apreciação sobre o caso, ou a uma simples referencia, entranhou no processo o alludido despacho n. 2.360, sobre o qual nada deliberara a mesma Alfandega, nem se pronunciara a sua Comissão de Tarifa.

No conselho *a quo* não se tomou em consideração essa irregularidade e assim em parte, pela primeira vez, esse tribunal fiscal tomou conhecimento originariamente da questão de classificação aduaneira, o que a lei não autoriza.

O processo das questões de classificação todo elle está indicado, regularmente, claramente prescripto, em o art. 492 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, observado pela firma interessada quanto á mercadoria das notas de numeros 1.600 e 2.362, e esquecido, não seguido, quanto á mercadoria da nota n. 2.360.

Impõe-se o provimento deste recurso para que fique prescripta a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, mantida pacificamente de muito e muito tempo, e como é da Justiça."

Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 6 de abril de 1936

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 22.645-1936 — Em que o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiahy, no Estado de São Paulo, pede autorização para extrahir uma tombola. — Archive-se.

Dia 9

N. 22.553-1936 — Em que Florencio P. Brisolla reclama contra o accordo do Segundo Conselho de Contribuintes, no recurso n. 802. — De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, indeferido. Ao requerente cabia o direito de pedir reconsideração do acto de que trata a petição de fls., na forma do disposto no art. 176, do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934.

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, está assim concebido:

"O pedido de fls. 2-4 deve ser indeferido, por ausencia de amparo legal.

A decisão do Conselho de Contribuintes já passou em julgado, para todos os effeitos.

A consideração superior."

N. 6.333-1936 — Em que a Panair do Brasil, S. A., pede sejam as alfandegas autorizadas a despachar a gasolina de aviação com isenção do imposto de consumo. — A vista do que foi resolvido e consta da circular telegraphica n. 7, de 13 de janeiro preterito, da Directoria das Rendas Internas ás Delegacias Fiscaes nos Estados, nada mais ha que providenciar em relação ao assumpto do requerimento de fls. Archive-se.

Dia 16

N. 12.436-1936 — Em que a Predial Sul America, S. A., pede reconsideração do despacho proferido no processo numero 93.756, de 1935, que lhe negou restituição da quantia de 27.000\$, correspondente ás quotas de fiscalização recolhidas, no 2º semestre de 1934, por sua matriz em Porto Alegre e filial nesta Capital, e no 1º semestre de 1935, pela sua filial nesta Capital. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 5 de fevereiro ultimo, a fls. 10 do processo junto, pelos seus fundamentos.

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"As quotas recolhidas pela requerente dizem respeito aos exercicios de 1934 e 1935.

Por força da lei, taes quotas, que figuravam em "depósito", foram incorporadas á receita, como renda eventual.

Além dessa circunstancia — que se oppõe ao atendimento do pedido — impõe-se salientar que perdura a situação legal descripta no parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica (v. proc. anexo).

A quota foi paga para que se exhecitasse, como se exercitou, a fiscalização da sociedade, a qual pode ser feita por fiscaes privativos ou por esta directoria

Pelos motivos expostos, sou pelo indeferimento da restituição pretendida, que implicaria na reconsideração do despacho anterior da superior autoridade."

Dia 16 de abril de 1936

Pelo Sr. director:

N. 26.436-1936 — Em que Luiz de Figueiredo Maia faz uma reclamação contra a Companhia Parque da Varzea do Carmo. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 52.979-1936 — Em que Berringer & Comp., pedem uma certidão. — Ante o que consta do parecer e informação supra, archive-se.

N. 25.308-1936 — Em que Pedro Mattos pede autorização para comprar pedras preciosas. — Faça a prova exigida.

A exigencia a que se refere o despacho, é a constante da informação do escripturario, em comissão no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Em virtude do despacho de fls. 4, do Sr. director das Rendas Internas, foi o Sr. Pedro Mattos, interessado neste processo, convidado a provar sua allegada qualidade de brasileiro, mediante substituição da publica forma de fls. 2: apresentar attestados que comprovassem sua idoneidade moral, e depositar, no Thesouro, a importancia de 2:000\$, em apolices federaes ou moeda corrente, tudo de accordo com o exigido no decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

Agora, com a petição de fls. 12, offerece os documentos de fls. 5-11, afim de satisfazer áquellas exigencias.

Os attestados de fls. 5-7 indicam que, effectivamente, o requerente possui idoneidade moral comprovada. Os documentos de fls. 8-11, porém, nada aproveitavam no caso, porque o primeiro é uma certidão do titulo eleitoral do postulante que, entretanto, silencia sobre a sua nacionalidade; o segundo representa um talão de sello por verba, da Directoria Geral da Fazenda, do Estado de Goyaz, cuja juntada a este era desnecessaria, e o ultimo é outra publica forma do titulo eleitoral, que não pode ser aceita por esta directoria.

Do exposto se conclue que, ao postulante, resta ainda provar a) sua allegada qualidade de brasileiro; b) a realização do deposito de 2:000\$, supra citado."

Dia 17

N. 26.046-1936 — Em que a firma Freitas Nunes & Companhia, Limitada, estabelecida nesta Capital, com o commercio bancario, pede a aprovação da alteração do seu contracto social, em virtude da qual passou o seu estabelecimento a denominar-se: "A Compensadora Limitada". — Convide-se a requerente a apresentar a carta patente e a fazer a prova a que se refere o parecer.

O parecer prestado pelo Sr. sub-director interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho, está assim concebido:

"A requerente deve ser convidada a apresentar a carta patente n. 1.259, de 1935, e fazer a prova de quitação dos impostos federaes."

N. 16.501-36 — Em que José Maria Ferreira Runy faz uma reclamação contra a Codolar, S. A. — Proceda-se de accordo com a informação, e parecer, ficando marcado o prazo de oito dias para satisfação da exigencia por parte da companhia.

O parecer do Sr. sub-director, interino, da 2ª sub-directoria, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho, foi accordo com a informação do escripturario, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Como se verifica do processo n. 96.506, de 1935, que se acha anexo, o Sr. José Maria Ferreira Runy, mutuario da Codolar, S. A., reclamou para esta directoria pelo facto de, embora contemplado com um emprestimo de 17:250\$, em 30 de abril de 1935, não ter logrado, ainda, assignar a escriptura da hypotheca do immovel a ser dado em garantia áquella sociedade, em virtude de continuas protelações da mesma.

Esta directoria, em face das allegações da Codolar e dos elementos colhidos no dito processo resolveu que, no caso, nenhuma providencia tinha a tomar porque uma vez que a sociedade considerou insufficiente a documentação apresentada e relativa ao immovel, cabia ao reclamante satisfazer integralmente as demais exigencias.

Recommendou-se, porém, á Codolar que, logo lhe fossem entregues pelo interessado, os novos documentos, providenciasse no sentido da immediata assignatura da escriptura hypothecaria, desde que ditos documentos se encontrassem devidamente regularizados.

Agora, pela petição de fls. 2-4, o mutuario reclamante afim de evitar novas protelações e maiores delongas na últi-

mação do negocio contratado, pretende que esta directoria convide a Codolar a dizer "no processo", quaes os documentos de que ainda necessita para a realização da transacção "desideratum", bem como as formalidades respectivas.

A meu ver, embora não tenha ficado provada a má fé da sociedade e o seu desejo de profetar a realização da transacção pactuada, a solicitação do interessado representa um direito que lhe assiste e contra o qual nada ha que objectar.

Mesmo para a propria Codolar deve haver interesse em que seu mutuário fique completamente esclarecido sobre o que lhe falta providenciar para a satisfação integral das formalidades exigidas para a lavratura da escriptura hypothecaria.

Assim, penso que se deve intimar a sociedade em aprego a, dentro de um prazo que a superior autoridade se dignar determinar, prestar os esclarecimentos a que se refere a parte final do requerimento de fls. 2.

N. 23.472-36 — Em que a firma Coates, Scotto & Comp., Limitada, representante da Universal Postal Frankers de Londres, faz uma consulta sobre a interpretação a ser dada ao art. 38 das Instruções annexas á circular n. 1, de 7 de Janeiro deste anno, deste ministerio. — Proceda-se de accordo com o parecer supra.

O parecer emitido pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Antonio Peixoto de Azevedo, a que se refere o despacho, foi o seguinte:

"O que se pretendeu com a adopção das machinas de selar, agora permitida, a titulo de experiencia, foi facilitar o processo de sellagem dos papeis e documentos de natureza propriamente bancaria, com giro interno, e expediente dos bancos ou casas bancarias e de suas relações com os clientes, filiaes, agencias, representantes ou procuradores, no paiz ou no estrangeiro, quando sujeitos ao imposto do sello (fixo e proporcional) e devido em estampilhas, com a restricção decorrente do disposto no art. 1º, § 1º do decreto n. 19.867, de 15 de abril de 1931 (arts. 1º e 38, das Instruções — circular n. 1, de 1936).

Não houve no estabelecimento desse novo processo de sellagem innovação alguma quanto á obrigatoriedade do pagamento do sello devido, por quem de direito na forma legal.

Diante do exposto se conclue que somente nos casos em que a sellagem dos documentos competir aos bancos é que se deve admitir o uso da machina.

Assim, não me parece haver inconveniente em se permitir a estampagem, por meio da machina, do sello nas cambiaes ou promissórias quando de emissão dos bancos e só nessa hypothese.

A praxe a que allude a firma requerente da sellagem de taes titulos por intermedio dos bancos não tem fundamento legal e por isso não pode ser admittida. Insisto, portanto, em affirmar que o emprego das machinas só deve ser admittido em titulos cuja sellagem competir expressamente aos bancos e não em documentos outros que devam ser aceitos pelos mesmos bancos já devidamente sellados pelos interessados.

Nesse sentido, poderá esta directoria responder á consulta constante do requerimento de fls., independente da remessa do processo á autoridade superior."

N. 24.136-36 — Em que a firma Ganha & Comp., estabelecida á avenida Rio Branco n. 5, desta Capital, é accusada da pratica de operações infragentes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Intime-se, primeiramente, a firma Ganha & Comp. a regularizar sua situação, perante esta directoria, no prazo de oito dias.

Em seguida, remetta-se o processo á Recebedoria do Distrito Federal, para o necessário julgamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1936

N. 237 — O director das rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector das caixas constructoras no Distrito Federal, Eduardo Lopes Rodrigues, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 16 do fluyente, resolveu designar-o para se incumbir do encerramento dos livros da filial, nesta Capital, do "Instituto Hypothecario e Financeiro S. A." (Amparo Reciproco), de accordo com o resolvido no processo fchado sob n. 13.251, do anno em curso.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 31 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o officio n. 91, de 28 de fevereiro ultimo, fchado sob n. 21.999, de 1936,

transmittindo o processo referente a arrecadação da renda federal no territorio "contestado", exarou, em data de 9 do fluyente, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e parecer, não ha como modificar, agora, a situação que vem sendo mantida desde 1917, relativamente a jurisdicção das Collectorias Federaes de Parintins, no Estado do Amazonas e de Faro, no Estado do Pará, em relação á região litigiosa de que trata este processo. Archive-se".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, está assim concebido:

"Estou de accordo com o parecer.

Deve ser mantida a actual jurisdicção da collectoria das rendas federaes em Parintins, no Estado do Amazonas, em relação á região litigiosa.

Enquanto o Poder Judiciario, a que o caso está affecto, não decidir a respeito, cabe á Fazenda Federal reconhecer e manter a situação actual do territorio contestado.

A' deliberação superior".

A informação prestada pelo escripturario, em commissão no quadro movel, Ney da Costa Palmeira, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"O officio de fls. retro, do Sr. delegado fiscal no Estado do Pará, submete á consideração desta directoria o assumpto abordado no presente processo.

Trata-se de uma questão fiscal, pertinente á arrecadação das rendas federaes no territorio litigioso compreendido entre o Estado do Amazonas e o do Pará, zona essa tambem chamada de "Contestado".

Motivou a questão em foco um relatorio apresentado pelo collector federal em Faro, no Estado do Pará, em o qual pedia o relatoriante ao Sr. delegado fiscal no Pará providencias no sentido de ser removida a exiguidade na arrecadação das rendas da citada Collectoria que, ao ver do informante, estava sendo prejudicada pela occupação que o Estado do Amazonas emprehendera na zona fiscal sob a jurisdicção do mesmo, fazendo assim com que os contribuintes locais procurassem a collectoria federal de Parintins, no Estado do Amazonas.

Inicialmente, vê-se claramente, sem a menor duvida, que não se encontra em jogo o interesse do erario nacional, pois quer de uma forma, quer de outra, quer num Estado, quer noutro Estado, não adviria prejuizo á Fazenda Nacional, de vez que as arrecadações da renda são regularmente processadas em uma collectoria federal.

No processo em lide foram ouvidos o Sr. delegado fiscal no Amazonas, o agente fiscal da circumscripção em que tem sede a exactoria de Faro, Estado do Pará, o agente fiscal da circumscripção de Parintins, no Estado do Amazonas, a Delegacia Fiscal no Estado do Pará e o inspector de collectorias no mesmo Estado.

O "Contestado", expressão dada como vimos á zona litigiosa compreendida entre o Pará e o Amazonas, onde se acham localizadas as collectoria de Faro e Parintins, já referidas supra, desde o anno de 1915 está na posse do Estado do Amazonas e desde 1917 vem a collectoria federal de Parintins arrecadando os impostos federaes "in loco".

Não se comprehende, assim, que incorporada já de ha tantos annos ao Estado do Amazonas a zona litigiosa, na qual são pelo Estado incorporador arrecadadas as rendas estaduais e municipais, pretenda a collectoria de Faro, no Pará, criando uma situação anomala e assaz perigosa á politica interestadual, já de ha tanto tempo agravada no local por uma série interminavel de incidentes provocados pelos habitantes do "Contestado", avocar a si o direito dessa arrecadação que em nada, como já vimos, porque não soffra solução de continuidade a sua marcha, vae ferir os interesses viles da Fazenda Nacional.

A informação de fls. 31 esclarece que os contribuintes se encontram mais proximos do municipio de Faro, localizadado á margem esquerda do rio Nhamundá, mas essa situação geographica "de facto" deve aguardar a localização "de direito" e essa será estabelecida em definitivo ao ser dirimida a pendencia pelo poder competente, na forma do disposto no art. 13 das Disposições Transitorias da Constituição Federal de 16 de julho de 1934.

De tudo exposto, verificado como foi não interessar á Fazenda Nacional o assumpto aqui debatido, pelos motivos já relatados, sou de parecer que a administração fazendaria deve manter a actual situação das exactorias de Faro, no Estado do Pará e Parintins, no Estado do Amazonas, enquanto não for pelo poder competente solucionada a questão limitrope entre os dois mencionados Estados".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal: N. 122 — Remettendo, para fins constantes do despacho

desta directoria, o processo fichado sob n. 66.537, de 1932, em que é interessada a firma Hippolyto dos Santos.

N. 123 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.484, de 1932, em que é interessada a firma Jacob Schneider, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 124 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado n. 64.875, de 1932, em que é interessado o escrivão de Paz e Official do Registro Civil, Aissar Elias.

N. 125 — Transmittindo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 62.199, de 1932, em que é interessada a firma, Guedes S. A.

N. 126 — Comunicando, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.645, do anno em curso, em que Laurentino Augusto Teixeira reclama contra o acto da mesma repartição que transferiu, "ex-officio", para seu nome, o negocio de açougue á rua Bella n. 350-A, lançado em nome de Alcides Ferreira, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma do disposto no decreto n. 24.036, de março de 1934".

N. 127 — Remettendo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 68.710, de 1932, em que é interessada a firma Ferraz Prista & Cia. Ltda.

N. 128 — Transmittindo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 66.538, de 1932, em que é interessada a firma Salvador & Cunha.

N. 129 — Remettendo, para o fim indicado no despacho, desta directoria, o processo fichado sob n. 69.244, de 1932, em que é interessada a firma Schlick & Nogueira.

N. 130 — Transmittindo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 62.044, de 1932, em que é interessada a firma V. Alves Lamas.

N. 131 — Remettendo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 66.536, de 1932, em que é interessada a Companhia Agricola Bom Retiro.

N. 132 — Remettendo, para os fins constantes do despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 13.683, de 1932, em que é interessado José Caiuby de Moura.

Directoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSOS DESPACHADOS (*)

Dia 13 de abril de 1936

Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 17.726-936 — Fernando Hackradt & Comp., pedindo cancelamento da nota de revisão, na importancia de réis 5:9108300, extralida pela Comissão de Inspeção junto á Alfandega desta capital — "Estando o processo na phase da cobrança judicial, não cabe mais a interferencia administrativa. E o que está resolvido e consta, entre outras, das ordens ns. 127, de 24 de agosto de 1933, da extincta Directoria da Receita á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, e 4, da Directoria das Rendas Internas á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "Diario Official" de 8 de janeiro de 1935. Por esse motivo, indefiro o pedido de fls".

— Pelo Sr. director geral da Fazenda:

N. 19.825-36 — Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, pedindo providencias sobre uniformidade de classificação de mercadorias na Alfandega desta capital. — "De accordo com os pareceres, nada ha a providenciar".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 171 — Communica, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 12.694, de 1936, originado do telegramma n. 17, de 12 de fevereiro ultimo, declarando que essa Alfandega, com fundamento na letra a, do art. 26, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, se recusa a arbitrar a remuneração aos engenheiros certificados do material importado pela "Great Western", e pedindo instrucções a respeito da informação dada

pela Inspectoria das Estradas de que em Santos e nesta capital esses engenheiros recebem remuneração pelo serviço prestado nas condições da letra a do artigo 26 deferido, — exarou, em data de 30 de março proximo findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer".

O parecer a que se refere o despacho supra, é o que foi emitido pelo sub-director, em comissão, Odilon da Silva Conrado, servindo de director desta directoria, nos termos a seguir transcriptos:

"A consulta constante do telegramma de fls., encontra solução na decisão transcripta na ordem n. 92, desta directoria á Alfandega consulente, publicada no "Diario Official" de 8 de novembro de 1934. Nessa ordem está declarado o seguinte:

"Comunica que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo n. 16.662, deste anno, a que se refere o officio dessa Alfandega n. 240, de 9 de julho ultimo, e no qual o engenheiro civil Theophilo José de Freitas, director da Fiscalização de Serviços Publicos Contractados, faz considerações relativamente ao registro de titulos technicos para effeito de percepção de honorarios arbitrados aos seus portadores, provenientes de exames periciaes em materiaes importados, proferiu, em data de 23 do fluente, o seguinte despacho:

"O engenheiro consulente deverá cumprir as exigencias do art. 82 do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, se quizer continuar a exercer a função technica a que se refere o citado artigo.

"Quando designado pelo inspector e só neste caso, terá direito á remuneração respectiva, quer officio no interesse das empresas que fiscaliza por parte do Estado, quer no de outras não subordinadas á sua fiscalização.

"Não exercendo o consulente nenhuma função federal junto ás empresas sob fiscalização, não lhe é applicavel o dispositivo do inciso c do art. 82, referido".

Vê-se, do exposto, que o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, que exerce, portanto, função federal de fiscalização junto á Great Western e que não tem designação especial do inspector para officiar no interesse da Companhia citada, nenhuma remuneração deve perceber pelos serviços realizados. A resolução do inspector tem fundamento legal.

Todavia, como se allega que em Santos e nessa capital se abona vantagem a engenheiros nas condições dos referidos no telegramma de fls., convém uma indagação a esse respeito, depois de respondida a consulta".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 33 — Communica, que no processo fichado no Thesouro sob n. 23.458, de 1936, referente ao telegramma n. 22, de 25 de março ultimo, consultando sobre a regularidade ou não na concessão dos favores do inciso 1º do art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para gasolina, kerosene e oleo mineral composto, pretendida pela Estrada de Ferro Paraná, proferi, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer".

O parecer em apreço é o que foi emitido pelo chefe de secção da Alfandega de São Salvador, José F. de Araujo Pinto, em comissão nesta directoria, onde serve de sub-director, da 1ª Sub-Directoria, assim redigido:

"Consulta o inspector da Alfandega de Paranaguá sobre a regularidade ou não do deferimento ou concessão dos favores do inciso 1º do art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para gasolina, kerosene e oleo mineral composto pretendidos pela Estrada de Ferro Paraná.

"Já está sufficientemente esclarecido que combustivel e lubrificante não se considera material para effeito de isenção de direitos. Assim, e pela mesma razão que determinou a ordem telegraphica desta directoria n. 141 de 17 de março ultimo, não poderá ser concedida a isenção de direitos pretendida por aquella Estrada para essas mercadorias com fundamento no dispositivo invocado".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 149 — Communica, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 52.284, de 1935, em que Tammaro Roggero, Irmãos &

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções no "Diario Official" de 18 de abril de 1936.

Comp., pedem seja essa Alfandega autorizada a desembaraçar uma partida de papel para embalagem de fructas nacionaes, pela taxa de \$050 por kilo, e submettida a despacho pela nota n. 87.129, de 1934, — proferiu, em data de 30 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo. Archive-se o processo."

O parecer emitido pelo sub-director, em commissão, Odilon da Silva Conrado, ora servindo de director desta directoria e com o qual concordou o Sr. director geral, está assim redigido:

"O papel destinado á embalagem de laranjas, a que se refere o presente processo, foi submettido a despacho antes da vigencia do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, quando ainda prevalecia a resolução do então chefe do Governo Provisorio, que determinou pagasse dita mercadoria a taxa de \$050, por kilo, razão de 50 %. Nessas condições, tendo o decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, pelo seu art. 4º, incorporado ao art. 612, da Tarifa de 1900, a taxa alludida, ficou sendo ella uma das especificas do mencionado art. 612. 2º essa decisão superior, constante da ordem n. 22, junta por copia. Assim, o valor official para o calculo da taxa de 2 % ouro, para melhoramento de portos, deveria ser, áquella época, o de \$100, só podendo ser entendida como reduzida a taxa de \$100, do art. 19 do decreto n. 24.023, em apreço. A consideração superior."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 10 — Communica, que no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 19.492, de 1936, originado do telegramma de 9 do corrente, consultando si, de accordo com o artigo 25 do regulamento anexo ao decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, o despachante aduaneiro, em seus impedimentos por motivo de molestias ou qualquer outro, poderá indicar um seu preposto pessoa estranha á repartição, para substitui-lo temporariamente, recalhando a escolha em um seu irmão, — proferiu, em data de 26 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer".

O parecer em apreço é o que emittiu o chefe de secção da Alfandega de São Salvador, José Felipe de Araujo Pinto, que tem exercicio nesta directoria, ora servindo de sub-director, em commissão, da 1ª sub-directoria, nos seguintes termos:

"Consulta o inspector da Alfandega de Uruguayana no telegramma ao lado se o despachante aduaneiro em seus impedimentos por motivo de molestia ou qualquer outro poderá indicar um preposto pessoa estranha a repartição para substitui-lo temporariamente.

O despachante em seus impedimentos poderá ser substituido por um de seus ajudantes, nos termos do artigo 23 do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, por cujos actos responde sua fiança, observando-se as prescripções do paragrapho unico do mencionado artigo.

Está claro que o despachante que não tem ajudante não tem substituto eventual.

Assim entendo que a consulta deverá ser respondida pela negativa".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 150 — Communica, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 100.569, de 1935, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede reconsideração do despacho proferido no de n. 70.019, de 1933, communicado a essa Alfandega pela ordem da antiga Directoria da Receita n. 1.178, de 27 de dezembro de 1933, em virtude do qual foi negada redução definitiva de direitos para accessorios de ferro galvanizado para trilhos de estrada de ferro (lirefonds), já despachado mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 39.034, de 1933, — exarou, em data de 7 de abril corrente, o seguinte despacho:

"Deferido de accordo com o parecer da Comissão do Similares e como o da Directoria das Rendas Aduaneiras".

O parecer da comissão citada é o abaixo transcripto:

"Na época da Importação, constante da nota numero 39.034, de 1933, junta ao processo, o material, em causa não tinha similar na industria nacional".

O parecer desta directoria é o que foi emitido pelo sub-director, em commissão, da 1ª sub-directoria, Odilon da Silva Conrado, assim redigido:

"Se prevalecer o parecer da comissão de Similares, a circular n. 49, de 23 de agosto de 1928, não terá applicação no caso, por se tratar de material sem similar na industria do paiz".

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 9 de abril de 1936

N. 24.099, de 1936 — Requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", pedindo entrega dos documentos appensos ao processo numero 7.332, de 1936. — Entreguem-se, mediante recibo.

N. 23.354, de 1936 — Requerimento da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, reclamando contra o atraso dos descontos das consignações na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Encaminhe-se á Directoria da Central do Brasil, solicitando esclarecimentos.

N. 21.260, de 1936 — Requerimento da Associação Central de Beneficencia, pedindo restabelecimento da consignação de Armando Marcondes. — Cientifique-se a requerente.

Dia 13

N. 24.077, de 1936 — Requerimento de Sutter & Lessa, estabelecidos com casa bancaria, pedindo autorização para o fim de transigirem com os funcionarios publicos mediante a garantia de consignação em folha de pagamento. — Estando regularmente instruido, transmitto este processo á superior autoridade, propondo a expedição do decreto de autorização, nos termos do art. 52, paragrapho 2º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

N. 23.213, de 1936 — Officio n. 4, de 18 de março ultimo, do procurador fiscal no Rio Grando do Norte. — Responda-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 122 — Recommendando providencias no sentido de ser restabelecida a consignação mensal de 198\$000 na folha de vencimentos do agente fiscal do imposto do consumo no referido Estado, Clovis de Oliveira Araujo, a favor do Banco dos Funcionarios Publicos, para pagamento do debito do réis 2:772\$000, verificado em novembro de 1926, podendo dita consignação attingir os dois terços dos vencimentos do devedor por se tratar de emprestimo contratado antes da vigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Quanto aos juros de mora devidos pelo reclamado no periodo de interrupção dos descontos, deverá aguardar o pronunciamento desta directoria a respeito.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 123 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a consignação mensal de 78\$000, na folha de vencimentos do trabalhador da 4ª Divisão, Octavio Barbosa, a favor da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, até completo pagamento da divida de 1:621\$900, á vista do resolvido, á revelia do devedor, no processo n. 89.646, de 1935.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

N. 124 — Solicitando esclarecimentos sobre a falta de desconto da consignação de 78\$000, na folha de vencimentos do empregado do referido collegio, Milton Godofredo Vieira, a favor da Associação Beneficente Federal, tendo em vista a informação prestada sob n. 208, de 16 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 125 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 809, de 9 de julho do anno passado, fichado sob numero 49.241, de 1935 relativo ao inquerito administrativo mandado instaurar, para apurar irregularidades nos processamentos de contractos de emprestimos garantidos por consignação em folha de vencimentos, feitos por emprestados da 4ª Divisão, por se acharem tomadas todas as providencias que se faziam necessarias.

Dia 11

Ao Sr. procurador fiscal no Ceará:

N. 126 — Recommendando providencias, em additamento á ordem desta directoria, n. 42, de 6 de fevereiro ultimo, no sentido de ser computada no debito averbado na folha de vencimentos do escrivão do Registro da Administração do Domi-

nho da União, junto á Delegacia Fiscal naquelle Estado, Afranio Poggi de Mello Santos, a favor da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, com sede nesta capital, mais a quantia de 240\$000, para indemnização de mensalidades atzazadas até 31 de agosto de 1933, nos termos do pedido da referida associação.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 127 — Transmittindo copia autentica da conta corrente apresentada pelo Centro Beneficente Civil e Militar, em que o mesmo cobra o saldo devedor de 1:346\$318, inclusive juros de mora, proveniente de emprestimo, do sargento do Batalhão Escola, Antonio Tupinambá de Vasconcellos e solicitando providencias no sentido de ser convidado o referido militar, a allegar o que tiver a bem dos seus direitos sobre a mencionada c/c., no prazo de 15 dias, sob pena de ser considerado exacto aquelle saldo, podendo ser providenciado, desde logo, o restabelecimento da consignação mensal de réis 98\$000, inclusive a mensalidade de 8\$000, e que deverá ser communicado a esta directoria. No caso do reclamado apresentar qualquer allegação, deverá esta vir acompanhada dos necessarios esclarecimentos, para mais facilidade da solução do processo.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 177 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Fazenda communicação.

N. 178 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Idem.

N. 179 — Ao Sr. presidente da Commssão Central de Compras — Idem.

N. 175 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo processo em que é interessado o 2º official Manoel José da Fontoura Ferreira e prestando informações.

N. 176 — Ao Sr. director do Expediente e Pessoal — Idem, em que é interessado o 3º official Olyntho Gonçalves de Medeiros e prestando informações.

N. 177 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, em que é interessado o 4º official Maria Barreiros e prestando informações.

N. 178 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, em que são interessados o 1º official Joaquim Cavalcanti de Mello e outros, e prestando informações.

N. 179 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Idem, em que é interessado o 3º official José da Silva Soares e prestando informações.

N. 180 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, em que são interessados o 1º official Sebastião Baptista Barreto e outros, e prestando informações.

N. 181 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Reiterando officio sobre objecto de serviço.

N. 182-188 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo contas.

Requerimentos despachados

N. 2.598-35 — Francisco de Paiva Cardoso. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Recorro neste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 2.652-35 — Carvalho & Velloso. — Não tendo sido satisfeita a exigencia desta directoria, mantenho o lançamento.

N. 2.654-35 — A. Curvello & Comp. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 4.808-35 — M. Stuebing. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 6.819-35 — Vasconcellos Couto & Comp. — De pleno accordo, mantenho o lançamento.

N. 7.806-35 — Joaquim Fontoura. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 9.758-35 — Manoel Pereira Esteves (procurador José Joaquim de França Filho). — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 9.866-35 — Antonio Joaquim Rodrigues Valente. — Faça-se a rectificação de accordo com o parecer.

N. 10.518-35 — Armanda da Silva Brandão. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 10.921-35 — Maria Luiza Halbuth Carrão. — Faça-se o lançamento de accordo com a minuta de fls. 20.

N. 11.279-34 — Oliveira Vaz & Comp. Ltda. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 11.307-35 — Moyses Elias & Irmão. — Não tendo sido feita a prova conveniente, mantenho o lançamento.

N. 11.370-34 — Pring Torres & Comp. Ltda. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos necessarios, mantenho o lançamento.

N. 11.381-35 — Afranio Antonio da Costa (Dr.). — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 11.509-35 — Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 11.660-35 — Maria Luiza Halbout Carrão. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 12.171-35 — Silvio Chichizola. — Mantenho o lançamento, em vista de não terem sido prestados os esclarecimentos.

N. 13.245-35 — Jorge Cunha. — Mantenho o lançamento de accordo com os artigos 88, § 1º, 113, letra a, 114 e 116, paragrapho unico do regulamento do imposto de renda.

N. 14.010-35 — Eduardo Costa Gregores. — Reveja-se a declaração 28.967 E, cobrando-se o imposto supplementar sem multa, visto que o requerimento de n. 14.010-35, foi apresentado antes de pago o imposto relativo ao corrente exercicio.

N. 15.690-35 — L. Apelian & Comp. — Expeçam-se as notificações ao liquidatario, communicando-se, em seguida, o debito ao Sr. procurador da Fazenda.

N. 16.339-35 — Companhia de Seguros "Guanabara". — Rectifique-se o lançamento excluindo-se os juros das apolices da divida publica e incluindo-se o excesso de depreciação da conta moveis e utensilios.

N. 16.910-35 — Adolpho Ferreira Pinto. — Cancele-se a declaração da série F 33.344.

N. 18.562-35 — Abelardo Fernandes Barros. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.238-35 — Arthur R. Lutz. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 19.284-35 — Bernard Oscar Clifton Riley. — Mantenho o lançamento a ser cobrado com a multa de 10 %, em face do disposto no art. 129, § 3º do regulamento em vigor.

N. 19.377-35 — Lojas Americanas S. A. (James E. Marshall). — Expeça-se nova notificação para pagamento, visto que a anteriormente expedida não foi recebida pelo interessado.

N. 19.868-35 — Henrique José de Campos. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 20.187-35 — Karl Lennertz. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Requerimentos despachados

N. 23.216-935 — Theodoro de Barros & Moraes. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo para 4:800\$000 annuaes no corrente exercicio.

Processo n. 10.745-1935 — Consulta de Olivier, Pires & Comp. — O producto da consulta é, incontestavelmente, um store de algodão, sujeito ao sello de \$500, sellagem directa, de accordo com o art. 3º, § 13, alinea IV, n. 1, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que revigora disposição identica do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Aliás, assim já resolveu esta Recebedoria a consulta de Irmãos Fruncia, e consta do *Diario Official* de 22 de julho de 1931.

Publique-se.

Auto n. 963-1935 — Contra Loja dos Filtros Limitada — Contra Loja dos Filtros Limitada foi lavrado o auto de fls., por não possuir o livro para o pagamento do imposto de consumo sobre joias e objectos de adorno.

Mas, considerando que a autuada nenhuma venda procedeu dos ditos objectos, conforme consta da defesa e da própria informação do autuante;

Considerando que a firma autuada não havia ainda pago o seu emolumento de registro até a data da lavratura do auto para a venda do producto em questão, como consta do processo;

Resolvo julgar improcedente o auto de fls., recorrendo deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.357-1933, contra o Banco Allemão Transatlantico e outro — Visto e examinado este processo o:

Considerando que em face da jurisprudencia do Thesouro Nacional, não incidem no pagamento do sello os avisos de creditos anteriores a 23 de agosto de 1927;

Considerando que os documentos de fls. 10 a 39 não podem ser considerados como avisos de credito, para effeito do pagamento do sello, de vez que não contem a declaração de haver sido levado a conta (ver circular n. 22, do Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 6 de junho de 1935);

Considerando que uma vez extraviadas as folhas da caderneta junta, impossivel é se conhecer com a precisa exactidão a qualidade e numero de documentos sujeitos ao sello de recibo a que se refere o auto de fls.;

Considerando, finalmente, que dos documentos juntos ao processo em estudo, apenas os de fls. 88 a 90 incidem no pagamento do dito sello

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e impôr ao Banco Allemão Transatlantico e a Alberto Grasmuck, a cada um, a multa de 100\$000, de accordo com o art. 60, letras a e c, combinado com o art. 68, § 8.º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficando ainda o Banco Allemão Transatlantico obrigado ao pagamento do respectivo sello e revalidação.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 247-1935, contra J. Dias — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo procedente o auto de fls. e imponho a J. Dias a multa de 100\$000, de accordo com o art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, por intermedio da 3ª Collectoria Federal em Niteroy, para pagamento de multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 282-1934, contra Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e outros — Visto e examinado o presente processo e de accordo com a informação dos autuantes e parecer da 3ª Sub-Directoria e ainda estando perfeitamente provada a falta do sello devido na escriptura lavrada pelo tabellião do 4º officio desta Capital Belisario Fernandes da Silva Tavora, resolvo julgar procedente o auto de fls. e impôr ao mesmo tabellião a multa de 100\$000, ex-vi do art. 62, letra d, do decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, ficando o Doutor Geraldo Rocha e sua mulher obrigados ao recolhimento do sello não pago no devido tempo, na importancia de 121:527\$000.

Intime-se as pessoas indicadas neste processo para pagamento da multa e do imposto devido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.014-1933, contra A. Branco — A' vista do que consta deste processo, imponho a A. Branco a multa de 25\$000, minimo do art. 30, § 1.º, letra c, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 834-1922, contra James Michele e outro — Trata-se de empregos de sellos falsos em uma escriptura lavrada no cartorio do tabellião do 2º officio de Notas, Adolpho Victorio.

Mas:

Considerando que para imposição de multa por uso de estampilha falsa, do sello adhesivo, torna-se necessario que se verifique do processo o elemento moral da infracção, no caso, a intenção de applicar o sello, sabendo-o falso;

Considerando que este é o criterio adoptado pelo Ministerio da Fazenda, como se vê das varias ordens expedidas a respeito, entre ellas a de n. 112, de 15 de março de 1932, da extincta Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

Julgo improcedente o auto de fls., recorrendo deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, a S. Crowther Smith, pessoa que inutilizou os ditos sellos, para indemnizar a Fazenda Nacional da importancia das estampilhas em lide, na forma da legislação vigente.

Auto n. 502-1934, contra Marques Sampaio & Comp. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Marques Sampaio & Comp., a multa de 200\$000, minimo do art. 57, § 2.º, letra a, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 9.301/935 — B. Bernardo de Paula. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento de Angelo Carline, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 13.773/935 — Henrique Joaquim Ferreira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de F. Simões & Ferreira, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 13.774/935 — Ernesto Soares. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Matheus Alves, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 5.761/936 — Samuel Pereira dos Santos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de dezembro de 1935.

N. 13.778/935 — Aristides Ferreira. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, de accordo com a informação. Imponho ao collectado, a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 7.488/936 — Monteiro, Heinsfuter & Rabinovitch. — Averbese a mudança, independente de multa, de accordo com a informação.

N. 7.396/936 — Companhia Industrial Santo Amaro. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 720/936 — Hachiya, Irmãos & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Hachiya, Irmãos & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

N. 4.106/936 — A. J. Ribeiro & Comp. Ltda. — Idem.

Notificações:

N. 14/936 — Ernesto de Castro, rua 7 de setembro n. 32 — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-directoria, condemno Ernesto de Castro ao pagamento de 125\$ relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$, do art. 219, § 5.º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

N. 13/936 — Silva & Galliza. — Idem.

N. 18/936 — A. Behar. — Idem.

N. 15/936 — Martins Ferreira, Mattoso n. 173. — Idem.

N. 55/936 — Luiz Sentieiro Junior. — Idem.

Certidões:

N. 11.951/936 — Lyrio, Janot & Comp. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1936

N. 11.818/936 -- Alfredo José. -- Certifique-se o que constar.

N. 11.845/936 -- A. R. Teixeira & Leite. -- Certifique-se.

N. 11.823/936 -- Arthur Vouthier. -- Idem.

N. 11.822/936 -- Arthur Vouthier. -- Idem.

N. 11.356/936 -- Guilherme Matheus. -- Certifique-se, quanto ao exercício de 1935.

N. 11.529/936 -- Mario Silva Gamol. -- Certifique-se.

N. 11.298/936 -- Sylvio do Valle Amaral. -- Idem.

N. 11.058/936 -- Ferreira Souto S. A. -- Idem.

N. 11.055/936 -- João Carvaz. -- Certifique-se o que constar.

N. 11.056/936 -- José Cima Cabal. -- Certifique-se.

N. 11.025/936 -- Simer & Comp. Ltda. -- Idem.

N. 11.057/936 -- Ferreira Souto S. A. -- Certifique-se o que constar.

N. 11.059/936 -- Ferreira Souto S. A. -- Certifique-se o que constar.

N. 10.646/936 -- Joaquim José Ferreira. -- Em face dos esclarecimentos prestados pelo peticionário, archive-se.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 20 de abril de 1936

No processo n. 18.995-B, em que são declarantes Banco F. Barreto e espolio de Adelino Theophilo da Silva (Monte Santo — Minas Geraes). -- Faça-se a remessa pedida pela secção.

No processo n. 19.025-B, em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp. e Carlos Rodrigues Coelho (Ribeirão Bonito — São Paulo). -- Faça-se a remessa pedida pela secção.

No processo n. 13.429-B, em que são declarantes Banco Central de Credito Agricola de Alagoas e Theotônio Augusto de Araujo (Camaragibe — Alagoas). -- Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Maceió, para cumprimento do parecer retro.

Nos processos ns. 2.777 e 2.779-C, em que são declarantes Andrade Lemos & Comp. e Joaquim Campos Tavares (Macacé — Estado do Rio de Janeiro). -- De accordo; faça-se a remessa.

No processo n. 4.929-C, em que são declarantes Aristeu Dutra Mazza e José Chagas Seixas e sua mulher (São Vicente — R. G. do Sul). -- Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cachoeira, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.928-C, em que são declarantes Aristeu Dutra Mazza e Augusto Chagas de Seixas (São Vicente — R. G. do Sul). -- Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cachoeira, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No requerimento de Maria do Carmo Simões Moreira, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 16.348. -- Indeferido; o prazo para interpor o pedido de reconsideração terminou a 31 de março de 1936.

Nas petições de M. C. do Rego Barros e João Baptista Cotrim, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 1.019 e 4.232. -- Protocolle-se.

Nas petições de Walter Peixoto e Adherbal Cardoso & Comp., relativas aos processos ns. 3.843, 15.506 e 4.448. -- Certifique-se.

Na petição de Francisco Celli, relativa ao processo numero 6.217. -- Certifique-se o que constar.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo e Walter Peixoto, relativas aos processos ns. 795 e 3.714. -- Como requerem.

Nas petições do Banco do Brasil, Onofre Frascá, Mancel da Costa Negraes, Anna Gonçalves Ferreira, Alfredo Feitosa, Banco do Estado de São Paulo, M. Pessoa & Comp., Carlos Malinverno, Oreste Massola, Alberto A. Klentz, Carisio Bragion, S. A. Wharton Pedrosa e Antonio Moysés Tobias, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 6.902, 17.558, 15.314, 16.789, sem numero, 1.871, 3.824, 17.745, 1.362, 23.625, sem numero, 16.568 e 18.074. -- Juntem-se ao processo.

Secretaria:

Atingiu a 24.182, o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 402 registrador

No processo n. 15.028, série B (Poterendaba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Thomaz Garcia Bravo e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:500\$, em apolices, aos credores Julio e José Farinazzo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 396\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.748, série B (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Custodio de Almeida e sua mulher, e a correspondente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor José Maria Balbi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 365\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.745, série B (São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vicente Ferreira Crespo Netto, e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, ao credor Ernani Lahyra Bemvindo de Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 475\$833, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 3.061, série C (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Coutinho da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 16:000\$, em apolices, ao credor Francisco l'Imperio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 3.062, série C (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 12, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Arminio Ribeiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Francisco l'Imperio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 10\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.757, série B (Santa Cruz — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Arnoldo Frantz, e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense, Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 118\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.756, série C (Santa Cruz — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Simon Schwengher e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense, Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 440\$570, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.755, série B (Santa Cruz — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Augusto Klafke e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500\$, em apolices, á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense, Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. -- Bernardino José de Souza, presidente-relator. -- J. G. Pereira Lima. -- Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.753, série B (Julio de Castilho — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marieta Fumagalli, e a consequente inde-

imização de 12:500\$, em apolices, ao credor Fernando Fumagalli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 364\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.781, série B (São Vicente — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mariano Pereira Filho e sua mulher e a consequente indemnização de 8:000\$, em apolices, á credora Gloria de Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 110\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.705, série B (Ibitinga — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agnô Kamase e outros, e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, ao credor Fernando Rossi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 295\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.750, série B (São Ciente — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Bento Nunes da Rosa e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Alvinô Sesti, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.702, série B (Novo Horizonte, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Horacio Massoni e outro, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Theodolino Castigliane, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 372\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.703, série B (Ibitinga, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Eduardo Antonio de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de seis cantos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Aparecida de Oliveira (menor, representada por seu tutor), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 227\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.741, série B (Pirassununga, S. Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Baptista Gonzaga e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$) em apolices, ao credor Franklin Mendes Caetano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 309\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.708, série B (Taquaritinga, S. Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Odone Borghi e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Paschoal Rastelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 288\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.736, série B (Itapolis, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Odone Borghi e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$), em apolices, ao credor Francisco Perussi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 36432, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.758, série B (Santiago do Boqueirão, Rio Grande do Sul) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a re-

dução de 50% no debito de Geraldo Rodrigues Bittencourt e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices, ao credor João Escobar Carpes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 140\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.704, série B (Ibitinga, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Isaura Lopes da Silva, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Augusto Pinto da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 127\$970, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.700, série B (São Paulo, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Argentina Aguiar Ferraz, e a consequente indemnização de quarenta e tres contos e quinhentos mil réis (43:500\$000), em apolices, ao credor Mario Augusto Monteiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 376\$050, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.742, série B (Carmo do Rio Claro, Minas) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Saggio e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 208\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.877, série B (Itambé, Pernambuco) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hardman Tavares & Comp., e a consequente indemnização de duzentos e setenta contos e quinhentos mil réis (270:500\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 74\$390, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.878, série B (Itambé, Pernambuco) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Hardman Tavares & Comp., e a consequente indemnização de quatrocentos e doze contos e quinhentos mil réis (412:500\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 129\$980, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.152, série B (Agua Preta, Pernambuco) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Maria Bastos Accioly e outros, e a consequente indemnização de cento e cinco contos de réis (105:000\$000) em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 291\$660, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.031, série B (Goyaz, Goyaz) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Domingos Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Leonor Gomes Machado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 255\$160, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.766, serie B (Campo Largo, Paraná) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alfredo de Paula Andrade, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor José Valente, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte mil réis (320\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.794, serie B (Agudos, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Raphael de Campos Claros, e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, aos credores Franco do Amaral & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e tres mil réis (253\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.805, serie B (Orlandia, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Francisco Diniz Junqueira e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000), em apolices, aos credores Angelina Mei & Filhos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de seis mil e seiscentos e sessenta e cinco réis (6\$665), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.760, serie B (Lins, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Luiz Vivian, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, aos credores Jocelin Vivam, David Vivam e Antonio Vivam, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e um mil réis (31\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.767, serie B (Fortaleza, Ceará) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Francisco Cordeiro da Rocha e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor José Rodrigues de Lima Paraguay, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quinze mil duzentos e quarenta réis (115\$240), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.761, serie B (Glicerio — S. Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito reajustavel de Carolina de Medeiros Mello e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Francisco de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e dois mil e quinhentos réis (302\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.787, serie B (Bom Jesus — Rio Grande do Sul) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Sebastião Ribeiro Velho e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, ao credor Frederico Wolfenbuettel e Emilia Kohlrausch, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.792, serie C (Viradouro — S. Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Manoel Rodrigues de Freitas e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Catalano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e tres mil e

quinhentos e cinquenta réis (83\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.754, serie B (Santa Maria — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Vicente Corrêa do Canto (espólio) e Kzelino Guilherme Teixeira (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.706, serie B (Ibitinga — S. Paulo), em que são declarantes Augusto Henrique de Carvalho e Joaquim Barbosa Filho e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.709, serie B (Taquaratinga — São Paulo), em que são declarantes Francisco Gonçalves de Mendonça e Fulgestio Borghi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.138, serie C (Itaguahy — Rio de Janeiro), em que são declarantes niassa fallida de Botelho & Oliveira e Gomes & Sacchi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.898, serie C (Pindamonhangaba — São Paulo), em que são declarantes Thomé Cesario de Campos e Alfredo Cesario de Campos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.636, serie C (Bello Horizonte — Minas Geraes), em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense e Antonio Gonçalves Gravata: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.914, serie C (Timbosinho — Bahia), em que são declarantes Urbano Bastos Rodrigues e Apolinario Felix da Rosa (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.528, serie C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Banco do Brasil (agencia em Ilhéos) e Alcino da Costa Dore: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.694, serie B (Boa Vista do R. Branco — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda. e Pinheiro Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.792, serie B (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Pupo Teixeira & Comp. e Gertrudes Guida Cardieri & Filhos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.812, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Massa Fallida da Sociedade Anonyma Scarpa e Azevedo Souza & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.823, serie B (S. Francisco de Paula de Cima da Serra — São Paulo), em que são declarantes Espólio de Francisco Silveira Machado e Eliza Gomes dos Santos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.843, serie B (Viradouro — S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Companhia e Antonio Nunes

da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 18.812, serie B (Amparo — São Paulo), em que são declarantes Bailão & Companhia e Anna Candida de Camargo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 18.841, serie B (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Companhia e Antonio Dallacqua: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 4.806, serie C (Dores da Boa Esperança — Minas Geraes), em que são declarantes José Nicodemus de Araujo e Joaquim de Oliveira Sobrinho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.915, serie C (Porto Alegre, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco de Credito Mobil (em liquidação) e José Joaquim de Assumpção (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.786, serie B (Porto Alegre, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Bernardo Chazan & Comp. e Mario Archimedes Antunes de Assumpção: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.707-B (Presidente Prudente, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Henrique Aquatli e sua mulher as correlatas indemnizações, em apolices, de 3:500\$000 e de 4:000\$000 ao credor Pedro Peroza, referentes, respectivamente, ás escripturas de fls. 4 e 7, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 217\$000 e de 434\$010. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.746-B (Campos, Est. Rio de Janeiro): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 54, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Manoel da Silva Mota, José Rufino de Carvalho e Domingos Machado Vianna Faria a dar quitação plena á devedora Usina Novo Horizonte S. A., recebendo em apolices cento e oitenta contos de réis (180:000\$000), como preceitua o parágrafo unico do art. 16 do mesmo decreto, devendo ser paga a indemnização ao credor caucionario Manoel da Silva Mota, procurador especial dos referidos credores. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 2.046-C (Itambé, Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Herm Stoltz & Comp. a dar quitação plena a Hardman Tavares & Comp. de seu debito verificado réis (20:493\$600), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.881-B (Itambé, Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco a dar quitação plena a Hardman Tavares & Comp. do seu debito verificado (83:239\$300), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 41:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.476-B (Itambé, Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pessoa Maranhão & Comp. a dar quitação plena a Hardman Tavares & Comp. do seu debito verifi-

cado (2:000\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou seja um conto de réis (1:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.882-B (Itambé, Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco a dar quitação plena a Hardman Tavares & Comp. do seu debito verificado (16:369\$660), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos de réis (8:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 15.732-B (S. Paulo (capital)): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Lazaro de Toledo e sua mulher e a correlata indemnização de réis 37:000\$000 á credora Carlota de Barros Arruda, devendo ser paga a indemnização aos credores caucionarios Alberto Heitor e Rino Gobi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 182\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 2.388-C (Bariri, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 121, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ataliba de Paula Leite de Barros e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de 108:000\$000, de 56:000\$000 e de 3:000\$000 ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes, respectivamente, ás dividas noticiadas pelas escripturas de fls. 10, 15 e 26, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 157\$500 e de 272\$350. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.798-B (Campestre, Minas): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 45, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancaria José de Souza Ferreira a dar quitação plena a João Ribeiro da Silva do seu debito verificado (90:000\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 45:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.795-B (Pirajú, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 49, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José de Souza Ferreira (espólio) a dar quitação plena a João Ribeiro da Silva do seu debito verificado réis (504:494\$960), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 252:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.772-B (Birigui, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Gardenal e sua mulher e Domingos Gardenal e sua mulher, e as correlatas indemnizações, em apolices, de 12:000\$ ao credor Nicolau Elias Bunemer; de 5:500\$000 ao credor Luiz Mioto; de dez contos de réis (10:000\$000) ao credor Jacomo Mauro; de 3:500\$000 ao credor Domingos Baffio; de 1:500\$000 ao credor João Jorge, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 469\$100, 54\$150, 80\$800, 165\$750 e de 55\$200, respectivamente. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 18.385-B (S. Sebastião do Paraizo, Minas): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 39, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Euzebio Rossi a dar quitação plena a Joaquim de Noronha Peres e sua mulher do seu debito verificado (39:370\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 19:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 18.826-B (Bica de Pedra, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 32, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Viuva Negraes & Filhos do seu debito verificado (36:685\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No pedido de reconsideração n. 914, processo n. 2.937-C (Avaré — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 471, processo n. 13.760-B (S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Elias Alves Lima e sua mulher e a correlata indenização de cento e sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (168:500\$000) em apolices, aos credores Mellão Nogueira & Companhia, continuando a carga dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis (455\$500) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 915, processo n. 16.253-B (Avahy — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 944, processo n. 2.917-C (Itaperuna — Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 934, processo n. 3.477-C (S. José do Barreiro — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 943, processo n. 2.918-C (Itaperuna — Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 946, processo n. 15.015-B (João Pessoa — Parahyba): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 52 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 941, processo n. 16.396-B (Birigui — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 916, processo n. 13.265-B (Uruguayana — Rio Grande do Sul): "resolveu dar provimento em parte ao pedido de reconsideração formulado a fls. 86 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior a importância de 32:006\$700 do débito de Peró Kramer & Cia. Ltd., concedendo afinal ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a indenização suplementar de dezesseis contos de réis (16:000\$000), continuando a carga dos devedores a fracção irrealizável de tres mil e trezentos e cinquenta réis (3\$350)". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 422, processo 12.861-B: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. (Localidade — Manicoré — Amazonas)". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 938, processo n. 16.763-B (Monte Aprazível — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 412, processo n. 12.932-B (Laranjal — Amazonas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 423, processo n. 12.862-B (Manicoré — Amazonas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 18 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 420, processo n. 12.856-B (Manicoré — Amazonas): "resolveu manter a decisão lanca-

da a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 490, processo n. 4.646-A (Rio de Janeiro): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes para que o credor ao receber a indenização que lhe foi concedida a fls. 48, dê quitação plena do débito reajustado de 442:600\$882 ao devedor F. X. Guedes Pereira". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 408, processo n. 12.869-B (Santo Antonio do Rio Madeira — M. Grosso): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 148, processo n. 6.732-A (Campos — Est. do Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 18 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 937, processo n. 15.504-B (Dourado — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 949, processo n. 3.971-C (Vacaria — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 11 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 935, processo n. 2.468-C (Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a folhas 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 918, processo n. 2.061-A (Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a folhas 111 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 22 de abril de 1936, quarta-feira, às 14 horas:

RECURSOS

N. 69-R — Bastos & Ferreira — Imposto de consumo — Recons. do Aco. 138 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 80-R — Fabrica de Filó S. A. — Imposto de consumo — Recons. do Aco. 858 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.355 — Empresa de Commercio de Alcool Ltda. — Dec. 19.717, de 1931 — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.930 — Dario Bina — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.655 — Bertholdo Rech — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.234 — Humberto Pinesche e Paulo Armandini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado da Rio — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.914 — Saint Clair de Miranda Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.946 — José Mendes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.961 — Francisco Avelino Maia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.980 — Sociedade Vinicola Rio Grandense Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.988 — Ferro & Ramalho — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João Ribeiro.

N. 2.989 — R. Rodrigues Samarrão & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.990 — Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz — Imposto de transporte — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.992 — Fabrica de Material Avicola Rosa Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.993 — Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.995 — Mugolino Brognolli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.996 — Ary de Alencastro Guimarães — Consulta — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.997 — Zeferino Burigo & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.999 — Francisco Beckhauser — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.000 — K. Nakaya — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 3.001 — Gambaro & Gamboni — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.005 — A. Netto e L. S. Gomes — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 3.006 — Leso Alfredo Kzam — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Pará, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.008 — Candido Luiz da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.011 — Antonio de Andrade — Operações bancarias — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1936

Realizou-se no dia 27 de fevereiro de 1936, ás 14 horas, a 146ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 20 do corrente, a qual foi approvada.

Procedeu-se, após a entrega, para vista do representante, dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: 221-A, 233-A, 253-A, 256, 472-A, 1.018, 1.078, 1.503, 1.508, 1.564, 1.722, 1.792, 1.808, 2.023, 333-A, 1.473, 1.548, 1.628, 1.648, 1.827, 1.882, 1.887, 1.922, 1.927, 1.543, 1.623, 1.743, 219-A, 284-A, 59, 213-A, 218-A, 294-A, 318-A, 328-A, 331, 338-A, 343-A, 403-A, 419-A, 434-A, 439-A, 444-A, 449-A, 454-A, 458, 938, 1.013, 1.139, 1.179, 1.314, 1.385, 1.399, 1.438, 1.479, 1.544, 1.523, 1.544, 1.549, 1.554, 1.568, 1.608, 1.749, 1.774, 1.793, 1.794, 1.809, 1.813, 1.814, 1.819, 1.973, 1.998, 2.024, 2.039, 2.083, 8.087, 2.118, 2.139, 1.144-R, 409-A, 1.269, 1.854 e 1.859.

Foi tambem entregue para vista do representante substituto, Dr. Sá Filho, o accordão concernente ao recurso numero 464-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 404-A — Mario de O. Bastos — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio. Relator, Sr. Misael Penna. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser

ouvida a Escola Polytechnica, contra os votos dos senhores relator e Castello Branco. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir a nota da diligencia. Fallaram o interessado e o representante da Fazenda.

N. 1.314 — Mina Timbituva Sociedade Ltda. — Isenção de direitos — Alfandega de Paranaguá. Relator, senhor Misael Penna, com vista do Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.920 — Faye Nicolas Chorn e Carlos Fonseca Filho — Contrabando — Alfandega do Rio. Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos senhores relator, Coelho Duarte e Junqueira Botelho. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Castello Branco. Fallaram o Dr. Bulhões Pedreira e o representante da Fazenda.

N. 1.999 — Companhia Finlandeza S. A. — Importação do papel para imprensa — Alfandega da Bahia. Relator, Sr. Misael Penna, *ex-officio*. — Negou-se provimento, ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.099 — American Steamship Agencies Co. Inc. — Infracção do § 1º. art. 192 da Consolidação das Leis das Alfandegas — Alfandega do Rio, *ex-officio*. Relator, senhor Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.149 — General Motors do Brasil S. A. — Facturas consulares — Alfandega de Santos. Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.151 — Nestle & Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos. Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 2.153 — Sommer & Comp. Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos. Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor relator. O Sr. Castello Branco foi designado para redigir o accordão.

N. 474-A — Ayres & Son — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio. Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 479-A — Simonsen & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio. Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 412-A — Gillete Safety Razor Co of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio. Relator, senhor Castello Branco. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão.

N. 2.716 — Nelan Israel — Infracção letras c e e do § 1º do art. 66, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934 — Alfandega do Rio. Relator, Sr. Junqueira Botelho. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. relator, Coelho Duarte e Brandão Cavalcanti. O Sr. Castello Branco foi designado para redigir o accordão.

Adiados: 17, 308-A, 410-A, 420-A, 440-A e 1.652.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 20 de abril de 1936, quinta-feira, ás 14 horas. Recursos:

N. 382-A — D. Schwery — Direitos em dobro — Alfandega de Santos. Relator, Castello Branco.

392-A — Exel Wilhelmi — Classificação de mercadoria (carimbos cabo de madeira) — Alfandega do Rio. Relator, Castello Branco.

N. 387-A — Schaiheie & Kanitz — Classificação de mercadoria (fio de seda alvejado) — Alfandega do Rio. Relator, Castello Branco.

N. 398-A — E. A. Maya & Comp. — Classificação de mercadorias (tapetes de lã sem avesso grosso) — Alfandega do Rio. Relator, Castello Branco.

N. 402-A — Meirelles & Comp. — Classificação de mercadoria (bolões de ferro com pressão) — Alfandega de São Luiz. Relator, Castello Branco.

N. 442-A — Linotipo do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria (partes de machinas Linotipo) — Alfandega do Rio. Relator, Castello Branco.

N. 452-A — General Electric S. A. — Classificação de mercadorias (partes não classificadas de aparelhos physicos) — Alfandega do Rio. Relator, Castello Branco.

N. 288 — Fiat Brasileira S. A. — Valor da mercadoria — Alfandega de Santos. Relator, Coelho Duarte.

N. 1.142 — Snel, Schuch Reichel & Comp. e Frederico Rohrmann — Contrabando — Posto Fiscal de Cachoeira. Relator, Castello Branco.

N. 1.215 — Chame & Comp. — Classe de mercadoria (bijouteria) — Alfandega do Rio. Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.357 — Martins da Silva — Classe de mercadoria (apparelhos de transmissão) — Alfandega de Belém. Relator, Castello Branco.

N. 1.387 — Lodovico Lazzati — Classificação de mercadoria (pauco de lã não classificado para machinas) — Alfandega de Santos. Relator, Castello Branco.

N. 1.500 — John Jurgens & Comp. — Envoltorios — Alfandega de Recife. Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.592 — Commercio & Industrias Souza Noschese S. A. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos. Relator, Castello Branco.

N. 2.061 — Herm Stoltz & Comp. — Classificação de mercadoria (cadeados de ferro não especificados) — Alfandega de Santos. Relator, Misael Penna.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 20 de abril de 1936.

Ministerio da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

EXPEDIENTE DOS JUIZES E DA SECRETARIA

Do juiz Porto da Silveira:

Processos:

N. 4 — Incendio e naufragio do lanchão "Monte Christo" na Lagoa dos Patos. — Concluido ao relator, para redacção do accordão.

N. 7 — Naufragio do vapor nacional "Ruy Barbosa", na costa de Leixões (Portugal). — Expedido officio n. 128 á Directoria do Pessoal solicitando a apresentação dos capitães tenentes Paulo Antonio Telles Bardy e José dos Santos Saldanha da Gama, peritos de navegação, para a audiencia de 27 do corrente.

N. 18 — Abalroamento do cutter-motor "Ubatuba", com a lancha *Leonor*, no porto de Santos. — Recebida a representação da Procuradoria Especial em sessão de 15 do corrente. Concluido ao relator.

N. 22 — Requerimento de Vlasios Diamantaras para salvamento dos valores existentes no casco do vapor "Principe de Asturias", naufragado na Ponto do Boi (São Paulo). — Concluido ao relator.

N. 26 — Abalroamento da chata "Vega" com o vapor "Commandante Capella", do Lloyd Brasileiro. Expedido officio n. 130 ao Lloyd Brasileiro reiterando o pedido de apresentação das testemunhas Manoel Fabricio dos Santos e Marcilio Manoel da Costa.

N. 50 — Abalroamento entre os vapores "Poconó" e "Itahité" no porto de Belém (Pará). — Apresentados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro os quesitos para a diligencia a ser effectuada nas Capitancias dos Portos do Pará e Amazonas. Concluido ao almirante presidente aos dezoito do corrente.

N. 62 — Colisão entre a lancha "Etelvina" e a chata "Laboriosa", na bahia de Guanabara. Apresentada a defesa pelo patrão Benedicto José de Moura. Concluido ao relator aos 18 do corrente.

N. 74 — Naufragio da chata "Navelloyd 4", quando a rebouque do vapor "Curityba". Concluido ao relator.

N. 100 — Recusa de prestação de serviços de praticagem ao vapor "Campos Salles" pelo pratico da bara do Cabedello José Telles Junior. Concluido ao relator.

Do juiz Stoll Gonçalves:

Processos:

N. 32 — Abalroamento entre a lancha "Etelvina" e a chata "Vencedora II" neste porto. Marcada audiencia de instrução para o dia 20 do corrente.

N. 59 — Encalhe do hiate a motor "São Miguel", no Espírito Santo. Marcada audiencia de instrução para o dia 27 do corrente.

N. 86 — Abalroamento entre a chata "Cahy" e o vapor "Araxá", em Pelotas. — Despachado pelo relator, tendo sido pedido dia para conhecimento da representação da Procuradoria Especial.

N. 21 — Avarias na carga da alvarenga "C. N. L. 9". — Despachado pelo relator, tendo sido pedido dia para pauta de julgamento.

N. 5 — Naufragio da barcaça "Visa". — Despachado pelo relator, tendo sido pedido dia para pauta de julgamento.

Do juiz Frederico Lage:

Processos:

N. 103 — Abalroamento do vapor "Wimpenen" pelo vapor "Tietê" no porto de Santos. — Fredrik Engelhart & Companhia apresentaram publica forma da retificação do protesto marítimo feito pelo commandante do "Wimpenen" perante o Juizo Federal do Estado de São Paulo.

N. 106 — Naufragio do vapor "Alegria" na bahia de Marajó. — Deferida pelo relator a promoção da Procuradoria Especial.

Do Juiz commandante Santos Maia:

Processos:

N. 83 — Abalroamento entre as chatas "Gisella" e "Recife" no Rio Grande do Sul. — Recebida a representação da Procuradoria Especial, para que o processo prosiga na forma da lei. Baixa dos autos á Capitania de origem para cumprimento de diligencias.

N. 107 — Naufragio do cutter "Dedê", no Maranhão. — Deferido pelo Tribunal o pedido de archivamento feito pela Procuradoria Especial por se tratar no caso do fortuna de mar.

N. 32 — Encalhe do vapor "Pitangy" no Rio Grande do Norte. — O processo foi concluido ao Dr. Stoll Gonçalves, que já reassumiu suas funções.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente:

Foram approvadas as relações de alterações de pessoal annexas aos officios ns. 295 de 31 do mez findo da F. P. sem Fumaça, 181 de 1º do corrente da F. E. E. Artilharia e 548 da mesma data da D. M. Bellico.

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Sylvio Americo Santa Rosa do Q. O. (Grupo Escola) para o Q. S., Ives Fonseca da Silva do 5º G. A. D. (Curityba) para o Grupo Escola, Felisberto Estevam de Oliveira Baptista, Rubens Monteiro de Castro, Edgard de Almeida Stuck do Q. O. para o Q. S., capitães de administração Pedro Ladario do Amaral Lisboa do S. I. R. para o S. S. M. da 3ª região militar, Pery Rodrigues Barreto do 8º R. A. M. para o 4º R. C. D.

Foram designados os capitães Hildebrando Pelagio Rodrigues Pereira encarregado do S. M. B. da 6ª região militar e Othon Dutra Fragozo auxiliar do Deposito Central de Material Telegraphico.

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foi mandado permanecer no A. G. R. Janeiro o capitão Eurico Müzell Faria sem prejuizo de suas funções na Escola Militar.

Foram designados, o capitão de aviação Estevam Leite de Rezende adjuncto da 2ª divisão do Departamento do Pessoal do Exército, sendo dispensado de adjuncto da Directoria de Aviação, e o 1º tenente Amir Borges Fortes para servir no S. M. B. da 3ª região militar.

Por outros de 17 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Mario de Almeida Brandão do 14º para o 9º R. C. I., Edgardino de Azevedo Pinta do 10º para o 13º R. C. I., Marcos Mesquita de Azambuja do 9º R. C. I. para o Q. S., José Arruda da Silva do Q. O. (1º G. A. D.) para o Q. S., Guilherme Catramby Filho do 9º R. A. M. (Curityba) para o 1º G. A. D., Ospaldo Wagner do Q. S. para o 4º R. C. D.

Foi classificado o capitão de administração Americo do Couto Ramos no 2º regimento de infantaria.

Foi designado o 1º tenente Lourenço Collucci Junior ajudante de ordens do Inspector do 1º grupo de regiões militares.

Rectificação — Foram tornadas sem efeito as transferências dos capitães Henrique Cordeiro Oest do 5º B. C. para o 8º R. I. e José de Souza Carvalho do 4º R. A. M. para o 8º G. O. publicadas no *Diário Official* de 12, despacho de 8, tudo do corrente.

Requerimentos despachados

Argemiro da Silveira Zosimo, 2º sargento da escolta do Q. G. da 1ª R. M., solicitando promoção ao posto immediato para melhoria de reforma. — Indeferido.

Avelino Villar Dantas, aspirante a official da segunda classe da reserva de 1ª Linha, da arma de infantaria, solicitando transferencia para o quadro da Reserva do Serviço de Veterinaria do Exército. — Indeferido. Poderá, entretanto, candidatar-se á nomeação a 2º tenente veterinario, para a 2ª classe da reserva de 1ª Linha, mediante proposta devidamente instruida.

Alfredo Marques da Silveira, presidente da Junta de Alimentamento Militar de Garuary, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta pela Junta de Revisão do Sorteio Militar. — Tomando em consideração as justificativas apresentadas, resolveu que a multa seja reduzida ao minimo.

Calixto Bissacot, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu seis meses de licença premio. — Não estando a procuração annexa revestida das formalidades legais, por omissão de idade, profissão e estado civil do mandatario, não tem elle capacidade para requerer em nome de terceiro.

Clovis Ribeiro Cintra, 1º tenente, solicitando seis meses de licença premio. — Concedo, a contar da data da inspecção de saúde.

Diderot Torricelli Aires de Miranda, 1º tenente, solicitando contagem de antiguidade. — Indeferido, de accordo com o parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Elpidio Baroso, solicitando indemnização. — Indeferido, de accordo com o parecer do Dr. Consultor Juridico.

Gumercindo Clementino da Costa, 1º sargento, servindo na Inspectoria Regional de Tiros de Guerra (1ª R. M.), solicitando de um anno de licença premio. — Indeferido quanto á licença. Seja reformado em face das informações e de acordo com o parecer do Dr. Consultor Juridico.

Gedeão Formiga, 1º sargento reformado, solicitando ficar sem efeito o acto que o descomissionou. — Archive-se.

Jeronymo Teixeira, solicitando pagamento da quantia de \$3.000\$000, a titulo de indemnização. — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. Consultor Juridico.

Jupiter dos Santos Croá, 1º tenente pharmaceutico, solicitando rectificação de collocação no Almanack Militar, de acordo com a classificação obtida. — Indeferido, de accordo com o parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Joaquim Maria Leite, empregado no S. C. T., solicitando rectificação do nome. — Rectifique-se.

Luiza Evangelina dos Santos, viuva do sargento ajudante reformado e asylado, Albino Peixoto de Carvalho, solicitando restabelecimento de abono de clapas. — Indeferido, de acordo com as informações.

Luiz Cardoso de Souza, ex-praça do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Mauro Cardoso de Oliveira, ex-3º sargento do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu annullação do acto que o excluiu das fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Nylson Mineiro dos Santos Silva, José Marques de Carvalho, João Eleuterio Nunes Ribeiro, Manoel Antonio Machado, Victorio Scheffer, José Pedro Barbosa, Domingos Barroso da Costa, Heleodoro Osorio Genamder, primeiros tenentes de administração, solicitando promoção ao posto de capitão. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Raymundo Campos, 3º sargento reformado, solicitando asylamento (pedido de reconsideração). — Mantenho o despacho anterior.

Raymundo Nonato Lopes do Rego, soldado da Companhia Ext. da Escola Militar, solicitando ser submettido a nova inspecção, pela Junta Superior de Saude. — Deferido, em face das informações.

Victalino Thomaz Alves, tenente coronel honorario solicitando que seu filho Thales Carneiro Thomaz, ex-cadete, seja

submettido a novo exame de saúde, para o fim de reingrassar na Escola Militar. — Deferido, de accordo com o item III da informação n. 109, de 15 de maio de 1936 da 3ª Divisão da D. S. G.

Sciamarelli Antonio, operario de 3ª classe do Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, solicitando transferencia para o E. M. I. da 1ª Região Militar. — Deferido, em face dos pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Attendendo ás ponderações feitas por este ministerio em exposição de motivos datada de 8 de outubro do anno proximo passado, dignou-se V. Ex. autorizar a execução, nos termos da letra a do art. 246 do Regulamento de Contabilidade Publica, das obras de protecção no litoral da ilha de Itaparica, em Mar Grande e porto de Belmonte, a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia.

Aquella autorização permittiu que, no anno proximo passado, fossem atacados os serviços com a presteza reclamada.

Considerando a natureza das obras que vêm sendo realizadas e cuja boa execução não comporta nenhuma solução de continuidade nos serviços, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja mantido no corrente exercicio o regimen que vigorou em 1935.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *Marques dos Reis.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, levada pelas imperiosas necessidades dos serviços, admitiu oito diaristas, sendo que um para a Comissão de Construção do açude publico "Piranhas" e sete para os serviços da Administração Central em Fortaleza, em face do art. 12, parágrafo unico, letra b da Lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, attendendo, ainda, a transitoriedade das funções desse pessoal.

Nesta conformidade, rogo a V. Ex., se digne homologar aquellas admissões para regularidade do processo, devendo as respectivas despesas, orçadas mensalmente em 300\$ e 5:550\$, serem custeadas pelos credits distribuidos de acordo com as proprias classificações orçamentarias.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *Marques dos Reis.*

Portarias do dia 20 de abril de 1936:

N. 309 — Approvando duas folhas de pagamento, relativas ao mez de dezembro de 1935, na importancia total de 4:712\$ (quatro contos setecentos e doze mil réis) do pessoal diarista contratado para servir na construção da ponte sobre o rio Parnahyba, a cargo da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, subordinada á Inspectoria Federal das Estradas. (7.040, de 1936).

N. 310 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 435\$ (quatrocentos e trinta e cinco réis) do pessoal contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos. (6.517, de 1936).

N. 311 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 775\$ (setecentos e setenta e cinco mil réis) do pessoal contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (6.633, de 1936).

Expediente do dia 18 de abril de 1936

Officios:

N. 1.374 — Circular — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, D. N. P. N., I. F. O. C. S., D. A. C. e Estradas de Rodagem. "De ordem do Sr. ministro, reitero o pedido constante do officio circular n. 387, de 31 de janeiro ultimo, no sentido de serem remettidos a esta Secretaria de Estado, com urgencia, os elementos para a confecção do relatório deste ministerio relativo ao anno de 1935. (1.806, de 1936).

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.375 — Pedindo para informar ei será possível o relacionamento em separado das dividas constantes dos pro-

cessos encaminhados á Comissão da Dívida Fluctuante, relativamente ao pessoal da Estrada de Ferro Oeste de Minas. (22.417, de 1935).

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.376 — Comunicando que poderá ser feito o abono de uma gratificação até o limite de 20 % sobre os respectivos vencimentos, ao pessoal do quadro da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, quando em serviço nas zonas insalubres. (1.959, de 1936).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.377 — Solicitando seja paga a folha na importância de 1:800\$, relativa á 1ª prestação do auxilio para fardamento do porteiro, continuo, serventes e mensageiros do D. A. C. (5.390, de 1936).

N. 1.378 — Solicitando seja paga ao conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bernardo Savaget Sobrinho, a quantia de 38\$700, relativa a 2 dias de férias que deixou de receber em dezembro de 1931. (25.983, de 1935).

N. 1.379 — Solicitando, seja paga ao ajudante da Estrada de Ferro Central do Brasil, Candido Ferreira Muniz, a quantia de 76\$700, correspondente a 1/3 dos seus vencimentos a que fez jus no periodo de setembro a dezembro de 1931. (25.995, de 1935).

N. 1.380 — Solicitando seja paga ao escriptuario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alberto de Castro Ribeiro, a quantia de 129\$, de serviços extraordinarios em março de 1934. (25.700, de 1935).

N. 1.381 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, ao agente do Correio de Lages, no mesmo Estado, João Ribeiro dos Santos, a quantia de 176\$300 de vencimentos do mez de dezembro de 1931. (1.113, de 1936).

N. 1.382 — Solicitando seja paga ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedicto Pereira, a quantia de 149\$600, correspondente á licença. (1.746, de 1936).

N. 1.383 — Solicitando seja paga ao graxeiro effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Julio do Carmo, a quantia de 620\$800, de diaria reajustada. (1.752, de 1936).

N. 1.384 — Solicitando seja paga ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Miguel da Rosa, a quantia de 67\$500, de serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930. (1.758, de 1936).

N. 1.385 — Identico ao operario Augusto de Souza Braga, a quantia de 144\$000. (1.760, de 1936).

N. 1.386 — Identico ao trabalhador Benedicto da Costa, a quantia de 28\$100. (1.762, de 1936).

N. 1.387 — Solicitando seja paga ao conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jorge Theodor Ferreira, a quantia de 58\$100, referente a vencimentos dos dias 3, 4 e 5 do mez de março de 1934. (1.764, de 1936).

N. 1.388 — Solicitando seja paga ao servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Ferreira Passos, a quantia de 106\$800, de serviços extraordinarios em outubro de 1930. (1.770, de 1936).

N. 1.389 — Identico ao trabalhador Celso Alves da Silva a quantia de 78\$100. (1.774, de 1936).

N. 1.390 — Identico ao servente Felix Gonçalves, a quantia de 96\$000. (1.776, de 1936).

N. 1.391 — Solicitando seja paga a conta na importancia de 29\$900, da Secretaria da Viação e Obras Publicas do governo do Estado de S. Paulo, relativa a passagens fornecidas, no anno findo, ao D. N. P. N., pela Estrada de Ferro Sorocabana. (2.017, de 1936).

N. 1.392 — Solicitando seja paga ao feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 93\$, de serviços extraordinarios em outubro de 1930. (2.342, de 1936).

N. 1.393 — Identico ao trabalhador Ludovico de Meira, a quantia de 78\$100. (2.344, de 1936).

N. 1.394 — Identico ao trabalhador de 4ª classe, Elore Mauricio, a quantia de 37\$300. (2.346, de 1936).

N. 1.395 — Identico ao trabalhador de 3ª classe, Antenor José da Silva, a quantia de 37\$300. (2.348, de 1936).

N. 1.396 — Identico ao trabalhador Antenor Benedicto a quantia de 85\$200. (2.350, de 1936).

N. 1.397 — Identico ao feitor de 2ª classe, Irineu Alves da Silva, a quantia de 115\$500. (2.352, de 1936).

N. 1.398 — Identico ao trabalhador Manoel de Jesus Filho, a quantia de 163\$300. (2.354, de 1936).

N. 1.399 — Identico ao trabalhador Manoel de Souza Ribeiro, a quantia de 11\$800. (2.358, de 1936).

N. 1.400 — Identico ao feitor de 3ª classe, Epaminondas Ferreira, a quantia de 140\$200. (2.362, de 1936).

N. 1.401 — Identico ao trabalhador de 4ª classe, Sebastião Rodrigues, a quantia de 55\$000. (2.364, de 1936).

N. 1.402 — Identico ao trabalhador de 3ª classe, Ormindo Dias, a quantia de 63\$900. (2.366, de 1936).

N. 1.403 — Identico ao trabalhador Francisco Joaquim Rodrigues, a quantia de 28\$400. (2.368, de 1936).

N. 1.404 — Identico, ao feitor de 3ª classe, Sebastião Rodrigues allim, a quantia de 120\$100. (2.370-36.)

N. 1.405 — Solicitando seja paga ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Domingos Alexandre, a quantia de 199\$500, de diferença de diaria. (2.372-36.)

N. 1.406 — Solicitando seja paga, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Emygdio Gonçalves, a quantia de 35\$500, de serviços extraordinarios, em outubro de 1930. (2.374-36.)

N. 1.407 — Identico, ao trabalhador Sebastião de Souza Lima, a quantia de 37\$500. (2.376-36.)

N. 1.408 — Solicitando seja paga a folha, na importancia de 2:000\$000, relativa á gratificação a que fez jus, no corrente anno, o engenheiro Archimedes Pereira Guimarães, professor da Escola Polytechnica da Bahia, por serviços prestados, no recebimento, na Alemanha, de uma draga encomendada á firma F. Schichau. (6.841-36.)

N. 1.409 — Solicitando seja paga, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Rocha, a quantia de 85\$200, de serviços extraordinarios, em outubro de 1930. (2.378-36.)

N. 1.410 — Identico, ao trabalhador Joaquim Gonçalves, a quantia de 111\$800. (2.380-36.)

N. 1.411 — Identico, ao trabalhador de 4ª classe, Manoel Izaú Machado, a quantia de 47\$900. (2.384-36.)

N. 1.412 — Solicitando seja paga, ao Dr. Manoel Leite Marinho, a importancia de 219\$354, proveniente do aluguel de uma dependencia do Hotel de Palmeiras, onde esteve installada a Usina do Block Adel da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de janeiro a março de 1930. (3.025-36.)

N. 1.413 — Solicitando seja paga, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Licinio Figueira, a quantia de 55\$000, de serviços extraordinarios, em outubro de 1930. (2.385-36.)

N. 1.414 — Identico, ao operario de 4ª classe, Constantino Lopes Pereira, a quantia de 144\$000. (2.390-36.)

N. 1.415 — Identico, ao operario Manoel de Moura, a quantia de 144\$000. (2.392-36.)

N. 1.416 — Identico, ao feitor de 3ª classe João Pereira de Medeiros, a quantia de 198\$800. (3.274-36.)

N. 1.417 — Identico, ao trabalhador Oswaldo Pereira, a quantia de 95\$900. (3.276-36.)

N. 1.418 — Identico, ao trabalhador Vicente de Souza, a quantia de 47\$900. (2.378-36.)

N. 1.419 — Identico, ao trabalhador Delphim Vargas, a quantia de 47\$900. (3.280-36.)

N. 1.420 — Identico, ao trabalhador Arlindo Thomé, a quantia de 111\$800. (3.282-36.)

N. 1.421 — Identico, ao trabalhador Jovelino da Silva, a quantia de 87\$000. (3.286-36.)

N. 1.422 — Identico, ao trabalhador Venerando Pereira, a quantia de 111\$800. (3.288-36.)

N. 1.423 — Identico, ao trabalhador Gabriel José de Souza, a quantia de 79\$900. (2.294-36.)

N. 1.424 — Identico, ao trabalhador Justino Esteves, a quantia de 55\$000. (3.296-36.)

N. 1.425 — Identico, ao trabalhador Sigismundo Claudino, a quantia de 79\$900. (3.298-36.)

N. 1.426 — Identico, ao trabalhador Benedicto Luciano, a quantia de 111\$800. (3.302-36.)

N. 1.427 — Identico, ao trabalhador Ponciano Vallim, a quantia de 11\$800. (3.305-36.)

N. 1.428 — Identico, ao trabalhador Mario Raphael, a quantia de 95\$900. (3.310-36.)

N. 1.429 — Identico, ao trabalhador Antonio Rocha, a quantia de 111\$800. (3.311-36.)

N. 1.430 — Identico, ao trabalhador João Alves Teixeira, a quantia de 78\$100. (3.844-36.)

N. 1.431 — Identico, ao trabalhador Oswaldo Ferreira, a quantia de 226\$800. (3.850-36.)

N. 1.432 — Identico, ao trabalhador aposentado João Mendes Vieira, a quantia de 198\$800. (3.888-36.)

N. 1.433 — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, ao agente postal-telegraphico da

Humberto de Campos, no mesmo Estado, Joaquim Barbosa da Silva Santos, a quantia de 270\$000, correspondente ao abono de que trata o art. 433 do regulamento da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (3.938-36.)

N. 1.434 — Solicitando seja paga, ao official-operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sertorio Januario, a quantia de 144\$000, de serviços extraordinarios, em outubro de 1935. (1.223-36.)

N. 1.435 — Identico, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Candido, a quantia de 95\$900. (4.235, de 1936.)

N. 1.436 — Identico, ao trabalhador Manoel Avelino da Silva, a quantia de 85\$200. (1.238-36.)

N. 1.437 — Identico, ao official de 2ª classe, Lucindo Coelho de Almeida, a quantia de 168\$000. (4.248-36.)

N. 1.438 — Identico, ao ajudante de 2ª classe, Antonio Costa, a quantia de 105\$300. (1.250-36.)

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.439 — Autorizando a transferencia, para a firma Busato & Comp., de um comboio, composto da locomotiva numero 327 e 15 vagões-plataforma, de ns. 3.903 a 4.917, ora em trafego na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. (5.660-36.)

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.440 — Remettendo copia do officio, em que o Tribunal de Contas expõe as razões determinantes da recusa do registro do contracto firmado por esse Departamento com a firma Demag. A. G., de Duisburg, Allemanha, para o fornecimento de quatro pontes rolantes, destinadas à Fiscalização do Porto de Natal. (7.228-36.)

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.441 — Autorizando a restituição à firma Stahlunion Limitada, da importancia de 3:000\$000, caucionada, em garantia da apresentação de proposta à concorrência publica realizada nesta Secretaria, para o fornecimento de material rodante à Rede de Viação Cearense. (3.731-36.)

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.442 — Remettendo 186 declarações de familia, feitas por funcionarios da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (23.733-35.)

N. 1.443 — Remettendo declarações de familia, de Antonio Francisco de Assis, Braz Pinheiro Ribeiro, Cesar Augusto Ladgen, Luiz Pinheiro Paes Lemo Junior, Luiz Xavier Martins, Leopoldo de Castilho Masson e Manoel Custodio Cardoso, funcionarios, aposentados, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (23.733-35.)

N. 1.444 — Identico, de Antonio Alves de Aguiar, Edgar Jacintho de Almeida e Antonio Barreto Colbert, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil. (23.733-35.)

N. 1.445 — Identico, de Fernando Cruz de Carvalho, contador-thesoureiro de secção Central da I. F. O. C. S., e dos engenheiros Pedro de Alcantara Almeida Magalhães e José de Almeida Campos Junior, chefes de divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas. (23.733-35.)

N. 1.446 — Identico, de Guilherme Affonso Wanderley e Lauro da Silveira Azevedo, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (23.733-35.)

Requerimentos despachados

José Augusto Lopes Filho, engenheiro de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito, como substituto do engenheiro-chefe da 5ª divisão da Estrada de Ferro de Sobral. — Deferido. (23.943-35.)

The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd., pedindo autorização para dar baixa em duas alvarengas, e para aproveitar o madeiramento em outros serviços da Estrada. — Deferido. (6.694-36.)

Olívio Silva, escripturario de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento de serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente. — Indeferido. (5.623, de 1936.)

Estanislau Jan Wojciechowski e outros, ex-diaristas da Estrada de Ferro Central do Brasil, actualmente escreventes de 2ª classe, pedindo a revogação do acto que sustou o pagamento da diferença de vencimentos que vinham percebendo. — Indeferido. (2.407-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1936

Declarando, em apostilla de 18 de abril de 1936, na portaria n. 61, de 13 de janeiro de 1936, que resolve homologar o acto do director regional de Minas Geraes que inaugurou em 1 de dezembro de 1935, a estação Raul Soares fundida a agencia postal local.

Dispensando o telegraphista de 2ª classe Ernesto d'Avila Cidade, das funções de agente postal telegraphico da agencia de Uruguayana, na jurisdição da Directoria Regional de Santa Maria e approvando a transferencia do de 5ª classe, Darwin Bond, para a sede da mesma directoria. (Portaria n. 435, de 18-4-36.)

Homologando o acto do Sr. director regional de Juiz de Fora, que inaugurou a estação telegraphica de Leopoldina que, fundida à agencia postal local, passa a funcionar como agencia postal telegraphica, subordinada àquella Directoria Regional. (Port. n. 434, de 18-4-36.)

Mandando inaugurar a estação telephonica de Panellas que, fundida à agencia postal local, passará a funcionar como agencia postal telephonica, subordinada à Directoria Regional do Rio Grande do Norte. (Port. n. 435, de 18-4-36.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional de Alagoas para a de Pernambuco, o telegraphista de 5ª classe, Arthur da Silva Cabral. (Port. n. 442, de 18-4-36.)

Dando nova divisão aos actuaes 4ª e 5ª trechos da 6ª secção de linhas da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, os quaes ficarão assim constituído:

4ª trecho — Macahyba-Panellas — extensão 28.000 m.

— sede, Panellas;

5ª trecho — Panellas-Caiada — extensão 30.000 m. — sede, Caiada;

6ª trecho — Caiada-Santa Cruz — extensão 30.000 m. — sede, Santa Cruz;

e bem assim dando a denominação de 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, aos actuaes 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª trechos da referida secção. (Portaria n. 436, de 18-4-36.)

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, em março do corrente anno, com a seguinte classificação:

Numero de ordem — Nome — Pontos

1.	Oscar Gonçalves de Lima.....	29,55
2.	Pedro Renaux Duarte	29,47
3.	José dos Santos	29,20
4.	Manuel de Albuquerque Mello.....	29,10
5.	Waldemar Bastos Lavra	28,75
6.	Arlindo de Paula Machado	28,60
7.	Abelardo Machado Botelho	28,55
8.	Hilton de Paula Santos.....	28,525
9.	Edgard da Costa Vianna.....	28,40
10.	Antonio de Souza	27,705
11.	Valdemiro de Oliveira	27,675
12.	Manuel de Faria Machado.....	27,665
13.	Moacyr Nillo de Souza.....	27,55
14.	Antonio Pereira do Nascimento.....	27,525
15.	Alfredo de Souza Dias.....	27,50
16.	Ozias Burgos	27,475
17.	Henrique de Abreu Dutra.....	27,4
18.	Paulo Alves de Oliveira.....	27,3
19.	Claudionor Jorge de Campos.....	27,25
20.	Euvaldo Queiroz Coelho	26,91
21.	Luiz Marques de Oliveira.....	26,295
22.	Abdoral Machado Botelho.....	26,225
23.	Manuel de Souza Soares.....	25,625
24.	Odilon Francisco de Oliveira.....	23,95
25.	José de Mello Berenguer.....	23,595
26.	Mario Januario de Arruda.....	22,285
27.	Innocencio Borges de Salles.....	20,5
28.	Cosme Floriano de Almeida.....	17,0
29.	José Ivo de Souza.....	16,95
30.	João Severo Bezerra	16,85
31.	Porfirio José de Luna.....	15,0

Requerimento despachado

Syndicato Condor Ltda., pedindo restituição de caução. — Defiro o pedido, tendo em vista o informado. (Req. numero 22.610-35.)

Syndicato Condor Ltda., pedindo licença para o funcionamento da estação radio-telegraphica da aeronave "Quaracy PP-CBC. — Defiro o pedido, de accordo com o parecer da C.T.R. (Req. n. 11.644-36.)

Genesio de Lima Camara, mestre de linhas, removido da Directoria Technica do Telegrapho para a Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo para sua apresentação naquella Directoria Regional. — Concedo 20 dias, de accordo com a legislação em vigor. (Requerimento n. 14.976-36.)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, pedindo autorização para irradiar nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, das 21,30 às 22 horas, em onda de 23m,7, os programmas de radio diffusão que a Sociedade Radio Cruzeiro do Sul, desta Capital, pretende organizar em combinação com a Rede Verde e Amarella, de São Paulo, commemorando o centenário de Carlos Gomes. — Autorizo. (Req. n. 17.553-36.)

Dia 16 de abril de 1936

(*) Mandando transformar em agencia postal telegraphica a postal telephonica de Benedicto Timbó, subordinada à Directoria Regional de Santa Catharina. (Port. n. 421, de 14-1-36.)

(*) Mareando em additamento a portaria n. 1.551, de 23 de dezembro de 1935, o dia 19 de abril corrente para inicio das provas do concurso publico para serventes de segunda classe a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez — 3º official: Arlindo Candido Barbosa. Arithmetica — telegraphista de 3ª classe, Aurelio Mendes de Argollo. (Port. n. 427, de 15-4-36.)

Requerimento despachado

(*) Maria do Carmo Neves Gosling e outros, praticantes de auxiliares e de carteiros de 3ª classe da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo que lhes seja concedido o abono de que trata a lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno. — Aguarde oportunidade.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Nelson da Cunha Silveira, diarista-radio, com exercicio na Estação Central Telegraphica, tres mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro ultimo. (39.142-35.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 667 — Remettendo as 2ª vias dos empenhos de despesa ns. 58 e 59. (Ref. 2.627-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 668 — Remettendo as 3ª vias dos empenhos de despesa ns. 58 e 59. (Ref. 2.627-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 18 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. agente da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco — Bahia:

N. 651 — Comunicando que continua em vigor, no corrente anno, a autorização dada pelo Sr. ministro da Viação para que essa Divisão possa requisitar passagens e transportes nessa empresa.

— Ao Sr. agente da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco — Barra do Rio Grande — Bahia:

N. 652 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Navegação do Baixo de São Francisco — Rio Branco — Bahia:

N. 653 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Navegação Baixo São Francisco — Joazeiro — Bahia:

N. 654 — Identico.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorreções:

— Ao Sr. agente da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco — Pirapora — Minas Geraes:

N. 655 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco — Remanso — Bahia

N. 657 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Joazeiro — Bahia:

N. 658 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Remanso — Bahia:

N. 659 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Barra do Rio Grande — Bahia:

N. 660 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Rio Branco — Bahia:

N. 661 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Pirapora — Minas Geraes:

N. 662 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Cabrobó — Bahia:

N. 663 — Identico.

— Ao Sr. agente da Empresa de Viação do São Francisco — Carinhanha — Bahia:

N. 664 — Identico.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 665 — Solicitando providencias urgentes no sentido de serem delegados poderes especiaes do Sr. Collector Federal em Macahé (Estado do Rio), para, por parte dessa Directoria, assignar a escriptura de doação do terreno onde se acha installada a Estação Meteorologica pertencente a esta Divisão e receber o respectivo immovel.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas — Ministerio da Agricultura:

N. 666 — Comunicando terem sido enviadas as provelas de 25 m/m para as estações de Tefé e Taiacua, no Amazonas.

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura, por portaria de 8 de abril de 1936:

Resolve conceder á professora adjunta do Aprendizado Agricola da Parahyba, da D. E. A., Analia Cardoso de Oliveira Guimarães, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno.

— Idem, idem, da mesma data:

Resolve conceder seis mezes de licença (especial) ao economo-almoxarife do Aprendizado Agricola do Rio Grande do Sul, João Antonio Gonçalo, ficando marcado o prazo de oito dias, da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

— Idem, idem, de 13 do mesmo mez:

Resolve designar o ajudante do S. F. P. V., engenheiro agronomo Carlos Barbosa de Souza, para exercer o cargo de ajudante da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, do referido serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro agronomo Ary Machado de Brito.

— Idem, idem, da mesma data:

Resolve conceder ao mensalista contractado do Nucleo Colonial de São Bento, do S. I. R. C., José Julião da Cruz, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, por portaria de 21 de outubro de 1935.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

O director geral por portaria de 8 de abril de 1936, resolve designar o terceiro escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste departamento, Astrea Benedicta Horta Lessa Waldeck, para ter exercicio no S. P. T.

Idem, idem de 15 do mesmo mez, resolve suspender, por oito dias, a partir de 8 de março ultimo, o arador, contractado, da Inspectoria Agricola em Campos, Estado do Rio de Janeiro, do S. F. P. V., Armando Pereira, por negligencia no cumprimento de seus deveres

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de abril de 1936

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.901-V — Solicita vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 465\$000, relativa a diarias a que fez jús nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, o terceiro escripturario deste departamento, Orminda Lentão, por serviços prestados na Estação Biologica do Itatiaia.

N. 1.905-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 3:640\$000, de diarias a que fizeram jús durante o mez de janeiro de 1936, o agronomo João Mauricio de Medeiros, director do S. P. T., e mais 12 funcionarios do referido serviço.

N. 1.906-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 1:980\$000, de diarias a que fizeram jús durante o mez de fevereiro de 1936, o agronomo João Mauricio de Medeiros, director do S. P. T. e mais seis funcionarios do referido serviço.

N. 1.907-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 432\$000, de Figueiredo Azevedo, proveniente da encadernação de uma collecção de *Diários Officiaes* do anno de 1935, feito no mez de abril de 1936, em proveito desta directoria geral.

N. 1.908-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 3:783\$000, de salarios a que fizeram jús durante o mez de março de 1936, David Azambuja, paisagista contratado para os serviços de conservação dos jardins dos Palacios Presidenciaes a cargo do Jardim Botânico, e mais 14 trabalhadores do mesmo.

N. 1.924-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 900\$000, relativa a diarias a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o despachante deste departamento Armando Joaquim da Silva, por serviços prestados na Inspectoria Agricola de Bello Horizonte.

N. 1.925-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias, de 8:051\$000, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de março do corrente anno, Francisco de Macedo Araujo e nove outros, funcionarios contractados.

N. 1.909-V — Idem, idem no sentido de ser entregue, ao assistente do S. P. T., Honorio da Costa Monteiro Filho, um adiantamento de 500\$000, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento da Primeira Secção Technica da Directoria daquelle serviço, durante o segundo trimestre do corrente anno.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.911 — Devidamente informado pelo S. P. T., transmitto-vos os inclusos documentos relativos a diarias dos annos de 1929 a 1933, a cujo abono se julga com direito o Agromomo Antonio Targino Filho, assistente da Estação Experimental de Entre Rios, Estado da Bahia.

N. 1.912-V — Restituo-vos incluso o processo D. E. C. 865/35.

N. 1.914-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser delegada competencia ao ajudante do S. F. P. V., João Baptista Zolini, para, nos impedimentos do inspector da Inspectoria, Agricola de Minas, requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos recursos orçamentarios distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

N. 1.915-V — Idem, idem ao sub-assistente administrador do Horto Florestal de Ubajára, Godofredo dos Santos, que se encontra servindo na Inspectoria Agricola da 5ª Região.

N. 1.916-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao sub-assistente do S. P. T., Lauro Pires Xavier, um adiantamento de 1:000\$, para attender, nos mezes de abril, maio e junho, do corrente anno, a despesas com a aquisição de livros scientificos e assignaturas de revistas em proveito da Directoria daquelle Serviço.

N. 1.929-V — Communico-vos, que o despachante deste Departamento, Armando Joaquim da Silva, no Estado do Minas Geraes, esteve no periodo de 1 a 31 de março, em comissão, fazendo jús a 31 diarias.

N. 1.930-V — Communico-vos, pela portaria do Sr. ministro, de 30 de março do corrente anno, foi posto á disposição do Governo do Estado de São Paulo, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, o agronomo José Ferreira Velloso, assistente chefe do S. T. C.

N. 1.928 — Communico-vos, que, por portaria de 8 do mez corrente foi designado o 3º escripturario da Secção de Ex-

pediente e Contabilidade deste Departamento, Astréa Benedicta Horta Lessa Waldeck, para ter exercicio no S. P. T., do mesmo Departamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.918 — Communico-vos, que, por portaria do Sr. ministro, de 23 de março ultimo, foi posto á disposição do Governo do Estado da Bahia, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, o classificador de Café, do S. T. C., Renato Caldeira.

N. 1.919-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, de 140\$000, de diarias a que fez jús no mez de fevereiro do corrente anno, Epitacio Santiago, sub-assistente administrador do Horto Florestal de Lorena.

N. 1.920 — Communico-vos que, por decreto de 2 do mez corrente, foi nomeado Pery Orizanga Cerri, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographo do Campo Experimental de Café de Pirajuby, nesse Estado.

— Sr. Liberalino Salles Gadelha, inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 1.921 — Em solução ao vosso telegramma n. 59, informo-vos que não tendo sido nomeado outro representante deste ministério junto ao Instituto do Alcool e Assucar, nesse Estado, deveis continuar no exercicio de suas funcções.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 1.926 — Informo-vos que o officio n. 15 de 21-10-935, não foi expedido por esta directoria geral, motivo porque vos peço novos esclarecimentos a respeito.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Goyaz — Araguay — Estado de Goyaz:

N. 1.931-V — Não tendo sido liquidadas em tempo oportuno as contas de 28\$300 e 3\$600, dessa Estrada, referentes a transportes concedidos em 1934 para o S. F. P. V., constantes de vosso C. A. 770, d. 31 de julho de 1934, torna-se necessario que o seu pagamento seja requerido por exercicios findos.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.932-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, com direito a leito, que em objecto do serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, pelo chefe da commissão de classificação do S. P. T., agronomo José Maria Barbosa, com exercicio em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 1.933-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede Mineira de Viação:

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 1.934 — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.935-V — Idem, idem.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1936

Carlos Spinelli, pedindo pagamento de uma ajuda de custo por ter sido transferido, em 1933, da cidade da Nazareth para a de Recife. — Indeferido. (Decreto n. 2.093-36).

Oscar de Miranda Pompeu, solicitando o pagamento de diarias na importancia de 770\$000, a que diz ter feito jús, em 1934, na qualidade do mestre de officina do ferreiro do Aprendizado Agricola de Sergipe. — Indeferido. (D. E. C. 14.330, de 1935).

João Franco Bueno, pedindo pagamento da importancia de 2:000\$000, de differença de vencimentos a que diz ter feito jús, em 1934, no cargo de classificador da café do Serviço Technico do Café. — Indeferido. (D. E. C. 16.023 de 1935).

Olivier Cardoso, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 29 de maio a 13 de outubro de 1935. — Não ha o que deferir. (D. E. C. 20.481-35).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1936

Raul Pericles Carneiro de Souza, por seus procuradores Francisco Leal & Filhos, pedindo pagamento da importância de 1:601\$000 relacionada como "Restos a pagar" de 1935. — Proceda-se de accordo com o parecer.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. director opina pela exigencia da prova de identidade entre o requerente Raul Pericles Carneiro de Souza e o Credor Raul Pericles C. de Souza.

Dia 18

Eugenio Gomes do Val, por seus procuradores Francisco Leal & Filhos, pedindo pagamento da importância de 1:503\$000, relacionada como "Restos a pagar" de 1935. — Requerida o pagamento da importância realmente devida.

Directoria do Ensino Agricola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1936

Offícios:

Aos Srs. Teixeira, Macedo & Comp.:

N. 49 — Autorizando o emprego da matriz de diploma desta Escola, no diploma de engenheiro-agronomo do senhor Carlos Alberto Nunez.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 50 — Remettendo um requerimento do professor cathedratico da 9ª cadeira desta Escola.

Dia 6

Aos Srs. Teixeira, Macedo & Comp.:

N. 51 — Autorizando o emprego da matriz de diploma da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no diploma de medico-veterinario do Sr. Dr. Renato Campos Martins.

Dia 7

Ao Sr. inspector geral do Ensino Secundario:

N. 53 — Solicita relação de todos os collegios do Paiz, officializados e fiscalizados officialmente.

— A Exma. viuva Geminiano Gomes Guimarães:

N. 54 — Solicita uma photographia do professor Dr. José Geminiano Gomes Guimarães.

Dia 9

Ao Sr. director do Ensino Secundario:

N. 55 — Remettendo um requerimento do Dr. Miguel Osorio de Almeida.

Dia 10

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 56 — Comunicando a eleição do professor Arthur Torres Filho para representante desta Escola junto ao Conselho Nacional de Educação.

Dia 11

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 57 — Solicita um adiantamento de 3:000\$, ao senhor secretario-bibliothecario desta Escola, Armando da Costa Coelho.

Dia 16

Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura:

N. 58 — Remettendo um regulamento desta Escola.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 59 — Solicitando um adiantamento de 5:000\$, ao Sr. escrevente-dactylographo desta Escola, José Baptista da Silva.

Dia 25

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 60 — Encaminhando um officio do professor da 8ª cadeira desta Escola.

Dia 26

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 61 — Fazendo uma communicação sobre transferencia de alumno.

N. 62 — Encarecendo a necessidade da approvação do D. N. P. V. do regimento interno desta Escola.

Dia 28

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 63 — Remettendo 2 requerimentos dos professores das 14ª e 18ª cadeiras desta Escola.

N. 64 — Suggestindo a nomeação de uma comissão de technicos pela D. E. A., para os estudos referidos no officio n. 489, de 26 do corrente.

Dia 30

Ao Sr. professor cathedratico da 13ª cadeira:

N. 65 — Comunicando que o trabalhador Domingos Pereira de Andrade passa à disposição desta Escola.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 66 — Remettendo contractos do pessoal contractado desta Escola.

Dia 4 de abril de 1936

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 67 — Remettendo um officio da Directoria do Domínio da União.

N. 68 — Remettendo exemplares do regulamento desta Escola.

Dia 6

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 69 — Agradecendo uma communicação.

N. 70 — Fazendo uma communicação.

Dia 8

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 71 — Remettendo um requerimento do professor da 2ª cadeira desta Escola.

N. 72 — Fazendo uma solicitação sobre recolhimento de taxas dos alumnos do curso complementar.

Dia 11

Ao Sr. engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos:

N. 73 — Fazendo um agradecimento.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 74 — Prestando informações.

Dia 13

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz:

N. 75 — Solicitando regulamento e programmas dessa Escola.

Dia 14

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 76 — Remettendo um requerimento do auxiliar contractado desta Escola, Silas Coutinho Rocha.

N. 77 — Solicita uma gratificação ao Sr. porteiro-continuo desta Escola.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1936

Mario Guedes, pede encaminhar ao Sr. ministro o requerimento incluso. — Encaminhe-se.

Luiz de Oliveira Mendes, idem, idem.

Dia 8 de abril de 1936

Paschoal de Faria Góes, pede certidão de approvação nas disciplinas de francez, inglez, historia natural e chimica. — Deferido.

Arthur do Prado, pede encaminhar ao Sr. ministro o requerimento junto. — Encaminhe-se.

Dia 10

Domingos Pereira de Andrade, pede férias regulamentares. — Deferido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de abril de 1936

Paulo Nogueira de Castro, servente do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar do Instituto Nacional de Previdência. (D. G. E. 5.861-936). — Archive-se, de accordo com a informação. (A informação a que se refere o Sr. ministro é a seguinte: "O requerente não pôde ser aproveitado no cargo de auxiliar, porque não está em condições de exercê-lo. O que lhe convém é o de continuo, quando por opportuno").

Syndicato Amazonense de Armadores de Navios, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 4.146-936). — Prosiga-se.

Syndicato dos Trabalhadores Rurais e Syndicato dos Operários em Beneficiamento e Artefactos de Madeira, ambos com sede em Itabirito, Estado de Minas Geraes, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 5.867 e 5.868-936). — Deferido.

Syndicato dos Comerciantes em Papeis e Artigos de Artes Graphicas, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 14.856-934). — Deferido.

Frederico de Menezes Veiga, procurador do Syndicato dos Agrônomos do Estado do Amazonas, pedindo expedição da carta de reconhecimento do referido Syndicato. (D. G. E. 5.865-936). — Deferido. Junte-se ao processo.

Syndicato dos Práticos e Mestres, Syndicato dos Empregados Leiteiros e Syndicato dos Operários Cigarreiros, todos com sede em Manaus, Estado do Amazonas, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 17.724, 16.808 e 16.604-934). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para serem cumpridas as demais exigências dos pareceres.

Syndicato dos Proprietários de Estabelecimentos de Instrução, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12-7-934 e mudança de seu título para "Syndicato dos Educadores Brasileiros. (D. G. E. 5.866-36). — Deferido, de accordo com as informações.

Dia 18

Syndicato dos Bancários do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a aprovação da reforma dos seus estatutos. (D. G. E. 9.991-35). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para serem cumpridas as demais exigências.

Syndicato dos Proprietários de Alfalarias da Cidade de São Paulo, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, pedindo a aprovação dos seus estatutos e o seu reconhecimento como syndicato de empregadores. (D. G. E. 9.537-35). — Deferido.

Commissão Mixta de Conciliação do 1º Districto, remetendo a acta da reunião realizada para attender ao pedido de relevação de multas pela Associação dos Proprietários de Padaria. (D. G. E. 10.652-35). — Indeferido, de accordo com as informações.

Syndicato dos Comerciantes de Pelotas, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a aprovação dos seus novos estatutos. (D. G. E. 1.196-35). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para serem cumpridas as exigências.

Syndicato dos Operários em Construção Civil e Classes Annexas, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pedindo a aprovação dos seus estatutos. (D. G. E. 1.376-35). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para serem cumpridas as demais exigências.

Syndicato dos Empregados Chauffeurs, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a aprovação dos seus estatutos. (D. G. E. 5.832-36). — Prosiga-se.

Syndicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleireiros, com sede na cidade de Porto Alegre, pedindo a aprovação dos seus estatutos. (D. G. E. 18.369-36). — Prosiga-se.

Instituto Cearense de Contabilidade, syndicato de profissão liberal, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo o seu reconhecimento como syndicato de profissão liberal. (D. G. E. 10.342-35). — Expeça-se a carta.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1936

D'A Vigia, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Mauá Electrica S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Casa Pratt S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia Hoteis Palace, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Companhia Phosphoros do Norte, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica Cardoso de Gouvêa, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'O Credito Commercial S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia Industrial Matto-grossense, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia Suburbana Industrial, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Hurlimann, para o archivamento da acta de sessão de directoria. — Deferido.

D'A Lojas General Electric S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia Luz Stearica, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac), para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

D'A Marmetal S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinária. — Deferido.

De G. Filippone & Comp., M. Gonçalves & Araujo, Osear da Costa & Comp., Benuzio & Raiffaud, Limitada, Pugnalone & Rebello, Limitada, Ribeiro & Meirelles, Esteves Novo & Moreira, M. Silva, Martins & Comp., Martins & Veiga, Limitada, Armindo Costa da Fonseca & Comp., Theodoro & Smith, Cruz Lemos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Expansão Territorial Fluminense Limitada, Constructora Manoel Pereira Limitada, A. Thun & Comp., Limitada, Silva & Rodrigues, Irmãos Teixeira Limitada e Duarte & Teixeira, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Dias & Lima, Alexandre & Santos, Americo & Santos e Branco & Alves, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Antonio Pires Verissimo, E. Haegler, Joaquim Cohen & Comp., João Chrisostomo Pinto, Domingos Falcão da Cruz, Colman Litman, Julio Simões & Filho, Limitada, Carlos Will,

Salomão Razuck, M. Gomes da Costa, Custodio Diniz, Hasperoy & Ramos, Limitada, Waldemar Smith & Comp., Carlos Moraes Filho, M. Torres & Thomé, Diniz & Carvalho, Alfredo Cinelli, Reis & Irmão, Walter & Businaro, Limitada, Mercelino Teixeira, Manoel Rodrigues Mondego, Lara & Malheiros, Schaffer & Horvath, Mendes & Guedes, J. Corré & Marques, Lazo & Costa, Antonio Tannus Aloni, José dos Santos Henriques, Pereira, Fernandes & Comp., Productos Scientificos Pan Vital Limitada, Papa & Ferretti, Coachman, Carbone & Comp., Limitada, Abelardo Coelho da Rocha, José Mendonça Junior, Silva Malheiros & Comp., Limitada, H. Schames & Comp., Carvalho, Alegre & Comp., Limitada, M. C. Andrade & Seabra, Pereira & Rivera, Walter de Abreu Martins, Joaquim de Almeida Mendonça, Sociedade Brasileira de Comissões e Consignações Limitada, Albino Joaquim Valladares, Madureira, Fonseca & Comp., Alves Miranda & Comp., Eváristo Silva, Antonio Luiz, Robertina de Souza, enriqueça de Oliveira, Ramalho, Carlos B. Ferreira, Germano Lopes e Tancredo de Moraes, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Antonio de Macedo Junior, Carlos Maria de Castro Osorio, Abel José de Almeida, Carlos André Bonew, Eliezer Accioly Pastor, Antonio Maria Tavares, Francisco Ferreira Moutinho, Livio Tauffer, Mario Almeida Calderon e José Alves de Araujo, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Laura Medeiros do Paço, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De Josef Webeszpil, pedindo nomeação do Sr. Eduardo Plujanski, para traductor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traductor *ad-hoc* (2 documentos). — Faça-se expediente de nomeação.

De Amaro Cavalcanti Cidade, pedindo nomeação do Sr. Americo Vieira da Silva, para seu preposto. — Deferido.

D'A Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

D'A Companhia Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

D'A Companhia Americana de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

D'A Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

D'A Empresa de Armazens Geraes Carangola S. A., para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De T. Janer & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Augusto Fernandes & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Rocha, Irmão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma e contracto social. — Deferido.

De Wilda Ribeiro, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Cury & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Silva Braga & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaca a exigencia.

De Lima Carvalho, Joseph Paul Julien, Burlandy, Gregorio Corrêa de Souza, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Diamantino Gomes Ferreira, Custodio & Filho, Angelo & Marques, F. Vieira Sobrinho, Jacy Machado Costa. — M. Augusto Rodrigues, Guido Zorgano, Salomão Rosencveig, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

Da Companhia Matadouro Iguassú S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Indeferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 14 de abril de 1936.

Contractos.

De Oscar da Costa & Comp., firma composta dos socios solidario, Oscar da Costa e do socio de industria, Vidal Rodrigues de Barros, para o commercio de officina electro-tecnica de concertos de radios, á rua da Conceição n. 19, com capital de 90:000\$000, prazo indeterminado.

De Arminio Costa da Fonseca e Joaquim Fernandes, para o commercio de garage a trece, a estrada do Portel n. 23 B, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Benuzio & Raiffaud Limitada, firma composta dos socios quotistas, Jacques Benuzio e George Marcel Ferdinand Raiffaud, para o commercio de compra e venda de machinismos novos e usados, á rua de São Pedro n. 173, com capital de 30:000\$000, prazo 2 annos.

De Cruz Lemos & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Francisco da Cruz Lemos e José Ferreira da Silva Campos e do socio de industria, Francisco da Silva Antunes, para o commercio de saccaria, á rua Camerino n. 98, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Esteves Novo & Moreira, firma composta dos socios solidarios, José Esteves Novo e Alfredo Moreira, para o commercio de Botequim, á rua Visconde de Pirajá n. 550, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De G. Filippone & Comp., firma composta dos socios solidarios, Roberto Filippone, Ernesto Filippone, Oreste Filippone, Pietro Filippone e Paolo Filippone, para o commercio de compra e venda de dragas, etc., á rua Senador Dantas numero 35-A, com capital de 1.000:000\$, prazo indeterminado.

De M. Gonçalves & Araujo, firma composta dos socios solidarios, José Miguel de Araujo e Manoel Gonçalves, para o commercio de camisaria, á rua do Lavradio n. 2, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins & Veiga Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Martins Muninhas e Alfredo Veiga da Silva, para o commercio de transportes de café, etc., largo de São Francisco da Prainha n. 11, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Silva, Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel José da Silva, Severino Antonio Martins e Francisco Martins da Silva, para o commercio de tinturaria, á rua Gustavo Sampaio n. 218, com capital de réis, 12:000\$, prazo indeterminado.

De Pugnaroni & Rebello Limitada, firma composta dos socios quotistas, Ary Pugnaroni e Bernardino Freitas Rebello da Silva, para o commercio de officina de concertos de radios, á rua Frei Caneca n. 26, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Meirelles, firma composta dos socios solidarios, João Americo Meirelles e Cesar dos Santos Ribeiro, para o commercio de liquidos, etc., á rua São Raphael n. 3, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Theodoro & Smith, firma composta dos socios solidarios, João Joaquim Theodoro e Waldemar Smith, para o commercio de fabrico de páos de tamancos, á rua Caminho de Maria Angú n. 49, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De A. Tihun & Comp., Limitada, escriptura de socios para a eleição de gerente e outras providencias.

Da Constructora Manoel Pereira Limitada, o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De Duarte & Teixeira, o capital social fica elevado á 300:000\$, a firma social passa a ser Duarte Neves & Comp.

Da Expansão Territorial Fluminense Limitada, retiram-se os socios, Dr. Carlos Waldemar Bicudo Monteiro, Aprigio Augusto de Oliveira e Alceu Lage da Silva, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Irmãos Teixeira, Limitada, retira-se o socio, Angelino Augusto Teixeira, recebendo a importancia de 1:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva & Ramos, é admittido como socio, Antonio Rodrigues Pinto Brandão, retira-se o socio, Manoel Ramos, recebendo a importancia de 10:000\$, a firma social fica modificada para Silva & Rodrigues.

Distractos:

De Alexandre & Santos, pelo fallecimento do socio, Alexandre Moreira da Silva, recebendo os seus herdeiros a importancia de 31:928\$740, ficando com o activo e passivo o socio, Elisio Pereira dos Santos na importancia de 14:406\$840;

De Americo & Santos, retira-se o socio, Americo José da Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Ferreira dos Santos na importancia de 40:000\$000.

De Branco & Alves, retira-se o socio, Francisco Alves, recebendo a importancia de 30:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel José Branco na importancia de 30:000\$000;

De Dias & Lima, retira-se o socio, Pedro Antonio Dias, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Monteiro de Lima, na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Pires Verissimo, para o commercio de roupas sob medida, á rua dos Ourives n. 52, 1º andar, com capital de 15:000\$000;

De E. Haegler, o capital fica elevado a 300:000\$000;

De João Christostomo Pinto, para o commercio de liquidos e comestiveis, á estrada da Tijuca n. 8, com capital de 5:000\$000;

De Domingos Falcão da Cruz, para o commercio de mercadorias, á rua General Pedra n. 431-A, com capital de réis 20:000\$000;

De Colmon Litman, para o commercio de fazendas e roupas feitas, á rua Senhor dos Passos n. 271, com capital de 15:000\$000;

De Carlos Will, para o commercio de distinctivos de esmaltes e medalhas, á rua do Ouvidor n. 191, 2º andar, com capital de 10:000\$000;

De Salomão Ruzack, para o commercio de café, largo da Lapa, Abrigo do Proprio Municipal na loja n. 2, com capital de 7:000\$000;

De M. Gomes da Costa, para o commercio de liquidos, etc., á rua Villela Tavares n. 83, com capital de 8:000\$000;

De Custodio Diniz, para o commercio de joalheria, etc., á Avenida Rio Branco n. 58, com capital de 50:000\$000;

De Carlos Moraes Filho, para o commercio de capas impermeaveis, etc., á rua Visconde de Itauna n. 9, com capital de 20:000\$000;

De Alfredo Cinelli, para o commercio de machinas de escrever, á rua General Camara n. 34, com capital de réis 5:000\$000;

De Marcellino Teixeira, para o commercio de botequim, etc., á rua Alice n. 10-A, com capital de 4:000\$000;

De Manoel Rodrigues Mondego, para o commercio de botequim, á rua dos Andradas n. 110, com capital de 5:000\$000;

De Antonio Tannus Atem, para o commercio de chapéus para senhoras, etc., á rua Copacabana n. 593-A, 2ª loja, com capital de 5:000\$000;

De José dos Santos Henriques, para o commercio de botequim, etc., á rua Doutor Noguchi n. 123, com capital de 10:000\$000;

De Abelardo Coelho da Rocha, para o commercio de botequim, á rua Souza Barros n. 3, com capital de 3:000\$000;

De José Mendonça Junior, para o commercio de alfaiataria, á rua da Carioca n. 52, sobrado, com capital de 5:000\$000;

De Walter de Abreu Martins, para o commercio de armario, etc., á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 391, 1ª loja, com capital de 5:000\$000;

De Joaquim de Almeida Mendonça, para o commercio de liquidos, etc., á rua Maria Passos n. 90, com capital de réis 10:000\$000;

De Albino Joaquim Valladares, para o commercio de botequim, á rua de São Christovão n. 422, com capital de réis 10:000\$000;

De Evaristo Silva, para o commercio de fabrica de gravatas, á rua Buenos Aires n. 159, 1º andar, com capital de 50:000\$000;

De Antonio Luiz, para o commercio de açougue, á rua de Catumby n. 77, e filial á rua Maia Lacerda n. 98, com capital de 10:000\$000;

De Robertina de Souza, para o commercio de artigos de perfumaria, á rua São Pedro n. 366 D, com capital de réis 10:000\$000;

De Henriqueta de Oliveira Ramalho, para o commercio de quitanda, á rua Belisario Penna n. 194, com capital de 5:000\$000;

De Tancredo de Moraes, para o commercio de botequim, na plataforma da estação de Campo Grande, com capital de 10:000\$000;

De Carlos B. Ferreira, para o commercio de joias, etc., á rua da Alfandega n. 167, sobrado, com capital de 5:000\$000;

De Germano Lopes, para o commercio de officina de alfaiate, á rua D. Gerardo n. 7, 2ª loja, com capital de réis 5:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1936

Requerimento despachado:

DNP 1.018-36 — Brasiawwa Sandecka, solicitando certidão de desembarque, etc. — Certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENÓ

Segunda Secção

Processo n. 431/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Aguas e Esgotos do São Paulo, consulta se, para effeito de aposentadoria, póde ser computado, depois de feita a competente indemnização, o tempo de serviço prestado pelos seus funcionarios antes de se tornarem associados obrigatorios, bem como o em que serviram, anteriormente, nas empresas sujeitas ao decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder á consulta pela affirmativa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente. — *Paula Lopes*, Relator.

Fui presente: *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 472/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Departamento Nacional do Trabalho encaminha a consulta formulada pelo Syndicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro a respeito do disposto no art. 33, do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, e art. 26, § 1º, do Regulamento baixado com o decreto n.º 183, de 26 de dezembro de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta de fls. 4, *ex-vi*, do art. 12, § 1º, alinea I, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, visto como não lhe cabe senão responder ás consultas que lhe tenham sido encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente, em exercicio. — *Luiz A. Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente: *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 938/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina consulta, se deverá constituir advogado para a defesa de seus interesses na acção que, em Juizo, lhe está movendo o aposentado Josué Lourenço Garcia, ou se deverá a este effectuar o pagamento da importancia correspondente ao desconto de 15 % que soffre na respectiva quota mensal de aposentadoria:

Considerando que em condição alguma poderá a consulente proceder ao reembolso da devolução reclamada por aquelle aposentado, visto como o desconto que vem sendo feito nos seus proventos de aposentadoria está de accordo com o expresso na lei (art. 25, decreto n. 20.465):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvando unanimemente a resolução sobre o assumpto já tomada pelo seu presidente (vide telegramma de fls. 6 e 7), de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, mandar responder á consulente que deverá constituir advogado para a sua defesa, cujos honorarios deverão ser fixados em 20 % sobre a importancia pedida, facultada, porém, na hypothese de ser esta pequena, a elevação da dita percentagem, não devendo exceder de 1:000\$000 (um conto de réis) o contracto de tacs honorarios.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, Relator.

Fui presente: *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.914/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Aeroviarias submette á apreciação e approvação deste Conselho um substitutivo ao modelo de

"caderneta do empregado", já aprovado em sessão de 7 de março de 1932, e publicado no *Diário Oficial* de 24 de maio seguinte:

Considerando que, conforme já resolveu este Conselho, a emissão das cadernetas previstas no art. 76 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, não mais se justifica em face da legislação relativa à carteira profissional (processo n. 13.143 — accordão de 18 de julho de 1934); e,

Considerando que este Conselho já firmou jurisprudência no sentido de que a inscrição, em vida, dos associados das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões se fizesse por meio da carteira profissional, ficando, dest'arte, a duplicidade de cadernetas (Processo n. 8.806/33 — accordão de 21 de fevereiro de 1935);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelas razões expostas, não aprovar o substitutivo apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935 — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente: *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.337/33 — Vistos e relatados os autos desse de Carvalho e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia Paulista de Estrada de Ferro.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, e por maioria de votos, adoptado como de decidir o parecer emitido nos autos pelo Dr. 1º Adjuncto do Procurador Geral, desprezar os presentes embargos, para o effeito de ser mantido o accordão embargado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz A. Rego*, Relator ad-hoc.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Parecer:

Os embargos foram apresentados no prazo regularmentar e se acham instruídos do documento novo em relação ao accordão embargado. Preliminarmente, pois, devem os embargos ser admittidos.

De meritis

O accordão embargado negou aprovação a aposentadoria pleiteada pelo embargante (§ 5º do art. 53 do dec. n. 21.081), sob o fundamento de que não se acha elle amparado pela garantia de estabilidade, na data da extinctão do cargo de chefe do escriptorio.

Realmente, o tempo de serviço do embargante estava assim discriminado, no processo de aposentadoria:

Na Companhia Paulista, 8 annos, 1 mez e 27 dias;

Na Inspectoria Federal de Estradas, 13 annos, 4 mezes e 3 dias.

O total do tempo de serviço do embargante perfaria, pois 21 annos, 5 mezes e 21 dias. Entretanto, para effeito da estabilidade só se podia levar em conta o tempo prestado á Companhia Paulista, o qual, nos termos do art. 53 do dec. número 20.465, era inferior a 10 annos.

Entretanto, os embargos se fundam numa allegação nova, baseada num documento também novo.

Argumenta o embargante que o tempo de serviço prestado á Inspectoria Federal de Estrada fôra reconhecido pela Companhia Paulista, nos termos do § 1º do art. 43 da lei n. 5.109, para effeitos da vitalidade.

Antes de entrar na analyse do alegado, cumpre-nos, antes de tudo consignar a nossa profunda extranheza ante o documento de fls. 64.

A Companhia Paulista de Estrada de Ferro, desde a publicação do decreto n. 4.682, de 24/1/1923, se collocou entre os mais acerrimos defensores da doutrina de que a estabilidade, garantida a seus empregados pelo art. 42 daquelle decreto, só se tornaria obrigatória e exequível depois de 10 annos de vigencia daquelle dispositivo, isto é, a partir do anno de 1933.

Em inumeros processos de reclamação, neste Conselho, a Companhia citada nunca abriu mão daquelle these. Para fortalece-la, obteve pareceres favoraveis dos mais eminentes juriscultos, a começar por Clovis Bevilacqua. Na justiça do Estado de São Paulo, em inumeras acções propostas por empregados dispensados, nignou, ainda, a Companhia pela alludida these, obtendo, aliás, ganho de causa.

Portanto, si não entender sempre reiterado da Companhia, o art. 42 do decreto n. 4.682 só entraria em vigor em 1933, como explicar, em face dessa orientação, o accordo consubstanciado no documento de fls. 64?

Esse documento, peza dizel-o, muito depõe contra á Companhia, ou demonstra uma attitude bifronte, por parte della, ou indica que elle foi feito apenas para beneficiar um alto funcionario da empresa.

Não se comprehende que a uns á Companhia negasse a estabilidade e a outros a outorgasse, computando até mesmo serviços prestados fóra do seu quadro.

E já que estamos no campo das extranhezas seja-mos licito consignar uma outra:

Realmente, fere a attenção o facto de só agora surgir o documento de fls. 64, datada de 28/11/1927.

Não ha duvida que o tempo de serviço prestado pelo embargante á Inspectoria Federal de Estradas já fôra averbado, na Caixa. Mas, tal averbação se processou apenas para effeito de inscrição (fls. 12).

Não ha no processo de aposentadoria, a menor referencia ao computo daquelle tempo para effeito de estabilidade, tal como prevê o § 2º do art. 43 da lei n. 5.109.

Ora, si o tempo havia sido reconhecido pela empresa, logicamente constar do certificado por ella expedido.

Todavia, nada consta, não só deste (fls. 17) como da propria fé de officio do embargante fls. 27).

Como quer que seja, a nossa opinião é que o accordo feito entre a empresa e o embargante, é inoperante para effeito do disposto no § 5º do art. 53 do Decreto n. 21.081.

Si estivessem em causa apenas o embargante e a empresa, não ha duvida que o documento de fls. 64 produziria todos os seus effeitos, por isto que estes se restringiriam apenas ás partes nelle interessadas.

Mas, no caso vertente, está em jogo o patrimonio de terceiro, que é a Caixa de Aposentadoria e Pensões, patrimonio que não é só della, e, sim precipalmente, dos milhares de seus associados, que serão os prejudicados por qualquer malversão delle.

Com effeito, diz o § 1º do art. 43 da lei n. 5.109: Para aquelle que tiver mais de 10 annos, em mais de uma Estrada, etc. etc.

Ora, o tempo de serviço, objecto do accordão, foi prestado, não em Estradas de Ferro, mas em Repartição Federal, fiscalizada das Estradas de Ferro. Não ha, na certidão de fls. 14, prova de que o embargante tenha prestado serviços em Estradas de Ferro. Na falta de maiores esclarecimentos, ainda se pode abrir uma excepção em favor do tempo em que o embargante exerceu o cargo de engenheiro fiscal, da E F Central do Rio Grande do Norte (27/13/1910 a 31/12/1911). Mas, a partir de 1912, o embargante exerceu o cargo de engenheiro fiscal da Inspectoria Federal de Estradas, função que, até prova em contrario, não se confunde com a de empregado de empresa ferroviaria.

Como se vê, o doc. de fls. 64 representa apenas a vontade da empresa em conferir ao embargante a estabilidade funcional. Não se enquadra, porém, no § 1º do art. 43 da lei 5.109.

Assim, para os effeitos do art. 53, § 5º do Decreto número 21.081, não pôde ser levado em conta o accordo feito, sob pena de ser burlado o intuito da lei e delapidado o patrimonio das Caixas.

Bastaria que uma empresa accordasse em contar, a um seu empregado, qualquer tempo de serviço, não previsto na legislação das Caixas, para que, logo após, suprimido o serviço ou departamento em que trabalhava, ficasse á Caixa obrigada a pagar-lhe uma aposentadoria.

Seria o meio mais facil das empresas reduzirem os seus quadros ás expensas das Caixas, á custa das quaes passariam a viver os empregados pelo favoritismo de seus patrões.

O nosso parecer é, pois, no sentido de serem desprezados os embargos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1935. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjuncto de Procurador Geral.

Proc. 6.923/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação e Illuminação Electricas do Rio Grande consulta sobre a averbação do tempo de serviço do associado Iporan Assis Pêgas:

Considerando que este Conselho é sómente orgão de recurso das decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões (art. 51, §§ 1º e 2º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931); e

Considerando que, na hypothese, se trata de um caso concreto sobre o qual cabe á Junta Administrativa da Caixa consultiante se manifestar originariamente a respeito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente em exercício. — *Luiz Paula Lopes*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 7.130/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: como reclamante, Carlos Henrique Sisson, ferroviário aposentado da Leopoldina Railway, e, reclamada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da mesma Empresa:

Considerando que, como se vê dos autos, foi cumprido pela referida Caixa o accordão de 21 de março de 1935, o qual confirmara a decisão de 30 de agosto anterior, havendo sido mantida a aposentadoria do reclamante, à vista das conclusões do laudo decorrente da nova inspecção de saúde a que foi submettido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 7.562/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 97 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, denuncia a firma Andrade Ramos & Comp. como infractora do disposto no art. 13 daquelle decreto:

Considerando que, não havendo interposição de recurso por parte da referida empresa, cabe, então, a este Conselho tomar as providencias necessarias para observancia da lei; e

Considerando que, como se constata dos autos, é procedente a presente denuncia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar intimar a firma infractora para, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da data da notificação, proceder ao recolhimento das importancias em atraso; sob pena de lhe ser imposta a multa de 1.000\$000 (um conto de réis).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 8.274/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector Eurico Teixeira da Fonseca, comunica não estar "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd." descontando as importancias das joias superiores a réis 2:000\$ (dous contos de réis):

Considerando que o accordão de 18 de agosto de 1932 determinou que a empresa referida descontasse de seus empregados a parte da joia superior a 2:000\$ (dous contos de réis), tal como imperativamente exige o art. 8º, alinea b, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo n. 24.081 de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 13 do primeiro decreto;

Considerando que notificada para informar si este accordão havia sido cumprido, nenhuma resposta deu a empresa aos reiterados officios que lhe foram dirigidos, sendo, afinal, apurado pela Inspectoria deste Conselho, que o accordão em questão não fôra obedecido;

Considerando, pois, que ha mistér sejam tomadas energicas providencias contra as repetidas infracções da lei praticadas pela empresa, porquanto o desconto a que está obrigada deve ser feito mensalmente, e a falta, importando á inobservancia de leis vigentes de longa data, prejudica a regular arrecadação das rendas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de seus empregados, que se vêm, ademais, immedidos da futura percepção dos beneficios a que teriam direito;

Considerando finalmente, que a attitude da empresa assume extrema gravidade visto se originar de uma companhia estrangeira, concessionaria de importante serviço publico, á qual não é licito, por isto mesmo, se furtar ao cumprimento das leis brasileiras;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

1º. impor a "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd." a multa de 10:000\$ (dez contos de réis), com fundamento no disposto no art. 58, § 1º, do decreto n. 20.465,

de 1 de outubro de 1931, combinado com o art. 32, alinea a, do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

2º. levar o caso ao conhecimento do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, afin de que S. Ex. aja perante os poderes competentes, como julgar acertado;

3º. estando a empresa em questão obrigada a descontar mensalmente as joias superiores a 2:000\$ (dous contos de réis), determinar que a Inspectoria fiscalize o cumprimento mensal dessa obrigação, afin de que, caso persista a empresa nos seus intuitos de fraudar a lei, possa este Conselho applicar-lhe novas penalidades;

4º. determinar sejam notificados nominalmente para integralizar as respectivas joias, os empregados constantes da relação de fls. 19, visto como, em caso contrario, não terão direito aos beneficios legais, ex-vi do disposto no art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 21.081.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.591/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade consulta si:

a) os associados que soffrem redução de ordenado ficam sujeitos ao desconto de 1/60 sobre o antigo ordenado ou sobre os vencimentos reduzidos;

b) o associado readmittido ao serviço da empresa deveu iniciar novamente o pagamento de 60 prestações para joia ou se levará em conta a importancia anteriormente amortizada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, e de accordo com o parecer do doutor 1º adjunto do procurador geral, responder á consulta do seguinte modo:

a) a joia corresponde a um mez de vencimentos, pagavel em 60 prestações, não influindo, pois, nestas as posteriores reduções de ordenados;

b) o caso é regulado pelo art. 55 do decreto n. 20.465. Si o empregado readmittido fôra dispensado, por conveniencia da empresa, fica dispensado do pagamento de nova joia, caso a tivesse pago integralmente, ou terá de pagar apenas as prestações restantes. Em caso contrario, ficará obrigado ao pagamento de nova joia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.302/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Syndicato Patronal dos Hoteis, Restaurantes, Confeitarias, Bars e Pensões de São Paulo faz consulta concernente á situação dos cozinheiros e garçons perante o regime creado pelo decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934:

Considerando que, em face do texto claro da lei, evidente está que são taes cozinheiros e garçons associados obrigatorios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, visto como prestam serviços remunerados em estabelecimentos considerados commerciaes (art. 3º, alinea i, decreto n. 24.273, art. 6º, alinea a, e art. 7º, alinea i, do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, responder pela affirmativa á presente consulta, scientificando a respeito o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.219-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo pede exclusão de sujeição ao regime creado pelo decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934:

Considerando que os empregados da Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo são associados obrigatorios do Instituto dos Commercialios e, nesse caracter, estão contribuindo por força de lei, cuja execução tem que ser praticada, e cuja alteração e revogação só se dão por meio de outra lei do Poder Legislativo;

Considerando que, assim, sómente o Legislativo tem competencia para excluir os empregados em causa do Instituto dos Commercialios, porque, de modo genérico, todos os estabelecimentos de caridade, beneficencia, casa de saúde, hospitaes e fundações estão assimiladas a casas commerciaes (art. 3º letra h, do decreto n. 24.273);

Considerando que o mesmo decreto não contém nenhum dispositivo que facilite eliminar ou retirar esses beneficiários do Instituto dos Commercialios;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, opinar junto ao Sr. ministro do Trabalho no sentido de que somente o Poder Legislativo pôde alterar o decreto n. 24.273 para autorizar que esses empregados da Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo sejam retirados do Instituto dos Commercialios para formar uma caixa isolada, devendo o presente processo ser encaminhado a S. Ex., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 466-32 — Vistos e relatados os autos deste recurso na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company recorre da decisão proferida por este Conselho em 28 de julho de 1932, confirmada em grão de embargos, pela de 28 de setembro de 1933, as quaes asseguraram ao ferroviario Daniel Lopes Barreiro a concessão da respectiva aposentadoria ordinaria, nos termos da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1920:

Considerando que ha muito já transitaram em julgado aquelles accordãos, os quaes foram confirmados, em grão de recurso, pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio em despacho de 22 de março de 1934 (fls. 55 v.):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso de fls. 64.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgulo Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 586-32 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil e, embargado, *Edgard de Castro Ribeiro Duarte*:

Considerando que o accordão proferido, em 15 de dezembro de 1932, reconheceu ao citado ferroviario o direito ao pagamento da indemnização que pretendia, resalvando-se, porém, á Caixa recorrida o direito de offerecer recurso de embargos, com as razões que a isentassem do pagamento ordenado; e

Considerando que são de todo procedentes as razões por ella adduzidas a fls. 31 e 32 dos autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para o fim de reformar a decisão embargada e negado, assim, o pagamento da indemnização de 1:219\$000 (um conto duzentos e dezenove mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 639/32 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway recorre para o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio da decisão proferida por este Conselho, em 13 de junho do anno p. p., que não tomou conhecimento do seu pedido de reconsideração do accordão de 26 de julho de 1934, proferido em grau de embargos:

Considerando que, dados os fundamentos em que repousa o novo recurso de fls. 91 usque 96 e a argumentação dali constante, é de se conhecer da sua procedencia e de se considerar, como dentro do prazo legal, o recurso de embargo anteriormente apresentado, e, destarte, seria do proveito, de accordo com a jurisprudencia deste Conselho no sentido de que não podem as Caixas de Aposentadoria e Pensões ser responsabilizadas pelo pagamento de despesas medicas que não tenham sido por ellas autorizadas.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, e, opinando nesse sentido, mandar encaminhar o presente processo ao Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 715/33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, *Herneto Fernandes de Castro* e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rêde Mineira de Viacão.

Considerando que por força do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928 foi o Governo autorizado a aposentar com vencimentos integraes os funcionarios atacados de lepra, transferindo esse onus para as Caixas de Aposentadoria e Pensões, *ex-vi* do decreto 20.459, de 30 de setembro de 1931;

Considerando que o art. 78, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, prescreve que a aposentadoria concedida aos leprosos seja de importância, no minimo, da metade do ultimo vencimento percebido.

Considerando que o decreto n. 20.465, criou essa aposentadoria por invalidez especial para ser concedida aos affectados do mal de Hansem, a qual por esse motivo, foi destacada da regra geral e tem vencimentos mais vantajosos pela consideração e situação miseravel dos associados nessa condição, não se exigindo sequer attenção a tempo de serviço;

Considerando que a Constituição Federal tambem faculta a concessão de aposentadoria integral no caso de molestias contagiosas, assim esse dispositivo pode ser applicado por analogia ao caso especial desta aposentadoria pela Caixa;

Considerando, finalmente, que não foi considerado maximo para essa aposentadoria e sim o minimo, correspondente a metade do ultimo vencimento;

Considerando que assim é perfeitamente acceptavel applicar-se a essa concessão, o dispositivo do decreto n. 5.565 citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos para reformar o accordão de 9 de julho de 1935, á fls. 15, mandando que a aposentadoria do embargante seja calculada na base dos vencimentos integraes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, Relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Gualter José Ferreira, vencido pelos fundamentos seguintes:

Como relator do processo, neguei provimento ao recurso, pelos motivos constantes do voto proferido no recurso numero 1.282, de 1935, a saber:

O Constituição de 1934 regulou as futuras aposentadorias, isto é, as concedidas a partir de sua vigencia e não as anteriores, visto estas serem reputadas actos juridicos perfectos e já consumados, segundo a lei vigente, ao tempo em que se effectuaram, como esclarece a mesma Constituição no artigo 113, numero 3.

Assim, com fundamento no art. 170 da Constituição, nenhum é o direito do embargante, tendo a Camara bem resolvido a especie sujeita á sua deliberação.

Mas, embargada a decisão da Camara, foram invocados os dispositivos da Lei 5.565, de 5 de novembro de 1928, e do decreto 20.459, de 30 de setembro de 1931.

Não acolhi a citação da legislação anterior, porque, o decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, revogando todas as disposições em contrario (art. 88), estabeleceu:

Art. 56. Os empregados das empresas a que esta lei se applicar, administradas pela União, Estado ou Municipio, deixarão de ter aposentadoria regulada pela legislação geral ou por lei especial a elles applicavel, passando a ser aposentados pela respectiva Caixa, nos termos da presente lei.

Art. 78. O empregado acommettido de lepra, qualquer que seja o tempo de serviço, será aposentado por invalidez, a requerimento seu ou da empresa, e a importância da aposentadoria não poderá ser inferior á metade do ultimo vencimento percebido, observado o limite do § 2º do art. 26.

O Egregio Conselho, porém, neste como no processo do recurso 1.282 de 1935, entendeu de applicar a legislação revogada, enganando-se, em ambas as decisões, na data do decreto 20.459, que é de 1 de setembro e não de 30 de dezembro de 1931.

Rec. 783/33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede seja esclarecida como deverá correr o pagamento determina no accordão de 29 de janeiro de 1935, allegando que o cumpri-

mento de tal decisão só se lhe afigura possível pela transposição, do Patrimônio da Caixa para a verba respectiva, da importância de 500\$000, montante do reembolso ordenado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, que o pagamento em questão corra pela verba do vigente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 1.005/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Romulo Barbosa, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que nenhuma procedência tem os embargos opostos pelo referido ferroviário do accordão proferido em 12 de fevereiro de 1935, cuja decisão lhe negou provimento ao recurso, para fim de o considerar contribuinte obrigatório da Caixa recorrida; e

Considerando que nenhum fundamento offerecem aqueles embargos capazes de reformar a decisão embargada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos de folhas 31, para confirmar, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente, em exercício. — *Guatter Ferreira*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 1.007/34. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, Emmanuel de Souza Lisboa e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que a Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 28 de maio de 1935, negou provimento ao recurso interposto por aquelle ferroviário, pois que inexistia qualquer fundamento para negar o recorrente a sua qualidade de associado obrigatório da referida Caixa; e

Considerando que a argumentação apresentada pelo suplicante nos seus embargos nenhuma reforma pode trazer para o accordão de 28 de maio proximo findo, por isso que, em face do disposto no art. 64, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, era o embargante contribuinte obrigatório da Caixa, visto como não concorrera para o montepio ou para o Instituto da Previdência;

Considerando, quanto á situação do embargante, em face da Constituição Federal, estará ella, naturalmente prevista na decisão apontada por este Conselho em sessão de 12 de dezembro ultimo, nos autos do processo n. 8.261/34, e publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente mez;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, reservadas as consequências que da referida decisão advirem para os contribuintes da Caixa embargada, e pois, para o embargante.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PRIMEIRA CAMARA

Segunda Secção

Rec. OB. 53/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, nos termos do parágrafo unico, do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. 24.781, de 14 de julho de 1931, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por Laura Botelho Falcão, na qualidade de mãe herdadeira do ex-associado Ismael Botelho Falcão:

Considerando que o beneficio foi legalmente concedido, como está provado nos autos, dos quaes constam todos os documentos necessários;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.241/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos:

Considerando o presente recurso já se acha pre-julgado por isso que o accordão proferido em 12 de fevereiro do corrente anno, nos autos do recurso n. 1.152/31, declarou a recorrente sujeita ás disposições do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, combinado com o decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934; e

Considerando que duvida não padecce:

1º, que os empregados da recorrente, occupados na utilização de seu material fluctuante, são associados obrigatórios do Instituto recorrido, *ex-vi* do disposto no art. 3º alinea c do decreto n. 22.872, combinado com os arts. 1º e 2º do citado decreto n. 24.077;

2º, que a propria recorrente está sujeita ás obrigações do primeiro dos decretos mencionados, a partir da vigencia do segundo, pois que, embora, para seu proveito e para a consecução de seus fins industriaes, execute serviços de navegação no porto desta Capital, nos termos da definição contida no art. 10 do decreto n. 22.872, está ella obrigada á observancia dos dispositivos deste decreto, por força do expresso nos arts. 1º e 2º do decreto n. 24.077, e a partir da vigencia deste;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.261/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, da propria decisão, que deferiu o pedido feito pelo associado Emydio Damião Carneiro, relativo ao reembolso da importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), dispendida com o tratamento de sua saúde:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, visto como na verba "Assistencia Medica e Hospitalar" existe saldo disponivel.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. M. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.301/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente Aginaldo Barreto de Menezes e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco:

Considerando que, pela portaria n. 165, de 14 de agosto de 1934, do Sr. Secretario da Fazenda do Estado de Pernambuco passou o recorrente a perceber diaria corrida e, assim não se lhe applica o disposto no art. 12, § 3º do decreto numero 20.465 de 1 de outubro de 1931, pois, que a sua situação equipara-se a dos associados mensalistas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 1.400/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Sinval de Assis e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação que lhe indeferiu o pedido de revisão de aposentadoria;

Considerando que, no presente, se trata de um beneficio legalmente outorgado, segundo lei vigente ao tempo em que foi requerido (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926); houve acquiescencia do interessado que não reclamou a contagem do tempo que hoje allega não possuir;

Considerando que a licença-premio que lhe foi concedida, o foi a seu proprio pedido, sem a ella ter direito e com a cumplicidade do funcionario encarregado do serviço;

Considerando, mais, que nada autoriza o computo do tempo de serviço pretendido pelo recorrente, e concernente ao período de setembro de 1931 a dezembro de 1934, em que trabalhou no Instituto de Auxílios Mtuos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, conhecendo o presente recurso, determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede de Viação Mineira, que proceda á revisão da aposentadoria concedida a Sinval de Assis, devendo a mesma ser calculada na base do tempo de serviço realmente por elle prestado, e de accordo com as novas certidões apresentadas o constantes do fls. 21, 22 e 24 destes autos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. 1.560/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Affonso Carneiro Brandão e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe negou a indemnização de \$96\$300 (oitocentos e noventa e seis mil e trezentos réis), relativa ás despesas de funeral do ex-associado Arthur Carneiro Brandão;

Considerando que os gastos de funeral, a que se refere o § 2º do art. 54, do decreto n. 22.872, não poderão ser estimados arbitrariamente pelos interessados, visto como, sob allegação de que a lei não fixa o limite maximo para taes despesas, muitos abusos se verificariam;

Considerando que o exacto cumprimento da lei não está configurado nos presentes autos, porque o § 2º do art. 54, do referido decreto, declara expressamente que as despesas de funeral serão custeadas pelo Instituto, quando não houver herdeiros ou beneficiários;

Considerando que, no caso de fallecimento do associado, o regular será a pessoa interessada entender-se com o Instituto, antes do enterro, para que este pessoalmente promova o funeral;

Considerando que, fóra dessa pratica, se verificará o disvirtuamento da lei, porquanto o "custeio" dos funeraes se converte em indemnização de gastos feitos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, fixando, de um modo geral, em 300\$000 (trezentos mil réis) a indemnização maxima para a despesa de funeral, por analogia com o disposto no § 3º do citado art. 54.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Correia da Silva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso OB 48/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, conforme determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que deferiu o pedido de pensão de Elisa Benedicta de Jesus Oliveira, viuva do ex-associado Lindolfo Gonçalves de Oliveira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos para a concessão do beneficio;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para que a Caixa pague a pensão de accordo com o parecer de fls. 21/22, do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Faria Baptista*, 1.º adjunto do procurador geral.

Recurso OB 49/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por Maria M. Caetano Marinho, viuva do ex-associado Bernardo de Andrade Marinho;

Considerando que o beneficio foi legalmente concedido;

Considerando, mais, que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Faria Baptista*, 1.º adjunto do procurador geral.

Recurso OB. 50/35 — Vistos o relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada do Ferro Araraquara — conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 — da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por Anna Picó e seus filhos Joaquim e Antonio, na qualidade de herdeiros do ex-associado Joaquim Costa, fallecido em 13 de setembro de 1934;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa:

a) cumprir a observação constante do calculo de fls. 31, feito pelo Serviço Technico Actuarial;

b) indagar, antes do pagamento do beneficio, se todas as filhas do ex-associado estão casadas, visto como só se habilitaram ao beneficio a viuva e dois filhos;

c) considerar que o menor Joaquim perdeu o direito á pensão em 18 de dezembro de 1935, data em que completou 18 annos;

d) observar o disposto no art. 44 do decreto n. 20.485, de 1 de outubro de 1931, relativamente á renovação semestral do atestado de vida.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente. — *Manoel Tiburcio*, Relator.

Fui presente. *Geraldo Faria Baptista*, Procurador Geral.

Recurso O. B. 57/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Juvenal Soares de Figueiredo;

Considerando que o beneficio foi concedido regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar a informação de fls. 22, do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente. — *Manoel Tiburcio*, Relator.

Fui presente. *Geraldo Faria Baptista*, 1º Adjunto de Procurador Geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ACTA DA 63ª SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos 13 dias do mez de abril de 1936, ás 9 horas da manhã, na sala das sessões da Sêdo do Instituto, reuniu-se a Junta Administrativa sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, tendo comparecido os directores Srs. K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz e Bertholet Sampaio, tendo faltado o director Accacio Luiz Augusto de Almeida, continuando o director Dr. Cesar Rabello em gozo de licença.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Foram approvadas as actas das 61ª e 62ª sessões ordinarias.

2 — Actos da presidencia — Foram approvados os de numero, 400 a 450, 458, 459 e 460, constantes do livro de registro respectivo.

3 — Circular do Conselho Nacional do Trabalho — A Junta tomou conhecimento daquella circular que determina

não seja effectuado desconto algum no quantum das pensões, para a amortização dos empréstimos contrahidos, em vida, pelos associados fallecidos.

4 — Foi autorizado o pagamento á firma Azevedo Silveira & Comp., desta capital, da importancia de 623\$900, proveniente do fornecimento de impressos e artigos de expediente, durante o mez de março passado.

5 — Foi autorizado o pagamento á firma Djezir City Maciel, desta capital, da importancia de 1:634\$300, proveniente de impressos fornecidos durante o mez de março passado.

6 — Foi autorizado o pagamento á firma Fernandes Walter & Comp., desta capital, na importancia de 1:134\$000, proveniente do fornecimento de impressos e artigos de expediente, durante o mez de março passado.

7 — P. C. 8 — Concorrência para a compra de artigos de expediente. Classificadas as diversas propostas apresentadas foi autorizada a compra a: J. G. Pereira & Comp., de 913\$950, a Oscar Rudge, de 106\$000, a Heitor Ribeiro & Companhia, de 75\$000, a Fernandes Walter & Comp., de 57\$600.

8 — P. C. 14 — Concorrência para a compra do material necessario á instalação do Ambulatorio de Urologia do Instituto. Classificadas as diversas propostas apresentadas foi autorizada a compra a: Lutz Ferrando & Comp. Ltda., de réis 3:676\$600, á Casa Nelson, de 1:840\$700, á Casa Moreno, de 3:515\$000, e á Casa Saldanha, de 1:189\$800, importando num total de 10:212\$100.

Benefícios:

9 — A. I. 2-27 — João Carlos Laranja, funcionario do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, Santos.

Foi concedida a sua aposentadoria por invalidez ante os termos do laudo da Junta Medica que o examinou, calculada em 314\$400 mensaes, devendo voltar a novo exame decorrido o prazo de um anno.

10 — A. I. 2-60 — Antonio Januzzi, funcionario do Banco Hypothecario "Lañ Brasileiro", desta capital.

Foi concedida a sua aposentadoria por invalidez ante os termos do laudo da Junta Medica que o examinou, calculada em 1:600\$000 mensaes.

11 — A. I. 2-19 — João Fernandes Guimarães, funcionario da Casa Bancaria Borges & Irmãos, desta capital.

Foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, ante os termos do laudo da Junta Medica que o examinou, calculada em 525\$500 mensaes, devendo voltar a exame decorrido o prazo de um anno.

12 — P. 27 — Gertrudes Rosa Gomes, viuva de Antonio Gomes, ex-funcionario do Banco Portuguez do Brasil, desta capital.

Foi concedida a pensão á requerente, calculada em réis 183\$200, devendo ser paga a partir de 21 de março proximo passado.

13 — A. E. 102 — Oswaldo Miranda. — Foi indeferido o pedido de prorrogação do auxilio-enfermidade, em cujo gozo se achava, visto ter deixado de ser bancario, devendo ser descontada da sua reserva tecnica no instituto a importancia correspondente a dois mezes daquello auxilio que recebeu indevidamente, visto como o estabelecimento onde trabalhava não communicou a sua exoneração.

N. 14 — A. M. 2-161 — José Alias Guerra, funcionario da Casa Bancaria Francisco Telles, de Castro, Paraná.

Foi indeferido o pedido do auxilio previsto no art. 65, do Reg. 54, por não ter havido notificação ao instituto em tempo util, como exige o referido artigo.

15 — A. M. 2-211 — Ernani Baldissara, funcionario do Bank of London & South America Ltd., desta capital. — Foi indeferido o pedido do auxilio previsto no art. 56, do Reg. 54, por não ter havido notificação ao instituto em tempo util, como exige o referido artigo.

Diversos assumptos:

16 — Manoel Dias Junior, ex-funcionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo, solicita a restituição de suas contribuições, allegando não poder satisfazer a exigencia da apresentação de prova de que não trabalha em empresa ou serviço dotado de instituição de previdencia por achar-se desempregado. — Foi decidido pela junta que, decorridos seis mezes do desemprego, com prova sufficiente dessa situação, o Instituto restituirá as contribuições.

17 — Aldo Sant'Anna, funcionario da Séde do Instituto, pede reconsideração á decisão da junta que lhe negou a inscrição no quadro de associados do Instituto. — Foi mantida a decisão recorrida, em virtude de lhe serem desfavora-

veis as conclusões do laudo da Junta Medica que o examinou, pois os empregados do Instituto, embora obrigados a serem associados, só poderão ser inscriptos depois de julgados validos em inspecção de saude.

18 — Delegacia Regional do Estado de S. Paulo — Sobre o recolhimento de contribuições do empregado do Banco Nacional Ultramarino, Sr. José Hebert Sadurny de Alóe. — Foi decidido que aquelle funcionario, que era associado desde a vigencia do decreto n. 54, como empregado do Banco de São Paulo, tendo contribuido até 5 de setembro de 1935, e não requereu restituição de contribuição, não deve ser considerado associado novo, para os efeitos do art. 5º do regulamento, visto como se trata apenas de transferencia de um banco para outro, devendo pois contribuir pelo banco em que está trabalhando actualmente, bem como aquelle estabelecimento, desde a data da sua admissão.

19 — Francisco Messias Cardoso, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — Foi considerada sem effeito a sua admissão como associado novo na 20ª sessão ordinaria, realizada em 16 de abril de 1935, por já o ser desde setembro de 1934, como funcionario que era da Casa Bancaria Moreira Gomes & Comp., de Belém, tratando-se pois de um caso de transferencia para outro estabelecimento bancario.

20 — Admissão de associados:

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do instituto os Srs.:

Hubert Pinagel — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre.

Ornildo Friederich — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre.

Ernesto Henrique Luederitz — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre.

Helio Mathias Steffens — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre.

Arnold Carl Kaminski — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre.

Walter Salles de Carvalho — Banco de São Paulo — São Paulo.

Luiz Vianna — Banco de São Paulo — São Paulo.

Orlando Estevo — Banco de São Paulo — São Paulo.

Carlos Ferraz de Campos — Banco de São Paulo — São Paulo.

Rubens Argemiro Fagnani — Banco de São Paulo — São Paulo.

João Bernardino da Silva — Banco de São Paulo — São Paulo.

Euzebio Guardia Lopes — Banco de São Paulo — São Paulo.

Roberto Kaufmann — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Cachoeira.

Herminia Martins da Silva — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Cachoeira.

Darcy Martins Mano — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Alegrete.

Ernesto Mario Fernandes do Amaral — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

Arthur Heck — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

Odilo Rufino de Miranda — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

Albanazio Caetano da Silva — Banco Nacional Ultramarino — Recife.

Aloisio de Araujo Santos — Banco Nacional Ultramarino — Recife.

Aluizio Andrade — Casa Bancaria Acyr Andrade — São Paulo.

Viriato Fernandes da Silva — Casa Bancaria Acyr Andrade — São Paulo.

Brasilco Paes de Barros Couto — Banco Commercial do Estado de São Paulo — Santos.

José Salgado — Banco Commercial do Estado de São Paulo — Santos.

Casemiro Brasileiro Filho — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Uberlandia.

Augusto Victorino do Nascimento — Bank of London & South America, Ltd. — Belem — Pará.

Ginsberg Tadeusz Wladyslan — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — São Paulo.

Milton Magalhães Araujo — Banco de Itajubá — Itanhandu.

Arlindo Candido Barbosa — Banco Portuguez do Brasil — São Paulo.

Werther da Silva Braga — Banco Portuguez do Brasil — São Paulo.

Claudio Antonio Trindade — Banco Allemão Transatlantico — São Paulo.

Herbert Erich von Blondau — Banco Allemão Transatlantico — São Paulo.

Rudolf Eberhard Huenig — Banco Allemão Transatlantico — São Paulo.

Paulo Torido Leite — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Uberlandia.

Ivo Dall Igna — Banco do Rio Grande do Sul — Guaporé.

José Oswaldo Velho — Banco do Rio Grande do Sul — Caxias.

Achilles Rocha d'Avila — Banco do Rio Grande do Sul — B. V. do Erechim.

Victorio del Puppo Tréz — Banco do Rio Grande do Sul — B. V. do Erechim.

Celso Roat Poester — Banco Nacional do Commercio — Bagé.

Diva Moreira Lemos — Caisse Generale de Prêts Fonciérs et Industriels — São Paulo.

João Campaner — Banco Germanico da America do Sul — São Paulo.

Foram ainda admittidos como associados, devendo no entanto preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs.:

José Clovis Barbosa — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes.

Walter de Macedo Ferreira — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Rio de Janeiro.

Jésus de Souza Climaco — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio de Janeiro.

Djalma Leopoldino da Conceição — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio de Janeiro.

Luiz V. de Araujo Andrade — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio de Janeiro.

Cybele Montenegro — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — Rio de Janeiro.

Alfriso Barbosa Travassos — Banco de Credito Real de Minas Geraes — Juiz de Fora.

João Augé — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Rio de Janeiro.

Erich Hans Saar — Banco Allemão Transatlantico — Santos.

Jair Arthur Caldeira — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

José Eiras Machado — Banco Federal de Credito e Prop. Agr. do Brasil — Rio de Janeiro.

Wilton Martins Vieira — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Victoria.

Carlos Walsh Leary Junior — Banco Mercantil Sergipense — Bahia.

Epaminondas Torres Filho — Banco Mercantil Sergipense — Bahia.

Vera Loup Koch — Banco Mercantil Sergipense — Bahia.

Charles Reginald Fearnley Eckersley — Bank of London & South America. Ld. — São Paulo.

José Henriques Moreira — Banco Financial Novo Mundo — Rio de Janeiro.

Francisco Pereira Gaspar — Banco Financial Novo Mundo — São Paulo.

Joaquim Alegria dos Santos Calado — Banco Financial Novo Mundo — São Paulo.

Jorge da Silva Maia — Caixa de Credito dos Bancarios de Pernambuco — Recife.

Waldemar Ramires — Caixa de Credito dos Bancarios de Pernambuco — Recife.

Vasco Rocha — Banco Commercial do Estado de São Paulo — Santos.

Marcomiro de Souza Leite — Banco Popular de Limoeiro — Limoeiro.

21. Pelo Sr. presidente foi marcada uma sessão extraordinaria para o proximo dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Adherbal Novaes.* — *Leão Celio Monteiro.*

Instituto Nacional de Previdencia

135ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 17 dias de abril de 1936, ás 9 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. doutor Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. Procurador, realizou-se a 135ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 3.075 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte João da Silva Tavares. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, conforme partilha de fls. 14 e reservar a outra metade até que seja satisfeita a exigencia indicada a fls. 15 e 16.

N. 3.125 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Oswaldo de Queiroz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 15, á mãe do ex-contribuinte Oswaldo de Queiroz, satisfeita, previamente, a exigencia de fls. 17.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.306 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Reis. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, nos precisos termos do mesmo parecer, autorizar o pagamento da parte restante do peculio liquido á viuva requerente, Da. Maria Magdalena Corrêa Reis.

N. 2.801 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Geraldo Corrêa da Silva. — O Conselho Deliberativo resolve enviar o processo ao Dr. Procurador, para que este proceda ás diligencias ordenadas pelo Conselho.

N. 2.932 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contra Arthur Pinto Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 42, satisfeitas, antes, as exigencias constantes do parecer de fls. 44 e 45.

N. 3.009 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo Novaes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos filhos do ex-contribuinte Oswaldo Novaes, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 35 e reservar a outra metade do peculio até que seáa satisfeita a exigencia do parecer de fls. 37.

N. 3.108 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Ozias Alves de Mello. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á mãe do ex-contribuinte Ozias Alves de Mello, de accordo com os calculos e partilha de fls. 15, satisfeita, antes, a exigencia do final do parecer da Auditoria a fls. 16.

N. 3.156 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Benedicto Porto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 12.

— Relator, o Dr. Herbert Moses:

N. 2.864 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Henrique de Alencastro Autran. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 25 á viuva e filhas do ex-contribuinte Henrique de Alencastro Autran.

N. 3.129 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz da Rocha Lopes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, nos termos do parecer do Sr. doutor Procurador, a fls. 17.

Inscrições á pecúlios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte:

Inscrição á pecúlio n. 65.347 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Menezes de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve considerar a inscrição, de fls. 2, efectiva, a contar de janeiro de 1935, para um pecúlio de 10:000\$000, cobrada a diferença de premios, dessa data em diante.

Recorreu da decisão o Dr. Procurador.

Inscrição á pecúlio n. 10.171 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Vianna Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do final do parecer do Sr. relator.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição á pecúlio n. 39.384 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Juracy Accioly do Amaral. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao pedido de fls. 6 e o disposto nos arts. 27 e 129 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve, nos termos do parecer do Sr. relator, cancelar a presente inscrição, mandando seja expedida uma apolice saldada, no valor de 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis) em favor da contribuinte Da. Juracy Accioly do Amaral.

— Relator, o Dr. Herbert Moses:

Inscrição á pecúlio n. 68.507 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Paulo Ary de Paiva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, julga regular a presente inscrição n. 68.507.

Inscrição á pecúlio n. 64.857 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Girard da Silva Maia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve cancelar a presente inscrição, ex-vi do art. 8.º alinea a do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 64.174 — Consuelo Coelho da Silva.

N. 67.603 — Maria Teixeira Mendes.

N. 65.823 — Edgard Coimbra Sampaio.

— O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve cancelar as presentes inscrições, ex-vi do art. 8.º alinea a do decreto n. 24.563, de 1934, visto tratar-se de funcionario interino.

N. 62.904 — Otaci Paz.

N. 67.605 — Sylvio de Oliveira Lima.

N. 67.624 — José Maria Leal.

N. 67.625 — Pedro de Barros Macedo.

N. 67.627 — Alberto Conceição da Cunha

N. 67.628 — Oswaldo Carneiro Macedo.

N. 67.629 — Jayme de Oliveira Seabra.

N. 67.630 — Melchhiades Cardoso de Almeida.

— O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve cancelar a presente inscrição, ex-vi do art. 8.º alinea A do decreto n. 24.563, de 1934, visto tratar-se de funcionario que exerce funções em caracter interino.

Processos julgados:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo n. 7.256-936 — Concorrença para confecção do "Caderno de Encargos". — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja, na forma do mesmo parecer, devidamente instruido o processo.

Processo n. 982-1936 — Consulta da Agencia deste Instituto em São Paulo do Sr. Procurador. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve, mantendo sua decisão de flh. 10, encaminhar o recurso do Dr. Procurador, a fls. 11 a 13, consideração de S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Processo n. D. G. E. 11.112-935 — do Ministerio do Trabalho (7.744-36, do Instituto Nacional de Previdencia;

— Representação do Sr. Francisco Bejar. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve, converter o processo em diligencia, nos precisos termos do mesmo parecer.

Processo n. 7.743-1936 — Impermeabilização da cobertura do Cinema da "Villa Marechal Hermes". — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto e parecer do senhor Relator, resolve acceitar a proposta apresentada pela firma E. Paulsen, a vista do parecer do Sr. Engenheiro-Chefe, a fls. 4.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de abril de 1936

Processos:

N. 4.426-936, Democrito da Cunha Silveira; n. 5.991-936 Clara Porto Coelho; n. 6.834-936, Alvaro Ramos; n. 6.958-936, Chrispiniano Custodio Ramos. — Certificuem-se.

N. 2.265-35, Dario Alexandre da Cunha. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 459\$ (quatrocentos e cinquenta e nove mil réis).

N. 4.347-935 — Porthos Moraes de Castro Velloso. — Junte-se á inscrição a certidão em appenso fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 5.872-936 — Onofre da Silva. — Junte-se á inscrição em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 6.011-936 — José Bittencourt Anjo Coutinho. — Junte-se á inscrição a declaração da familia. Quanto á certidão de casamento, faça-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 6.698-936 — Paulina de Assis Mello. — Junte-se á inscrição a certidão de fls. 2, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se a contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se, depois, a idade do interessado e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o que consta da referida certidão.

N. 15.387-935 — Hyp. 9-384 — João Monte de Hannequim. — Satisfaza as exigencias do procurador, para ser attendido.

N. 18.297-935 — Jorge Dias Ribello. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. 6.474-936 — José Justiniano de Castro Rebello. — Informe-se.

N. 3.755-936 — Papelaria Brasileira. — Em face das informações e parecer supra, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Rubem Teixeira, na importância de 729\$ (setecentos e vinte e nove mil réis).

N. 5.817-936 — Graphica Rio-Arte Limitada. — Informe-se, porém, porque não houve concurrencia, mesmo administrativa.

N. 7.516-936 — Alberto Lecomte-Perriraz. — Informe-se.

N. 41.185-936 — José Geraldo da Cunha. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 150\$ (cento e cinquenta mil réis).

Inscrições a pecúlios:

N. 653 — Contr. Luiz Nunes Briggs. — Faça-se o expediente proposto, tendo em vista o que dispõe o paragrapho unico do art. 17 do decreto 24.563, de 1934.

N. 57-090 — Contr. Ena Victoria Goulart de Carvalho. — Cancele-se a presente inscrição n. 57.090, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 1.333 — Contr. Miguel Bezerra dos Santos. — Rectifique-se o dia e o mez do nascimento do contribuinte da inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 5.

N. 38.239 — Contr. Agenor Marcondes Stockler. — Cancele-se a presente inscrição n. 38.239, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 55.177 — Contr. João Baptista Tavares da Hora. — Cancele-se a presente inscrição n. 55.177, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 42.230 — Contr. Daniel Monteiro Gomes Martins. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importância de 602\$200 (seiscentos e dois mil e duzentos réis).

N. 15.827 — Contr. Euclides Tavares de Albuquerque. — Ouça-se o Conselho Deliberativo.

Habilitações a peculios:

N. 2.253 — Contr. João Elias Lages. — A' Contadoria para providenciar.

N. 2.550 — Contr. Pedro Pereira Passos. — Dê-se conhecimento aos interessados das exigências de fls. 34.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

DEPARTAMENTO DA OITAVA REGIÃO

RESOLUÇÕES

Processo n. 420/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Carmen Rosa Chrysostomo, viuva do associado Raymundo Chrysostomo, requer pensão:

Considerando que se acham em ordem todos os documentos apresentados pela requerente, provando a sua qualidade de herdeira do associado falecido, em concorrência com suas filhas:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão de 50\$000 mensaes, nos termos dos arts. 13 e 14, §§ 2º e 4º, do decreto n. 24.273, e dos arts. 70 e 71, §§ 2º e 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — José Pinto Lamarca, relator. — Fui presente. Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo n. 1.178/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Nair Rangel Coelho, viuva do associado Joaquim de Souza Coelho, requer lhe seja concedida pensão;

Considerando que se acham em ordem todos os documentos apresentados pela requerente, provando a sua qualidade de herdeira do associado falecido:-

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão de 50\$000 mensaes, nos termos dos arts. 13 e 14 do decreto n. 24.273 e dos arts. 70 e 71, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — Antenor Ribeiro Menezes, relator. — Fui presente. Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo n. 4.952/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Rita Cardoso Moraes, viuva do associado Joaquim Gomes Moraes, requer pensão:

Considerando que se acham em ordem todos os documentos apresentados pela requerente, provando a sua qualidade de herdeira do associado falecido, em concorrência com seu filho:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão de 50\$000 mensaes, nos termos dos arts. 13 e 14, §§ 2º e 4º, do decreto n. 24.273, e dos arts. 70 e 71, §§ 2º e 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — Nestor Lustosa Cabral, presidente. — René Levy, relator. — Fui presente. Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo n. 2.759/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Maria Paiva Bittencourt, viuva, mãe do associado Osmany Paiva Bittencourt, requer pensão:

Considerando que se acham em ordem todos os documentos apresentados pela requerente, provando a sua qualidade de herdeira do associado falecido:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, re-

unidos em sessão, conceder a pensão de 50\$000 mensaes, nos termos dos arts. 13, § 4º, e 14, § 4º, do decreto n. 24.273 e dos arts. 70, § 4º, e 71, § 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, *ad referendum* do Conselho Administrativo.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — José Pinto Lamarca, relator. — Fui presente. Odylo Costa Filho, procurador regional.

Hospital do Funcionario Publico

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO

FUNCIONARIO PUBLICO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, reuniu-se, às onze e meia horas, na sede do Instituto Nacional de Previdência, o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, com a presença dos senhores doutores Mario de Moraes Paiva, Mario Kroeff, Samuel Felipe Domingues Uchôa e Eduardo Americo de Faria, afim de proceder a abertura dos envolveros especificados na clausula primeira do edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de dezesseis (16) e vinte e cinco (25) do corrente mez e referentes á idoneidade dos concorrentes. O senhor doutor Mario de Moraes Paiva, presidente do Conselho, abre a sessão e justifica a ausencia do conselheiro doutor João Drumond Canargo, que se encontra em São Paulo, e convida para secretario *ad-hoc* o conselheiro Eduardo Americo de Faria. E' lida uma carta do conselheiro Pedro Paulo da Rocha, justificando a sua ausencia por motivo de saude. Deixou de comparecer o conselheiro Jeronymo Maximo Nogueira Penido. Passando á ordem do dia o secretario declara que se encontram sobre a mesa envolveros referentes á inscripção, remetidos pelas firmas: Alberto Haas, estabelecida á rua Ramalho Orizão numero 9, 3º andar; J. Baerlein & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva numero 11; Azevedo Moura & Gertum, estabelecida á avenida Nilo Peçanha numero 181, sala 703; F. Dutra & Comp. Ltda., estabelecida á praça 15 de Novembro numero 42, 3º andar; Christiani & Nielsen, estabelecida á avenida Nilo Peçanha numero 151 e P. Antunes Ribeiro & Comp., estabelecida á avenida Rio Branco numero 183, todas nesta Capital. Abertos os envolveros continham os seguintes documentos de idoneidade: Da firma Alberto Haas: carteira profissional n. 361-D, imposto de industrias e profissões pago pelo conhecimento n. 31/791, de 1936, cartas do Banco do Brasil, National City Bank e Banco Boavista abonando a sua idoneidade, e carta da firma Klabin Irmãos & Companhia declarando-se satisfeita com as obras que foram executadas, para aquella firma, pelo engenheiro em apreço. Apresentou mais uma photographia do estado actual das obras do edificio da Prefeitura, que se acham a seu cargo; a firma J. Baerlein & Comp. apresentou os seguintes documentos de idoneidade: dous traslados de constituição da firma, carteira profissional n. 1.055-D do director tecnico da firma; conhecimentos dos impostos de industrias e profissões pagos pelos recibos numeros 61/414 e 61/415 de 1936; certidão do cumprimento da lei de 2/3; talão numero 2.085 do imposto sobre a renda, relativa ao exercicio de 1935; publica forma de cartas dos Bancos Boavista e Allemão Transatlantico, attestado da Inspectoria de Aguas e Esgotos referente á boa execução do castello d'agua do Maracanã, original de um contracto de construcção, no valor de 2.550:000\$000 (dous mil quinhentos e cincoenta contos de réis), photographias diversas: a firma Azevedo Moura & Gertum apresentou os documentos seguintes: Carteira profissional numero 2.421, do socio Fernando de Azevedo Moura, o imposto de industrias e profissões pago pelo conhecimento numero 62/609 do 1º semestre de 1936; cartas do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e da Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Porto Alegre, certificado de Secretaria dos Negocios das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, attestando o bom desempenho das obras estaduais que lhes foram confiadas e photographia de obras da Escola Normal; a firma F. Dutra & Comp. Ltda., apresentou os documentos: carteira profissional n. 66-D, do tecnico Sylvio Miranda Freitas, publicas formas das certidões dos impostos de licença municipal, de industrias e profissões, relativos ao anno de 1936; idem da Directoria do Imposto sobre a Renda; certidão do Departamento Nacional do Trabalho provando a observancia da lei de 2/3; publica forma da certidão da idoneidade, passada pela Directoria de Engenharia Naval; cópia photostatica da carta de 17 de fevereiro de 1936 da Força

e Luz Norte Fluminense; publica forma da carta do director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura; publica forma da certidão da Leopoldina Railway, certidão de idoneidade tecnica passada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil; certidão da idoneidade tecnica expedida pela Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro; cópia photostatica da carta de idoneidade financeira passada pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes; certidão do termo de entrega e recebimento da ponte sobre o rio Pirahy, carta photostatica do termo de entrega e recebimento da ponte, em concreto armado sobre o rio Pelotas; folha do *Diario Official* no qual foi publicado o contracto do edificio de Correios e Telegraphos de Victoria; idem referente a ponte sobre o rio Pelotas e para o edificio de Correios e Telegraphos de Florianopolis; a firma Christiani & Nielsen apresentou; certidão do registro no Conselho Regional de Engenharia, da carteira profissional n. 155-D, do engenheiro Milton Paranhos Fontenelli; certidão de pagamento dos impostos municipais; conhecimento n. 60/766 de imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre de 1936; certidão do pagamento do imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1935; certidões dos impostos pagos pelo tecnico da firma a Prefeitura e a Recebedoria do Districto Federal (conhecimento n. 60/768); certidão relativa ao cumprimento da lei de 2/3; cópias photostaticas de duas cartas de idoneidade passadas pela Cia. Docas de Santos e uma relação

dactylographada mencionando as obras executadas e a firma Paulo Antunes Ribeiro & Comp. apresentou attestado de idoneidade financeira, passado pelo Banco do Commercio & Industria do Rio de Janeiro. Passando ao exame e julgamento definitivo dos documentos apresentados, foram consideradas idoneas as firmas: Alberto Haas, J. Baerlein & Comp., Azavedo Moura & Gertum, F. Dutra & Comp. Ltda. e Christiani & Nielsen, por terem satisfeito todas as condições comprobatorias da idoneidade. Quanto á firma P. Antunes Ribeiro & Comp., pela insufficiencia da documentação apresentada não foi considerada idonea. Ainda de accordo com a clausula segunda do edital citado, o Conselho fará publicar esta acta no *Diario Official*, que importa na convocação dos concurrentes inscriptos, julgados idoneos a apresentar, a partir de dez (10) de abril proximo, até trinta (30) do citado mez, as respectivas propostas, ficando ao mesmo tempo designado o referido dia trinta (30) de abril, ás quatorze horas, no mesmo local, conforme consta do edital, para se proceder a abertura das ditas propostas, na presença dos demais concurrentes, em sessão do Conselho que se reunirá especialmente para esse fim. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lendo eu, Eduardo Americo de Faria, servindo de secretario, lavraço a presente acta que, depois de lida e approvada, vae assignada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho, acima mencionados. — Mario de Moraes Paiva. — Mario Kroeff. — Samuel Felipe Domingues Uchôa. — Eduardo Americo de Faria.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 16 de março de 1936

Offícios:

N. 4.413 — Ao ministro das Relações Exteriores, fazendo diligencia no sentido de ser informado se foi ouvida a Comissão Central de Compras, uma vez que se trata de despesa que corre á conta do credito destinado a material permanente, o adiantamento de 15:000\$, para pagamento ao ministro Mauricio Nabuco, director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca desse Ministerio; á conta da verba 1ª, consignação Material, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente.

N. 4.414 — Ao ministro da Justiça, communicando haver o Tribunal resolvido deixar de tomar conhecimento da ordem de pagamento da quantia de réis 3:750\$, como adiantamento, ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, por não ter o seu signatario, delegação de competencia para firmá-la.

N. 4.415 — Idem, communicando registro da distribuição referente aos creditos das sub-consignações ns. 1 a 21, do "Material", da verba n. 7, deixando de deliberar sobre o credito de 280:000\$, visto que este ultimo credito faz parte dos que foram solicitados pelo aviso n. 2.307, de 27 de dezembro do anno proximo passado.

N. 4.418 — Ao director da Secretaria, communicando haver resolvido dar o seu assentimento ao pedido constante do aviso n. 1 E-567, de hoje, no sentido de serem postos á disposição do gabinete do ministro do Trabalho, por sessenta dias, os escripturarios deste Tribunal, Srs. Segismundo Soares Baptista e João Salse.

Dia 17

N. 4.419 — Idem, communicando designação do 2º escriptuario, bacharel Ubaldo José de Lima, para fazer parte

da comissão especial, subordinada directamente a esta presidencia, encarregada da instrução dos processos referentes á Comissão Central de Compras.

N. 4.420 — Ao director da Primeira Directoria, communicando haver resolvido que passe a ter exercicio na Segunda Directoria, o 2º escriptuario deste Tribunal, bacharel Edgard de Britto Chaves.

N. 4.421 — Ao director da Segunda Directoria, fazendo identica comunicação.

N. 4.422 — Ao ministro da Viação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com o engenheiro Lauro de Mello Andrade, para prestação de serviços profissionais á mesma Inspectoria, porque, dispondo a clausula 4ª que o contractante terá, além da mensalidade de 2:400\$000, direito á diaria de 30\$ quando se ausentar de sua sede, poderá verificar-se infringencia do preceito do art. 41 do decreto-lei n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, quanto ao limite maximo de honorarios fixados.

N. 4.423 — Idem, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro civil Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, para prestação de serviços profissionais á mesma Inspectoria.

N. 4.424 — Ao ministro dos Negocios da Fazenda, remetendo os processos numeros 192 a 202, de dividas de exercicios findos, no total de 102:238\$100, acompanhados da cópia da respectiva relação, visto tratar-se de dividas contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas nos termos de recente decisão deste Tribunal, actos incluídos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

Dia 18

N. 4.425 — Ao ministro dos Negocios da Fazenda, fazendo diligencia no sentido de que, á conta da sub-consignação n. 3 — Despesas de prompto pagamento, da

consignação "Material" — III — Diversas despesas, da verba "3" — Tribunal de Contas", do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1936, sob o Título II — "Despesas proprias da Administração", seja entregue ao Thezouro Nacional, por adiantamento, ao porteiro deste Tribunal, Antonio Lopes Junior, a importancia de 1:350\$, destinada a attender ás despesas a seu cargo, nós mezes de março e abril do corrente anno, tendo sido essa despesa devidamente empenhada pelo conhecimento n. 5, anexo, em 1ª via.

N. 4.426 — Ao ministro da Agricultura, communicando recusa de registro ao termo de prorogação do contracto celebrado em 20 de março de 1935, entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith (I. T. O. C.), para execução de serviços de apuração de dados estatísticos, pelos seguintes fundamentos:

a) o contracto que se pretende prorogar, perdeu a sua vigencia em 31 de dezembro de 1935 e, tendo deixado de existir desde essa data, não podia ser prorogado em 27 de fevereiro findo, pois isso resultaria, como resultou (clausula 10), vigorar o contracto em periodo anterior ao do registro pelo Tribunal;

b) a certidão destinada a fazer prova da observancia do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, refere-se a outubro de 1934, havendo, portanto, caducado.

N. 4.427 — Ao ministro da Viação, communicando que o Tribunal, deliberando sobre o processo relativo ao aviso n. 243, desse ministerio, de 31 de janeiro proximo findo, que pede sejam revertidas ao saldo do credito de réis 10.000:000\$, aberto pelo decreto numero 24.779, de 14 de julho de 1934 e revigorado para o corrente exercicio, pela lei n. 170, de 6 de janeiro ultimo, as importancias de 1.107:508\$500 e 12\$200, recolhidas á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1935, conforme as guias ns. 2.971 e 2.973, á conta da distribuição de 2.000:000\$000 feita á mesma delegacia, em virtude da solicitação constante do aviso desse ministerio, n. 2.202, de 2 de julho do anno passado, resolveu que se faça a annota-

ção do saldo do credito de que se trata, de accordo com a lei n. 170, citada, revertendo-se ao saldo daquelle credito, as mencionadas importancias de 1.107.508\$500 e 12\$200, que sommam 1.107.520\$700, e sendo transportados para o vigente exercicio não sómente o saldo de 8.000.000\$, apurado, neste Tribunal, no encerramento de 1935, como tambem a referida somma, o que eleva o dito transporte a 9.107.520\$700.

N. 4.428 — Ao ministro do Trabalho, communicando que o Tribunal ordenou que se faça no livro competente, a escripturação solicitada no aviso desse ministerio numero 1 C-88, de 13 de fevereiro proximo findo, pedido que, em virtude do decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro ultimo, seja incorporada á verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento — Pessoal — III — Sub-consignação n. 3 (para tres dactyloscopistas), do orçamento desse ministerio, a quantia de 3.600\$, que, tendo sido vetada pelo Sr. Presidente da Republica, foi mantida pelo mencionado decreto legislativo.

N. 4.429 — Declarando ao ajudante do cartorio deste Tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro, haver resolvido desqual-o para servir, interinamente, no lugar de cartorio, enquanto estiver afastado o serventuario effectivo. Trajano Gadret, que entrou hoje na licença especial de nove mezes, de accordo com o decreto n. 12, de 15 de abril ultimo, restante da de um anno que lhe fôra concedida pela portaria de 8 de julho de 1935.

N. 4.430 — Ao ministro da Justiça, communicando registro da distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á disposição do respectivo governador, do credito extraordinario, na importancia de réis 1.000.000\$, aberto pelo decreto n. 599, de 22 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento de despesas com a repressão do movimento de caracter extremista, verificado naquelle Estado, inclusive indemnização das effectuadas pelo governador do mesmo Estado, ficando entendido que a applicação do credito, nos termos do despacho do senhor ministro da Fazenda, de 13 deste mez, será processada pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante requisições expedidas regularmente pelo governador do dito Estado.

N. 4.431 — Ao ministro da Viação, communicando que o Tribunal deliberou sobre os avisos desse ministerio, ns. 78, de 15 de janeiro ultimo, do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos seguintes creditos, á conta da verba 14ª, consignação I, letra a, do art. 3º, annexo 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, sendo discriminados pelas sub-consignações n. 3 — 450.000\$; n. 4 — 1.350.000\$; n. 6 — 360.000\$; n. 8 — 4.000.000\$; n. 9 — 500.000\$; e n. 10 — 2.500.000\$, com excepção da quantia de 2.500.000\$, concernente á sub-consignação n. 10 — Obras de remodelação da estação Dom Pedro II, de accordo com as suas decisões anteriores em casos identicos, visto tratar-se de obras, em virtude de execução de contractos, cujas despesas estão sujeitas ao exame prévio do mesmo Tribunal.

Dia 20

N. 4.432 — Ao ministro da Viação, declarando que os creditos orçamenta-

rios relativos á aquisição de material permanente e de consumo para as repartições desta Capital, já se acham á disposição da Comissão de Compras, o que equivale á delegação de competência para expedir ordens de pagamento de despesas á conta de taes creditos.

N. 4.433, ao ministro da Viação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas com o engenheiro Sylvio Aderne, para dirigir trabalhos de construção do açude publico "Piranhas", no Estado da Parahyba, por não ter sido resalvada a possibilidade de ser excedido o maximo de 3.000\$000 estabelecido pelo artigo 41 do decreto numero 19.726, de 20 de fevereiro de 1931;

N. 4.434, ao chefe do estado maior do Exército, agradecendo a comunicação constante da circular numero 434, de 16 do corrente, sobre a nomeação do mesmo chefe do estado maior do Exército, para tal cargo;

Dia 23

N. 4.435, ao director do gabinete da Directoria Geral de Educação, agradecendo a comunicação do que desde o dia 8 de janeiro ultimo, está respondendo pelo expediente da Directoria Nacional de Educação e da Inspectoria Geral do Ensino Superior;

N. 4.436, ao director da Primeira Directoria, communicando designação do 2º escripturário Acylio Santos que tem exercicio nessa directoria, para servir de secretario dos Srs. ministros semanarios Augusto Tavares de Lyra, Francisco Thompson Flores, Rubem Rosa, José Americo de Almeida e Alfredo Guimarães Oliveira Lima, enquanto durar o impedimento do 3º escripturário João Salse, que foi posto á disposição do ministerio do Trabalho.

N. 4.437, ao 2º escripturário Acylio Santos, fazendo identica comunicação;

N. 4.438, ao ministro da Viação, communicando haver resolvido o seguinte, sobre o aviso n. 1.278, de 14 de julho de 1934, que transmittiu ao tribunal, na forma do artigo 78 do Código de Contabilidade da União, quatorze processos de dividas relacionadas no total de réis 140.747\$110, provenientes de fornecimentos e serviços prestados em exercicios findos, assumpto que, em diligencia, foi posteriormente objecto de officio n. 509 da Directoria da Despesa Publica, de 29 de agosto de 1935:

a) Julgar procedentes as dividas relacionadas sob numeros 3 e 10, sendo os respectivos processos encaminhados ao ministerio da Fazenda nos termos do citado art. 78;

b) Remetter igualmente ao dito ministerio os processos concernentes ás dividas numeros 1, 2, 4, 5, 6, 7, e 8, visto haverem sido realizadas durante a vigencia do Governo Provisorio, e constituem as mesmas, nos termos de recente decisão deste tribunal, actos incluídos entre os que foram approvados pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição;

N. 4.439, ao ministro dos Negocios da Fazenda, fazendo identica comunicação;

Dia 24

N. 4.440, ao director da Secretaria, communicando haver o tribunal resolvi-

do que continue a servir até o fim do actual mez de março, como assistente, interino, da delegação deste tribunal, no ministerio da Agricultura, o 2º escripturário Aluizio Porto Ribeiro, que fôra nomeado, por portaria de 28 de fevereiro p. passado, para exercer o alludido cargo, somente enquanto durasse o impedimento do effectivo, 3º escripturário Raymundo Amora Maciel, que se achava em gozo de férias;

N. 4.441, ao director da 2ª Directoria, fazendo identica comunicação;

N. 4.442, ao ministro dos negocios da Fazenda, communicando haver o tribunal, resolvido manter as suas anteriores decisões de accordo com o voto junto por copia, do Sr. ministro relator, sobre a recusa de registro ás despesas de réis 2.400\$ e 6.150, em quanto importam as folhas junlas aos processos numeros 8.119 e 8.249, deste anno, provenientes de gratificações por serviços prestados fôra das horas do expediente, no mez de janeiro ultimo a diversas dependencias desse mesmo ministerio;

N. 4.443, ao ministro da Viação, communicando recusa de registro á despesa de 6.297\$200, para pagamento ao engenheiro de terceira classe José Carlos Chermont Rodrigues e outros funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, porque no acto que autorizou o serviço extraordinario não se fixa o prazo em que deve terminar a prorrogação do serviço o que torna impossivel a applicação do artigo 399, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade, e bem assim, por não constar que os funcionarios tenham exercido as suas funções normaes nas horas do expediente;

Dia 25

N. 4.444 — Ao director da secretaria, communicando designação do 2º escripturário Moacyr Schafflor Camargo, que tem exercicio na secretaria para servir no gabinete do Sr. Dr. procurador geral, enquanto durar o impedimento do 2º escripturário Flavio Carvalho de Moraes Bastos;

N. 4.445 — Ao ministro da Viação, communicando que o Tribunal em face do aviso pedindo ao mesmo Tribunal, que tomasse em consideração as requisições assignadas pelo engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, inspector federal das Estradas, resolveu recusar registro, preliminarmente, em sessão de 13 do corrente, ás despesas de que tratam os officios ns. 186/8, 191/4, e 200-E, de 23 e 27 de dezembro, concernentes ao pagamento de ajudas de custo, diarias e gratificações a diversos, por se tratar de ordens de pagamento relativas ao exercicio de 1935, já encerrado.

Dia 26

N. 4.446 — Ao director geral da Fazenda Nacional, communicando recusa de registro á despesa de 5.000\$000, como adiantamento, ao engenheiro da Directoria do Dominio da União, Luiz Coelho Cintra, por não ter sido a mesma previamente empenhada, de accordo com o numero 4, art. 31, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935;

N. 4.447 — Ao ministro da Justiça, communicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta feita para saber se podem ser levadas a rubri-

ca do orçamento desse ministério — 20^a — Substituições, despesas que em face da lei n. 158, de 30 de dezembro ultimo, nos arts. 1^o, paragrapho unico, e 2^o devem ser attribuidas á verba "Eventuales" dos respectivos ministerios, por não ter sido formulada pela autoridade competente, porquanto, a rectificação feita por esse ministro, dos actos expedidos pelo signatario do officio n. 167, de 10 de fevereiro proximo passado, comprehende, exclusivamente, as ordens de pagamentos expedidas na conformidade do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

N. 4.448 — Ao director geral da Fazenda Nacional, communicando que o Sr. Dr. Manoel Martiniano do Prado, não tem nenhum adeantamento perante o Tribunal, mas consta da entrada, no dia 24 deste mez, do officio n. 567, de 31 de janeiro ultimo do referido delegado da União, com o processo de comprovação da importancia de 1.309.000\$000, que recebera do Thesouro, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Rio Branco, Territorio do Acre, em 24 de setembro de 1935, para despesas do 2^o semestre desse anno;

N. 4.449 — Ao ministro dos Negocios da Fazenda, remetendo os processos constantes da inclusa relação, ns. 221 a 240, de dividas de exercicios findos, no total de 78.769\$700, os quaes foram objectos do officio n. 687, da Directoria de Fundos do Exercito, de 5 de fevereiro proximo findo, visto tratar-se de dividas contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas actos includidos entre os que foram approvados pelo art. 18, das Disposições Transitorias da Constituição;

N. 4.450 — Ao director geral da Fazenda Nacional, communicando registro do credito extraordinario de 200.000\$000, aberto pelo decreto n. 690, do dia 13 do actual mez de março, para soccorrer o Estado de Sergipe, em razão da situação calamitosa em que se encontra em consequencia das ultimas enchentes dos rios que regam o territorio do mesmo Estado;

N. 4.451 — Ao ministro da Viação, fazendo diligencia sobre o pagamento da folha de gratificações, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos aos funcionarios constantes da mesma folha, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, a que se referem os inclusos documentos, na importancia de 2.500\$000, no sentido de serem satisfeitas as seguintes formalidades:

a) ser junta ao processo copia do acto da V. Ex. autorizando os serviços de que trata a ordem de pagamento (art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica);

b) ser declarada a natureza de taes serviços (art. 400 do citado regulamento);

c) ser atestado que os funcionarios beneficiados estiveram no exercicio de seus cargos.

Dia 27

N. 4.452 — Ao ministro da Viação, communicando recusa de registro ao termo additivo aos contractos celebrados com The Amazon Telegraph Company, Limited, em virtude dos decretos ns. 2.000, de 2 de abril de 1895 e 7.481,

de 29 de julho de 1909, para a exploração do serviço telegraphico entre Belém e Manaus, por meio de cabos sub-fluviais, de accordo com os fundamentos do voto, incluso por cópia, proferido pelo Sr. ministro relator;

N. 4.453 — Idem, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e o engenheiro civil Estevam Marinho, para dirigir os trabalhos de construção do açude publico "São Gonçalo", no Estado da Parahyba, visto que a clausula 4^a infringe o disposto no art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1934;

N. 4.454 — Idem, communicando registro do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro civil Edmundo Regis Bittencourt, para prestação de serviços profissionais nos Estados do Nordeste comprehendidos desde o do Piauí até o da Bahia;

N. 4.455 — Idem, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com o engenheiro civil José Quirino de Avellar Simões, para prestação de serviços profissionais nos Estados do Nordeste, comprehendidos desde o do Piauí até o da Bahia, pelos seguintes fundamentos:

a) infringir a clausula 4^a o disposto no art. 41 do Regulamento approved pelo decreto n. 19.726, de 26 de fevereiro de 1934;

b) não se achar junto ao processo o instrumento que dá poderes ao respectivo procurador, para assignar o dito contracto;

c) observar-se um engano na publicação do contracto no *Diário Official*, em que se declara ter sido o mesmo celebrado "aos treze dias do mez de março", quando foi a tres desse mez;

N. 4.556 — Ao ministro da Justiça, communicando que a abertura do credito especial de 8.037.530, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly da gratificação de exercicio que lhe é devida por ter substituido no então Supremo Tribunal Federal e na qualidade de juiz federal da 2^a Vara, de 11 de maio de 1932 a 30 de abril de 1933, o ministro José Soriano de Souza Filho licenciado por um anno, para tratamento de saúde com todos os vencimentos só é possível no 2^o semestre deste anno, conforme o voto, incluso por cópia, proferido pelo Sr. ministro relator;

N. 4.457 — Ao ministro do Trabalho, fazendo diligencia no sentido de ser atestado na folha de pagamento de 3.500\$ a Oswaldo Soares e outros, funcionarios constantes da mesma folha annexa, proveniente de gratificações por serviços prestados, fóra das horas do expediente, pelos mesmos funcionarios nos concursos de praticante tecnico e sub-inspector de Previdencia do Conselho Nacional do Trabalho, que os respectivos funcionarios estiveram em effectivo exercicio dos seus cargos;

N. 4.458 — Idem, communicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de recusa de registro á despesa de 3.850\$000, proveniente da gratificações por serviços extraordinarios ao 2^o official Enéas Carlos de Rezende e outros, funcionarios constantes da fo-

lha inclusa e de que trata o documento de empenho annexo, não pelo seu fundamento, como porque consta da alludida folha um funcionario estadual, que não pode, como tal, receber gratificação por serviços extraordinarios;

N. 4.459 — Ao director da Secretaria, communicando haver resolvido dispensar da commissão encarregada do arrolamento dos papeis que se encontram no Cartorio deste Tribunal e que tinham vindo para fins de tomada de contas, os segundos escripturarios Moacyr Schaffler Camargo, Octaviano Menezes Bastos, o ajudante do cartorio, Octavilio de Lucena Montenegro e bem assim o correio, continuo e serventes que se achavam á disposição da referida Commissão;

Dia 31

N. 4.462 — Ao ministro dos Negocios da Fazenda, fazendo diligencia no sentido de que á conta da sub-consignação n. 13 — Para cumprimento do art. 15 da Lei Organica do Tribunal de Contas, da consignação "Pessoal" — Gratificações Regulamentares, da verba "3^a Tribunal de Contas", do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio de 1936, sob o Titulo II — "Despesas proprias da administração", seja paga, aos escreventes contractados deste Tribunal, admittidos na fórmula do art. 15 da Lei n. 156, de 24 de dezembro pela portaria desta Presidencia, de 7 de janeiro, proximo findo, Ruth Galvão Flores e outros a importancia de 5.830\$000, proveniente de remuneração correspondente ao mez de março cadente, de accordo com a inclusa folha, tendo sido a referida despesa deduzida das primeiras vias de empenhos, por estimativa, ns. 1 e 2, de 21 de janeiro e de 11 de fevereiro deste anno, sendo 4.770\$000 do primeiro e 1.060\$000 do ultimo;

N. 4.463 — Ao procurador geral, communicando designação do 2^o escriptuario deste Tribunal, bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, para, fóra das horas de expediente, proceder ao exame arithmetico de todas as comprovações de adeantamentos e processos de tomadas de contas, sujeitos ao parecer dessa Procuradoria Geral, e, bem assim, communicando que foi arbitrada em 1.500\$, a gratificação a ser abonada ao referido funcionario, pelo serviço de que se trata.

N. 4.464 — Ao ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, transmittindo a tabella da verba 3^a — Tribunal de Contas, para ser tomada em consideração, por occasião da organização da proposta do orçamento para 1937, a ser apresentada á Camara dos Deputados, no inicio da proxima sessão legislativa.

N. 4.465 — Ao director da Terceira Directoria, communicando que passa a ter exercicio nessa Directoria, o 2^o escriptuario João Manoel Corrêa da Silva, dispensado do logar de assistente, da Delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra.

N. 4.466 — Ao director geral da Fazenda Nacional, sobre o processo de tomada de contas, n. 29.574, relativo ao collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Mario da Gama Bentes, no periodo de 14 de março de 1933 a 31 de março de 1934, exercicio de 1933, no qual foi tambem anurada a responsabilidade do escriptivo

Antonio da Cunha Azevedo, no mesmo periodo, communicando que o Tribunal resolveu dar quitação ao collecter e considerar o alludido escrivão em debito, pela importancia de 6:537\$412, proveniente de percentagens a maior retiradas no citado periodo e fazendo diligencia no sentido de ser a referida importancia de 6:537\$412, recolhida aos cofres publicos, pela forma estatuida no artigo 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mandado applicar pelas instrucções approvadas por este Tribunal.

N. 4.467 — Idem, sobre o processo de tomada de contas, n. 30.154, relativo ao collecter das rendas federaes em Mirasol, Estado de São Paulo, João Lupercio de Souza, no periodo de 5 de abril de 1927 a 31 de dezembro de 1928, no qual foi tambem apurada a responsabilidade de escrivão Octavio Barbosa Leal, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1928, communicando que o Tribunal resolveu dar quitação ao collecter e considerar o alludido escrivão em debito pela importancia de 5:403\$810, proveniente de percentagens retiradas a maior no citado periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1928, e fazendo diligencia no sentido de que a referida importancia de 5:403\$810, seja recolhida aos cofres publicos, pela forma estatuida no art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mandado applicar pelas instrucções approvadas por este Tribunal.

N. 4.468 — Ao procurador geral, remettendo cópia do accordão proferido no processo de tomada de contas, numero 21.361, de Olympio Carneiro Brandariz, no lugar de thesoureiro da succursal dos correios em São Christovão, no Distrito Federal, em sessão de 10 de setembro de 1930, pelo qual foi o citado responsavel condemnado ao pagamento do alcance de 15:538\$016.

N. 4.469 — Ao ministro da Viação, fazendo diligencia no sentido de ser informado a este Tribunal se a totalidade da dotação de 3.600:000\$, da sub-consignação n. 2, da verba 1ª, do orçamento desse ministerio, vae ser gasta nesta Capital.

N. 4.470 — Ao procurador geral, remettendo cópia do accordão proferido em sessão de 20 de julho de 1913, no processo de tomada de contas de José Corrêa de Mendonça, no lugar de telegraphista de 3ª classe, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, quando no exercicio do cargo de escripturariopagador do ex-Distrito Telegraphico do Estado do Pará, pelo qual foi o citado responsavel condemnado ao pagamento do alcance de 7:876\$814, com o acrescimo dos juros legais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 16 de março de 1936

Officios:

N. 15.718, ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando registro da habilitação de D. Antonia Aureliana de Albuquerque ao montepio e meio soldo deixados por seu marido, 2º tenente, reformado, do Exercito, Paulino Feliciano de Albuquerque, deixando, porém, de o fazer em relação a despesa classificada de 11:200\$000, por pertencer a mesma ao exercicio de 1935, já encerrado.

N. 15.719, ao director da Despesa Publica, devolvendo o processo relativo á concessão de aposentadoria a Jorge de Oliveira, no lugar de continuo da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por não ter havido pedido de reconsideração de sua anterior decisão formulado pela autoridade competente.

N. 15.720, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, fazendo diligencia no sentido de ser passado o recibo do documento n. 3, fls. 4 e annexado ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 1:500\$000, recebido pelo 1º official da Inspectoria Geral de Illuminação, José Maria de Santa Rosa, a primeira via do documento n. 7, fls. 8.

N. 15.721, ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do adeantamento de 16:000\$, recebido pelo contabilista, em comissão, do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, com exclusão da importancia de 200\$, relativa ao pagamento feito a Murillo de Carvalho, e correspondente ao incluso documento n. 62, que constituia a fls. 67 do processo, por ter sido effectuado o dito pagamento antes do recebimento do referido adeantamento, e fazendo diligencia no sentido de ser o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, a referida importancia glosada de 200\$000 ou apresentarem as allegações que entender a bem de seus direitos.

N. 15.722, ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo 19 provisões de quitação sob os ns. 3.907 a 3.919, 3.923, 3.928 e 3.941, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legais.

N. 15.723, ao director regional dos Correios e Telegraphos em Campanha, remettendo quatro provisões de quitação sob os ns. 3.707, 3.793, 3.794 e 3.930, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legais.

N. 15.724, ao delegado fiscal no Pará, fazendo diligencia no sentido de serem passados os recibos em nome individual do responsavel pelo adeantamento de réis 200\$000, Joaquim Gabriel do Nascimento, continuo da Fiscalização do Porto e Navegação do Pará.

N. 15.725, ao delegado fiscal em Alagoas, fazendo diligencia no sentido de ser passado o attestado do recebimento do material e do serviço prestado no documento de fls. 6, e, ainda, para que sejam classificadas as despesas de todos os documentos comprobatorios; no processo relativo á comprovação do adeantamento de 400\$000, recebido pelo porteiro do cartorio dessa repartição, Gastão Corrêa de Almeida.

N. 15.726, ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de ser junta ao officio n. 789, de 15 de fevereiro de 1936, solicitando que á conta da sub-consignação n. 38 — Para atender ás despesas com o desenvolvimento do ensino etc., consignação — Material — da verba 1ª — Secretaria de Estado, do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio, seja distribuida a importancia de 561:129\$000, afim de satisfazer as solicitações de auxilios

feitos pelos Estados, e estabelecimentos de ensino federal, na forma do decreto 24.674, de 11 de julho de 1934, a relação especificada dos auxilios que devem ter sido determinados por despachos do Sr. presidente da Republica, nos termos do alludido decreto 24.674.

N. 15.727, ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo diligencia no sentido de ser o responsavel pelo adeantamento de 4:249\$, Alpheu Campolina de Sá, ex-mecanico do Campo de Sementes de Sete Lagoas, intimado a produzir allegações ou recolher, com urgencia, aos cofres publicos a importancia de 60\$500 em quanto importa a glosa correspondente a erro de calculo nos documentos de folhas 2 do processo.

N. 15.728, ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo diligencia no sentido de serem esclarecidas as duvidas suscitadas no final da informação de fls. 17 do processo relativo á comprovação do adeantamento de 90:000\$, recebido pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes de Leguminosas em São Borja, nesse Estado, Valsin Nunes Garcia.

N. 15.729, idem, fazendo diligencia no sentido de ser o responsavel pelo adeantamento de 5:000\$000, Washington Newton d'Avila, escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, nesse Estado, intimado a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, a importancia de 20\$000, referente a erro de calculo verificado no documento de fls. 5 do processo.

N. 15.730, idem, fazendo diligencia no sentido de ser intimado a recolher aos cofres publicos, ou prestar allegações, com urgencia, as importancia de 475\$900 e 171\$000, correspondentes ás parcelas que foram glosadas, o porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, Victal Meyer d'Augustin, por terem sido os respectivos pagamentos effectuados antes do recebimento do adeantamento de 750\$000.

N. 15.731, ao delegado do Tribunal de Contas no Corpo de Bombeiros e na Policia Militar do Distrito Federal, communicando registro da distribuição referente aos creditos das sub-consignações ns. 1 a 21 do "Material", da verba n. 7, deixando de deliberar sobre o creditos de 280:000\$000, visto que este ultimo credito faz parte dos que foram solicitados pelo aviso n. 2.307, de 27 de dezembro do anno proximo passado.

N. 15.732, ao delegado fiscal no Amazonas, fazendo diligencia no sentido de serem passados os attestados de prestação dos serviços e recebimento do material, por funcionario differente do responsavel pelo adeantamento de 600\$000, Raymundo Cabral, porteiro-almojarife da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, e, ainda, para que seja informado se tem sido obedecido o disposto no art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esclarecendo, tambem, qual o officio que encaminhou a revelação onde deve figurar o responsavel acima mencionado, sujeito á multa do art. 298 do mesmo regulamento.

Dia 17

N. 15.733, ao presidente da Comissão Central de Compras, comunicando registro do contrato celebrado com a firma José Silva & Comp. Ltda., para fornecimento de papel apergaminhado à Imprensa Nacional.

N. 15.734, ao delegado fiscal em Minas Geraes, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 360\$000, prestada por Maria Yankaus do Valle, no lugar de agente postal de São Francisco de Oliveira, nesse Estado, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo e constituída pela caderneta da Caixa Economica, n. 30.034, caucionada nessa Delegacia Fiscal.

Dia 18

N. 15.735, ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, devolvendo o processo relativo à aposentadoria de Francisco Manoel Bernardes Camello, inspector da Imprensa Nacional, e pedindo providencias no sentido de ser atendida a informação de folhas 21, do qual constam os esclarecimentos a respeito prestados pelo cartorário deste Tribunal.

N. 15.736, idem, idem, sobre a aposentadoria de Eduardo Luiz Franco de Sá, no lugar de cobrador da Recebedoria do Distrito Federal, e pedindo providencias no sentido de ser atendida a informação de fls. 19, concernente à certidão do tempo de serviço do interessado, do qual constam os esclarecimentos, a respeito, prestados pelo cartorário deste Tribunal.

N. 15.737, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de ser tornada efectiva a remessa da relação dos funcionarios da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Goyaz, pois, segundo informa a portaria deste Tribunal, tal documento deixou de acompanhar o officio desta Directoria, n. 222.

N. 15.738, ao delegado fiscal no Pará, fazendo diligencia no sentido de ser intimado a recolher aos cofres publicos a importância de 81\$000, correspondente ao incluso documento, quantia essa mandada glosar por este mesmo tribunal, por se tratar de despesa feita anteriormente ao recebimento do adiantamento de 81\$000, recebido pelo responsável, sub-ajudante exactor do Campo de Sementes de Fumo, agrônomo Orlando Guilhon de Oliveira.

N. 15.739, ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo diligencia no sentido de serem passados nos documentos os convenientes attestados da prestação dos serviços que motivaram o adiantamento de 1:200\$000, ao inspector de collectorias federaes da 2ª zona, nesse Estado, Adail do Salles Coelho.

N. 15.740, ao delegado fiscal em Santa Catharina, fazendo diligencia no sentido de ser informado a data exacta da entrega do adiantamento, de réis 1:200\$000, feito ao inspector de collectorias federaes, nesse Estado, Annibal Gomes, em face da divergencia verificada entre a que consta de fls. 9 e 10 v., e a de fls. 10 e 11 do processo, e, ain-

da, si as collectorias inspecionadas são servidas por estradas de ferro ou condução menos onerosa que o automovel de aluguel.

N. 15.741, ao contador geral da Republica, comunicando que o Tribunal, deliberando sobre o processo relativo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 243, de 31 de janeiro proximo findo, que pede sejam revertidas ao saldo do credito de 10.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 24.779, de 14 de julho de 1934, e revigorado para o corrente exercicio, pela lei n. 170, de 6 de janeiro ultimo, as importancias de réis 1.107:508\$500 e 12\$200, recolhidas à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1935, conforme as guias ns. 2.971 e 2.973, à conta da distribuição de 2.000:000\$000, feita à mesma delegacia, em virtude da solicitação constante do aviso do mesmo ministerio n. 2.202, de 2 de julho do anno passado, resolveu que se faça a anotação do saldo do credito de que se trata, de accordo com a lei n. 170, revertendo-se ao saldo daquelle credito as mencionadas importancias, no total de réis 1.107:520\$700, e sendo transportados para o vigente exercicio, não sómente o saldo de 8.000:000\$000, apurado, neste Tribunal, no encerramento de 1935, como também a referida somma, o que eleva o dito transporte a 9.107:520\$700.

N. 15.742, idem, comunicando que o Tribunal resolveu que se faça, no livro competente, a escripturação solicitada no aviso, do Ministerio do Trabalho, n. 1 C-88, de 13 de fevereiro proximo findo, pedindo que, em virtude do decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro ultimo, seja incorporada à verba 5ª "Departamento Nacional do Povoamento — Pessoal — III", sub-consignação n. 3 (para tres dactylocopistas), do vigente orçamento do ministerio, a quantia de 3:600\$000, que, tendo sido vetada pelo Sr. Presidente da Republica, foi mantida pelo mencionado De. Leg.

N. 15.743, ao presidente da Comissão Central, comunicando registro do contrato n. 3, celebrado com a firma Castro Sobral & Comp., para fornecimento de papel calandrado à Imprensa Nacional.

N. 15.744, ao director regional dos Correios e Telegraphos, em São Paulo, remetendo as provisões de quitação ns. 3.893, 3.894 e 3.904, para serem entregues, respectivamente, a Paschoal Artiaga, ex-agente do correio de Piratininga, a Arthemina Nardi Lippi, ex-agente postal de Caraguatuba, e a Judith da Cunha Silveira, agente do correio de Tombadouro, ou aos seus respectivos representantes legais.

N. 15.745, ao director regional dos Correios e Telegraphos, em Botucatu, remetendo as provisões de quitação ns. 3.673 e 2.895, para serem entregues, respectivamente, a Maria José Sampaio, agente do correio de General Glycerio, e a Joaquim Mendes de Oliveira, agente do correio de Cincinato Braga.

Dia 19

N. 15.746, ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, dos seguintes

que o Tribunal, deliberando sobre os avisos do Ministerio da Viação, ns. 78, de 15 de janeiro ultimo, e 444, de 3 do corrente, relativos à distribuição, à Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, los seguintes creditos, à conta da verba 14ª, consignação I, letra a), do art. 3º, anexo 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, sendo discriminados pelas sub-consignações n. 3, 450:000\$000; n. 4, 1.350:000\$000; n. 6, 360:000\$000; numero 8, 4.000:000\$000, n. 9, 500:000\$, e n. 10 — 2.500:000\$000, resolveu ordenar o registro da distribuição de que se trata, com excepção da quantia de 2.500:000\$000, concernente à sub-consignação n. 10 — Obras de remodelação da estação D. Pedro II, de accordo com as suas decisões anteriores em casos identicos, visto tratar-se de obras em virtude de execução de contractos, cujas despesas estão sujeitas ao exame prévio do mesmo Tribunal;

N. 15.757 ao delegado fiscal no Espírito Santo, reiterando o pedido feito no sentido de ser recolhida a quantia de réis 78\$300 aos cofres publicos, pelo responsável pelo adiantamento de 600\$000, inspector agricola da 6ª Região, agrônomo Milton Coelho;

Dia 20

N. 15.748 ao director da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal resolveu deixar de impor aos responsáveis pelos adiantamentos de 4:000\$000 e 12:000\$000, Nivaldo David de Freitas, 3º escripturário do Departamento Nacional da Produção Mineral, e Luiz Fernandes da Silva, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Industria e Commercio, a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista as informações constantes dos officios ns. 224 e 76, de 31 e 17 de janeiro ultimo, das directorias daquelles departamentos, que declaram terem sido entregues Aquellas repartições, as comprovações em causa, dentro do prazo legal;

N. 15.749 idem, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, e do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministerio da Agricultura, Alceno Reveilleau, tendo em vista o officio n. 404, de 18 de fevereiro findo, da directoria daquelle departamento, declarando haver sido entregue à mesma a comprovação em causa, dentro do prazo legal;

N. 15.750 ao director da Casa da Moeda, agradecendo a remessa de 8 ventiladores;

N. 15.751 ao chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento da 1ª Região Militar, prestando esclarecimentos sobre a admissão de Max Caçador Stahel, como escrevente contratado para auxiliar os serviços dactylographicos de protocolo e outros da Secretaria do Tribunal de Contas;

N. 15.752 ao director regional dos Correios e Telegraphos no Espírito Santo, remetendo as provisões de quitação ns. 3.932 e 3.946, para serem entregues, respectivamente, a Joaquim Goines Pinehri, ex-thesoureiro da agen-

cia postal de "Cachoeiro de Itapemirim" e a Firmina Rangel Pire, ex-agente do correio de "Iconha";

N. 15.753 ao delegado fiscal em Minas Geraes, comunicando que o Tribunal deixou de impor a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Juvenal de Abreu, praticante de industrias agricolas da Escola Agricola de Barbacena, responsável pelo adiantamento de réis 8:000\$000, tendo em vista a informação constante do officio n. 140, de 27 de fevereiro findo, da directoria daquela Escola, declarando haver sido entregue a mesma a comprovação em causa, dentro do prazo legal;

N. 15.754 ao director da Despesa Publica, fazendo identica comunicação sobre os adiantamentos de 10:000\$ e 5:000\$000, recebidos, respectivamente, por Alvaro Coutinho Aguirre, sub-assistente do Serviço de Caca e Pesca, e Antonio Paulo Moura, official na Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, tendo em vista as informações constantes dos officios ns. 80 e 87, de 8 e 11 de fevereiro ultimo, daquela comissão, e 140, de 13 deste mesmo mez, daquelle serviço, que declaram terem sido entregues áquellas repartições, as comprovações em causa, dentro do prazo legal;

N. 15.755 idem, fazendo identica comunicação sobre os adiantamentos de 2:500\$000 e 3:500\$000, recebidos, respectivamente, por Oswaldo de Carvalho Lemgruber, funcionario do Instituto Nacional de Tecnologia, e Luiz Sepulveda Machado, assistente militar da Secretaria de Estado no Ministerio da Justiça, tendo em vista as informações constantes dos officios ns. 732, de 22 de fevereiro, do dito instituto, e 34, de 9 de janeiro, do director geral de Contabilidade daquelle ministerio, que declaram terem sido entregues ás referidas repartições, as comprovações em causa, dentro do prazo legal;

N. 15.756 ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 1.436, 2.844, 1.092, 551, 520, 505, 1.091, 1.102, 1.098, 937, 1.993, e 3.087, feitos a favor de Antonio & Ubino Ltda., e outros;

N. 15.757 idem, idem ns. 1.674, 3.798, 4.128, 4.129, 4.130, 4.131 e 3.474, feitos a favor de The Caloric Co. e outras;

N. 15.768 ao director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, fazendo diligencia no sentido de ser informado pelo Instituto de Meteorologia, qual a denominação com que figura, nas leis orçamentarias, o cargo de cujas funções foi investido o funcionario Newton Ferreira Campos, nem das tabellas orçamentarias, com a denominação indicada de Assistente-Secretario;

N. 15.759 ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de que se faça constar do documento de fls. 4 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 4:000\$000, recebido pelo 1.º official da Secretaria de Marinha, Carlos Maya Ferreira, a autorização legal para a entrega do quantitativo;

N. 15.760 idem, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adiantamento de 500\$000, recebido pelo 1.º te-

nente, intendente naval, Arnoldo Hasselmann Fairbairn, servindo no "Curso de Educação Physica";

N. 15.761 ao delegado fiscal em Alagoas, remetendo os dois requerimentos do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Carlos Leite de Salles, aposentado, ex-officio, nos quaes pede certidão do seu tempo de serviço como guarda da extincta Inspectoria de Pesca e como auxiliar na canalização de aguas de Guaratuba e Campo Grande nos annos de 1911 e 1913, com as certidões passadas nos mesmos, pelo cartorio deste Tribunal;

Dia 24

N. 15.762 ao delegado fiscal no Amazonas e Acre, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 375\$000 recebido pelo auxiliar do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral nesse Estado, Olintho Cacalcante;

N. 15.763 idem, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 1:000\$000, recebido pelo inspector de Collectorias Federaes e Mesas de Rendas não Alfandegadas, Perianandro da Silva Nogueira, e de 7:200\$000, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artificios, desse Estado, Raymundo Cabral;

N. 15.764 ao delegado fiscal no Maranhão, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo porteiro dessa Delegacia Fiscal, Mario Nogueira da Cruz;

N. 15.765 ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 180\$000 recebido pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macaú, Bonifacio da Costa Queiroz;

N. 15.766 ao delegado fiscal em Parahyba, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 1:500\$000 recebido pelo porteiro-cartorario da Alfandega dessa capital, Abdecalas de Oliveira Lima, e de 402\$300 pelo continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Adalberto Florentino de Castro;

N. 15.767 ao delegado fiscal em Pernambuco, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 625\$000, recebido pelo mechanico da Estação Experimental de Canna de Assucar nesse Estado, Constancio Dulci; de 21:763\$000 pelo sub-inspector da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal em Tigipó, José Constantino Gomes Ferreira; de 1:775\$200, pelo auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Texteis, Virgínio Vellozo Freire, e de 5:000\$000, pelo almoxarife da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal em Tigipó, José Vital Bello Wanderley;

N. 15.768 ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Trabalho, nesse Estado, Octavio Lacerda de Almeida;

N. 15.769 ao delegado fiscal na Bahia, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 6:210, recebido pelo sub-assistente do Serviço Technico do Café, Armando

Gonçalves Torres e de 70:000\$, pelo engenheiro de 2.ª classe da Fiscalização do Porto desse Estado, Franklin de Oliveira Ribeiro;

N. 15.770 ao delegado fiscal no Paraná, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 28:132\$, recebido pelo ajudante da Estação Experimental de Cereaes, em Ponta Grossa, nesse Estado, Joaquim C. Corrêa de Miranda;

N. 15.771 ao delegado fiscal em Santa Catharina, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 450\$, recebido pelo porteiro-cartorario dessa delegacia, Rodolpho Manoel Vieira;

N. 15.772 ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 200\$, recebido pelo arador da Inspectoria Agricola da 10.ª Região, nessa Capital, Ary Antonio Alves;

N. 15.772 ao delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 150\$, recebido pelo official de Justiça, servindo do porteiro, do Juizo Federal desse Estado, Fabio da Silva Guimarães;

Dia 23

N. 15.774 ao director do Imposto de Renda, fazendo diligencia no sentido de informar qual o fundamento legal das portarias ns. 40 e 41, de 1 de fevereiro ultimo, por cópia a fls. 4 e 5 do processo relativo ao pagamento de 3:200\$, aos funcionarios constantes da folha que faz parte do mesmo processo.

N. 15.775 ao director da Despesa Publica, comunicando recusa de registro á despesa de 18:117\$400 em face da divergencia verificada entre a importancia da divida reconhecida e da autorização do pagamento;

N. 15.776 idem, fazendo diligencia no sentido de ser informado qual o motivo de haver sido ordenado o pagamento da importancia de 4:235\$900, ao Dr. João Paulo de Albuquerque Maranhão, proveniente de subsídio de 1.ª a 23 de outubro de 1930, que deixou de receber na qualidade de deputado federal, em divergencia com o numero de dias em que o credor exerceu o mandato de deputado federal;

N. 15.777 idem, fazendo identica diligencia sobre o pagamento de réis 4:489\$600, ao Sr. Gildo Amado, que deixou de receber na qualidade de deputado federal, por identico motivo;

N. 15.778 ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo á aposentadoria do Dr. Julio Delamare Koeler, no lugar de professor cathedratico da Escola da Universidade Technica Federal, juntamente com o officio n. 29, no qual, pelo Cartorio do Tribunal, foi declarado que da folha de pagamento do pessoal da Escola Polytechnica, no exercicio de 1930, não consta o nome do Dr. Julio Delamare Koeler, para nenhum effeito;

N. 15.779 ao director da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal deixou de impor a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aos responsáveis pelos adiantamentos de 14:720\$, 17:780\$,

48:050\$ e 2:000\$, recebidos, respectivamente, por Aristides Henrique de Oliveira, Gerson de Faria Alvim e Aristomenes Guimarães Duarte, assistentes do Serviço Geológico e Mineralógico do Departamento da Produção Mineral e Carlos Frederico Braga, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, tendo em vista as informações constantes dos officios ns. 71, de fevereiro ultimo, do director daquelle Instituto Geológico, e n. 347, de 6 deste mez, do director daquelle Departamento de Aeronautica Civil, que declaram ter sido entregues áquellas repartições as comprovações em causa, dentro do prazo regulamentar.

N. 15.780 — Idem, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 6:500\$ e 44:581\$, recebidos por Innack Carvalho do Amaral, assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, e Avelino Ignacio de Oliveira, assistente chefe do mesmo serviço, tendo em vista as informações constantes do officio n. 127, de 22 de fevereiro ultimo, do director daquelle serviço, que declara terem sido entregues áquellas repartições, as comprovações em causa, dentro do prazo regulamentar.

N. 15.781 — Ao director geral do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, restituindo a 2ª via do empenho n. 1, de 3 deste mez, feito a favor de Antonio Nicolau Gemmal, contabilista, á conta da verba 13ª, consignação Material, sub-consignação II — Conservação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, na importância de 6:000\$000.

Dia 21

N. 15.782 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro á concessão de pensão especial a Maria da Conceição, filha de Joaquim Ferreira Telles Sobrinho, concertador do 3º Depósito da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, fallecido em consequencia de desastre occorrido em serviço, nos precisos termos do parecer do Sr. procurador geral a fls. 28 e 29.

N. 15.783 — Idem, communicando recusa de registro á concessão de melhoria das pensões em cujo gozo se encontra D. Abigail Ivo Xavier de Brito, viuva do general de divisão graduado, reformado, do Exército, João Maria Xavier de Brito Junior, por ter sido fixada a pensão respectiva em importância inferior á devida, nos termos dos pareceres de fls. 26 v. e 27.

N. 15.784 — Ao director da Despesa Publica, communicando que foram postos á disposição do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho, por sessenta dias, o 1º escripturario deste Tribunal, Segismundo Soares Baptista e o 3º dito, João Salse, visto haver o Tribunal dado assentimento ao pedido constante do aviso n. E-567, de 18 do actual mez.

N. 15.785 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro ao pagamento de 200\$, ao servente do Laboratorio Nacional de Analyses, José Alves Ferreira, por serviços extraordinarios prestados durante dez dias do mez de janeiro ultimo com a installação do Laboratorio de Analyses, junto á Alfandega de Santos, visto dever ter sido feito o abono da gra-

tificação de accôrdo com o art. 396 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 15.786 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, communicando que o Tribunal resolveu que continue a servir, até o fim do actual mez, interinamente, como assistente dessa delegação o 2º escripturario Aluizio Porto Ribeiro, que fôra nomeado, por portaria de 28 de fevereiro proximo passado, para exercer vócente enquanto durante o impedimento do effectivo, 3º escripturario Raymundo Amora Maciel, que estava em gozo de férias.

N. 15.787 — Ao director geral da Imprensa Nacional, communicando que foi feito o pedido á Directoria da Despesa Publica, para ser effectuado o desconto mensal de \$700 na folha de pagamento do funcionario deste Tribunal, Francisco Oliveira Lait, relativo á assinatura do "Diario Official".

N. 15.788 — Idem, pedindo providencias no sentido de ser feita a partir de 1º de abril vindouro, a remessa de um exemplar do "Diario Official" para a delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, que está installada no edificio do Quartel General, na ala onde se acha a Directoria de Fundos do Exército.

N. 15.789, ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 356\$000, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das rotas do expediente, no corrente anno, pelo 4º official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario da Silva e Almeida Filho, prelinharmente, por ter sido feito o empenho posteriormente ao serviço.

Dia 25

N. 15.790, ao inspector federal das Estradas, communicando que o Tribunal, deliberando sobre os officios dessa inspectoria ns. 186, 187, 188, 191, 194 e 200-E, de 23 e 27 de dezembro de 1935, concernentes ao pagamento de ajudas de custo diarias e gratificações a diversos, resolveu recusar registro, prelinharmente, ás despesas constantes dos mencionados officios, por se tratar de ordens de pagamento relativas ao exercicio de 1935, já encerrado.

N. 15.791, ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 300\$000, proveniente de gratificações a que fizeram jus Voltaire D'Alva e Waldomiro Soares de Andrade, respectivamente, photographo e motorista desse departamento, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, prelinharmente, por ter sido feito o empenho da mesma posteriormente ao serviço.

N. 15.792, ao director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, communicando que o Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento dos processos relativos aos pagamentos de 9:000\$000 e 4:000\$, provenientes de fornecimento de mil alunas com vistas do Rio de Janeiro e de dois mil exemplares de agendas para 1936, feito a esse departamento, respectivamente, por Paulino Botelho e pela "Vida Domestica", cada que seja in-

formado por quem foi ordenada a aquisição dos artigos de que se trata, e, bem assim, qual a autoridade que dispensou a concorrência.

N. 15.793, ao director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.902, de Frederico Pamplona, thesoureiro da succursal Correios de Villa Izabel; n. 3.938, de Leonor Montenegro Varella, ex-agente do Correio de Bom Sucesso; n. 3.959, de Zaida Serejo da Silva Cabral, ex-agente postal-telegraphica de Cosme Velho, e n. 3.960, de Maria Josephina Gaulhier, agente postal de Ipanema, para serem entregues aos responsaveis ou aos seus respectivos representantes legais.

N. 15.794, ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo 21 provisões de quitação sob os ns. 3.968/88, para serem entregues aos interessados ou aos seus representantes legais.

N. 15.795, ao delegado fiscal no Ceará, communicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 17:400\$, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de Guayuba, nesse Estado, Francisco Carvalho Barbosa, e de 2:000\$, pelo escrevente dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Mario Celeste Rabello de Oliveira.

N. 15.796, ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 112\$500, Odilon Mano Pegado e de 100:000\$, pelo inspector de Plantas Texteis, nesse Estado, João Augusto Falcão de Almeida e Silva.

N. 15.797, ao delegado fiscal em Alagoas, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 300\$000, recebido pelo porteiro da Alfandega desse Estado, Antonio Marinho Falcão, e de 300\$000, pelo porteiro intorino dessa Delegacia, Jacintho Queirino da Silva.

N. 15.798 — Ao director da Despesa Publica, transmittindo a folha de pagamento do pessoal deste Tribunal, relativa ao mez de março actual, á conta da verba "3ª — Tribunal de Contas", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 15.799 — Idem, transmittindo o quadro do pessoal deste Tribunal, não sujeito ao "ponto", de accôrdo com o art. 69 do dec. n. 16.770, de 1 de novembro de 1922, relativo ao mez de março actual.

N. 15.800 — Idem, transmittindo portaria do Sr. ministro presidente de 6 do actual mez de março e "cumpra-se", do dia 13, pela qual foi concedida ao ministro deste Tribunal, Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, a licença de dois mezes para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 8º do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da licença anterior, terminada em 3 do titado mez de março.

Dia 26

N. 15.801 — Ao director da Despesa Publica, communicando designação do ajudante de cartorio deste Tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro, para servir, interinamente, no lugar de cartorio, enquanto estiver afastado o ser-

entuario effectivo, Trajano Gadret, que entrou no dia 19, na licença especial de nove meses, de accordo com o dec. numero 42, de 15 de abril ultimo, restante de um anno que lhe fôra concedida pela portaria de 8 de julho de 1935.

N. 15.802 — Idem, transmittindo portaria do Sr. ministro presidente, de 8 de julho de 1935, pela qual foi concedida ao cartorario deste Tribunal, Trajano Gadret, a licença de doze meses, de accordo com o art. 1º do dec. n. 42, de 15 de abril de 1935, e em que, foi permitido ao citado cartorario entrar no gozo dos restantes nove meses da referida licença que fôra interrompida em 11 de outubro do anno proximo passado.

N. 15.803 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á concessão de aposentadoria a Helio Jose Barbosa, no lugar de operario de 1ª classe da officina de obras civis, Secção de pedreiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, uma copia do aviso n. 63, de 27 de junho de 1927, do Ministerio da Fazenda ao da Fazenda, para que seja apreciada a hypothesse ou aspecto legal, ou não, da incorporação, aos vencimentos do inactivo de que se trata, da gratificação adicional concedida pelo aviso de 20 de outubro de 1914.

N. 15.804 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro á concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catharina, Alberto Mayer, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. procurador geral a fls. 58 do processo relativo á referida aposentadoria.

N. 15.805 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando recusa de registro á distribuição do credito de 561.129\$ á conta da sub-consignação 38ª — para attender ás despesas com o desenvolvimento do ensino, etc. — consignação Material — da verba 1ª — Secretaria de Estado — do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, afim de satisfazer ás solicitações de auxilios feitos pelos Estados e estabelecimentos de ensino federal, na forma do dec. 24.674, de 11 de junho de 1934, porque este, que corresponde ao duodecimo do total do mesmo credito, é superior ás importancias constantes dos despachos do Sr. Presidente da Republica.

N. 15.806 — Idem, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 300\$ ao professor Carlos Delgado de Carvalho, vice-director do Collegio Pedro II — Externato, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em janeiro ultimo, por ter sido a mesma empenhada posteriormente á prestação dos alludidos serviços.

N. 15.807 — Idem, fazendo identica communicação sobre o pagamento de 840\$ ao 2º official dessa Secretaria de Estado, José Medeiros de Carvalho, proveniente de diarias relativas ao serviço de inspecção aos estabelecimentos subvencionados, nos Estados de São Paulo e Paraná, em janeiro ultimo, por identico motivo.

N. 15.808 — Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento, fazendo diligencia no sentido de ser informado sobre a natureza dos serviços que devem correr por conta do adeantamento de 15:000\$000, recebido pelo porteiro desse Departamento, Tiburcio d'Amorim Teixeira;

N. 15.809 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 40:032\$600, recebido pelo director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Luiz da Rocha Vianna;

N. 15.810 — Ao delegado fiscal no Piauihy, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adeantamento de 1:200\$000, recebido pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Raymundo Pereira Filho;

N. 15.811 — Ao director de Fundos do Exercito, remetendo os processos relacionados sob ns. 221, 223 a 225, 228 a 231 e 233 a 240, visto tratar-se de dividas durante a vigencia do Governo Porvisolo e constituirem as mesmas actos incluídos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição;

N. 15.812 — Ao contador geral da Republica, communicando registro do credito especial de 200:000\$000, aberto pelo decreto n. 690, de 13 do actual mez de março;

N. 15.813 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 1:859\$000 ao 1º official Joaquim Cavalcanti de Mello e outros funcionarios da Directoria do Imposto de Renda, constantes da folha annexa, proveniente de gratificações aos mesmos funcionarios, por serviços extraordinarios prestados, visto ter sido o respectivo empenho extrahido posteriormente ao serviço;

N. 15.814 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de ser informado qual a estação pagadora onde deverá ser entregue o adeantamento de 400\$000 á conta da verba 1ª — Secretaria de Estado — título VII — Procuradoria dos Feitos do Ministerio da Educação e Saúde Publica, consignação "Pessoal fixo" sub-consignação n. 35 "Despesas miúdas e de prompto pagamento", do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio, ao auxiliar de escripta da Procuradoria dos Feitos desse mesmo Ministerio, Othoniel Rocha;

N. 15.815 — Idem, fazendo identica diligencia sobre o adeantamento de réis 1:500\$000, á conta da verba 11ª — Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica — d) Inspectoria da Alimentação e Serviços Annexos — consignação "Despesas diversas" sub-consignação n. 156 — "Despesas miúdas e de prompto pagamento e outras, etc.", do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio, ao porteiro da referida Inspectoria, Raymundo Mendes;

N. 15.816 — Idem, fazendo identica diligencia sobre o adeantamento de réis 750\$000, á conta da verba 11ª — Material — Diversas despesas — consignação 156 — despesas miúdas etc., do orçamento desse Ministerio para o vigente

exercicio, ao auxiliar de Laboratorio do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, José Coelho de Figueiredo;

N. 15.817 — Idem, fazendo identica diligencia sobre o adeantamento de 500\$, á conta da verba 2ª — Institutos de Ensino — título VIII — Instituto Benjamin Constant — consignação — Material — sub-consignação 138 — concertos no edificio, etc., do orçamento desse Ministerio para o vigente exercicio; ao porteiro do Instituto Benjamin Constant (Cégos), José Lopes;

N. 15.818 — Ao director do Instituto Nacional de Tecnologia, fazendo diligencia no sentido de ser dado cumprimento ao art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e ao n. 4 do art. 31 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935;

N. 15.819 — Ao director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, fazendo diligencia no sentido de serem prestados os seguintes esclarecimentos, sobre a entrega ao porteiro desse Conselho, Jorg e Leal Braga do adeantamento de 3:000\$000:

a) em que alinea do art. 267 do R. G. C. P. se basea a concessão do adeantamento;

b) si a despesa foi previamente empenhada, devendo ser, neste caso, remetidas ao Tribunal as vias de empenho, e deduzida sua importancia do credito proprio (art. 31, alinea 4, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935);

c) qual o periodo em que tem de ser applicado o adeantamento (art. 31, alinea 5, da lei citada).

N. 15.820 — Ao director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, communicando que o Tribunal resolveu converter em diligencia, o julgamento, para ser informado por onde corre a despesa, e bem assim, se o pagamento já foi effectuado, conforme se deprehende do documento de fls. 3, do incluso processo relativo ao adeantamento de 20:000\$, feito a Luis Fernandes da Silva.

N. 15.821 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando que o Tribunal resolveu responder que as despesas relativas ás companhias de navegação aérea, deverão ser processadas e pagas, como quaesquer outras despesas orçamentarias, pela sub-consignação n. 55, da verba 2ª, do orçamento do Ministerio da Viação.

Dia 27

N. 15.822 — Ao presidente da Commissão Central de Compras, communicando registro do contracto celebrado com a Companhia Brasileira Carburato de Calcio, para o fornecimento de carburato de calcio destinado á Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 15.823 — Idem, fazendo identica communicação sobre os contractos numeros 5 e 6, celebrados com a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de papel registro, de primeira, e de papel assestinado, á Imprensa Nacional.

N. 15.824 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, remetendo as provisões de quitação, ns. 3.961, 3.963 e 3.964 para serem entregues, respectivamente, a Carlos de Mello, agente postal em Rio Bran-

co; á Maria Modesta de Montes Claros, agente do correio de Nossa Senhora do Retiro (hoje Retiro) e a Belmiro Ramos de Queiroz, ex-agente postal de Rio do Peixe de Entre Rios.

N. 15.825 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba, remettendo a provisão de quitação numero 3.962, para ser entregue a Adelina do Souza Rodrigues, ex-agente postal da Prata.

N. 15.826 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, remettendo as provisões de quitação, ns. 3.698, 3.922 e 3.949, para serem entregues, respectivamente, a José Alves de Albuquerque, engenheiro agrônomo da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal; a Abistar Guaraná, economo-almojarife do Aprendizado Agrícola e a Aldemar Gonçalves Torres, escripturario dessa Delegacia Fiscal.

N. 15.827 — Ao delegado fiscal em Sergipe, remettendo as provisões de quitação, ns. 3.800 e 3.801, para serem entregues, respectivamente, a José Augusto de Figueiredo, ex-collector federal em Aquidaban e a Manoel Augusto de Figueiredo, ex-escrivão da collectoria federal em Aquidaban.

N. 15.828 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo, remettendo as provisões de quitação sob os ns. 3.712 e 3.713, para serem entregues a Cesario Vieira Dantas, thesoureiro dessa Delegacia Fiscal; 3.950, a João Feletti, collector federal em Muniz Freire, e 3.951, a Jose d'Avilla, escrivão da collectoria federal em Muniz Freire.

N. 15.829 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que a certidão pedida no officio n. 64, de 31 de janeiro ultimo, não pôde ser passada pelo Cartorio do Tribunal, porquanto as folhas de pagamento do anno de 1933, ainda se encontram no Thesouro Nacional.

N. 15.830 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo a aposentadoria de Benedicto Damião Pereira da Motta, no lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, e solicitando certidão "ex-officio", de seu tempo de serviço, referente ao periodo de 12 de março a 18 de maio de 1922, juntamente com o officio n. 154, no qual foi certificado, pelo Cartorio do Tribunal, que da folha de pagamento "Avulsa da Fazenda", no exercicio de 1922, não consta o nome de Benedicto Damião Pereira da Motta, para nenhum effeito.

Dia 30

N. 15.831 — Ao director da Estatística Geral do Ministerio da Justiça, communicando recusa de registro á despesa de 650\$000, para pagamento a Paulo Augusto Tavares Jr. e outros, provenientes de gratificações extraordinárias, por não ter sido observado o que dispõe o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade e a circular ultimamente expedida pelo Tribunal;

N. 15.832 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro, communicando recusa de registro á concessão de aposentadoria ao foguista da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Conrado Lopes Esmera, por terem sido fixados ao inactivo vencimentos em importancia me-

nor do que a devida, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral a fls. 31 e 31 v. do processo, relativo á referida concessão de aposentadoria;

N. 15.833 — Ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido de ser rectificado o calculo da importancia relativa ao pagamento de pensões de montepio civil devidas, em exercicios anteriores, a D. Joanna da Conceição Peixoto e outros, viuva e filhos do ex-guarda-fios de 2ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Ubaldo Peixoto, visto ter sido esta reconhecida em quantia superior á devida;

N. 15.834 — Idem, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 840\$000 ao official maior Helionar Carneiro da Cunha, por falta de fundamento legal;

N. 15.835 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, fazendo diligencia no sentido de pronunciar sobre o processo de que trata o processo relativo á entrega do adiantamento de réis 10.000\$000 ao ministro Mauricio Nabuco, director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores, á conta da verba 1ª, consignação — Material — sub-consignação n. 2, do vigente orçamento, tendo em visto o que preceitua o decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934, o qual, embora permitindo que as despesas com publicações scientificas possam ser effectuadas mediante adiantamentos, subordinada a concessão dos mesmos a prévia audientia dessa comissão para as devidas anotações, na sua escripturação;

N. 15.836 — Ao director da Terceira Directoria, communicando sua designação para chefiar trabalhos da comissão encarregada do arrolamento dos papeis e documentos que se encontram no cartorio do Tribunal e que tenham vindo para os fins de tomada de contas e denominando os funcionarios que farão parte da mesma comissão;

N. 15.837 — Ao director Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do adiantamento de 1:000\$, recebido pelo 1º tenente intendente naval Rubem Cintra da Gama e Silva, com exclusão da quantia de 300\$000, correspondente ao pagamento feito a José Francisco da Celva, documento n. 2, de fls. 6, do processo, cujo recibo foi pessão em 23 de julho ou agosto, datas posteriores ás da terminação do prazo de 90 dias, e fazendo diligencia no sentido de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a referida importancia glosada de 300\$000 ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos;

N. 15.838 — Ao delegado fiscal no Ceará, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do adiantamento de 6:750\$000, recebido pelo escrevente dactylographo do Horto Florestal de Ubará, nesse Estado, Jurandyr de Oliveira Nunes, com exclusão da quantia de réis 878\$100, correspondente á diferença de 100\$000 para maior pelo documento de fls. 19, factura de Lima & Albuquerque, e de 778\$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, documento n. 9, fls. 21 do processo, por se tratar de pagamento effectuado em desacordo com o estabe-

lecido no art. 398 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de vez que não foi apresentada a requisição dos transportes com o necessario recibo, e fazendo diligencia no sentido de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a referida importancia glosada de 878\$100 ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos;

Dia 31

N. 15.839 — Ao inspector federal de Aguas e Esgotos, communicando recusa de registro á despesa com o pagamento de 1:000\$, em quanto importa a inclusa folha e a que se refere o documento de empenho annexo, proveniente de abono concedido, por serviços externos ao engenheiro chefe da 5ª Divisão Provisoria, Henrique de Novaes, por ter sido feito o alludido empenho posteriormente á prestação dos respectivos serviços.

N. 15.840 — Ao director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, fazendo diligencia no sentido de ser informado qual a autoridade que ordenou a aquisição do material, que occasionou o pagamento da quantia de 3:370\$, proveniente de fornecimento a esse departamento, do material para embalagem de pequenos mostruários para propaganda no exterior, a J. C. Pereira & Comp. á conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", da verba 4ª. — II — Serviços no Exterior, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio; e bem assim, se houve dispensa da concurrencia administrativa.

N. 15.841 — Ao director da Primeira Directoria, declarando que visto o Tribunal haver resolvido que as dividas contrahidas pelas forças militares em operações referentes a movimentos revolucionarios constituem actos approvados pela Constituição e que por esse motivo escapam ao exame do Tribunal, compete ao Corpo Instructivo, quando lhe for presente algum processo identico, discriminar as dividas que se acham nessas condições e declarar que deixou de proceder ao exame das mesmas, em confronto com o dec. n. 21.117, de accordo com as decisões do Tribunal sobre o assumpto.

N. 15.842 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando recusa de registro á concessão de aposentadoria ao chefe de Seção da Alfandega de Manaus, Francisco Jorge de Souza, porque o calculo dos vencimentos do alludido inactivo foi feito sob base diversa da devida, nos termos do parecer do Sr. procurador geral a fls. 62 v.

N. 15.843 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de serem annexados aos processos encaminhados pelos officios dessa directoria ns. 1.725, 1.737, 1.802, 1.841/84, 1.874, 1.879, 1.892, 1.932, 1.939, de novembro e dezembro do anno passado e ns. 14, 27, 28, 29, 34, 54, 80, 87, 89, 140, 175, 305, 308, 310, 318, de janeiro e fevereiro proximo findos, annexados aos mesmos processos, relativos á comprovação dos adeantamentos recebidos na Pagadoria desse ministerio e discriminados na relação inclusa, copias authenticas das autorizações legais para entrega dos adeantamentos.

N. 15.844 — Ao director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo á aposentadoria de Alfredo Ayres, no lugar de guarda-portão da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do extinto Departamento Nacional de Saúde Publica, juntamente com o officio n. 269, no qual foi passada pelo cartorario do Tribunal, a certidão pedida.

N. 15.845 — Idem, restituindo o processo relativo á aposentadoria de José Corrêa Magno de Carvalho, no lugar de conferente de 2ª classe da Casa da Moeda, juntamente com o officio n. 139, no qual foi passada pelo cartorario do Tribunal, a certidão pedida.

N. 15.846 — Ao juiz federal da Seção do Estado de S. Paulo, fazendo diligencia no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto de que trata o officio numero 33.696, de 26 de dezembro ultimo, em resposta ao de n. 10.232, de 6 de fevereiro de 1935, dessa secretaria, junto por cópia que deixou de proceder á alienação administrativa da caução de réis 360\$ prestada pelo ex-agente do correio de Araquá, Manoel Antonio Salgado, para garantia de sua gestão no referido cargo, por haver sido a mesma caução, representada pelo deposito da caderneta da Caixa Economica n. 29.519, série A, registrada por esse juizo.

N. 15.847 — Ao director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, fazendo diligencia no sentido de ser informado por que foi ordenada a aquisição dos films cinematographicos, destinados aos Escripturarios de Propaganda do Brasil no Exterior, que motivou o pagamento a A. Botelho (A Botelho Film) da quantia de réis 6.470\$000; e, bem assim, qual a autoridade que dispensou a concorrência;

N. 15.848 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos numeros 3.232, 2.674, 4.827, 1.839, 3.711, 1.087 e 3.158, feitos a favor de Freitas Couto & Comp. e outros;

N. 15.849 — Idem, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 1.648, 435, 1.758, 3.745, 3.464, 1.643, 2.981, 3.747 e 5.287, feitos a favor da firma Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda. e outras;

N. 15.850 — Idem, fazendo diligencia no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos sobre a divergencia existente entre a publicação e a cópia do contracto celebrado com a Importadora-Exportadora Cokkes do Brasil Ltda., para o fornecimento de trilhos e accessorios destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil, quanto ao preço da tonelada metica de placas de apoio de aço, a que se refere o n. 3 da clausula primeira;

N. 15.851 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, communicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 3:000\$000 recebido pelo sub-classificador da Directoria de Plantas Texteis, Osman Silveira, e de 5:000\$000 pelo escripturario da Estação Experimental de Cana de Açúcar, Sosthenes Martinho Mesquita;

N. 15.852 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que a certidão pedida no processo relativo á aposentadoria de Moysés da Costa Mattos, no lugar de auxiliar de 1ª classe da Administração do Dominio da União no Estado do Rio de Janeiro, do tempo de serviço daquelle funcionario, como diarista da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, no periodo de 1 de janeiro a 13 de abril de 1933, não pode ser passada pelo Cartorio do Tribunal, porquanto as folhas de pagamento do anno de 1933, ainda se encontram no Thesouro Nacional;

N. 15.853 — Ao delegado fiscal no Pará, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 1:939\$300, recebido pelo continuo do Aprendizado Agricola desse Estado, senhor Odorico Pereira Lima;

N. 15.854 — Ao delegado fiscal do Rio de Janeiro, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 5:000\$000, recebida pelo almoxarife da Inspectoria Regional em Pinheiro, Murillo José da Silva;

N. 15.855 — Idem, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 450:000\$000, recebido pelo 1º official da Contabilidade da Estrada de Ferro de Maricá, Martinho de Carvalho e Silva;

N. 15.856 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 500\$000, recebido pelo ajudante da Sub-Inspectoria Agricola Federal, nessa Estado, Porthos Moraes de Castro Velloso;

N. 15.857 — Ao delegado fiscal no Paraná, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de 150:000\$000, recebido pelo 2º tenente Manoel Pereira do Carmo;

N. 15.858 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que a certidão pedida no processo relativo a habilitação ao montepio dos herdeiros do ex-engenheiro chefe de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Armando Salgado, das contribuições e joias, pagas por aquelle funcionario para o fundo de montepio, não pode ser passada pelo Cartorio do Tribunal, por ter o funcionario Armando Salgado, recebido seus vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará;

N. 15.859 — Ao delegado fiscal em Alagoas, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebida pelo chefe de culturas, interino, do Aprendizado Agricola de Alagoas, agronomo Manoel Gentil do Velle Bentes;

N. 15.860 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 800\$000, recebido pelo escrevente dactylographo da Inspectoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Rheno Julio Fioravante Lorenzoni;

N. 15.861 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 800\$000, recebido pelo escrevente dactylographo da Inspectoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Rheno Julio Fioravante Lorenzoni;

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 50 — Pedidos ns. 1 e 11 — Requisição n. 904.131/8 — Numeros dos empenhos 7.435 e 7.452.

Fornecedores, José Silva & Comp. Ltda.

Repertição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel da Fonseca, compareceu a firma José Silva & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 91, representada por seu procurador, Sr. Bernardo Moreira Peixoto; e por elle foi dito que, por sua constituinte, a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de ja-

neiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segunda o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço

Importancia

Especificações do Cader-
no de Encargos n. 1,
de 1931, e suas modi-
ficações.

Para a 4ª Divisão:

Pedido n. 1 — Nota de
empenho n. 7.435.

1. Atanado do Rio Grande,
tamanho minimo de
4m2,50, igual á amos-
tra, um

30 71\$300 2:139\$000

2. Botões rapidos de cellu-
loide, pretos, para cor-
tinas, grossa

100 2\$890 289\$000

23. Flanella encorpada azul,
de 0m,67, 17 x 10 fios,
170 grs. o M2, metro.

100 1\$730 173\$000

26. Fio n. 12/g. igual á
amostra na Locomoção,
para costurar couro,
novello

300 1\$420 426\$000

42. Linha crua branca em carreteis de 1.000 jardas, n. 16, carretel...	20	9\$680	193\$600
44. Linha crua preta em carreteis de 1.000 jardas, n. 16, carretel...	20	9\$680	193\$600
45. Linha crua preta em carreteis de 1.000 jardas, n. 60, carretel...	20	13\$600	272\$000
46. Linha crua marron em carreteis de 1.000 jardas, n. 16, carretel...	20	9\$680	193\$600
47. Linha crua marron em carreteis de 1.000 jardas, n. 60, carretel...	20	13\$600	272\$000
82. Linha crua n. 16, parda, carretel	100	4\$720	472\$000
83. Linha crua n. 30, cinza, carretel	100	4\$990	499\$000
84. Linha crua n. 10, branca, carretel	100	4\$780	478\$000

5:600\$800

Pedido n. 11 — Nota de empenho n. 7.452:

31. Lona branca n. 6, 16 x 9 fios, 712 grms. o M2, com a largura de 0m.90, metro	2.800	9\$160	25:618\$000
32. Lona branca n. 6, 16 x 9 fios, 712 grms. o M2, com a largura de 1m., metro	3\$300	10\$010	33:132\$000
33. Lona branca n. 6, 16 x 9 fios, 712 grms. o M2, com a largura de 1m.80, metro	1.700	18\$320	31:144\$000
34. Lona branca n. 6, 16 x 9 fios, 712 grms. o M2, com a largura de 2m., metro	3.300	20\$320	67:716\$000

157:640\$000

Valor total do contracto — Rs. 163:240\$800 (cento e sessenta e tres contos duzentos e quarenta mil e oitocentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, Estação Maritima.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pelas notas de empenho ns. 7.435 e 7.452.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria do exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 11.637, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, do deposito de Rs. 16:324\$000 (dezesseis contos trezentos e vinte e quatro mil réis), tomado por termo n. 366, da acta n. 37.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulado, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 50, a fls. 118/9, do Liv. 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor, por procuração, *Bernardo Moreira Peizoto*. Testemunhas: *Dermeval Moutinho*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Heico Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 51 — Pedido n. I-C — Requesição n. 904.068-C — Numero do empenho 3.725.

Termo de contracto n. 51 — Pedido n. I-C — Requesição

Fornecedor — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., estabelecida nesta cidade á praça 15 de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 32, representada por seu sub-gerente geral, Sr. H. S. Owen; e por ello foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes desse termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas.

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Peça — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 4ª divisão:

I-C. Oleo combustivel (Fuel Oil), ton. metrica....	3.000	157\$000	471:000\$000
Para despacho.....			2:355\$000
			473:355\$000

Quatrocentos e setenta e tres contos, trezentos e cincoenta e cinco mil réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de tres dias contado da data em que a companhia for notificada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação D. Pedro II, por meio de canalização ou em vagões tanques.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, traduzida e lista de conteúdo, em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula anterior.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em sua factura as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material na Estação Pedro II, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

§ 1.º Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 2:355\$000, conforme consta das clausulas primeira e setima.

§ 2.º Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º inciso.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.725.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 14.645, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de Rs. 47:335\$500 (quarenta e sete contos trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis).

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 51, a fls. 120/1 do Liv. 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *H. S. Owen*, sub-gerente geral. Testemunhas: *José Gabriel de Azevedo*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 52 — Pedido n. I — Requisição n. 903.046/7 — Numero do empenho: 4.774

Fornecedora: The English Electric Co. Ltd.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de abril do anno do mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, repre-

sentada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça á Av. Rio Branco n. 22, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 107, representada por seu procurador e gerente, Sr. F. N. Sutherland; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, sendo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço
Importancia

Poste completo Siemens Brothers, n. 106, tubular de ferro composto de pontalete tubular de ferro fundido com 4 cavilhas de rosca e porca de aço para ser ligado á base; base tubular de ferro fundido com anel e rosca para junção para ser adoptada á haste; haste tubular de ferro malleavel com o respectivo para-raio, um ...	400	354\$500	141:800\$000
2. Dito n. 108, um.....	300	400\$100	120:030\$000
3. Dito n. 110, um.....	100	472\$300	47:230\$000
4. Dito n. 112, um.....	100	532\$800	53:230\$000
			362:340\$000

Para despacho 1:811\$700

(Trezentos e sessenta e quatro contos cento e cincoenta e um mil e seicentos réis) .. 364:151\$700

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

§ 1.º Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachante, para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 1:811\$700, conforme consta das clausulas primeira e setima.

§ 2.º Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação n. 17, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 4.774.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para a acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 11.618, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de Rs. 36:416\$000 (trinta e seis contos quatrocentos e dezesseis mil réis), tomado por termo n. 368 da acta n. 37.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 52, a fls. 122/3 do Liv. 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *F. N. Sutherland*, gerente. Testemunhas: *Mario Bayma de Moraes*. — *Oscar V. Moreira*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contracto n. 53 — Pedido n. II — Requisição n. 903.035 — Numero do empenho: 4.119.

Fornecedora: The English Electric Co. Ltd.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco n. 22, 3º andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 107, representada por seu procurador e gerente, Sr. F. N. Sutherland; e por elle foi dito que pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço Importancia
3.	Braco de ferro Siemens, numero 1, um.....	2.000	12\$100	24:200\$000
4.	Braco de ferro Siemens, numero 2, um.....	2.000	11\$700	23:400\$000
5.	Braco de ferro Siemens, de 3 linhas, bocca larga, um.	500	25\$700	12:850\$000
6.	Braco de ferro Siemens de 3 linhas, bocca estreita, um	500	24\$900	12:450\$000
				72:900\$00
Para despacho				364\$500
(Setenta e tres contos duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis.....)				75:264\$300

Especificações dos itens acima:

Maleavel, singelo, para uma linha, com furo recto, para postes de ferro, completo, com chapa testa e parafusos.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effecto de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluidas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

§ 1.º Não está incluida no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 364\$500, conforme consta das clausulas primeira e setima.

§ 2.º Não estão incluidas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 30, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 4.119.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para a acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 11.619, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de Rs. 7:327\$000, tomada por termo n. 369, da acta n. 37.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 53, a fls. 124/5 do Liv. 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *F. N. Sutherland*, gerente. Testemunhas: *Mario Bayma de Moraes*. — *Oscar V. Moreira*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente

O tempo foi bom todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,6 e mínima 18,5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26,8 e mínima 19,8, respectivamente às 13 horas e 35 minutos e à 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, com período de calmaria.

Observações realizadas às 0 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 19 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-1.2	20	-1	N	2	1b	P. agit.	B	26	19	0			B
Campos	63.3	-1.0	23	-1	C	0	2a		B	29	17	0	B		B
Friburgo.....	62.9	-1.1	16	-2	C	0	2b		B	24	8	0	B		B
Petropolis.....	64.1	-1.0	16	0	NE	2	2		B	21	11	2	B		B
Rezende.....	63.0	-0.5	18	-2	E	2	9b		B	26	15	0	B		B
Therzopolis.....	64.8	-0.7	11	-1	C	0	0		B	23	9	0	B		B
Cabo Frio.....	63.4	-0.8	13	1	C	0	0		B	27	19	0	B		B
Angra dos Reis.....	62.4	-1.7	23	-1	S	2	2a	Chão	B	26	20	0	B		B
S. Paulo.....	63.5	-0.0	16	-2	SE	2	9b		B	24	13	0			B
Santos.....	63.1	-0.8	23	2	C	0	5b	Tranq.	B	27	17	0			B
Ribeirão Preto.....	61.4		21		SE	2	9b		B	30	19	0	B		B
S. C. do Pinhal (X).....															
Paxina.....	60.9	-1.6	22	-3	C	0	2a		B	30	12	0			B
Campinas.....	63.4		21		C	0	1b		B	28	15	0			B
Jahú (X).....															
Curityba.....	64.0	-1.0	16	0	W		9a		B	23					B
Paranaguá.....	63.4	-1.9	22	2	W	2	2b	Tranq.	B	26	10	0	B		B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	63.6		16		C	0	5a		B	23	11	0	B		B
Florianopolis.....	63.4	-2.2	21	0	NE	1	3b	Tranq.	B	25	18	1			B
Lages.....	64.4	-1.6	15	0	NE	2	9b		B	21	14	0			B
Herval Novo.....	60.9		19		E	2	0		B	28	10	0			B
S. Francisco.....	63.5	-2.3	21	2	S	1	2a		B	26	19	1			B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre(X).....															
Uruguayana.....	59.2	-1.9	19	2	E	2			B	28	18	0			B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	58.1	-4.7	17	-2	C	0	9b		B	26	16	0	B		B
Montevideo.....	59.0	-4.5	19	2	N	2	5a		B						B
Buenos Aires.....	59.0	-2.0	21	1	SW	1	0		B						B

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá e Corumbá com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Friburgo com 8° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡☁, trovoadas com relampagos ; ☁☁☁, ventania ; ☁☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa-solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, e assim continava hoje ás 9 horas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas fracas esparsas em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A's 9 horas o tempo apresentava-se entre bom e incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram do norte a leste fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio São Francisco—Dia 19:			Rio Itajahy-Assu — Dia 19:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.71	-0.03	Barracão.....	0.10	0.00
S. P. Olivença.....	18.18	0.00	S. Francisco.....	1.52	0.02	Taió.....	0.24	-0.02
Fonte Boa.....	11.06	0.04	Januária.....	1.80	0.22	Rio do Sul(X).....		
Tefé.....	16.56	-0.17	Carlinhã.....	1.80	-0.06	Hansa.....	0.60	-0.02
Manáos.....	25.33	0.08	Rio Branco (X).....			Subida.....	-0.01	-0.01
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....			Aquidaban(X).....		
Itacoatiara.....	10.31	0.04	Remanso..... (X).....			Indaial.....	0.91	-0.02
Parintins(X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso(X).....		
Ooidos (X).....			Cabrobó.....	2.40	-0.07	Blumenau.....	-0.26	-0.16
Santarém(X).....			Paulo Afonso (X).....	5.20	-0.11	Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	2.11	0.01	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....						Dia 19:		
Imperatriz.....	5.45	-0.14	Rio Parahyba do Sul —			Arassuaí.....	1.08	-0.66
Concelção do Araguaia(X)...			Dia 19:			Barra Pontal.....	2.20	-0.10
Cruzeiro do Sul.....	6.45	-0.48	Guararema.....	2.12	-0.08	Itinga.....	2.73	-0.67
S. Felipe (X).....			Jacarehy.....	1.06	-0.06	Itaobim.....	2.20	-1.00
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	1.80	-0.01	São Pedro.....	2.70	-0.51
Labrea.....	16.25	0.10	Pindamonhagaba.....	2.40	-0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Guaratinguetá.....	2.70	-0.08	Dia 18:		
Humaytá.....	11.18	0.10	Rezende.....	0.93	-0.08	Tres Lagoas.....	2.04	-0.74
Maués.....	7.63	0.07	Barra Mansa.....	2.40	0.00	Presidente Epitácio.....	2.80	-0.08
Major Amaranite (X).....			Barra do Pirahy.....	2.12	-0.12	Guaira (X).....		
Itaituba.....	5.80	0.00	Parahyba do Sul.....	1.55	-0.10	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	3.51	0.16	Anta(X).....			Fóz Iguassú.....	6.00	-0.40
Alta Mira.....	5.50	0.01	Porto Novo.....	1.35	-0.08	Cuyabá.....	2.20	-0.02
			São Fidélis.....	3.00	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Campos.....	7.60	-0.14	Corumbá.....	2.50	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Fonte Boa, Coary, Labrea, Manáos, Humaytá, Itacoatiara, Maués, Arumanduba e Alta-Mira. Estacionario em S. P. Olivença e Itaituba. Baixando em C. do Sul, Tefé e Imperatriz. Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Manga, entre Piranhas e Traipú e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 18 — Estacionario em Corumbá. Baixando em Jupiá, Presidente Epitácio, Fóz do Iguassú e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	ESE 7	ESE 9	—	—	—	ENE 5	—	1.000 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	SE 10	SE 11	SE 8	ESE 8	ESE 11	E 10	—	NNE 6	5.100 ms.
Natal.....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	NE 1	N 2	NNW 8	N 5	—	—	—	—	1.850 ms.
Caravellas.....	9.30	SW 9	SW 8	S 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte.....	9.30	—	—	SW 3	NNE 1	N 2	NNF 8	—	—	3.000 ms.
Victoria.....	9.30	SW 7	SW 10	S 4	SE 2	ESE 2	NNE 7	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	W 2	SSW 1	ESE 3	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	NE 6	ENE 3	NE 2	ESE 2	W 1	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE 2	NE 3	NNE 3	N 2	WNW 2	WNW 1	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...										
Santos.....	9.30	NW 1	NNE 1	NE 3	NNE 9	N 8	—	—	—	2.400 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NW 6	NW 9	NW 10	N 8	N 10	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 8	NW 11	WNW 9	WNW 7	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Data:	Importancias em papel
Receita do dia:	
De 1 de abril de 1936	642:352\$500
De 1 de abril de 1935	473:832\$200
Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1936	14.532:084\$200
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1935	27.501:700\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	10.960:619\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1936	124.680:397\$900
De 8 de janeiro a 18 de abril de 1935	123.587:673\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935	1.847:275\$100

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusiva Depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1936	12.969:256\$800	12.637:814\$000
Em 20 de abril de 1936	1.132:127\$700	1.167:164\$700
Total	144.151:684\$500	13.804:978\$700
Em igual período de 1935	15.999:249\$500	15.033:467\$800
Diferença para menos em 1936	1.847:565\$000	1.228:489\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de abril de 1936	97.579:746\$000	94.899:014\$300
Em igual período de 1935	91.802:735\$700	89.295:043\$100
Diferença para mais em 1936	5.777:010\$300	5.603:968\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 141

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1936	9.758:331\$700
Em 17 de abril de 1936	800:631\$900
Total	10.558:963\$600
Em igual período de 1935	11.330:292\$800
Diferença para menos em 1936	771:329\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de abril de 1936	67.028:741\$400
Em igual período de 1935	68.208:343\$900
Diferença para mais em 1936	1.179:602\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1936	9.660:375\$200
Em 17 de abril de 1936	792:102\$200
Total	10.452:477\$400
Em igual período de 1935	11.284:163\$000
Diferença para mais em 1936	831:685\$600

Alfandega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Data:	Importancia Em papel
Receita do dia:	
De 6 de abril de 1935	1.881:271\$100
De 16 de abril de 1936	3.004:820\$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 16 de abril de 1935	20.809:588\$840
De 1 de abril a 16 de abril de 1936	24.755:803\$500
Diferença da receita arrecadada a maior	3.946:214\$660
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1935	112.929:452\$030
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1936	144.616:026\$600
Diferença da receita arrecadada a maior	15.319:574\$570

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
De 17 de abril de 1935	1.747:935\$200
De 17 de abril de 1936	2.369:672\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 17 de abril de 1935	22.557:524\$040
De 1 de abril a 17 de abril de 1936	27.125:476\$900
Diferença da receita arrecadada a maior	4.567:951\$860
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1935	131.044:367\$230
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1936	146.985:699\$000
Diferença da receita arrecadada a maior	15.941:341\$770

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

	A' vista	
Praças:	Official	Livre
Londres	58\$238	88\$025
Paris	\$767	1\$176
Italia	—	1\$470
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$097
Verrechnungsmark	3\$300	5\$279
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$800
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$026
Hispanha	—	2\$457
Suissa	3\$816	5\$826
Succia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$750
Nova York	11\$712	17\$858
Montevideo	—	—
Buenos Aires:		
Peso papel	—	4\$903
Hollanda	7\$900	12\$130
Japão	—	5\$176
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	89\$930
Franco (papel)	1\$205
Peso-argentino (papel)	4\$914
Reichsmark (papel)	4\$733
Peseta (papel)	2\$304
Yen (papel)	5\$400
Dollar (papel)	18\$188
Escudo (papel)	8\$18
Peso-Uruguaio (papel)	8\$400
Lira (papel)	1\$266
Florim (papel)	12\$200

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	77\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	77\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	76\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	30\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	64\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	42\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	137\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	680\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	98\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	150\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	430\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	88\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos.	54\$000
Braçil	385\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.	92\$000
Docas de Santos, nom.	218\$000
Luz Stearica	225\$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé Ordinar.	309\$000

Debentures:

Companhia Antartica Paulista	185\$000
Companhia Hoteis Palace	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

Movimento do dia 18

Entradas	8.347
Sahidas	1.595
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	740\$785

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$000
Typo 4	12\$500
Typo 5	12\$000
Typo 6	11\$500
Typo 7	11\$000
Typo 8	10\$500

Assucar

Entradas	4.762
Sahidas	1.221
Existencia	26.919

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe	45\$000 a 46\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	883
Sahidas	754
Existencia	8.416

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	52\$000 a 52\$500
Typo 4	50\$500 a 51\$000

Fibra média:

Typo Seridó:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Typo Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000

Fibra curta:

Typo Mallas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Typo Paulista:

Typo 3	41\$000
Typo 5	42\$500 a 43\$500

O syndico, (Assignatura illegivel).

Dia 20 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Abril	11\$075	11\$025	11\$075	11\$025	—
Maio	11\$150	11\$125	11\$150	11\$125	—
Junho	11\$200	11\$150	11\$175	11\$150	—
Julho	11\$125	11\$125	11\$150	11\$125	—
Agosto	11\$100	11\$075	11\$100	11\$075	—
Setembro	11\$075	11\$025	11\$100	11\$075	—
Vendas	4.500 saccas		9.000 saccas		13.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço tipo 7, 11\$000 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas 4.208 saccas.

O syndico interino, Humberto M. Tavares.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO — INHAUMA

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de rectificações

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19° Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram feitas as seguin-

tes, rectificações no edital de alistamento do mez de março, que foi publicado no *Diario Official* de 8, 9 e 11 de abril corrente:

Classe de 1918

5. Adrião, filho de Joaquim *Galhardo* de Freitas.
14. *Almendario*, filho de Amelia Ferreira da Silva.
20. Altamiro, filho de João Henrique *Tallemberg*.
24. Aracy, filho de *Irakhy* Ramos Flourekoya.
38. *Artindo*, filho de Lourenço Costa.
44. *Arnaldo*, filho de Romão Gonçalves Quintas.
51. Balthazar, filho de Antonio Pereira.
71. David, filho de José *Alexandre* Affonso.
72. *Delcio*, filho de Bernardino José Alves.
101. Hidebrando, filho de José de *Castro* e Mello.
133. *Jorge*, filho de José Ignacio da Silva.
134. *Jorge*, filho de Leandro Francisco de Almeida.
139. José, filho de Augusto José dos Santos.
157. *Liege*, filho de Ventura Varella.
205. Oswaldo, filho de Rachel Ferreira da Silva (omitido).
206. Oswaldo Frederico, filho de José Paulo da Silva.

Classe de 1917

69. *Everaldo*, filho de Antonio de Abreu Madeira.
89. Jayme, filho de Arlindo *Pedro* dos Santos.
218. *Wandertyno*, filho de Pedro Jacyntho de Almeida.

Classe de 1912

1. Ivan Santiago, filho de Luiz Santiago.

Junta de Alistamento Militar do 19 Districto. Capital Federal, 15 de abril de 1936. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO

Séde — Rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana

Edital de alistamento

O segundo tenente José Francisco dos Santos, delegado da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que no periodo de 2 a 15 do corrente, foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1918

1. Germano Bracony Rodrigues, filho de Germano Rodrigues e Carmen Bracony.
2. Irenio Valle dos Santos, filho de Palmyra Freitas Valle.
3. Jordano d'Almeida Mattos, filho de Godofredo Vidal de Mattos e Amelia d'Almeida Mattos.
4. Mario Monteiro Barbosa, filho de José Fernandes Barbosa e Maria Monteiro Barbosa.

Classe de 1917

6. Ary Paracampo, filho de João Paracampo e Rosa Rispoli Paracampo.
6. Carlos Ignacio Camargo Xavier, filho de Demetrio Mercio Xavier e Germina Camargo Xavier.
7. Guilherme Bracony Rodrigues, filho de Germano Rodrigues e Carmen Bracony.

Classe de 1916

8. Ecodégario, filho de Antonio dos Passos Ferreira e Maria Barbosa Ferreira.

Classe de 1915

9. Raymundo Rodrigues de Araujo, filho de José Rodrigues de Araujo e Philomeno Rodrigues de Araujo.

Classe de 1914

10. Antonio Lopes, filho de João Lopes e Maria Esteves Lopes.
11. Geraldo Rodrigues Silva, filho de Cornelio Rodrigues Silva e Liberalina Rodrigues Silva.
12. Hugo Marinho da Silva, filho de Maria Marinho da Silva.
13. João José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Antonia da Silva.
14. Manoel Augusto d'Oliveira, filho de João Augusto d'Oliveira e Marcelina Rodrigues d'Oliveira.
15. Raphael Fernandes, filho de Raphael Fernandes Galiano e Francisca Pranez Galiano.

Classe de 1913

16. Manoel dos Santos, filho de Saturnino Ferreira dos Santos e Gertrudes Pereira Dias.
17. Neopolo de Andrade Muniz, filho de Agostinho Muniz e Rosa de Andrade Muniz.
18. Virgulino dos Santos, filho de Raymundo Crescencio dos Santos e Augusta dos Santos.
19. Walter Manoel Braga, filho de Americo Ferreira Braga e Adelia Siqueira Braga.

Classe de 1912

20. Antonio Bruno, filho de Francisco Bruno e Josepha Graciana.

Classe de 1911

21. Estelita Góes Monteiro, filho de Antonio Monteiro e Januaria Góes Sardinha.
22. Francisco Farias da Silva, filho de Pedro Marques Farias e Emilia Aurora da Silva.
23. Nelson dos Santos, filho de Garcez dos Santos e Maria Rosa da Conceição.
24. Octavio Tenorio Maia, filho de José Maia e Euphrosina Tenorio Cavalcanti.

Classe de 1909

25. Affonso Moraes, filho de Gabriel da Luz Moraes e Theresza de Lima Moraes.
26. João Baptista e Silva, filho de José Paulo da Silva e Joanna Germana da Silva.

Classe de 1908

27. Abelardo Navarro de Andrade, filho de Alfredo Navarro de Almeida e Agueda Peixoto Navarro de Almeida.

Classe de 1907

28. Bellarmino Santos, filho de José Bellarmino dos Santos e Antonia Rosa dos Santos.

Classe de 1906

29. Dion de Salles Coelho, filho de Antonio Rodrigues Coelho Junior.
30. João Baptista Ribeiro Frangrante, filho de Olympio Ribeiro da Luz e Francisca Maria da Conceição.
31. Levy Gasparian, filho de Marcos Garparian e Josephina Gasparian.
32. Lourenço Scardini, filho de Pantaléo Scardini e Maria Anna Scardini.
33. Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes e Maria Messias Gomes.
34. Polybio Pires, filho de Pedro Pires.
35. Theotonio Gomes de Araujo, filho de José Mathias Gonióg e Maria Mauricia Wanderley.

Classe de 1905

36. Accacio Lopes, filho de Casemiro Lopes Monteiro e Isabel Maria da Conceição.
37. Antonio Carlos de Assis, filho de José Carlos de Assis e Maria Canesso.
38. Antonio de Mattos, filho de José Raymundo de Mattos e Guilhermina Maria de Jesus.
39. Assis Brasil Pompeu, filho de Felipe Pompeu e Malvin? Soares Pompeu.
40. Bellarmino Carneiro Leal, filho de Alfredo Idehique Carneiro Leal e Elvira Somões Carneiro Leal.
41. Joaquim Raphael Antonio, filho de Raphael Antonio e Vicencia Maria da Conceição.
42. João Baptista Vidal Santos, filho de Manoel Vidal Santos e Maria Candida Santos.
43. José Barbosa, filho de Januario Alves Barbosa e Marcelina Francisca Ribeiro.
44. Manoel Gabriel da Cunha, filho de Manoel da Cunha Campos e Lourença Maria da Conceição.
45. Norberto Pereira de Oliveira, filho de Henrique Pereira Oliveira.
46. Victalino Vicente dos Santos, filho de Vicente Ferreira e Anna Rosa Maria.
47. Mangaltreva Silva, filho de Ernesto Silva.

Classe de 1904

48. Manoel Alves Pereira, filho de José João de Farias e Rita Maria da Conceição.
49. Manoel de Quintella Freire, filho de Joaquim Maria da Silva Freire e Maria de Quintella Freire.
50. Oscar de Lima Pereira, filho de Manoel Pereira e Florença de Lima Pereira.

Classe de 1903

51. Renato Brazilino dos Santos, filho de João Brazilino da
" - e Francellina Brazilina dos Santos.

Classe de 1902

52. Emygdio Barbosa Lima, filho de João Barbosa Lima.
53. Henrique Martins, filho de Lucidio Martins e Maria Mar-
tins.
54. José Affonso dos Santos, filho de Apollinario José dos
Santos e Regina da Silva dos Santos.
55. José Gomes Souto, filho de Felipe José Souto.
56. Manoel Siqueira, filho de Francisco Feliciano de Siqueira
e Candida Francisca de Siqueira.

Classe de 1901

57. Martiniano Alves Moreira, filho de Antonio Alves Moreira
e Maria Firmina da Conceição.
58. Rodrigues Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco
da Silva e Orminda da Silva.

Classe de 1900

59. Alberto José de Almeida, filho de Jacob José de Almeida e
Bernardina Maria da Conceição.
60. Gastão Ribeiro de Arantes, filho de Custodio Arantes e
Rosa Arantes.
61. Henrique Pinto Cavalcanti, filho de Odilon Pinto Caval-
canti e Olindina Theophilo Cavalcanti.
62. João Mathias dos Santos, filho de Mathias Ampolino dos
Santos e Maria Francisca da Conceição.
63. Joaquim dos Santos, filho de Balbino dos Santos e Er-
melinda dos Santos.
64. Manoel de Azevedo Souza, filho de Epaminondas de Aze-
vedo Souza e Herminia Veras de Azevedo.
65. Manoel Rodrigues da Costa, filho de José Targinio da
Costa e Antonia Severina Freire.

Classe de 1899

66. Bertholdo Macedo, filho de Guilherme Manoel de Macedo
e Adelaide Maria de Macedo.

67. Cyrillo Moreira, filho de Pedro de Alcantara Moreira e
Celina Conceição Moreira.
68. Sebastião Souto do Macedo, filho de Joaquim Gomes de
Macedo e Carolina Leopoldina de Macedo.

Classe de 1897

69. Adolpho Pereira da Costa, filho de Partiniano Pereira da
Costa e Candida Pereira da Costa.
70. João Araujo.

Classe de 1896

71. José Gustavo Kappes, filho de Jacob Kappes e Henriqueta
Kappes.
72. Mario Braga, filho de Maximiano José da Silva Braga e
Iracema da Silva Braga.

Classe de 1895

73. Evandro Barroso, filho de José Joaquim Barroso e Antonia
Pimenta Barroso.
74. Luiz Laurentino dos Santos, filho de Laurentino Gomes
dos Santos e Felisberta Maria da Conceição.
75. Miguel Carneiro, filho de Ibrahim Carneiro e Catharina
Nassar.

Classe de 1894

76. Alberto Pereira Leite, filho de Augusto P. Leite.
77. Jovelino Corrêa da Silva, filho de Leopoldo Corrêa da
Silva e Thereza Maria da Conceição.
78. Ricardo Guimarães Riemer, filho de Ricardo Riemer e
Firmina Riemer.

Classe de 1893

79. João Maria do Valle Carvalho, filho de Joaquim Ribeiro
de Carvalho e Izabel do Valle Carvalho.

Classe de 1892

80. Seraphim Soares, filho de Joaquim S. Soares.
Capital Federal, 16 de abril de 1936.—José Francisco dos
Santos, 2º tenente da Reserva, convocado delegado militar.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" de 18 de abril, às páginas 8.245, de concorrência a se realizar neste serviço no dia 21 de abril corrente.

Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º
tenente secretario.

Primeira Formação Sanitaria
Regional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração da Primeira Formação Sanitaria Regional, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, acham-se abertas, a partir desta data até ás 10 horas do dia 1 de maio p. vindouro, as inscrições para fornecimento de material necessario para attender o movimento deste corpo no anno de 1936, consoante as seguintes normas:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. capitão medico presidente do C. A., a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasura ou coisa que cause duvida, e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo, devendo as mesmas se-

rem remetidas a esta unidade, até ás 10 horas do dia 8 de maio p. vindouro.

II — Só poderão concorrer as firmas que tiverem se inscripto até ás 10 horas do dia 4 de maio p. vindouro e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim, juntarem aos seus requerimentos, pedindo inscrição, os documentos que provem:

a) Haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas, commerciaes, a apresentação do contracto social respectivo extrahido, por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

c) Que cumpriu fielmente o ultimo contracto com o governo, si fôr fornecedor;

d) Ter pago o imposto sobre a renda relativo ao anno de 1934;

e) Ter cumprido a exigencia do artigo 3º do paragrapho unico do decreto n. 19.482 (Diário Oficial de 1-2-931). De accordo com o aviso ministerial da guerra n. 171, de 5-5-924, os supracitados documentos não serão acceitos em publica-fôrma;

f) Ter pago o imposto de industrias e profissões; esta prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional.

g) Haver cumprido a lei dos dois terços de empregados brasileiros (certidão do Ministerio do Trabalho)

III — Os concorrentes, no acto da entrega dos requerimentos de inscrição, deverão, em moeda corrente ou apolice federal, depositar na thesouraria da Formação, a importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo após o julgamento e mediante recibo.

V — Os artigos fornecidos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame de uma comissão que poderá rejeital-os, uma vez que não satisfaçam as condições exigidas; neste caso, sua substituição será feita dentro de 24 horas.

VI — Os fornecimentos deverão ser attendidos, no maximo, 72 horas depois de recebidos os pedidos, sendo os de natureza urgente entregues dentro do prazo estipulado pelo almoxarife da unidade.

VII — Si a entrega dos artigos pedidos em substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça, por conta do respectivo fornecedor, que se sujeitará a multa de 10 por cento sobre o valor da compra, accrescido das despesas de transporte, tudo descontado da caução de que trata o item III deste edital.

VIII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante na obrigação de completala, dentro de 48 horas, depois de notificado.

A falta de cumprimento desta exigencia, importa na perda da caução.

IX — A formação se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência si não convier aos interesses do Estado.

X — Os preços vigorarão por quatro mezes, dentro dos quaes não poderão ser alterados; depois deste prazo poderão ser prorogados ou alterados, sendo as alterações communicadas em requerimento e só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annulação.

XI — Todos os artigos serão entregues na sede da formação e no prazo determinado pelo official almoxarife, correndo o transporte e riscos por conta do fornecedor.

XII — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez a conta respectiva, em tres vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á formação para receber a importancia que lhe for devida.

XIII — Na verificação de registro das propostas proceder-se ha como se segue: havendo empate, terá preferencia o concorrente nacional, de accordo com o artigo 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em igualdade de condições (concorrentes e preços), far-se ha concorrência entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço; não havendo abatimento, entre os concorrentes empatados, proceder-se ha á sorteio.

XIV — Qualquer outra informação, bem como a relação dos grupos de artigos a serem fornecidos, os interessados obterão com o secretariado do C. A. desta formação, das 8,30 ás 12,30 horas dos dias uteis.

Quartel em Deodoro, 18 de abril de 1936. — *Dr. Milton Alvarenga*, primeiro tenente medico secretario do C.A.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.036, do *Diario Official* de 16 de abril.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 7.944, do *Diario Official* de 15 de abril.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diario Official* de 16 de abril ás paginas 8.036, de concorrência a se realizar neste Serviço no dia 23 de abril corrente.

Carlos Alberto da Silva Meneses, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer no Hospital Estacio de Sá, ás 16 horas do dia 23 do corrente, quinta-feira, para realização da prova pratico-oral do concurso para o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, os candidatos que compareceram á prova escripta.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *Dr. Rogerio Coelho*.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8045, do *"Diario Official"* de 16 de abril.

Hospital de Isolamento São Sebastião

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.153, do *Diario Official* de 17 de abril.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 8 (oito) de setembro proximo, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XV (decima quinta cadeira) do curso da referida escola (Produção, transmissão e applicações industriais da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — O secretario, interino, *Amadeu Barbosa*.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 23 de abril de 1936, está aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das 3ª e 5ª cadeiras (Physica) do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

De ordem do Sr. director, solicito o comparecimento a esta Directoria, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 14º andar do Edificio Rex, da enfermeira de 2ª classe do Abrigo Arthur Bernardes, Zulma Duque Estrada, afim de, com a maxima urgencia, reassumir o seu cargo, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da presente publicação, sob pena de perda do emprego, por abandono.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em 20 de abril de 1936. — *D. Silva Pinto*, assistente.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo presente, fica intimado o senhor Affonso Basson, encontrado á rua Goyaz n. 151, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 1:000\$ (um conto de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos artigos 23 e 26 do decreto numero 20.377, de 1931, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital no *"Diario Official"*, findo o que será processado no Juiz competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — *José Monteiro de Sá Freire*, official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Faria*, (Dr.), inspector.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 64, da rua Edgard Werneck que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua deste immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção do Expediente, 8 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 9 de abril, achase publicado, á pagina 7.655, um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 242, da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 93, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 15 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

AVISO AOS SRs. FORNECEDORES:

"Edital — 413.162-B"

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que:

Considerando não funcionarem no sabbado, só reabrindo segunda-feira ao meio-dia, as bolsas de metaes nas praças estrangeiras;

Considerando achar-se marcada para segunda-feira, 27 do corrente, a collecta de preços para cobre electrolítico e níquel puro, de numero 413.162-B;

Resolveu que:

Excepcionalmente, as propostas relativas ao edital em apreço, possam ser entregues até ás quatro horas da tarde daquelle dia, devendo essa entrega ser feita directamente no gabinete do director da 1ª Divisão, observadas as formalidades de praxe.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1936. — A. de Faria Filho, director da 1ª Divisão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado do Rio
de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PRO-
VIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 187

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do regulamento annexo ao decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quinta-feira, 23 do corrente, serão chamados para a prova oral de inglez, que terá lugar no salão sobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peanha — Escola Normal de Nietheroy, os seguintes candidatos:

1. Ito Limoeiro.
 2. Dalmo Freire Barreto.
 3. Helvandro Ferreira dos Santos
 4. Doraliza Americano Freire.
 5. Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa.
 6. João Navarro de Andrade.
 7. Carlos Navarro de Andrade.
 8. Alice de Aguiar.
 9. Aristoteles Comte de Alencar.
 10. Edmundo Fernandes Levi.
 11. Anadir Antunes Pinheiro.
 12. Alcida Flora Silva Araujo.
 13. Carlota Soutinho da Cruz.
 14. Dulce Ribeiro da Silva.
 15. Esmeralda Rodrigues Moreira.
 16. Francisca Henriqueta de Moura Amstein.
 17. Ené Rezende.
 18. Carolina Rodrigues Moreira
 19. Fernando Neves Belém.
 20. Joel Quaresma de Moura
- Turma suplementar:
1. Jayme Geraque Murta.
 2. Alfredo Silveira Corrêa.
 3. Elza Barbosa dos Santos

4. Gustavo de Almeida Moreira.
5. Newton Bonilha de Figueiredo.
6. Manoel Borges de Moraes.
7. Sydney Pinheiro Limoeiro.
8. José Carlos Nunes Pimenta de Lact.
9. Noel Costa.
10. Paulo de Oliveira Marques.

Secretaria do Concurso, em 20 de abril de 1936. — *Waldemiro Ferreira Mendes.*

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo para esse fim dirigir-se á Secretaria:

N. 13.412-35 — Maria Pastora de Aguiar Cardoso — Rua Alvaro Ramos, 131.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo.*

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e ex-via postal, dos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:

1931

Abreu — Deolinda Silveira da Silva (procurador: Dr. Antonio Duarte Gomes).

Esteves — Manoel
Freitas — Maria Rosa Botelho de (procurador: Dr. Francisco de Freitas).
Moreira — Manoel dos Santos (procuradores: Borges & Irmão).

1932

Abreu — Deolinda Silveira da Silva (procurador: Dr. Antonio Duarte Gomes).

Cardoso — Francisco de Paiva
Carrão — Maria Luiza de Halbout
Carvalho & Velloso.
Costa — Afranio Antonio da (Dr.)
Cunha — Jorge
Esteves — Manoel
Esteves — Manoel Pereira

Freitas — Maria Rosa Botelho de (procurador: Dr. Francisco de Freitas).
Lutz — Arthur R.
Marshall — James E.
Moreira — Manoel dos Santos (procuradores: Borges & Irmão)
Passalacqua — João
Souza — Seraphim Gonçalves de (espolio)

1933

Abreu — Deolinda Silveira da Silva (procurador: Dr. Antonio Duarte Gomes).

Andrade — Agenor Pinheiro Gonçalves de
Brandão — Armando da Silva
Campos — Henrique José do
Carrão — Maria Luiza Halbout
Chichizola — Sylvio
Delcher — Maria (fallecida). Inventariante: Pedro Pereira da Rocha
Esteves — Manoel
Fontoura — Joaquim

Freitas — Maria Rosa Botelho de (procurador: Dr. Francisco de Freitas).
Lennertz — Karl
Moreira — Manoel dos Santos (procuradores: Borges & Irmão)
Moysés Elias & Irmãos.
Novas — Seraphim Filgueiras
Oliveira Vaz & Comp. Ltda.
Passalacqua — João
Souza — Seraphim Gonçalves de (espolio)
Stuebing — M.
Vasconcellos Couto & Comp
Pring Torres & Comp. Ltda

1934

A. Curvello & Comp.
Abreu — Deolinda Silveira da Silva (procurador: Dr. Antonio Duarte Gomes).
Barros — Abelardo Fernandes
Brandão — Armando da Silva
Freitas — Maria Rosa Botelho de (procurador: Dr. Francisco de Freitas).
Moreira — Manoel dos Santos
Waruar — Tufic (responsavel e liquidario: Adelino Pinheiro).

1935

Companhia de Seguros "Guanabara"
Gregores — Eduardo Costa
Pinto — Adolpho Ferreira
Riley — Bernarda Oscar Clifton
Valente — Antonio Joaquim Rodrigues
Waruar — Tufic (Responsavel e liquidario: Adelino Pinheiro)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem de Inflammaveis — Dia 11 de abril de 1936:

Navio norueguez "T. Fugelund", atracado em 11 de abril de 1936:

2 caixas, marca JACARE, sem numero, pesando 30 e 32 kilos, vasando.
2 ditos, idem, idem, ns. 36 e 37, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 35, kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 36 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 13 de abril de 1936:

"Vapor "Anna", atracado em 12 de abril de 1936:

1 sacco, marca ABC, sem numero, pesando 58 kilos, rôto.
1 dito, idem A, idem, pesando 56 kilos, idem.
1 dito, idem ARC, idem, pesando 20 kilos, idem.
2 saccos, idem AI, idem, ns. 53 e 57, rôtos.
2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 56 kilos, idem.
1 caixa, idem BVS, n. 1.798, pesando 86 kilos, repregada.
1 dita, idem 1.296, pesando 93 kilos, idem

2 saccos, idem CHF, sem numero, pesando 54 e 56 kilos, rôtos.

1 dito, idem CHZ, idem, pesando 56 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 57 e 49, idem.

3 ditos, idem CT, idem, pesando 47, 57 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem CRIPPA, idem, pesando 44, 38 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45, 30 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 49 kilos, idem.

1 caixa, idem CAF, n. 909, pesando 273 kilos, repregada.

3 saccos, idem Daymar, sem numero, pesando 47, 45 e 44 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 47 e 48 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 44 kilos, idem.

1 sacco, idem Remor, idem, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Transito — Dia 13 de abril de 1936:

Navio "American Legion", atracado em 10 de abril de 1936:

1 barril, marca VERGDS Porto Alegre, n. 12, pesando 220 kilos, vazando.

Armazem n. 9 — Dia 13 de abril de 1936:

Navio inglez "Highland Brigade", atracado em 13 de abril de 1936:

1 barril, marca ADEGA, n. 40, vazando.

1 barril, idem PLC, n. 49, idem.

Navio allemão "Viga", atracado em 12 de abril de 1936:

1 barril, marca Russo, n. 15, vazando.

3 ditos, idem GRANADO, ns. 17, 38 e 57, idem.

3 ditos, idem, idem, ns. 30, 51 e 56, idem.

1 dito, idem JAVC, n. 4, idem.

1 dito, Campos—NMC, n. 1, idem.

1 dito, idem PLC, n. 14, idem.

1 dito, idem MGM, n. 2, idem.

1 dito, idem ASC, n. 20, idem.

1 dito, idem PLC, n. 20, idem.

1 dito, idem ANDRADE, n. 2, idem.

Armazem n. 2 — Dia 13 de abril de 1936 — Navio inglez "H. Brigade", atracado em 13 de abril de 1936.

1 caixa, A B, n. 120, pesando 23 kilos, vazando.

1 dita, idem, n. 105, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Costa Real, n. 53, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, F I, n. 162, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, N M & C, n. 37, pesando 23 kilos, vazando.

1 dita, idem, n. 7, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 23 kilos, idem.

1 amarrado de pás, n. 9, pesando 24 kilos, avariado.

1 caixa, PERAL, n. 135, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, T R & C, n. 74, pesando 15 kilos, vazando.

1 dita, idem, n. 6, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 13 de abril de 1936 — Navio "American Legion", atracado em 10 de abril de 1936.

1 caixa, Casa Pratt, n. 356, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, Calderon Cable, n. 1, pesando 1.140 kilos, idem.

1 barrica, D. D. O. B., n. 3.645, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.644, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.627, pesando 28 kilos, idem.

1 caixa, H, n. 6.257, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, Hime, n. 31, pesando 9 kilos, idem.

1 amarrado, MA & CIA, n. 19, pesando 28 kilos, avariado.

1 engradado, MA & CIA, n. 19, pesando 77 kilos, avariado.

1 sacco, S — R G — W S, n. 1.157, pesando 77 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.141, pesando 102 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.160, pesando 102 kilos, idem.

5 ditos, idem, sem numero, idem.

1 caixa, SS & CO, n. 31, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, 4.287 — SS & Co, n. 9, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, USMC — 200 — 11.702, numero 28, pesando 28 kilos, repregada.

Primeira Secção, em 17 de abril de 1936. — *Silva Marques*, chefe interino.

Dia 13 de abril de 1936

Armazem n. 8

Navio sueco "Pedro Christophersen", atracado em 13 de abril de 1936:

1 fardo R I C n. 104, pesando 209 kilos, avariado.

1 dito 253, sem numero, pesando 210 kilos, idem.

Armazem n. 7

Navio hollandez "Amstelland", atracado em 12 de abril de 1936.

1 engradado Fiorenco n. 191/106, pesando 12 kilos, avariado.

1 dito idem, 191/245, pesando 13 kilos, idem.

1 sacco O L C, 2 n. 46, pesando 64 kilos, roto.

1 dito O L C n. 2, n. 55, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa V 15649 S, n. 3, pesando 51 kilos, repregada.

Navio "Amestellan", atracado em 13 de abril de 1936:

1 engradado Fiorenco 191, n. 46, pesando 53 kilos, avariado.

1 dito, idem 134, n. 116, pesando 53 kilos, idem.

1 dito M. A. C. 189, n. 45, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem 189, n. 94, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem 189, n. 2, pesando 13 kilos, idem.

1 dito idem 189, n. 99, pesando 13 kilos, idem.

1 dito idem 189, n. 21, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem 189, n. 58, pesando 13 kilos, idem.

1 dito idem 189, n. 68, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem 189, n. 84, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem 189, n. 36, pesando 11 kilos, idem.

1 dito (MONTES), n. 37, pesando 239 kilos, idem.

162 rolos SITEL n. 169/324, avariado.

Armazem n. 5

Navio allemão "Eifel", atracado em 12 de abril de 1936:

1 sacco C. A. P4, 22.704, pesando 65 kilos, roto.

1 amarrado C L C, avariado.

2 caixas E. P. I. ns. 12 e 14, pesando 42 e 42 kilos, avariados.

1 caixa de papelão ERICSSON numero 9.506, pesando 9 kilos, avariada.

1 dita idem n. 9.163, pesando 5 kilos, avariada.

1 caixa M. D. 665, pesando 1.572 kilos, avariada.

3 caixas P. U. ns. 91, 97 e 80, pesando 19, 19 e 17 kilos, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Dia 14 de abril de 1936 — Navio "Pontão Paraná", atracado em 8 de abril de 1936.

30 amarrados bolos, J C M, sem numero, pesando 70 kilos, avariados.

60 ditos, J S C, idem, pesando 70 kilos, idem.

30 ditos, Santos, idem, pesando 70 kilos, idem.

40 ditos, A. B., idem pesando 70 kilos, idem.

80 ditos, P C B, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 amarrado de bobina, G M, idem, pesando 45 kilos, repregado.

1 amarrado de cabos, S/M, idem, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 14 de abril de 1936 — Navio inglez "Highland Brigade", atracado em 13 de abril de 1936.

1 caixa, N. M. C., n. 29, pesando 64 kilos, repregada.

2 ditos, O. L. S. C., ns. 70 e 95, pesando 63 e 65 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 14 de abril de 1936 — Navio "American Legion", atracado em 10 de abril de 1936.

1 caixa, L & C, n. 2, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 227 kilos, idem.

25 amarrados de tubos, R — R 31.863, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de abril de 1936 — Vapor "Anna", atracado em 12 de abril de 1936.

3 saccos, A. R. C., s/n, pesando 24, 22 e 24 kilos, rôtos.

1 caixa, idem, idem, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

2 saccos, A J, idem, idem, pesando 57 e 44 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 53 kilos, idem.

1 engradado, B. D. C. L., n. 4, pesando 429 kilos, repregado.

3 saccos, CRIPPA, sem numero, pesando 44, 45 e 46 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 40 e 38 kilos, idem.

2 ditos, Dagmar, idem, pesando 48 e 47 kilos, idem.

1 sacco, Pering, idem, pesando 40 kilos, rôtos.

1 dito, Remor, idem, pesando 40 kilos, idem.

Primeira Secção, 18 de abril de 1936.

— *Silva Marques*, chefe interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECCO E FRESCO AOS NAVIOS

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe proposta até o dia 23 do corrente, para os fornecimentos a serem effectuados durante o mez de maio do corrente anno. Para mais informações podem os Srs. interessados se dirigir á Secção de Tombamento e Fiscalização, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Visto. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante director.

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. inspector geral, levo ao conhecimento dos interessados o seguinte:

Afim de que os interessados possam completar as providencias relativas ao registro de materiaes electricos a que se refere o edital de 18 de novembro do anno proximo passado, publicado no "Diario Official" de 20 do mesmo mez e anno, fica o prazo, que deveria terminar em 19 do corrente, de conformidade com o que consta do mesmo diario de 13 de janeiro deste anno, prorogado até o dia 30 de setembro deste anno. Todavia, como a citada medida visa evitar o emprego de materiaes que não estejam de accordo com as exigencias doCodigo desta Inspectoria, ficam aquelles a quem o caso interessar avisados do que os exames das installações serão orientados desde já, no sentido da mais rigorosa observancia ás prescripções do mesmo Código.

Inspectoria Geral de Illuminação, 17 de abril de 1936. — *Traiano Luz*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936. — *João Drummond Camargo*, secretario.

Departamento Nacional do Trabalho

Devendo reunir-se em Genebra, a 4 de junho proximo futuro, a 20ª sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, cuja ordem do dia consta das questões seguintes:

I — Regulamentação de certos systemas particulares de recrutamento dos trabalhadores.

II — Férias remuneradas.

III — Reducção da duração do trabalho nos serviços publicos, compreendidos pelos governos ou subvencionados por elles.

IV — Reducção da duração do trabalho na construção e engenharia civil.

V — Reducção da duração do trabalho na industria do ferro e do aço.

VI — Reducção da duração do trabalho nas minas de carvão.

VII — Reducção da duração do trabalho na industria textil.

VIII — Prescripções de segurança para os trabalhadores na industria de construção, no que concerne ao levantamento de andaimes e aparelhos de levantamento.

Outras questões submettidas á Conferencia

1 — Relatório annual do director do Officio Internacional do Trabalho.

2 — Relatórios annuaes dos governos sobre as medidas por elles adoptadas para pôr em execução as convenções a que adheriram.

3 — Relatório sobre a applicação da convenção de 1925, referente á igualdade de tratamento (accidentes de trabalho).

4 — Relatório do Officio Internacional do Trabalho sobre convenções collectivas.

5 — Relatório do Officio Internacional do Trabalho sobre o recrutamento e collocação dos trabalhadores migrantes.

6 — Relatório do Officio Internacional do Trabalho sobre opio e os trabalhadores.

7 — Modificações no Regulamento da Conferencia;

ficam convidadas as associações profissionais (patronaes e operarias), a indicar os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com os termos do art. 389 do Tratado de Versalhes.

As communicações dos representantes eleitos devem ser dirigidas até o dia 3 de maio, ao Departamento Nacional do Trabalho, edificio de "A Noite", 12º andar.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — *A. Bandeira de Mello*, director geral

Departamento Nacional do Trabalho

ao Sr. Antonino Pagliaro:

Fica, pelo presente edital, intimada essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização corres-

pondente a 15 dias de férias, e que tem direito o ex-empregado Innocencio Rodrigues, ou sejam 150\$000. (Proc. 20.450-35).

Terceira secção, 20 de abril de 1936. — *Laerte Machado*, director de secção, interino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa, relativa ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação, contra as mesma lavrados pela Fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Joaquim B. de Oliveira, avenida Salvador de Sá n. 150;

Leopoldo Gonçalves, praça 3 de Maio n. 15;

Joaquim Silva, rua Barão de Teffé n. 71;

Companhia Brasileira Usina Metallurgica, rua Pedro I n. 40;

Moraes e Costa, rua Coronel Agostinho n. 45;

Ary de Almeida Costa, rua Campo Grande n. 106;

Horacio da Cunha e Sousa, rua Senhor dos Passos n. 149.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 114

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 33-37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta capital, *sem multa*, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Bartolomeo di Evaristo Bianchini, Gregorio de Paiva Meira, Henrique Clemente Rodrigues, José Alexandre Alcaraz, José Ribeiro Saramago, Juber Vieira de Rezende, Kleber Armindo de Lima Araujo, Luiz Verano, Manoel Lopes dos Santos, Oswaldo Bittencourt Sampaio, Victoriano Cantanhede de Almeida

Licenciado:

José Benevento.

Autorizados:

Antonio Vicente Queiroz de Andrada, Armando Franco Ferreira e Arthur Cantarino Motta

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$ (art. 14, e alinea c) do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ali deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936.
— *Dulph'e Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Intimação n. 284 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a J. Gurgel Dantas, estabelecido á rua do Cuvidor n. 164, 1º, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, fazendo affixar nas obras que executa á rua Mariz e Barros, 435, e junto ao n. 273, bem como em quaesquer outras aqui não mencionadas, taboleta com o nome e o titulo do profissional responsavel, pelas mesmas obras, sob pena de multa de 500\$ a réis 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a) do decreto citado. A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. Nota: Depois desta 1ª notificação, a reincidencia implicará na expedição do competente "Auto de flagrante". — MG/OCC. Está conforme o original. — *Odetta de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 285 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Regis & Agostini Ltda., estabelecidos á rua da Quitanda n. 71, 4º, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, fazendo affixar na obra que executa á avenida João Luiz Alves, esquina de Octavio Corrêa, bem como em quaesquer outras aqui não mencionadas, taboleta com o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a), do decreto citado. A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro da-

quelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. Nota: Depois desta 1ª notificação, a reincidencia implicará na expedição do competente "Auto de flagrante". MG/OCC. Está conforme o original. — *Odetta de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 286 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Gallo, Barata & Fonseca Ltda., estabelecidos á rua 1º de Março n. 110, 1º, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, fazendo affixar na obra que executa á rua Cândido Gaffrêe n. 55, bem como em quaesquer outras aqui não mencionadas, taboleta com o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a) do decreto citado. A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. Nota: Depois desta 1ª notificação, a reincidencia implicará na expedição do competente "Auto de flagrante". MG/OCC. Está conforme o original. — *Odetta de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 287 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Antonio Ferreira, estabelecido á rua Ubaldino do Amaral n. 99, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, fazendo affixar na obra que executa á rua Ibituruna n. 67-69, bem como em quaesquer outras aqui não mencionadas, taboleta com o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a), do decreto citado.

A Secretaria do conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni* — Pelo presidente, o director secretario.

Nota — Depois desta 1ª notificação, a reincidencia implicará na expedição do competente "Auto de flagrante" — MG/OCC.

Está conforme o original. — *Odetta de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria.

Intimação n. 288 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que

lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil, estabelecida á Avenida Nilo Peçanha n. 151, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, fazendo affixar na obra que executa á rua Mariz e Barros, fundos do Instituto de Educação, bem como em quaesquer outras aqui não mencionadas, taboleta com o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a), do decreto citado.

A Secretaria do conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni* — Pelo presidente, o director secretario.

Nota — Depois desta 1ª notificação, a reincidencia implicará na expedição do competente "Auto de flagrante" — MG/OCC.

Está conforme o original. — *Odetta de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTOS Á SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

De ordem do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 27 de abril de 1936, inscreverem-se para a concurrencia de preços que será effectuada em sessão publica ás 14 horas do dia 28 de abril de 1936, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes especificações e condições:

Primeira condição: — Para a inscrição os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, lei dos 2/3. As firmas já inscritas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscrição.

Segunda condição: — O preço e prazo serão offercidos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em enveloppes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, alem do preço e prazo, a declaração formal de que a firma se subordina sem restricções ás condições deste edital e respectivas especificações.

Terceira condição: O prazo maximo improrogavel para o total acabamento dos trabalhos será de 20 dias.

Quarta condição: — Não serão accetadas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata ou ainda

que se oppõem a quaesquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quinta condição: — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. Ministro, sem que caiba aos concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaesquer outras.

Sexta condição: — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta será declarada inidonea para qualquer outro offerecimento ao Governo.

Especificações

1) — Fornecer e collocar dez (10) molas "Yale" n. 1 e duas (2) n. 2.

2) — Fornecer e collocar 8 pares de calços nos grandes portões do andar terreno.

Estes calços serão de borracha dos melhores existentes na praça.

3) — Fornecer e collocar 12 pares de calços nos portões menores.

4) — Chave de fenda com cabo rebitado n. 16.013 — jogo de 3; chave de fenda com cabo isolado n. 16.022 3/8x5", chave de fenda com catraca numero 16.031 de 6" e 8"; alicate universal americano com eixo movel numero 16.125 com 7"; alicate universal cabo isolado n. 16.177; alicate para gazista com eixo movel n. 16.133 e 16.135 com 15 e 20 cent.; martello para mecanico de 300, 500 e 800 grammas; duas chaves universal Stetson n. 16.815 com 20 e 35 cents.; chave de duas bocas n. 17.012 um jogo de 1/4" até 1"; armação de serra ajustavel n. 17.500 para lamina de 8 e 12 pollegadas e 1 (uma) duzia de folhas de 10", e outra duzia de 12"; limas de meia cana, bastarda n. 17.660 um jogo de 4" a 14"; limação redondo bastardo n. 17.680 um jogo de 1" a 14"; uma machina de furar, electrica Black & Decker, capacidade de 0 a 1/4; brocas americanas, um estojo; um ferro de soldar, electrico n. 30.380; um torno de bancada para tubos de 1/8 a 2" n. 23.298; um torno "Record" paralelo para garage numero 23.809; uma bigorna mechanica de aço n. 31.760; peso de 30 kilos; um rebolo esmeril de mão n. 35.710 pedra 6x1; uma carta de 6 limas sortidas; um extractor de contra pinos n. 15.082.

Os numeros constantes desta especificação correspondem aos do catalogo "Mestre e Blagó".

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 abril de 1934. — O Engenheiro-Chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia Civil do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do artigo 366 Omnibus:

J. Antonio Moreira, ns. 19, 175, 328, 473, 551, 553, 554 e 588 — Arts. 218 E, 218 L, 218 L, 22, 248 L, 218 C e 218 L, respectivamente.

The R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 8, 83, 124 e 334 — Arts. 218 L, 219

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 163, 169, 211, 528, 678, 788, 816 e 817 — Arts. 218 L, 218 E, 218 C, 218 C, 218 C, 218 C e 218 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 15, 110, 216, 321, 330, 402, 411, 446, 417 e 786 — Artigos 218 C, 218 L, 248 L, 248 L, 248 L, 218 C, 218 C, 218 L, 218 C e 218 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 5, 714, 715 e 771 — Arts. 218 E, 218 L, 218 C e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 283, 357, 358, 389 e 681 — Arts. 218 E, 218 L, 218 E, 252 e 218 C, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 131, 391, 398, 399, 411 e 443 — Artigos 218 C, 218 C, 218 E, 218 C, 218 C, 82 e 81, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual de Omnibus de Luxo, ns. 542, 547, 549 e 641 — Artigos 218 C, 218 C, 218 C e 218 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 231, 352, 385 e 388 — Arts. 218 E, 218 E, 218 C e 218 C, respectivamente.

Christiano Sienssem, ns. 218, 311 e 365 — Arts. 218 C, 248 C e 218 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 378 e 381 — Arts. 218 E e 218 C, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 620 e 683 — Arts. 218 C e 218 E, respectivamente.

Viação Continental Ltd., ns. 221 e 650 e 812 — Arts. 218 C, 218 E e 218 E, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 230, 409 e 606 — Arts. 218 C, 218 E e 218 C, respectivamente.

Dionel & Pereira Limitada, ns. 185 e 793 — Arts. 218 E e 218 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., ns. 273 e 290 — Arts. 218 C e 218 C, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 573 e 574 — Arts. 218 E e 218 E, respectivamente.

Jeves & Drauer, ns. 735 e 753 — Artigos 218 L e 218 L, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 791 — Art. 218 E.

João Ferreira & Martins, n. 263 — Art. 218 L.

Amorim Godinho de Almeida, n. 267 — Art. 218 C.

J. G. Feldhaus, n. 502 — Artigo 218 L.

Domingos Alves, n. 761 — Artigo 218 L.

Autos de carga:

Francisco F. Costa Leite, n. 1.741 — Art. 96.

José Marcelino, n. 1.934 — Artigo 242 B.

Izidoro M. de Paiva, n. 7.927 — Artigo 248 L.

Antonio M. dos Santos, n. 7.992 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Paulo da Motta Cortez, n. 360 — Artigo 92.

Sebastião Rocha, n. 636 — Artigo 102.

Rufino Ferreira, n. 766 — Artigo 102.

Joaquim da Silva Assumpção, n. 1.048 — Art. 218 L.

Octavio Serpa, n. 1.121 — Artigo 218 C.

Luiz Gonzaga, n. 1.561 — Artigo 86.

Ricardo Villa Ferreira, n. 3.771 — Art. 218 L.

Antonio Ferreira Araujo, n. 3.380 — Art. 100.

Victor Bernardo, n. 3.522 — Artigo 218 L.

Ernesto Maxwell, n. 3.622 — Artigo 218 E.

Manoel dos Santos, n. 5.889 — Artigo 218 L.

Domingos Garuzo, n. 6.117 — Artigo 218 L.

Martelino de Oliveira, n. 6.180 — Art. 218 L.

Walter Baptista Franco, n. 7.675 — Art. 218 E.

Waldemar Braga, n. 7.832 — Artigo 218 L.

Mauricio Brandão Graça, n. 8.031 — Art. 102.

Antonio L. da Fonte, n. 8.431 — Artigo 218 E.

Uaciano F. Dias, n. 8.476 — Artigo 218 L.

Diamantino A. Velho, n. 8.492 — Artigo 218 L.

Oswaldo A. Vidal, n. 8.539 — Artigo 252.

Ayres Pinto, n. 8.618 — Artigo 218 L.

Isaul Vaz Tostes, n. 8.820 — Artigo 218 E.

José A. Ferreira, n. 9.601 — Artigo 218 E.

Ricardo Serapham, n. 9.815 — Artigo 218 E.

Lais Paula Ribeiro, n. 9.886 — Artigo 218 L.

José Fernandes Loureiro, n. 9.923 — Art. 102.

Ayres de Castro, n. 10.253 — Artigo 218 E.

Manoel M. Branco, n. 10.810 — Artigo 218 E.

João Lino Meneses, n. 10.710 — Artigo 218 E.

Joaquim de O. Lopes, n. 11.292 — Art. 100.

José Pinto, n. 11.902 — Artigo 218 E.

Maria Magdalena, n. 11.911 — Artigo 218 E.

Amaro G. de Oliveira, n. 12.177 — Art. 102.

Samuel B. Vagueiro, n. 13.755 — Art. 102.

José Bastos, n. 13.851 — Artigo 86.

Alberto Julio Maligo, n. 15.051 — Artigos 84 e 248 L.

José Gestan, n. 15.181 — Artigo 248 A.

Henrique Ricardo, n. 15.502 — Artigo 102.

Carlos Martins, n. 15.622 — Artigo 218 L.

Paulita Martinez, n. 15.946 — Artigo 218 L.

Jacob Abrahamaray, n. 16.186 — Artigo 218 L.

André Bogogy, n. 17.895 — Artigo 102.

Americo Azevedo, n. 17.905 — Artigo 102.

Luiz R. Louza, n. 18.151 — Artigo 102.

Paul Jackes, n. 18.933 — Artigo 252.

Mario P. Braga, n. 19.781 — Artigo 82.

João B. Gonçalves, n. 20.224 — Artigo 248 L.

Gelmirez G. Moreira, n. 20.488 — Art. 100.

Francisco Arieta, n. 20.568 — Artigo 82.

Antonio Dias, n. 21.304 — Artigo 100.

Pedro A. da Silva Calmon, n. 21.791 — Art. 248 E.

Luiz A. Evora, n. 21.909 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— O Inspector, W. P. Estrella.

SOCIEDADES ANONYMAS

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

(Sociedade em commandita por acções, sob a firma Crissiuma Filho & Comp.)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede social, á rua de Santa Alexandra n. 254, ás doze horas, presentes quatorze accionistas, representando duas mil oitocentas e sessenta e tres acções, depois do senhor socio gerente haver declarado installada a assembléa, visto haver numero legal, é aclamado para presidir os trabalhos o senhor Alderano de Freitas Crissiuma, que convida os senhores doutores Alvaro Borges Dias e Heitor de Pinho para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Lida e approvada a acta da reunião anterior, o senhor presidente diz que, de accordo com a convocação, o fim da reunião é discutir e votar o relatório, contas e demais actos do socio gerente, relativos ao anno de 1935, e eleger o conselho fiscal para o anno de 1936. Em seguida, é posto em discussão o relatório, contas e demais actos do socio gerente referentes ao exercicio de 1935 e, não havendo quem sobre os mesmos queira usar da palavra, são submettidos á votação, sendo approvados por unanimidade. Ainda de accordo com a respectiva convocação, é procedida á eleição para o conselho fiscal para o anno de 1936, a qual accusou o seguinte resultado: Para membros effectivos: Dr. Rodolpho Vaccani, 512 votos; Joaquim Crissiuma de Toledo, 563 votos; Oscar Fernandes Maia, 561 votos e Guilherme Fischer Presser, 66 votos. Para supplentes: Guilherme Fischer Presser, 552 votos; Alcino Ferreira da

Rochea, 552 votos; Dr. Carlos Toussain Gomes Martins, 942 votos e Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, 40 votos. O senhor presidente proclama eleitos os senhores Drs. Rodolpho Vaccani, Joaquim Crissiuma de Toledo e Oscar Fernandes Maia para membros effectivos e Guilherme Fischer Presser, Alcino Ferreira da Rochea e Dr. Carlos Toussain Gomes Martins para supplentes. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. — Alderano de Freitas Crissiuma. — Dr. Alvaro Borges Dias. — Dr. Heitor de Pinho. — Dr. Carlos Rohr. — Ernesto Paranhos. — Dr. E. Crissiuma Filho. — Guilherme Fischer Presser. — Djalma Crissiuma. — Dr. Rodolpho Vaccani. — Dr. José Mathias Gurgel do Amaral. — Joaquim Crissiuma de Toledo. — Oscar Fernandes Maia. — Dr. Armando de Almeida. — Alcino Ferreira da Rochea.

(C. 1.739 — 20-4-1936 — 59\$200)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES "INSTITUTO LA-FAYETTE"

(La-Fayette Côrtes & Comp.)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, as dezesseis horas, numa das salas da sede social, á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, reuniram-se, em assembléa geral ordinaria, os accionistas abaixo assignados, em numero de onze, representando quatrocentas e setenta e cinco acções. O director-gerente, professor La-Fayette Côrtes, de accordo com as disposições estatutarias, propôz que se aclamasse o accionista coronel Francisco Cabral Peixoto para presidir á sessão, o que foi unanimemente approvado. Assumindo a presidencia, o coronel Peixoto convidou para secretarios os senhores Francisco Levasseur França e o doutor Simplicio Ferreira da Fonseca Côrtes, os quaes tomaram logar á mesa. O director-gerente apresentou os numeros do *Diário Official*, de 21 de fevereiro, digo, de vinte e um de fevereiro, que trouxe a publicação que collocava á disposição dos accionistas os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, de dez, onze e quatorze de março do corrente anno, que trouxeram a convocação para a assembléa geral, e de vinte e quatro de março, que trouxe o relatório do director-gerente, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Depois de lidos esses documentos, o presidente os submetteu a votos, os quaes foram unanimemente approvados, com abstenção dos votos do director-gerente, quanto ao seu relatório, balanço e contas e dos membros do conselho fiscal, quanto ao parecer. O senhor José Pinto Duarte propôz que fosse distribuido aos accionistas o dividendo de quinze por cento (15 %), attendendo ás restantes exigencias dos estatutos e levando-se o restante do lucro liquido verificado a

fundo de depreciação. Depois de terem fallado os senhores Alfredo Ludolf e doutor Simplicio Côrtes, foi essa proposta unanimemente approvada. Procedeu-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal, tendo sido eleitos membros effectivos os senhores José Pinto Duarte, doutor Randolpho Fernandes das Chagas e Alfredo Ludolf, e supplentes, os senhores Jesuino Rodrigues Samarão, Julio Ferreira Vianna e Francisco Cabral Peixoto, os quaes foram empossados. O professor La-Fayette Côrtes dirigiu-se, então, á assembléa visivelmente emocionado, e faz uma exposição minuciosa e reverente dos grandes e inestimaveis serviços prestados á Sociedade "Instituto La-Fayette" pelo senhor Affonso Vizeu; membro do conselho fiscal, desde a fundação, amigo de todos os momentos, sempre vigilante no apoio incondicional que sempre dispensou a essa iniciativa, pela qual demonstrou invariavelmente o maior entusiasmo e a mais irrestricta confiança. Propunha, pois, que se inserisse em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento desse bonissimo e distincto companheiro, como complemento das muitas homenagens, já prestadas á sua memoria pela directoria do Instituto. Concluiu affirmando que o seu retrato figuraria numa das salas de aula do curso tecnico de commercio, como evocação constante de sua memoria, que estaria sempre e cada vez mais bem viva na lembrança de todos que trabalham nesse laboratorio de educação. Essa proposta foi unanimemente approvada, tendo provocado uma attitude de recolhimento e de culto, por parte de todos os presentes. O senhor presidente agradece á assembléa a distincção da sua escolha para presidir aos seus trabalhos, encerrando em seguida a sessão. E eu, Francisco Levasseur França, primeiro secretario, lavrei esta acta, que vae por mim assignada, pelos demais membros da mesa e pelos accionistas presentes. — Francisco Levasseur França (cinco acções). Em tempo Estiveram presentes dez accionistas, representando quatrocentas e sessenta e cinco acções. — Francisco Levasseur França (cinco acções). — Francisco Cabral Peixoto (dez acções). — Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes (cinco acções). — La-Fayette Côrtes (trescentas e oitenta acções). — Algiza Côrtes (dez acções). — Jesuino Rodrigues Samarão (dez acções). — José Pinto Duarte (vinte e cinco acções). — Lindolpho Xavier (cinco acções). — Alfredo Ludolf (dez acções). — Julio Ferreira Vianna (cinco acções).

(C—1.737—20-4-1936—79\$600.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás dezesseis horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, em sua sede social, á rua Conselheiro Saraiva numero trinta e um, sobrado, nesta capital, os accionistas da Companhia Brasileira de Armazens Geraes, de accordo com a convocação feita pela sua directoria e publicada no órgão official. Presentes ac-

cionistas em numero legal, o director Sr. Pedro Vivacqua assumiu a presidencia em companhia do director Sr. Hernani Coelho Duarte, e declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu a leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta indicasse a mesa que deveria presidir aos trabalhos. Por proposta do Sr. Pedro Orlando, representante dos accionistas Vieira Camões & Companhia foi indicado o nome do Sr. Oswaldo Motta Silva, que depois de agradecer a sua escolha, assumiu a presidencia e convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Demosthenes Berardinelli Cardoso. Com a palavra, o Sr. presidente declarou que, de accordo com a ordem do dia da convocação, ia submeter á discussão e aprovação da assembleia o relatório da directoria, o balanço e demais contas e actos praticados pela mesma no decurso do anno proximo findo, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo aos mesmos actos, cuja leitura mandou proceder. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o director Sr. Hernani Coelho Duarte que deu aos presentes as mais amplas informações sobre a situação actual da sociedade, declarando poder affirmar que dada a sua nova organização e direcção, esperava ver sanadas dentro em breve as dificuldades que tem atravessado e que estão sendo vencidas satisfatoriamente, alvitando ainda varias medidas que convem ser adoptadas, as quaes a assembleia entendeu não dever ser objecto de deliberação na presente reunião, convido dellas conhecer uma nova assembleia, depois de realizada a transacção entabulada, terminando por se collocar á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outros esclarecimentos que desejassem. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão. Submettidos á votação os documentos e contas da directoria acima referidos, foram os mesmos approvados por unanimidade, deixando de votar os directores quanto ás suas contas e os membros do Conselho Fiscal em relação ao seu parecer. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição do Conselho Fiscal para o anno em curso, convidando os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cédulas. Com a palavra, o accionista Nagib Assaf propoz que a eleição se fizesse por aclamação e indicou os seguintes nomes: para membros effectivos do Conselho Fiscal: Srs. Raul de Araujo Maia, Cyro Aranha e Marcellino Martins Filho; para supplentes: Srs. Oswaldo Motta Silva, Pedro Orlando e Vicente Megiolaro. Consultada a assembleia, e submettida á sua aprovação a proposta do Sr. Nagib Assaf, foi a mesma aceita e approvada por unanimidade, declarando, então, o Sr. presidente, eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal supracitados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e declarou encerrada a assembleia e mandou lavrar a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme e vae assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. E eu, Demosthenes Berardinelli Cardoso, secretario, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 21 de março de 1936. — Assig. Oswaldo Motta Silva, presi-

dente. — *Demosthenes Berardinelli Cardoso*, secretario. — *Julio Vieira da Motta* — *Pedro Vivacqua* — *Nagib Assaf* — *Raul de Araujo Maia* — *Bento Dias Pereira* — *Hernani Coelho Duarte* — *Cyro Aranha* — *Carlos Zenha Placido* — *Marcellino Martins Filho & Cia.* — *Vieira Camões & Cia.* — *Vicente Megiolaro* — *Tancredo Tostes.*
(C. 1.740 — 2-4-936 — 83\$600)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA S/A FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1936

No dia vinte e tres de março de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, reuniram-se no escriptorio da sociedade, Praça Mauá n. 7, edificio de "A Noite" 1.611, os Srs. accionistas que assignaram o livro de presença.

O Sr. Carlos Antonio de Souza, director, verificando a existencia de numero legal para o funcionamento da assembleia, inicia os trabalhos e declara que estão presentes 9 (nove) accionistas, representando 4.796 (quatro mil, setecentos e noventa e seis) acções.

Passa a ler a ordem do dia, contida no annuncio de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 20 de fevereiro, nos seguintes termos: "S/A Fabrica de Tecidos Maria Candida. Encontram-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, edificio de "A Noite" 1.611, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 23 de março, ás 9 horas, no escriptorio da sociedade, edificio de "A Noite" 1.611, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, inventario, balanço e contas do exercicio findo e procederem á eleição do conselho fiscal. Fica, desde o dia 8 de março até á data da assembleia, suspensa a transferencia de acções. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936. — A Directoria."

Termina, solicitando á assembleia que eleja o seu presidente.

Por aclamação é escolhido o Sr. Dr. Luiz Novaes que agradece o testemunho de consideração dos Srs. accionistas e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel de Sá Pereira e Silva e Antonio Dias Gomes, respectivamente.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente pede ao primeiro secretario que proceda á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

O Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco propõe a dispensa da leitura desses documentos, uma vez que são conhecidos dos Srs. accionistas, através da publicação feita pela imprensa.

O Sr. presidente submete essa proposta á deliberação da assembleia que, unanimemente, a approva.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, membro do conselho fiscal, é convidado pelo Sr. presidente, a ler o parecer desse conselho, assim redigido: "Parecer do conselho fiscal da S/A Fabrica de Tecidos Maria Candida. Depois de examinarem a escripturação, balanços e mais documentos referentes ao exercicio findo, que encontraram na mais perfeita ordem e exactidão, são de parecer que devem ser approvados, bem como todos os actos da directoria praticados duran-

te o referido exercicio. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Luiz Novaes.* — *Manoel Lopes Fortuna Junior.* — *A. Carneiro Pacheco.*"

Seguidamente, o Sr. presidente declara em discussão o relatório da directoria, inventario, balanço e contas referentes ao exercicio de 1935, assim como o parecer do conselho fiscal. Nenhum accionista pretende discutir essas materias que são então postas em votação.

Os accionistas Carlos Antonio de Souza e Dr. Bruno José Gonçalves, directores, e Augusto Faria Carneiro Pacheco, Manoel Lopes Fortuna Junior e Dr. Luiz Novaes, membros do conselho fiscal, abstêm-se de votar e os restantes approvam, unanimemente, as materias em apreciação.

O Sr. presidente declara, então, que vae passar-se á ultima parte da ordem do dia: eleição dos fiscaes, effectivos e supplentes para 1936. Procedendo-se á votação, apurou-se o seguinte resultado: Eleitos para membros effectivos por 4.754 votos os Srs. Augusto Faria Carneiro Pacheco, Manoel Lopes Fortuna Junior e Dr. Luiz Novaes e para supplentes, por 4.796 votos, os Srs. Rafael José Gonçalves, Mario Metello e Abel de Souza Dias.

O Sr. presidente proclama os nomes dos eleitos e refere-se, sentidamente, ao desaparecimento do fundador da companhia e seu devotado amigo, Sr. Candido Sotto Maior, propondo que na acta fique consignado o sincero pesar da assembleia pela perda do seu grande animador. Os Srs. accionistas presentes associam-se a esta expressão de sentimento, lendo o Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco agradecido a sincerissima homenagem prestada á memoria do seu inolvidavel e saudoso amigo Sr. Candido Sotto Maior.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior propõe que a mesa fique autorizada a assignar a acta da reunião, como representante de todos os accionistas presentes, proposta que mereceu integral aprovação.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, e eu, Manoel de Sá Pereira e Silva, servindo de 1º secretario, mandei lavrar esta acta que subscrevo e assigno com os demais presentes á reunião.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — *Luiz Novaes.* — *Manoel de Sá Pereira e Silva.* — *Antonio Dias Gomes.*

A presente é a copia fiel extrahida do livro de actas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — O 1º secretario. *Manoel de Sá Pereira e Silva.*

(C. 1.741—20-4-36—102\$000)

FERREIRA SOUTO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, na sede social, á rua Fonseca Telles numero dezoito a trinta, reunidos senhores accionistas representando tres mil e quinhentas acções, conforme se verifica do livro de presença, o senhor presidente gerente Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, assumindo a presidencia, convida os senhores Frederico Hor-Meyll Alvares e Americo Ro-

dolpho de Pinho, respectivamente, para primeiro, o segundo secretários. Constituída a mesa, o senhor presidente abre a sessão e manda o primeiro secretário proceder á leitura da acta da sessão anterior. Terminada a leitura, o senhor presidente submete-a á discussão e votação, sendo approvada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente diz que vai ler o relatório da directoria. O senhor Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho, pedindo a palavra, propõe seja dispensada a leitura do relatório por ter sido publicado no "Diário Official" e delle já os senhores accionistas terem tomado conhecimento, tendo esta proposta sido unanimemente approvada. A seguir, o senhor presidente convida um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer. O senhor doutor Walter Lemos do Azevedo lê a seguinte: Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Ferreira Souto, S. A., examinaram cuidadosamente a escripturação e balanço relativos ao anno de mil novecentos e trinta e cinco, tudo encontrando em perfeita ordem. Concordam com a deliberação da directoria em distribuir o dividendo de seis por cento sobre o capital, e são de parecer que devem ser approvados as contas e actos da directoria, do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Walter Lemos do Azevedo*. — *E. Arieta*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. Finda a leitura, o senhor presidente submete á discussão e votação o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, que são approvados por unanimidade. Abstiveram-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que vai proceder á eleição da directoria para o triennio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e trinta e oito, e do conselho fiscal e supplentes, por terem terminado o seu mandato os actuaes membros. O senhor Alvaro Dias do Valle, pedindo a palavra, propõe a reeleição, por aclamação, dos actuaes directores, membros e supplentes do conselho fiscal. O senhor presidente submete esta proposta á discussão e votação, sendo approvada por unanimidade. O senhor presidente proclama reeleitos e empossados os senhores Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, director presidente gerente; Manoel Antonio de Paiva, director secretario; e José Taborda de Azevedo Costa, director tecnico; doutor Walter Lemos de Azevedo, Enrique Arieta e Francisco Gonçalves Ferreira, para o conselho fiscal e para supplentes os senhores doutor Augusto Soares de Souza Baptista, Valentim José de Miranda e José Pinto Duarte. O senhor presidente declara esgotada a ordem dos trabalhos e offerece a palavra aos senhores accionistas. O senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, deixando a mesa, pede a palavra e diz que, não obstante parecer pequeno o dividendo distribuido, os accionistas devem se congratular, em face das condições actuaes dos negocios. A orientação certa e segura da directoria, empenhada, sempre, na consolidação da nossa sociedade, cujo capital está representado por verbas de real valor, destacando-se os bens de raiz que atingem

cerca de metade do mesmo capital, é digna de encomios. Julgando ser este tambem o pensar dos demais accionistas, propõe um voto de louvor á directoria, na pessoa do senhor director presidente gerente Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita. Consultada a assembleia, é a proposta approvada por unanimidade. O senhor Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, deixando a mesa, pede a palavra para agradecer a prova de consideração que acaba de receber dos senhores accionistas e declarar que, precisando ausentar-se, nos primeiros dias do mez de maio proximo, para tratamento de saúde em pessoa de sua familia, passará no dia primeiro daquelle mez a administração geral da sociedade ao seu substituto legal, senhor director secretario Manoel Antonio de Paiva. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente encerra a sessão, mandando lavrar esta acta, que é assignada pela mesa. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, 1º secretario. — *Americo Rodolpho de Pinho*, 2º secretario. (C 1.742 — 20-4-36 — 81\$600)

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATORIO APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 22 DE ABRIL DE 1936.

Srs. accionistas:

Dando cumprimento ao art. 21, letra "b", dos estatutos da companhia, e em obediencia ao que dispõe a lei em vigor, vimos apresentar-vos o relatório e balanço referentes ao anno de 1935.

A directoria tem continuado com o seu programma de melhoramentos, visando proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros; assim, foi que mais tres carros receberam novos motores e equipamento electrico, e, nas officinas da companhia, mais um carro motor foi construido; tambem cuidou de modernizar e tornar mais confortaveis os carros reboques.

Não foi possível reconstruir o edificio da estação, no ponto terminal de Sylvestre, por não ter sido concedido em tempo o aforamento do terreno. Isso, porém, teve logar no mez de março deste anno, de forma que as obras poderão agora ser iniciadas. Como medida provisoria, foi instalado um abrigo rustico, no referido ponto.

Durante o anno, foi iniciada a reconstrução do galpão para as officinas de carpintaria e pintura, na propriedade da companhia, sita no fim da rua Victoria. O antigo galpão, com cobertura de zinco, foi substituido por um novo, de cimento, pedra e tijolo, com cobertura de telhas. Essa construção foi feita pelos operarios da propria companhia, e ficou terminada em fevereiro do corrente anno, tendo melhorado muito as nossas instalações.

Havendo a directoria resolvido adoptar a norma da semana de seis dias para todos os empregados foi essa medida posta em pratica no mez de dezembro p. p., do que resultará um augmento apreciavel das despesas relativas á Secção do Trafego, durante o anno corrente.

Os livros da companhia foram conferidos durante o anno pela firma de peritos em contabilidade McAuliffe, Davis,

Bell & Co., que os achou em perfeita ordem.

A directoria propõe que, depois de levar aos fundos de Amortização e Depreciação as quotas necessarias, de accordo com o art. 6º dos Estatutos da companhia, seja transferido á conta de Lucros e Perdas o saldo existente.

A directoria se congratula com os chefes de serviço e demais empregados da companhia, pelo bom andamento dos serviços durante o anno transacto, e designa aqui seu apreço aos Srs. M. Dias Ribeiro, gerente; Armando Furtado da Rocha, engenheiro-chefe; J. Antunes Gonçalves, chefe do trafego, e A. Monteiro Barbosa, contador, pela direcção e efficiencia com que se desempenharam de suas respectivas funções.

Rio de Janeiro 18 de abril de 1936. — *Alfred Hutt*, director-presidente. — *Alfredo Maia Junior*, director-thesoureiro. — *Juvenal Murtinho Nobre*, director-secretario.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Privilegios, direitos e concessões.	1.196:582\$600
Imoveis e instalações.	3.021:699\$600
Material em "stock".	343:005\$500
Obras em curso.	61:115\$300
Contas a receber.	635:176\$600
Caixa.	8:905\$600
Diversos saldos devedores.	208:886\$000
Contas compensadas no passivo.	490:600\$000
	5.969:001\$200

Passivo

Capital.	2.500:000\$000
Reservas.	938:318\$200
Diversos saldos credores.	1.929:625\$200
Contas a pagar.	110:457\$600
Contas compensadas no Activo.	490:600\$000
	5.969:001\$200

Alfred Hutt, Presidente. — *Alfredo Maia Junior*, Thesoureiro. — *Juvenal Murtinho Nobre*, Secretario. — *A. Monteiro Barboza*, Contador.

O conselho fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca, no desempenho de suas attribuições, examinou o balanço e as contas da mesma companhia, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1935, e, tendo encontrado tudo exacto e na mais perfeita ordem, propõe aos Srs. accionistas sejam os mesmos approvados, bem como, os actos praticados pela directoria no decurso do referido anno de 1935.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — *Nilo Jayme Pereira*. — *F. N. Dobbert*. — *Andrew Jeffrey Royal*.

(C. 1.732 — 20-4-36 — 107\$100).

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DA EMPRESA PASCHOAL SEGRETO, S/A, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 1936

As 15 horas do dia 6 de abril de 1936, na sede social, á rua Pedro I n. 11, sobrado, presentes os accionistas represen-

lados por 10 (dez) onze avos do capital social, de accordo com os estatutos, foi, pelo director-presidente senhor Dr. Domingos Segreto, declarado que, havendo numero legal, podia a assembléa funcionar, declarando mais que, por não ter havido numero legal, deixara a mesma de se realizar em primeira convocação. Ainda com a palavra, o director-presidente, queria prestar uma homenagem ao extinto director Sr. Camillo Gorga, salientando os relevantes serviços prestados à Empresa, desde o seu inicio e mesmo no longo periodo que antecedeu à sua constituição em sociedade anonyma, cujo nobre exemplo disse, de accendrado amor ao trabalho, dedicação e desinteresse pessoal visando somente o progresso da Empresa, sem jamais medir sacrificios de quaesquer especies, que deve servir de guia aos continuadores da obra a que dedicou com tanto carinho, toda a sua existencia; termina por pedir a assembléa, que o acompanhasse num preito de saudade e gratidão ao companheiro desaparecido, de um voto de profundo pesar, pelo seu fallecimento. Inaugurando na galeria da sede social o seu retrato como homenagem da directoria. Visivelmente commovidos, pelas palavras do Sr. director-presidente, todos os accionistas approvaram a sua proposta. O director-presidente propoz fosse escolhido, dentre os presentes, um accionista para dirigir os trabalhos, tendo a escolha recaído no Sr. Martinho Segreto, que foi aceita por todos os presentes. Assumindo a presidencia, o Sr. Martinho Segreto convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Oswaldo Fernandes do Valle e Paschoal Segreto Sobrinho. O 1º secretario procede a leitura da acta da assembléa anterior, que, submettida á discussão é unanimemente approvada. A seguir, o Sr. presidente declara que, como é do conhecimento de todos, pelo edital de segunda convocação publicado no "Diário Official", de 31 de março p/p, a presente assembléa tem por fim a discussão e approvação, contas e balanços da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1935, eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes e tambem do director-gerente, cargo vago em virtude do fallecimento do Sr. Camillo Gorga. Submettidos á discussão os documentos acima e não tendo nenhum accionista sobre os mesmos feito qualquer consideração, foram pelo senhor presidente postos a votos e unanimemente approvados. Continuando, o Sr. presidente declara que se iria proceder á eleição para o cargo vago de director-gerente, bem como para os membros do conselho fiscal, e respectivos supplentes. Foi eleito por unanimidade para o cargo de director-gerente o accionista Sr. Paschoal Segreto Sobrinho, foram reeleitos para membros do conselho fiscal os accionistas Gastão de Albuquerque, Armando de Almeida Pereira e Luiz Segreto, e para supplentes os Srs. Dr. Francisco Eulalio Nascimento e Silva Filho, Oswaldo Fernandes do Valle e Martinho Segreto. O Sr. presidente perguntou si algum desejava fazer o uso da palavra e o Sr. Oswaldo Fernandes do Valle pediu-a para fazer uma proposta, em virtude dos esforços prestados á Sociedade Anonyma a dar um premio ao director-presidente, no valor de 10:000\$000 (dez

contos de réis), a qual foi approvada unanimemente e propoz tambem que fizesse constar em acta, um voto de louvor á directoria, pela forma brilhante com que tem correspondido á confiança dos seus pares. Não havendo mais ninguém que quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, de que se lavrou a presente acta, que lida e julgada conforme, é por todos os presentes assignada. Eu, 1º a redigi e assigno. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Oswaldo Fernandes do Valle*. Em tempo, declaro: no acto da approvação do relatório, contas, balanços e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, deixaram de votar os impedidos por lei. Eu, 1º secretario, redigi e assigno. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Oswaldo Fernandes do Valle*. — *Afonso Segreto Sobrinho*. — *Domingos Segreto*. — *Concetta Segreto Gorga*. — *Angelina Burilli*. — *Armando de Almeida Pereira*. — *Paschoal Segreto Sobrinho*. — *Gastão de Albuquerque*. — *Martinho Segreto*. — *Elia Segreto*. (C — 1.746 — 20-4-936 — 77\$500).

COMPANHIA LUZ STEARICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Às dezesseis horas do dia trinta e um de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 23, reunido numero legal de accionistas e satisfeitas as exigencias da lei que regula as sociedades anonymas, foi aberta a sessão, pelo Sr. Mario Rebello d'Oliveira, presidente da companhia.

De accordo com o artigo 12 dos estatutos, procedeu-se á eleição do presidente da assembléa, sendo eleito por unanimidade o Sr. Dr. José Moura Moniz, e qual, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Edmundo da Luz Pinto e José Cária, respectivamente.

O Sr. presidente da assembléa declarou que, de conformidade com os annuncios publicados no "Diário Official" e no "Jornal do Commercio", de 4 de março hoje findo, ia iniciar os trabalhos da presente sessão, convidando o Sr. 1º secretario a proceder á leitura dos documentos exigidos pelo paragrafo 1º do artigo 143, da lei das sociedades anonymas.

O Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto pediu a palavra e propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por serem os mesmos do conhecimento dos Srs. accionistas, pelas publicações feitas no "Diário Official" e no "Jornal do Commercio", assim como propoz a approvação do relatório da directoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1935.

Postas em discussão as propostas do Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, foram ellas approvadas, deixando de votar os membros da Directoria e os do Conselho Fiscal.

A seguir, o Sr. 1º secretario leu a acta da reunião da Directoria e conselho fiscal, de 1 de abril de 1935, sendo a mesma ratificada pela assembléa.

Pediu a palavra, logo após, o senhor Joaquim de Lamare e propoz que a eleição a que se ia proceder fosse para os cargos de presidente e dois directo-

res, e que os honorarios dos mesmos, em satisfação ao artigo 4º dos estatutos, fossem de cinco contos de réis (5:000\$) mensaes, para cada um, e as gratificações ou percentagens que a assembléa geral ordinaria de 1937 lhes venha attribuir.

Propoz ainda que, em observancia ao que estabelece o artigo 8º dos estatutos, cada um dos membros effectivos do conselho fiscal perceba annualmente a quantia de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis).

Submettidas á discussão as propostas do Sr. Joaquim de Lamare, foram ellas approvadas, tendo deixado de votar a directoria e o conselho fiscal.

Continuando a ordem dos trabalhos, e munidos os Srs. accionistas das suas cédulas, o Sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição da directoria, para o biennio de 1936/38, e o conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1936/1937.

Recolhidas as cédulas e, apurada a votação, obteve-se o seguinte resultado:

Directoria:

Para presidente, o Sr. Mario Rebello d'Oliveira;

Para directores, os Srs. Dr. Manfredo de Lamare e Armando Gomes de Oliveira.

Conselho fiscal:

Srs. Dr. Edmundo da Luz Pinto, José Maria Pinto Junior e João Oliveira de Sá Camello Lampreia, e para supplentes os Srs. Alvaro Rebello d'Oliveira e Oswaldo de Lamare e Francisco Medina Coeli Ribeiro.

Achando-se presentes os membros da directoria e os do conselho fiscal, foram todos empossados nos seus respectivos cargos.

Pediu a palavra, depois, o Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto e propoz que, de accordo com o artigo 4º dos estatutos da companhia, fosse concedida ao director Sr. Dr. Manfredo de Lamare, a remuneração de 5 % (cinco por cento), sobre os lucros liquidos da companhia, verificados no anno de 1935. Propoz igualmente o mesmo senhor fosse autorizada a distribuição do dividendo de 10\$000 (dez mil réis), por acção aos senhores accionistas, quando a directoria julgar opportuno. Submettidas estas propostas á assembléa, foram as mesmas approvadas, deixando de votar o Sr. Dr. Manfredo de Lamare.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi a mesma acta lida e approvada, sendo assignada por mim, José Cária, 2º secretario, que a lavrei, bem como assignada pelos demais membros da mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.

— Dr. José Moura Moniz, presidente. — Edmundo da Luz Pinto, 1º secretario. — José Cária, 2º secretario. — Mario Rebello d'Oliveira. — Pela Companhia Hanseatica, J. M. Pinto Junior, director. — Manfredo de Lamare. — Armando Gomes de Oliveira. — José Maria Pinto Junior. — D. Julieta Moura Moniz, D. Julieta Moniz, D. Ezilda Moniz, p. p. Dr. José Moura Moniz. — Joaquim de Lamare. — Octacilio Homem Martins. — João Baptista de Magalhães. — Oswaldo de Lamare. — João Oliveira de Sá Camello Lampreia. — Alvaro Rebello d'Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMMERÇIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERÇIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 14 de abril do corrente anno, foi archivado nesta repartição sob numero 12.143, o seguinte documento referente a Companhia Luz Searera, sociedade anonyma, a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada em 31 de março do corrente anno, em que foi approvada a prestação de contas da Directoria, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Em, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto, Gustavo Adolpho Baillly, director da Secção do Commercio.

(C. 1.732—20-4-36—126\$500.)

COMPANHIA AGA DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA AGA DO BRASIL SOCIEDADE ANONYMA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, na cidade do Rio de Janeiro em a rua Antunes Muciel numero trinta e um e trinta e tres, sede da Companhia AGA do Brasil Sociedade Anonyma, ás quatorze horas presentes os accionistas da Companhia, a saber: Sociedade Anonyma Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, com sede em Stockholm, Suecia, possuidora de seiscientos e vinte e quatro accções, neste acto representada por Mikael Larsson Take conforme os poderes da procuração junta em original aos documentos de constituição da Companhia no Departamento Nacional da Industria e Commercio e exhibida por certidão; Mikael Larsson Take pessoalmente, possuidor de cinco accções; Erik Tysklind, de cinco accções; Carlos Ferreira Neves, de uma accção; João Francisco Aguiar, de uma accção; Alexandre de Sequeira Dias, de uma accção; Sylvio Coelho Brandão, de uma accção; Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, de uma accção; Waldemar da Silva Pinto, de uma accção; assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Erik Tysklind e declarou que tendo comparecido accionistas com quasi a totalidade do capital social, considerava installada a Assembleia Geral Ordinaria da Companhia e convidava para presidil-a, dada a sua incompatibilidade, o Sr. Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro o qual assumindo a presidencia agradeceu a distincção e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Sylvio Coelho Brandão e Waldemar da Silva Pinto. Assim constituida a mesa, procedeu o primeiro secretario a leitura das convocações e avisos, bem como o relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicados com a antecedencia legal no *Diário Official* e, finda a leitura, declarou o presidente que nos termos dos Estatutos estava em discussão o relatorio, contas da Directoria e o parecer do Conselho Fiscal que acabaram de ser lidos. Ninguém pedindo a palavra foi encerrada a discussão, sendo posta a votos, foram approva-

dos, abstendo-se de votar na forma da lei os directores e fiscaes. Em seguida declarou o Sr. presidente que segundo a convocação e os Estatutos cabia ainda a assembleia eleger a Directoria Conselho Fiscal e seus supplentes, para o que convidava os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cedulas. Procedida a chamada dos accionistas e recolhidas as cedulas que cada um apresentava foi apurado o seguinte resultado: Director-presidente Erik Tysklind, com 740 votos, director-gerente, Mikael Larsson Take com 710 votos; director Rolf von Heidenstam, com 715 votos e supplente deste, Erik Gosta Bostrom com 740 votos. Para o Conselho Fiscal; Carlos Ferreira Neves com 711 votos; João Francisco Aguiar com 711 votos; Alexandre de Sequeira Dias, com 711 votos; supplentes: primeiro, Sylvio Coelho Brandão; segundo, Waldemar da Silva Pinto; e terceiro, Alcino de Sequeira Dias, com 744 votos cada um. Proclamado o resultado da eleição, declarou o Sr. presidente empossados os eleitos. A seguir, o senhor presidente da mesa em obediencia ao final do art. 14º dos Estatutos pediu que pelos Srs. accionistas fossem fixadas as remunerações da Directoria e do Conselho Fiscal. Sobre o assumpto, o Sr. Mikael Larsson Take pediu a palavra propondo que fossem mantidas as remunerações que vinham percebendo. Esta proposta, depois de submettida a discussão, foi posta em votação sendo approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão por quarenta minutos para ser lavrada a acta e reaberta a mesma sessão, procedeu-se a leitura da acta, em voz alta, que após foi posta em discussão e ninguém tendo feito qualquer objecção foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. E de como assim procedeu, lavrei no livro proprio a presente que lida e achada em tudo conforme, vae por todos os presentes assignada, em Sylvio Coelho Brandão, primeiro secretario a escrevi e assigno. Sylvio Coelho Brandão.— Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, presidente.— Waldemar da Silva Pinto, segundo secretario.— Por procuração da Sociedade Anonyma Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator — Mikael Larsson Take, Mikael Larsson Take.— Erik Tysklind.— Erik Gosta Bostrom.— Carlos Ferreira Neves.— João Francisco Aguiar.— Alexandre de Sequeira Dias.

(C. 1.910—20-4-36—68\$300)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A' 16 DE ABRIL DE 1936

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, achando-se reunidos no escriptorio da Companhia, á avenida Rio Branco, numero oitenta e sete, primeiro andar, nesta cidade, accionistas representando por si e por seus procuradores cinco mil trezentos e quarenta e seis (5.346) accções, conforme consta do livro de presença, o Sr. Alceu G. d'Azevedo, director presidente da Companhia, declara installada a assembleia e propoe o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira para presidir os trabalhos. Aceita a indicação, por aclamação, assume este accionista a presidencia da mesa e con-

vida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores John P. Cortiz e Agenor Barbosa. Constituida deste modo a mesa, o senhor presidente declara que de accordo com os annuncios feitos no "Diário Official" de trinta e um de março e quinze de abril de mil novecentos e trinta e seis e no "Jornal do Commercio" de trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis esta assembleia deverá deliberar sobre a approvação de contas, balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ás operações do anno de mil novecentos e trinta e cinco, já publicados no "Diário Official" de quatorze de março e no "Jornal do Commercio" de quinze de março de mil novecentos e trinta e seis, proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o anno de mil novecentos e trinta e seis. O accionista senhor Florencio de A. Schilling propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto que todos tinham delles conhecimento pela leitura das publicações feitas, proposta que foi aceita, sem discordancia. Em seguida o senhor presidente dá a palavra ao senhor H. M. Slost, afim de proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

"Cumprindo as disposições legais e o que determinam os estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, depois de terem examinado o balanço geral, encerrado á 31 de dezembro de 1935 e a demonstração da conta de lucros e perdas, declararam ter encontrado todos os documentos em perfeita ordem e exactidão, pelo que são de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — H. M. Slost. — J. H. Rogers. — A. F. Hiltz".

O senhor presidente declara em discussão o dito parecer e mais documentos a que o mesmo se refere. Ninguém pedindo a palavra, são postos á votação o approvados, tendo deixado de votar, de accordo com a lei, os directores e membros do conselho fiscal. O senhor presidente declara em seguida que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e pede aos senhores accionistas para se munirem de cedulas para a votação. Recolhidas estas, é apurado o seguinte resultado: conselho fiscal — H. M. Slost, J. H. Rogers, A. F. Hiltz (reeleitos e para supplentes — Richard P. Momen, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira e Agenor Barbosa (tambem reeleitos). O senhor presidente declara eleitos e empossados os ditos accionistas nos respectivos cargos e em seguida declara que de accordo com o artigo quatorze dos estatutos sociaes e publicações feitas, esta assembleia deverá fixar os honorarios da directoria para o presente exercicio. Os accionistas A. F. Hiltz pedindo a palavra, propoe que, á vista dos excellentes resultados conseguidos pela directoria no anno findo, seja fixado a importancia mensal e global de vinte e oito contos de réis cuja distribuição entre os quatro directores será feita conforme melhor entre elles for combinado, á sua livre deliberação. O senhor presidente submete á discussão a dita proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra posta á votação, é unanimemente appro-

vada. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, lida e a acta, é a mesma unanimemente aprovada. O senhor presidente agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, encerra os trabalhos da assembléa e eu, John P. Curtis, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, subscripta e assignada por mim e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, dezeseis de abril de mil novecentos e trinta e seis. — *John P. Curtis*, primeiro secretario. — *H. C. Leão Teixeira*, presidente. — *Agenor Barbosa*, 2º secretario. — *Eduardo S. Clemente d'Azevedo*. — *Hamilton Tigre Moss*. — *Carlos Benicio*. — *Florencio de Abreu Schilling*. — *Chas. N. Ryan*. — *R. A. Peterson*. — *R. Bevilacqua*. — *P. p., J. B. Bacon*, *R. Bevilacqua*. — *P. p., F. A. Noyes*, *R. Bevilacqua*. — *C. A. Sylvester*. — *P. p., Esther S. Stevenson*, *C. A. Sylvester*. — *J. H. Rogers*. — *R. P. Molsen*. — *Eugenio Mergulhão*. — *Domingos T. G. d'Azevedo*. — *A. R. Shaw*. — *Alceu G. d'Azevedo*. — *J. Mc-rill Fordham*. — *Harry F. Covington*. — *A. Lund*.
(C — 1.908 — 20-4-1936 — 91\$800).

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta e um do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas da manhã, presentes na séde social, á rua Senador Dantas numero trinta e nove, accionistas formandó "quorum" legal, declarou aberta a sessão o Sr. Al. Szekler, que solicitou dos presentes a indicação de um presidente para a assembléa. Unanimemente eleito o proprio senhor Al. Szekler para esse cargo, agradeceu elle a indicação do seu nome e convidou para secretarios os doutores Alberto Torres Filho e o senhor Eugene C. Harter, os quaes acceitaram e tomaram assento. Assim constituida a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretario que procedesse á leitura dos documentos que sobre a mesma se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — aviso de que os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete, da lei de sociedades anonymas, se achavam á disposição dos accionistas, na séde social publicado no "Diário Official" de vinte e oito de fevereiro do corrente anno; segundo — convocação da assembléa que ora se realizava, publicada no "Diário Official" de cinco de março corrente; terceiro — relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Official" de dezanove de março deste anno. Terminada a leitura desses documentos foram os mesmos submettidos á aprovação dos accionistas que a deram unanimemente. A seguir declarou o presidente que se ia proceder á eleição dos directores, membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, pedindo que os accionistas se munissem das respectivas cédulas. Procedida á eleição, verificou-se o seguinte resultado: director-presidente, Samuel Sedran; director vice-presidente, Monroé Isen; director-gerente, Al. Szekler, e director, Edgard Trucco. Conselho fiscal: Isaac Berga-

ten, Arnold Bisseger, Simeon W. Harris; supplentes: William Monteiro de Barros, Eugene C. Harter e Alfredo Franco Junior. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta que, afinal, lida e aprovada, vae assignada por mim, na qualidade de primeiro secretario, e pelos demais presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. Seguiam-se as assignaturas: Alberto Torres Filho. — Richard P. Molsen, por si e como procurador da Universal Pictures Corporation. — Al. Szekler. — Simeon W. Harris. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Eugene C. Harter.

Esta é a copia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Alberto Torres Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 17 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.460, o seguinte documento referente á Universal Pictures do Brasil S. A., a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março proximo passado, que approvou as contas da directoria, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção de Commercio.
(C 1.911 — 20-4-36 — 61\$200)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Titulos descontados.....	391:929\$200
Empréstimos em contas correntes	121:791\$900
Titulos a cobrar.....	215:435\$900
Titulos a cobrar no interior	71:209\$000
Caixa em moeda corrente	23:864\$100
Caixa em bancos.....	28:714\$400
Diversas contas.....	21:505\$200
	874:449\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Depositos em contas correntes a vista.....	101:510\$200
Depositos em contas correntes a prazo.....	170:517\$700
Titulos em cobrança.....	286:644\$900
Titulos redescontados...	249:492\$700
Diversas contas.....	16:284\$200
	874:449\$700

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Lothar Steintal & Comp.*
(C-1.738 — 20-4-1936 — 40\$800)

MAPPIN & WEBB (BRASIL) LIMITED

Rio de Janeiro e São Paulo

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Dinheiro em Bancos..	274:005\$870
Dinheiro em Cofre ..	33:363\$900
Contas Correntes ..	475:775\$400
Mercadoria em Stock..	3.100:963\$300
Movéis e Utensilios...	279:572\$900
Diversas Contas	462:223\$800
Mercadorias em Transitio	150:890\$400
Matriz Conta Especial	4.710:400\$000
	9.487:195\$570

Passivo

Capital — Acções....	4.710:400\$000
Contas Correntes	71:161\$600
Diversas Contas	565:466\$300
Casa Matriz	4.140:167\$670
	9.487:195\$570

CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO ANNO FINDO EM 30 DE SETEMBRO de 1935

Debito

Despesas Geraes	851:856\$900
Seguros	56:318\$200
Impostos	79:808\$800
Depreciação Movéis ..	30:995\$800
Cambio	982:779\$960
	2.001:749\$660

Credito

Mercadorias	1.886:355\$000
Diversas Contas	31:105\$930
Casa Matriz	84:288\$700
	2.001:749\$660

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *E. V. Meacham*, gerente. — *L. Landeiro Filho*, contador.
(C 1.751 — 20-4-36 — 47\$900).

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

As quinze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes accionistas que por si e seus procuradores perfaziam "quorum" legal, declarou aberta a sessão o senhor J. Carlo Bavetta que solicitou dos accionistas que escolhessem um presidente para a assembléa. Foi então aclamado o proprio senhor J. Carlo Bavetta que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Alberto Rosenvald para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Assim constituida a mesa, solicitou o presidente do primeiro secretario que iniciasse a leitura dos documentos que sobre ella se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que os documentos de que trata o artigo, cento e quarenta e sete da lei de sociedades anonymas, se achavam á disposição dos accionistas, aviso esse publicado no Diário Official de vinte e sete de fevereiro ultimo. Segundo: — Convocação da assembléa que ora se rea-

lizava, publicada no Diário Oficial de cinco do corrente. Terceiro — Relatório da directoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, publicados no Diário Oficial do dia 28 de março corrente. Terminada a leitura desses documentos, o presidente os submetten à deliberação dos accionistas. Solicitou, então, a palavra o accionista Simeon W. Harris que louvou a orientação imprimida aos negócios sociais pela directoria em exercício que permitira effectuar novamente aos accionistas, como no anno passado, identica distribuição de dividendos. Propunha, assim, que se autorizasse a directoria a proceder á distribuição dos dividendos pelo forma suggerida, proposta essa que foi unanimemente aprovada pelos presentes. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos directores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, pedindo aos accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Procedida á eleição, verificou-se o seguinte resultado: director presidente, Sidney R. Kent; director primeiro vice-presidente, Winfield R. Sheehan; director segundo vice-presidente, J. Carlo Baretta; directores, Alberto Rosenvald e Alberto Fernandes de Rezende. Conselho fiscal: J. C. Watkins, S. J. French e E. M. Lee. Suplentes: Dr. William Monteiro de Barros, Eugene C. Harter e Alfredo Franco Junior. Ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrada a sessão, pe-

dindo-me, na qualidade de primeiro secretario, que lavrasse esta acta que, depois de lida e approvada por unanimidade, vai assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. Seguiam-se as assignaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Fox Film Corporation, Clayton P. Sheehan e W. C. Michel — Alberto Rosenvald — Alberto Rezende — Simeon W. Harris.

Attesto que esta é copia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — Alberto Torres Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 17 do corrente, foi archivado nesta Repartição, sob numero 12.459, o seguinte documento referente á Fox Film do Brasil, S. A., a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março proximo passado, que approvou as contas da Directoria, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º Official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha Fe-

deral e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º Official. Vis-to, Gustavo Adolpho Bailly, Director da Secção do Commercio. Alaixo estava o carimbo do Departamento. — Gustavo Adolpho Bailly, Director da Secção do Commercio.

(C. 1.912 — 20-4-936 — 64\$300).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo	
Immoveis	1.249.018\$100
Valores Hypothecarios.	1.148.158\$900
Garantias	1.304.302\$100
Caixa em Bancos	2.308\$300
Diversas Contas	325.935\$500
	4.029.723\$200
Passivo	
Capital	240.000\$000
Hypothecas	1.148.158\$900
Conta Garantia	1.268.434\$000
Contas Correntes	1.268.974\$500
Diversas Contas	101.155\$800
	4.029.723\$200

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — Companhia Brasileira de Credito Hypothecario — Herbert H. Barker, contador.

(C 1.736 — 20-4-36 — 26\$500)

LOJAS AMERICANAS, S. A.

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á praça Mauá n. 7, 15º andar (edificio d'A Noite), sede social da Lojas Americanas S. A., reunidos, ás 14 (quatorze) horas, os accionistas, senhores: Dr. Julio Latif, Oscar D. O'Neill, por si e como procurador de Catherine Smith Marshall, Eduaydo E. Camuyrauo, James E. Marshall, Max Landesmann, por si, sua filha menor Nelly, e como procurador de Harry Braunsstein, Walter Brocklebank e Donald C. Best; Dr. Richard P. Mommson, Hyman Rinder, Dr. Eurico Teixeira Leite, por si e como procurador de John B. Lee, Theodore W. Mayer; Kai Hansen, Henrik Kerli, J. F. Cailery, S. Alfred Bennett, A. T. Thorne, por si e como procurador de sua esposa Sencionia Blanche Thorne; L. W. Bishop, Hohn Davies, Miran Harentz, Oscar de A. Adler, Paul A. Dana, Alfredo Thom dos Santos, James E. Montgomery, por si e na qualidade de procurador de A. F. Israel e Boies C. Hart, representando 7.128 (sete mil cento e oitenta e oito) acções e em virtude das convocações feitas de accordo com a lei e dos estatutos, para a assembléa geral ordinaria a cujos trabalhos foram admittidos, depois de verificadas as suas qualidades. Apurada a existencia de numero legal, o senhor doutor Julio Monteiro de Barros Latif, presidente da sociedade, em exercício, declara installada a 7ª assembléa geral ordinaria, solicitando aos senhores accionistas a indicação de um dentre elles, para presidir os trabalhos. Solicita a palavra o senhor doutor Eurico Teixeira Leite e propõe seja escolhido o proprio doutor Latif, acceito por aclamação geral. O Dr. Latif agradece, e, para constituir a mesa, convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, o Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite, e a mim Max Landesmann. O Sr. presidente solicita, em seguida, ao 1º secretario a leitura da convocação feita pela imprensa e que é a seguinte: "Lojas Americanas, S. A. — Praça Mauá numero 7, 15º andar, Rio de Janeiro. Assembléa geral ordinaria. De accordo com os artigos 31 e 32 dos estatutos são convidados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A. para a assembléa geral ordinaria, a se realizar na sede social,

em 30 de março proximo futuro, ás quatorze horas e que deverá deliberar sobre relatório, balanço e contas da directoria o parecer do conselho fiscal, e bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus suplentes. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que cogila o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — A directoria". A seguir o senhor presidente determina a leitura da acta da 6ª assembléa geral ordinaria de 30 de março de 1935, publicada no Diário Oficial de 15 de abril do mesmo anno, ás paginas 7.542-43, e archivada no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob numero 11.744. Concluida essa leitura foi a acta posta em discussão sem que ninguém usasse da palavra; submettida a votos, foi approvada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente manda proceder á leitura do relatório da directoria, das contas e balanço geral, bem assim o parecer do conselho fiscal. O Sr. accionista Montgomery pede a palavra, pela ordem, e solicita, seja dispensada essa leitura porque estes documentos foram amplamente divulgados na imprensa com antecedencia e enviadas a cada accionista cópias mimeographadas, portanto já é de pleno conhecimento dos interessados. Posta em discussão e a votos foi essa proposta approvada. Todavia, o senhor presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal de Lojas Americanas S. A., representado pelos seus membros infra assignados, após detido exame de todas as contas e documentos relativos ao balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1935, é de parecer, que, em face da exactidão dos mesmos, sejam approvadas as contas da directoria da referida sociedade anonyma. Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. (a) Henrik Kerli, membro effectivo; J. E. Montgomery, membro effectivo; Walter Brocklebank, suplente". A seguir declara o senhor presidente aberta a discussão sobre a primeira parte da ordem do dia: Relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Encerrada a discussão, sem debate, foi a materia approvada pelos presentes, com abstenção dos votos dos directores e dos membros do conselho fiscal. O senhor presidente annuncia, então, a segunda parte da ordem do dia, declarando á assembléa, convertida em collegio eleitoral, para a eleição da directoria, do conselho fiscal e dos seus suplentes. Pede a palavra o se-

nhor accionista Oscar D. O'Neill e propõe, com referencia as decisões da quarta assembleia geral extraordinaria, sejam eleitos para o cargo de directores os senhores: Dr. R. P. Momsen e Paul A. Dana, pelo prazo de tres annos, o doutor Julio Latif e James E. Marshall, para o prazo de dous annos e os senhores L. W. Bishop e Theodore W. Mayer, por um anno. Suggera, outrossim, a reeleição dos membros effectivos e supplentes do actual conselho fiscal. Posta em discussão e submettida a votos esta proposta, e ninguém usando da palavra foi ella approvada unanimemente. O Sr. presidente agradece este acto da assembleia, proclamando eleitos e empossados, para o cargo de directores os Srs.: Dr. Richard P. Momsen e Paul A. Dana, para o prazo de tres annos; o Dr. Julio Monteiro de Barros Latif e James E. Marshall, para o prazo de dous annos e finalmente os senhores L. W. Bishop e Theodore W. Mayer para o prazo de um anno. Para membros effectivos do conselho fiscal, os senhores: Henrik Kertli, James E. Montgomery e Harry Braunslein; e para supplentes: os senhores Robert Prentice, Walter Brocklebank e A. T. Thorne. Passa-se a seguir á terceira parte da ordem do dia: Distribuição de dividendos. Pedindo a palavra, pela ordem, o accionista Hyman Rinder propõe, seja approvada a distribuição do 6º dividendo, feito em janeiro do corrente anno e proveniente dos lucros do anno social de 1935, e outrossim, sejam outorgados poderes á directoria para fixar a importancia de quaesquer dividendos a serem distribuidos, bem assim as épocas das respectivas distribuições. Posta em discussão e a votos, foi esta proposta aceita sem debate. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia e agradece a presença dos senhores accionistas, a prova de confiança dispensada á directoria com a reeleição da quasi totalidade dos seus membros, estendendo esses agradecimentos seus aos seus collegas e auxiliares da administração, pela collaboração dedicada a sociedade, comunicando aos senhores accionistas que suspenderá a sessão até á lavratura da acta a ser assignada pelos presentes. Solicita então o Sr. accionista A. T. Thorne a palavra, pela ordem, e propõe que a propria mesa assigne a acta, proposta esta approvada sem debate. Encerra, então, o senhor presidente, os trabalhos e determina que, eu, Max Landesmann, 2º secretario, lave esta no livro proprio. (a) Max Landesmann, 2º secretario. — Julio Latif, presidente. — Eurico Teixeira Leite, 1º secretario. Declaro que esta acta dactylographada representa copia fiel do original extrahido do livro authenticado das paginas 111 ás 117. — Max Landesmann, 2º secretario.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COM-MERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 15 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.452, o seguinte documento referente á Lojas Americanas S. A., a saber: acta de assembleia geral ordinaria realizada em 30 de março proximo passado, que approvou as contas da directoria, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, REALIZADA TRINTA DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de 1936, presentes na sede social á Praça Mauá numero sete, decimo quinto andar, (Edificio d'A Noite) nesta cidade do Rio de Janeiro, ás treze horas e trinta minutos, os senhores accionistas, de Lojas Americanas S. A., infra assignados e cujas assignaturas tambem constam do livro de presença ás paginas dezesesseis e dezesete, e munidos das suas senhas de admissão representando 7.188 (sete mil cento e oitenta e oito) acções e igual numero de votos, assume, de accordo com os esta-

tutos, a presidencia da Assembléa, o Sr. Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente em exercicio e declara, que, havendo numero legal para a installação da Assembléa Extraordinaria, pede que para ella seja designado, d'entre ellos, um presidente que, por aclamação, foi feito, sendo escolhido o Sr. accionista Oscar D. O'Neill. Aceitando, este agradece a escolha e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, o Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite e a mim Max Landesmann. E' optão determinada a leitura da convocação publicada durante 16 dias no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, que é do seguinte teor: "Lojas Americanas S. A. — Praça Mauá n. 7. Edificio d'A Noite, 15º andar — Rio de Janeiro. Assembléa Geral Extraordinaria. Ficam os Srs. Accionistas convocados para uma Assembléa Geral Extraordinaria, a realizar-se em 30 de março corrente, ás 13 e meia horas, na sede social, afim de deliberar sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos, objecto de proposta apresentada á Directoria, por diversos Srs. Accionistas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. (assig.) A Directoria". O Sr. Presidente annuncia estar sobre a mesa a proposta firmada pelos Srs. Accionistas: Oscar D. O'Neill, J. F. Gallery, J. E. Montgomery e G. D. Bentley, de alterações dos Estatutos e que é lida pelo Sr. 1º secretario, sendo o seu teor o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de março de 1936. A Directoria da Lojas Americanas S. A. Rio de Janeiro. Os abaixo assignados, accionistas da Lojas Americanas S. A. tomam a liberdade de apresentar a VV. SS. a suggestão das seguintes alterações aos estatutos da sociedade: Artigo 6º. As acções serão nominativas ou ao Portador, á vontade do possuidor. Paragrapho unico. A acção é indivisivel em relação á sociedade quando um desses titulos pertencer a mais de uma pessoa, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos respectivos, até que um só individuo seja designado para junto della figurar como proprietario. Artigo 7º. As acções conterão as declarações exigidas por lei, impressas em idioma nacional e serão, bem como as cautelas, assignadas por dois Directores, designados pela Directoria. Artigo 8º. A sociedade será administrada por uma Directoria composta de seis directores. Artigo 9º. A Directoria elegerá entre os seus membros um director-presidente e um director-gerente. Artigo 12. Os directores serão eleitos pelo prazo de tres annos, sendo uma terça parte eleita cada anno. As eleições para os cargos da Directoria no anno de 1936 serão feitas, designados dois directores por tres annos, dois por dois annos, e dois por um anno. Os directores poderão ser reeleitos e caso não o sejam exercerão as suas attribuições até que se apresentem os novos eleitos. Artigo 15. Ao director gerente compete: a) admitir empregados, fixar os seus ordenados, determinar as suas attribuições e demittir-os. Depende, porém, de prévia approvação da Directoria a nomeação e a demissão, como tambem os vencimentos, bonificações e gratificações dos gerentes de Lojas, superintendentes, chefes de compras, de contabilidade e de outros funcionarios de igual categoria. As bonificações ou gratificações poderão ser baseadas sobre os lucros de Lojas individuais ou da sociedade. Artigo 19. Os membros da Directoria, com excepção do director-gerente perceberão, em conjunto, os honorarios fixos de 25.000\$000 (vinte e cinco contos de réis), por anno, que poderão ser pagos em prestações mensaes, ressalvado o disposto nos artigos 23 e 40. Artigo 20. Si qualquer dos directores deixar de exercer as suas funções por mais de tres mezes, a directoria poderá, si julgar conveniente, nomear um substituto temporario ou effectivo até a proxima assembleia geral. Artigo 23. A Directoria poderá fazer um contracto de locação de serviços com o director-gerente, dando-lhe attribuições e encargos diversos dos estatutarios, e além de uma remuneração fixa, assegurando-lhe uma gratificação ou bonificação baseada numa percentagem sobre os lucros da sociedade. Artigo 29. Paragrapho unico. A Directoria poderá exigir que os possuidores de acções ao portador as depositem nos cofres da sociedade, com tres dias de antecedencia, afim de que possam tomar parte na Assembléa Geral. Artigo 31. A Assembléa Geral Ordinaria reunir-se-á annualmente na ultima quarta-feira do mez de março ou no primeiro dia util seguinte quando aquelle for feriado nacional ou municipal. Artigo 32. As assembleias geraes ordinarias e extraordinarias serão convocadas com a antecedencia de 15 dias, mediante annuncios pela imprensa. Paragrapho unico. Um mez antes da assembleia geral ordinaria, será annunciado pela imprensa estarem á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 40. Terá a Directoria, além dos honorarios fixos de que cogita o

artigo 19, uma bonificação annual equivalente a 5% (cinco por cento) da importancia dos dividendos que tenham de ser, distribuidos e que será paga juntamente com esses. Essa bonificação será rateada entre os directores que tenham estado em exercicio durante o anno, excluido o director-gerente, cuja remuneração é regulada pelo artigo 23. Paragrapho unico. Compete á Directoria resolver sobre a formação ou constituição de fundos de reserva e distribuição de dividendos baseados nos lucros verificados nos Balanços semestrais. (Assignados) Oscar D. O'Neill, J. F. Callery, J. E. Montgomery e G. D. Bentley". O Senhor Presidente declara aberta a discussão sobre a materia e ninguem usando da palavra foi ella posta em votação com abstenção dos votos dos actuaes directores, sendo approvada pelos demais presentes. Encerrada a votação, o senhor Presidente annuncia, que concederá a palavra a qualquer accionista que a queira usar sobre a materia objecto da presente Assembléa Extraordinaria, e, ninguem a havendo pedido, agradece a assistencia e declara encerrados os trabalhos, pedindo a permanencia dos Srs. accionistas no recinto, até a lavratura desta acta, o que foi feito por mim, Max Landesmann, 2º secretario.— Oscar D. O'Neill, presidente.— Eurico Teixeira Leite, 1º secretario.— Richard P. Mohnsen.— Julio Latif.— Oscar D. O'Neill por si e por procuração de Catherine Smith Marshall.— Eduardo E. Camuyrano.— James E. Marshall.— Hyman Rinder.— Eurico Teixeira Leite por si e como procurador de John B. Lee.— Max Landesmann, por si, sua filha menor Netty e como procurador de Donald C. Best, Harry Braunstein, e Walter Brocklebank.— Theodor W. Mayer.— K. Hansen.— H. Kerty.— J. F. Callery.— S. Alfred Bennett.— A. T. Thorne por si e como procurador de Sendon B. Thorne.— L. W. Bishop.— J. Davis.— Oscar de A. Adler.— Mirun Harentz.— Alfredo Thom dos Santos.— James E. Montgomery, por si, e como procurador de Achille F. Israel e Boies C. Hart.— Paul A. Dana. Declaro que esta copia dactylographada representa copia fiel do original extrahido de livro authenticado das paginas 103 ás 110.— Max Landesmann, 2º secretario.

Estatutos da "Lojas Americanas, S. A.", consolidados de accordo com as resoluções das assembléas geraes, extraordinarias, de 10 de outubro de 1932 e 30 de março de 1936.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º Sob denominação de "Lojas Americanas S. A." fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for applicavel.

Art. 2.º A séde da sociedade, para todos os effeitos legais, é a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo a directoria crear, no paiz ou no estrangeiro, as agencias e estabelecimentos que julgar necessarios ao desenvolvimento dos negocios sociaes.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 25 annos, contados da data da instalação, podendo ser prorogado si assim deliberar a assembléa geral.

Art. 4.º O objectivo da sociedade é o estabelecimento e a exploração em larga escala de lojas ou bazares para a venda de productos e artigos nacionaes ou estrangeiros, de qualquer natureza e de preço baixo.

CAPITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital da sociedade é de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis), divididos em dez mil (10.000) acções no valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma e realizado pela seguinte fórmula:

a) 2.500:000\$ (dous mil e quinhentos contos de réis) pelos subscriptores de acções e pelo numero das que subscreverem;

b) 7.500:000\$ (sete mil e quinhentos contos de réis), representados por 7.500 acções, que serão entregues aos senhores J. B. Lee, Glenn E. Matson e James E. Marshall, na proporção de 2.500 (duas mil e quinhentas) acções para cada um delles, no valor pelo qual foram avaliados os bens, cousas e direitos com que contribuíram para a incorporação da sociedade, e que ficam fazendo parte do seu activo.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

Paragrapho unico. A acção é indivisivel em relação á sociedade. Quando um desses titulos pertencer a mais de uma pessoa, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos respectivos, até que um só individuo seja designado para junto della figurar como proprietario.

Art. 7.º As acções conterão as declarações exigidas por lei, impressas em idioma nacional e serão, bem como as cautelas, assignadas por dous directores, designados pela directoria.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis directores.

Art. 9.º A directoria elegerá entre os seus membros um director-presidente e um director-gerente.

Art. 10. A directoria compete:

a) administrar todos os negocios sociaes, provendo sobre o que disser respeito aos interesses da sociedade;

b) observar, executar e fazer cumprir fielmente as leis e regulamentos vigentes, os presentes estatutos e as deliberações das assembléas geraes;

c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, todas as vezes que o interesse social o exigir;

d) apresentar á assembléa geral ordinaria circumstanciado relatório annual, evidenciando o estado dos negocios e a situação financeira da sociedade, acompanhado de balanços geraes, com a demonstração das respectivas contas de lucros e perdas;

e) submeter á assembléa geral os pareceres do conselho fiscal;

f) prestar promptamente a este, todo e qualquer esclarecimento de que necessitar;

g) escolher os estabelecimentos bancarios com que a sociedade possa ter seguras transacções, o onde possa depositar os seus haveres e titulos;

h) determinar operações de crédito e transacções necessarias á sociedade e tomar as resoluções convenientes ás mesmas transacções;

i) determinar a abertura ou fechamento de quaesquer filiaes, lojas ou outros estabelecimentos da sociedade;

j) approvar, rejeitar ou alterar as minutas de contractos de locação de predios, lojas ou outros arrendamentos a serem feitos pela sociedade;

k) revogar quaesquer procurações outorgadas pela sociedade;

l) transigir, renunciar direitos e em geral exercer todos os actos de administração.

Paragrapho unico. A directoria tem poderes plenos nos limites da lei, comprehendidos os necessarios para contrahir obrigações e, adquirir bens e vender os do seu commercio. A venda de immoveis, a hypotheca e o penhor dependem do parecer do conselho fiscal e da approvação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 11. A directoria fará pelo menos uma reunião mensal e se reunirá, extraordinariamente, sempre que se fizer mister, a juizo de qualquer de seus membros.

As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos; a decisão será registrada em livro de actas a isso especialmente destinado.

§ 1.º As sessões da directoria não se realizarão com menos de tres membros, que constituirão o *quorum*.

§ 2.º O presidente, além de seu voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 12. Os directores serão eleitos pelo prazo de tres annos, sendo uma terça parte cleita cada anno. A eleição para os cargos da directoria no anno de 1936 será feita, designados dous directores por tres annos, dous por dous annos e dous por um anno. Os directores poderão ser reeleitos e, caso o não sejam, exercerão as suas attribuições até que se apresentem os novos eleitos.

Art. 13. Os directores não poderão entrar em exercicio sem que caucionem acções da propria sociedade.

§ 1.º Essa caução será de dez (10) acções para o exercicio de qualquer dos cargos da directoria.

§ 2.º A caução será registrada em livro a isso destinado e as acções respectivas ficarão depositadas na thesouraria, enquanto durarem as funcções do cargo e até a approvação das contas do ultimo anno em que tiver servido.

§ 3.º A caução poderá ser prestada por qualquer accionista em beneficio do administrador.

Art. 14. Ao director-presidente compete:

- a) presidir as reuniões da directoria;
- b) assignar qualquer instrumento, contracto ou outro documento autorizado pela directoria.

Art. 15. Ao director-gerente compete:

- a) representar activa e passivamente a sociedade em juizo;
- b) gerir a parte commercial e technica dos estabelecimentos da sociedade, cumprindo todas as deliberações da directoria;
- c) admitir empregados, fixar os seus ordenados, determinar as suas attribuições e demittir-os. Depende, porém, de prévia approvação da directoria a nomeação e a demissão, como tambem os vencimentos, bonificações e gratificações dos gerentes de lojas, superintendentes, chefes de compras, de contabilidade e de outros funcionarios de igual categoria. As bonificações ou gratificações poderão ser baseadas sobre os lucros de lojas individuais ou da sociedade;
- d) redigir a correspondencia social e ter a guarda dos bens, archivos e fundos da sociedade;
- e) representar a sociedade nas suas actividades financeiras e para este fim fazer depositos em bancos, assignar cheques, aceitar duplicatas, retirar fundos de bancos e praticar os demais actos necessarios no curso ordinario dos negocios, podendo a directoria ampliar ou restringir esses poderes, sendo que a assignatura de cheques e outros documentos de responsabilidade economica da sociedade terá sempre a assignatura do director-gerente ou seu substituto, juntamente com um outro director ou pessoa autorizada pela directoria para tal fim;
- f) constituir mandatarios e revogar mandatos;
- g) apresentar em todas as reuniões da directoria relatorio minucioso de todas as transacções da sociedade.

Art. 16. Na ausencia ou impedimento do director-presidente, os demais directores poderão eleger um substituto durante o seu impedimento.

Art. 17. No caso de ausencia ou impedimento do director-gerente, elle poderá ser substituido por pessoa que faça ou não parte da directoria e por esta nomeada.

Art. 18. A directoria poderá designar funcionarios para auxiliar seus trabalhos, podendo ou não ser membro da directoria.

Art. 19. Os membros da directoria, com excepção do director-gerente, perceberão, em conjunto, os honorarios fixos de 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis), por anno, que poderão ser pagos em prestações mensaes, ressalvado o disposto nos arts. 23 e 40.

Art. 20. Si qualquer dos directores deixar de exercer as suas funções por mais de tres mezes, a directoria poderá, si julgar conveniente, nomear um substituto temporario ou effectivo até a proxima assembleia geral.

Art. 21. Qualquer director poderá exercer outros cargos, remunerados ou não, na sociedade.

Art. 22. Quaesquer vagas na directoria poderão ser preenchidas a juizo dos demais directores.

Art. 23. A directoria poderá fazer um contracto de locação de serviços com o director-gerente, dando-lhe attribuições e encargos diversos dos estatutarios e, além de uma remuneração fixa, assegurando-lhe uma gratificação ou bonificação baseada numa percentagem sobre os lucros da sociedade.

CAPITULO IV

DOS CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal será composto de tres (3) membros effectivos e de tres (3) supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 25. No caso de vaga ou renuncia de cargo de supplente do conselho fiscal, a directoria convidará um accionista para o desempenho das funções.

Art. 26. Incumbe ao conselho fiscal além dos direitos e haveres consagrados em lei:

a) examinar minuciosamente durante o trimestre que preceder ao encerramento do balanço, toda a escripturação, livros e documentos da sociedade;

b) verificar a caixa, apurando o seu saldo, tudo para bem conhecer o estado economico e financeiro da sociedade, afim de formular o seu parecer entregando-o á directoria para ser publicado e annexado ao relatorio annual, com completo conhecimento dos negocios;

c) assistir ás sessões da directoria todas as vezes que esta reclamar a sua presença.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES DOS ACCIONISTAS

Art. 27. A assembleia geral tem poder para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, approvar a ratificar todos os actos que interessam á sociedade, inclusive modificações e alterações dos estatutos, não lhe sendo, todavia, permitido alterar o objecto essencial da sociedade.

§ 1.º Para que a assembleia geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas representando pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social.

§ 2.º Si esse numero não se reunir, nova reunião será convocada, por meio de avisos nos jornaes, declarando-se nelles que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 28. As assembleias geraes ordinarias não podem funcionar com menos de tres accionistas, capazes de constituir a alóra os directores e fiscaes.

Art. 29. Os possuidores de accções ao portador, para que possam tomar parte nas assembleias geraes, farão perante a mesa a prova das suas qualidades de accionistas e, depois de assignarem o livro de presença, receberão uma senha para admissão á assembleia.

Paragrapho unico. A directoria poderá exigir que os possuidores de accções ao portador as depositem nos cofres da sociedade, com tres dias de antecedencia, afim de que possam tomar parte na assembleia geral.

Art. 30. Cada accção dá direito a um voto. Os accionistas ausentes poderão ser representados por procurador bastante, que seja accionista e não director.

Art. 31. A assembleia geral ordinaria reunir-se-á annualmente na ultima quarta-feira do mez de março, ou no primeiro dia util seguinte quando aquella fôr feriado nacional ou municipal.

Art. 32. As assembleias geraes ordinarias e extraordinarias serão convocadas com a antecedencia de 15 dias, mediante annuncios pela imprensa.

Paragrapho unico. Um mez antes da assembleia geral ordinaria, será annunciado pela imprensa estarem á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 33. A directoria apresentará á assembleia geral ordinaria o seu relatorio e as contas da administração, com o parecer do conselho fiscal, submettendo-o á discussão e á approvação.

Art. 34. Nessa reunião se fará eleição da directoria e do conselho fiscal e de tres supplentes para funcionarem no anno seguinte ao das contas apresentadas e á eleição dos membros da directoria quando terminado o seu mandato.

Art. 35. As assembleias geraes serão installadas pelo presidente ou seu substituto e logo depois presididas por accionista aclamado na occasião, o qual conviwillará para seus secretarios dois accionistas.

Art. 36. As reuniões das assembleias extraordinarias serão sempre motivadas e nenhum assumpto extranho á convocação poderá ser discutido ou deliberado.

Art. 37. A sociedade só será dissolvida por deliberação em assembleia geral tomada por maioria da votos representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, quando o numero de accionistas fôr menos de sete ou quando, terminado o prazo da sua duração, não fôr este devidamente prorogado.

Art. 38. Resolvida a dissolução da sociedade, a assembleia geral determinará a sede da liquidação e nomeará os liquidantes.

Nesse caso, o activo social, depois de liquidado o passivo, será dividido entre os accionistas, na proporção dos seus capitais realizados.

CAPITULO VI

DOS LUCROS LIQUIDOS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 39. A remuneração da que cogita o art. 39 dos estatutos, approvados pela assembleia extraordinaria de 31 de julho de 1930, será satisfeita pelo "Fundo de reserva" quando os lucros liquidos não corresponderem a 7 % do capital social ou fôr deliberada a não distribuição dos lucros verificados.

Art. 40. Terá a directoria, além dos honorarios fixos de que cogita o art. 19, uma bonificação annual equivalente a

5 % (cinco por cento) da importancia dos dividendos que tenham de ser distribuidos e que será paga juntamente com esses. Essa bonificação será rateada entre os directores que tenham estado em exercicio durante o anno, excluido o director-gerente cuja remuneração é regulada pelo art. 23.

Paragrapho unico. Compete á directoria resolver sobre a formação ou constituição de fundos de reserva e distribuição de dividendos baseados nos lucros verificados nos balanços semestrais.

Art. 41. Os dividendos não vencerão juros e os que não forem reclamados no prazo de tres annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados a favor do fundo de reserva da sociedade.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES TRANSITORIAS

Art. 42. O anno social da sociedade começará a 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, sendo considerado como primeiro anno social o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até 31 de dezembro de 1929.

Art. 43. Os accionistas reconhecem e acceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei e igualmente acceitam e approvam estes estatutos que subscrevem.

Art. 44. Os casos omissos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativos e regulamentares sobre as sociedades anonymas e as demais disposições do direito a ellas relativas.

"Consolidação dos Estatutos approvados e alterados pelas assembleas geraes da "Lojas Americanas S. A.", em 2 de maio de 1929, 30 de março de 1930, 21 de julho de 1930, 12 de junho de 1931 e 10 de outubro de 1932 (publicados no *Diario Official* de 24 de maio de 1929, 17 de abril de 1930, 12 de agosto de 1930, 27 de julho de 1931 e 22 de outubro de 1932) e pela assemblea extraordinaria de 30 de março de 1936 (a serem publicados).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. — A directoria.

Confere. — Dr. Eurico Teixeira Leite, 1º secretario. — Max Landesmann, 2º secretario.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 15 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.453, o seguinte documento referente á Lojas Americanas S. A., a saber: acta de assemblea geral extraordinaria, realizada em 30 de março proximo passado, que approvou a alteração dos seus estatutos. Estava annexo uma certidão referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de Educação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 1.748 — 20-4-936 — 785\$400).

COMPANHIA DE PHOSPHOROS DO NORTE

ACTA DA 11ª ASSEMBLÉA GERAL (ORDINARIA) DA COMPANHIA DE PHOSPHOROS DO NORTE, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1936

A's quinze horas do dia dezesete de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes na sede social da Companhia de Phosphoros do Norte, nesta capital, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e cinco, sobrado, accionistas em numero legal, representando, conforme livro de presença, a totalidade do capital social, ou sejam duas mil e setecentas (2.700) accções, o Sr. João Dale, director-presidente da companhia, abriu a sessão e, de accordo com o que dispõe o artigo 12 dos estatutos sociaes, assumiu a presidencia da assemblea e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Gas-tão Pereira de Souza e Eduardo José Lynch, que occuparam

os seus lugares, ficando assim constituida a mesa. Commu-nicou então, o Sr. presidente, que o fim da presente assem-bléa achava-se determinado no annuncio de convocação, pu-blicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro p. p., 3, 10 e 16 de março corrente e no *Jornal do Commercio* de 26-27 de fe-vereiro p. p., 2/3, 9/10, 16 e 17 de março corrente, que foi lido pelo 1º secretario e é do teor seguinte:

"Companhia de Phosphoros do Norte — Assembléa geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reuni-rem em assemblea geral ordinaria, no dia 17 de março pro-ximo futuro, ás 15 horas na sede social, a rua da Quitanda n. 145, sobrado afim de serem submettidos á approvaçao o relatório da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, assim como proceder á eleição da Directoria para o triennio de 1936 á 1939 e do Conselho Fiscal para o corrente exercicio. As accções ao por-tador devem ser depositadas até tres dias antes da assemblea geral. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — A dire-ctoria."

O Sr. presidente declarou então que, embora publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, de 14 de março cor-rente, o relatório da directoria e o balanço geral, convidava o 1º secretario da mesa para proceder a leitura dos mesmos e que são do seguinte teor:

Relatorio da Directoria a ser apresentado á assemblea geral ordinaria a se realizar em 17 de março de 1936. — Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições da lei das sociedades anonymas, vimos submeter á vossa apreciação e julgamento os actos da administração, balanços e contas re-lativos ao anno de 1935, acompanhados do parecer do Conse-lho Fiscal. Continuando restricto o consumo dos phosphoros de segurança, devido, principalmente, aos pesados impostos que gravam esse producto nacional, foi mantida paralyzada, ainda em 1935, a nossa fabrica em Recife, no Estado de Per-nambuco. Como de costume, os encargos da companhia foram attendidos nas épocas devidas. Por occasião do pagamento, em 30 de junho de 1935, dos juros do 1º semestre desse anno, do saldo de seu emprestimo por debentures, effectuou tam-bem a companhia o resgate das restantes 80 debentures no valor de Rs. 80.000\$000, que ainda se achavam em circula-ção. A directoria congratulando-se com os Srs. accionistas por esse facto, comunica ter sido convenientemente proces-sada a baixa do referido emprestimo e cancellada a inscripção hypothecaria que o garantia. Expirando na data da assemblea geral ordinaria convocada para o dia 17 de março proximo, o mandato dos actuaes directores da companhia, eleitos em assemblea geral de 23 de março de 1933, sois convidados, de accordo com o disposto no artigo 13 dos estatutos sociaes, a eleger os novos directores para um termo de tres annos, e, em cumprimento ao artigo 15, fixar a remuneração dos actuaes directores para o exercicio de 1935. Afim de attender ás disposições do artigo 18 dos Estatutos sociaes, deveis ainda eleger os membros effectivos do Conselho Fiscal o seus sup-plementes para o exercicio corrente de 1936. Permanecemos ao vosso dispor para prestar-vos quaesquer outros esclarecimen-tos que desejardes. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. (assg.) — João Dale, director-presidente. — H. J. Lynch, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Fabrica e propriedades	4.282.770\$247
Marca de fabrica e concessões	57.209\$660
Titulos a receber	2.277\$000
Accções caucionadas	20.000\$000
Diversas contas devedoras	230.743\$987
	4.593.000\$894

Passivo

Capital	2.700.000\$000
Fundo de reserva	1.132.252\$240
Caução da Directoria	20.000\$000
Diversas contas credoras	740.748\$654
	4.593.000\$894

(Assg.) — João Dale, director-presidente. — Heitor Ma-chado dos Stos, Werneck, contador, I. B. C.

Iniciando o seu movimento com um fundo de 9:000\$ a junta solicitou ao Conselho Nacional do Trabalho permissão para augmental-o para 20:000\$ e foi concedida a autorização solicitada.

Foram attendidos sete pedidos de empréstimos no valor de 12:150\$000.

Todo o movimento da carteira consta em quadros annexos, onde os senhores associados encontrarão os detalhes necessários sobre o seu movimento financeiro.

Fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho

Em trabalho de inspecção e tomada de contas, esteve em visita à caixa o inspector de previdencia Sr. Alvaro Toledo Bandeira de Mello, que não occultou a boa impressão que teve pela perfeita ordem em que encontrou os nossos serviços.

Aposentadorias e pensões

Não conta a caixa nenhum associado aposentado.

Durante o exercicio, concedemos a primeira pensão, a única que nos foi requerida até agora, a herdeiros de associado fallecido. E, como não dispunhamos no orçamento de verba para a despesa num total de 1:233\$300, solicitamos ao Conselho Nacional do Trabalho, que nos attendeu em accordão de 18 de novembro de 1935.

Patrimonio

O patrimonio desta caixa que em dezembro de 1934 era de 272:087\$ elevou-se a 364:921\$, tendo se verificado assim um acrescimo de 92:834\$, como faz certo o quadro annexo contendo o balanço geral levantado em 31 de dezembro.

Conclusão

São estes, senhores associados, em linhas geraes, os factos de maior relevancia occorridos durante o exercicio que temos de relatar e que julgamos do nosso dever trazer ao vosso conhecimento.

Aproveitando o ensejo, congratulamo-nos convosco pela situação de prosperidade da nossa caixa, aparelhada como a acha para satisfazer plenamente os seus elevados objectivos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — *Haul Rezende*, presidente. — *Gabriel Pereira*, secretario. — *Conceição Brosnits*, membro. — *Yvonne André da Silva*, membro.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Móveis e utensilios:	
Do escriptorio da secretaria.....	1:745\$200
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	479\$600
Titulos da divida publica:	
Valor da aquisição de 318 titulos.....	322:730\$900
Banco do Brasil:	
Saldo em conta corrente.....	19:340\$600
Companhia Sul-Mineira de Electricidade, c/contribuições:	
Saldo desta conta.....	11:615\$700
Carteira de empréstimos:	
Fundo autorizado.	9:000\$000
	364:921\$000
Titulos em custodia:	
Valor nominal dos depositados no Banco do Brasil.	318:000\$000
	682:921\$000

Passivo

Patrimonio:

Saldo de 1932.....	79:950\$980
Idem de 1933.....	90:191\$800
Idem de 1934.....	101:944\$220
Resultado do exercicio de 1935.....	92:834\$000
	364:921\$000

Titulos depositados:

Conta de compensação.....	318:000\$000
	682:921\$000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO EXERCICIO DE 1935

Contribuição dos associados:

Mensalidades de 3% (art. 8º, letra a).	13:202\$400	
Jóias iniciais e augmentos de vencimentos (art. 8º, letra b).	8:608\$900	21:811\$300

Contribuição dos beneficiados:

Jóias não integralizadas:	
Pensionistas.	76\$700

Indemnizações:

Pensionistas.	12\$300	89\$000
-----------------------	---------	---------

Contribuição do Estado:

Quota de previdencia (art. 8º, letra c).....	41:570\$300
--	-------------

Contribuição da empresa:

Annuidade de 1 1/2% sobre a renda (art. 8º, letra d).	31:832\$200
---	-------------

Rendas patrimoniaes:

Juros de apolices (art. 8º, letra f).	18:305\$000
Juros de depositos no Banco do Brasil.	506\$900
Outras rendas.	388\$800
	19:200\$700

Total.....	114:503\$500
------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO EXERCICIO DE 1935

Beneficios regulamentares:

Pensões a herdeiros.....	4:233\$300
--------------------------	------------

Serviços medicos:

Pessoal.	6:505\$000
Serviços hospitalares.	2:436\$000
Restituição de contribuição (artigo 23, § 5º).....	1:008\$000
	11:182\$300

Despesas de administração:

Pessoal.	7:200\$000
------------------	------------

Material:

De consumo.	171\$500	7:371\$500
---------------------	----------	------------

Diversas despesas:

Alugueis.	2:448\$200
Portes e telegrammas.....	96\$600
Publicações.	203\$800
Commissões bancarias.	68\$300
Assignatura de Jornaes.....	70\$000
Despesas miudas.	228\$800
	3:115\$700

Somma.	24:659\$300
Saldo orçamentario.	92:834\$000

Total.....	114:503\$500
------------	--------------

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Letras a receber	875:622\$400	
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	555:978\$536	
Valores depositados	35.430:101\$330	
Empréstimos em c/corrente	475:304\$469	
Hypothecas	835:163\$800	
Caixa: em cofre e em bancos.....	984:549\$466	
Valores em liquidação	9:040\$000	
Immoveis	12.776:458\$300	
Diversas contas	956:454\$481	
	52.918:672\$832	

Passivo

Capital	9.500:000\$000	
Secção bancaria	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.164:191\$377	
Depositos em c/corrente sem juros.....	4.908:150\$008	
Titulos em caução e em deposito.....	35.430:101\$330	
Lucros e perdas	366:211\$467	
Diversas contas	1.050:018\$700	
	52.918:672\$832	

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul Silva, contador.
(C. 1.905—20-4-36—45\$900)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Deposito no Thesouro.....	100:000\$009	
Contas correntes — Devedores.....	1.900:969\$700	
Correspondentes no estrangeiro.....	24:816\$440	
Letras a receber.....	207:723\$100	
Titulos em cobrança.....	320:854\$650	
Titulos descontados	1.897:510\$307	
Titulos caucionados	7:604\$300	
Titulos e accções.....	336:129\$580	
Diversas contas	31:603\$650	
S. A. Martinelli.....	2.097:457\$240	

Caixa:

Em moeda nacional..	43:102\$750	
Idem estrangeira.....	291:316\$200	
Banco do Brasil—Saldo	757:126\$700	
Outros Bancos — Idem	1.421:631\$540	2.513:177\$190
	Rs.	9.437:876\$150

Passivo

Capital:		
Pelo integralizado.....	500:000\$000	
Menos:		
Filiaes S. Paulo e Santos	100:000\$000	400:000\$000
Contas correntes — Credores.....	298:865\$700	
Correspondentes no estrangeiro.....	22:104\$800	
Depositos em cobrança.....	122:313\$100	
Depositantes em contas correntes:		
A ordem.....	2.033:537\$900	
A prazo fixo.....	2.738:609\$950	4.777:147\$850
Diversas contas	67:444\$700	
Caixa Matriz	3.750:000\$000	
	Rs.	9.437:876\$150

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.
(C—1.909—20-4-1936—66\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA COMPANHIA SUL-MINEIRA DE ELECTRICIDADE

Praça Floriano n. 7, 9º andar, salas 921,924 — Rio de Janeiro

RELATORIO DO ANNO DE 1935

Senhores associados:

A junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade, em obediência ao imperativo do art. 49, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cumpre o grato dever de apresentar-vos o relatório de sua gestão no anno social de 1935.

Junta administrativa

Continúa no exercicio de suas funções a junta administrativa empossada em 2 de janeiro de 1935, excepção feita do membro effectivo Sr. Wladimir Mesquita Santiago que, tendo se desligado dos serviços da empresa, de cujo grupo era representante, apresentou o seu pedido de exoneração em carta datada de 2 de julho, sendo substituído pelo membro suplente D. Yvonne André da Silva, consoante o disposto no art. 46, § 4º, do decreto n. 20.465, empossando-se esta no cargo em 5 de julho.

Associados activos

Dos 138 associados contribuintes com que se encerrou o exercicio, acham-se legalmente inscriptos 90, tendo se registrado o fallecimento de um apenas.

Receita e despesa

A receita arrecadada no exercicio attingiu a 114:503\$500. Comparada á do exercicio precedente, houve um decrescimento de 4:554\$000. A despesa realizada importou em 21:669\$500. Confrontando-a com a do exercicio anterior, verifica-se um aumento de 4:556\$220, apresentando uma differença para menos de 4:270\$500 da despesa orçada.

O quadro anexo esclarece sufficientemente a execução orçamentaria.

Aplicação dos fundos disponiveis

Durante o exercicio, a caixa adquiriu 129 titulos da divida publica federal (obrigações ferroviarias), ao portador, do valor nominal de 1:000\$, juros de 7% ao anno. Com a aquisição feita neste exercicio a caixa ficou possuindo 318 obrigações ferroviarias que se encontram em custodia no Banco do Brasil, com as quaes despendeu a importancia de 322:730\$900.

Serviços medicos e hospitalares

Apezar das difficuldades decorrentes da deficiencia de verba estabelecida em lei, esses serviços foram prestados aos associados e suas familias com regularidade e continuam sob a criteriosa orientação do medico-chefe Sr. Dr. Donato Valle, residente em Varginha, que tem como medicos auxiliares os Srs. Drs. Arthur Mendonça Chaves, em Poços de Caldas, Orsival Chavasco, em Ouro Fino, José Gustavo Alves, em Andrelandia e Zoroastro de Oliveira Filho, em Campanha. A junta está providenciando sobre a nomeação de um medico para atender aos associados de Alfenas e, assim, vae ampliando os serviços dentro dos recursos disponiveis, com a preocupação constante de sempre melhoral-os.

O serviço de assistencia hospitalar funcionou com regularidade, tendo os associados que delle necessitaram sido atendidos com proveito, em pequenas intervenções e tratamentos complementares.

Carteira de empréstimos

A Carteira de Empréstimos funcionou com toda a regularidade, attendendo aos associados com maxima presteza.

Iniciando o seu movimento com um fundo de 9:000\$ a junta solicitou ao Conselho Nacional do Trabalho permissão para augmental-o para 20:000\$ e foi concedida a autorização solicitada.

Foram attendidos sete pedidos de empréstimos no valor de 12:150\$000.

Todo o movimento da carteira consta em quadros annexos, onde os senhores associados encontrarão os detalhes necessários sobre o seu movimento financeiro.

Fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho

Em trabalho de inspecção e tomada de contas, esteve em visita à caixa o inspector de previdencia Sr. Alvaro Toledo Bãndeira de Mello, que não occultou a boa impressão que teve pela perfeita ordem em que encontrou os nossos serviços.

Aposentadorias e pensões

Não conta a caixa nenhum associado aposentado.

Durante o exercicio, concedemos a primeira pensão, a unica que nos foi requerida até agora, a herdeiros de associada fallecido. E, como não dispunhamos no orçamento de verba para a despesa num total de 1:233\$300, solicitamos ao Conselho Nacional do Trabalho, que nos attendeu em accordo de 18 de novembro de 1935.

Patrimonio

O patrimonio desta caixa que em dezembro de 1934 era de 272:087\$ elevou-se a 364:921\$, tendo se verificado assim um acrescimo de 92:834\$, como faz certo o quadro annexo contendo o balanço geral levantado em 31 de dezembro.

Conclusão

São estes, senhores associados, em linhas geraes, os factos de maior relevancia occorridos durante o exercicio que vimos de relatar e que julgamos do nosso dever trazer ao vosso conhecimento.

Aproveitando o ensejo, congratulamo-nos comvoso pela situação de prosperidade da nossa caixa, aparelhada como se acha para satisfazer plenamente os seus elevados objectivos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936. — *Raul Rezende*, presidente. — *Gabriel Pereira*, secretario. — *Conceição Brosenius*, membro. — *Yvonne André da Silva*, membro.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Móveis e utensilios:	
Do escriptorio da secretaria.....	1:745\$200
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	479\$600
Titulos da divida publica:	
Valor da aquisição de 318 titulos.....	322:730\$900
Banco do Brasil:	
Saldo em conta corrente.....	19:349\$600
Companhia Sul-Mineira de Electricidade, c/contribuições:	
Saldo desta conta.....	11:615\$700
Carteira de empréstimos:	
Fundo autorizado.	9:000\$000
	364:921\$000
Titulos em custodia:	
Valor nominal dos depositados no Banco do Brasil.	318:000\$000
	682:921\$000

Passivo

Patrimonio:

Saldo de 1932.....	79:950\$980
Idem de 1933.....	90:191\$800
Idem de 1934.....	101:944\$220
Resultado do exercicio de 1935.....	92:834\$000

364:921\$000

Titulos depositados:

Conta de compensação.....	318:000\$000
	682:921\$000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO EXERCICIO DE 1935

Contribuição dos associados:	
Mensalidades de 3% (art. 8º, letra a).	13:202\$400
Jóias iniciais e augmentos de vencimentos (art. 8º, letra b).	8:608\$900
	21:811\$300
Contribuição dos beneficiados:	
Jóias não integralizadas:	
Pensionistas.	76\$700
Indemnizações:	
Pensionistas.	12\$300
	89\$000
Contribuição do Estado:	
Quota de previdencia (art. 8º, letra c).....	41:570\$300
Contribuição da empresa:	
Annuidade de 1 1/2% sobre a renda (art. 8º, letra d).	31:832\$200
Rendas patrimoniaes:	
Juros de applices (art. 8º, letra f).	18:305\$000
Juros de depositos no Banco do Brasil.	506\$900
Outras rendas.	388\$800
	19:200\$700
Total.....	114:503\$500

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO EXERCICIO DE 1935

Benefícios regulamentares:	
Pensões a herdeiros.....	1:233\$300
Serviços medicos:	
Pessoal.	6:505\$000
Serviços hospitalares.	2:436\$000
Restituição de contribuição (artigo 23, § 5º).....	1:008\$000
	11:182\$300
Despesas de administração:	
Pessoal.	7:200\$000
Material:	
De consumo.	171\$500
	7:371\$500
Diversas despesas:	
Aluguéis.	2:448\$200
Portes e telegrammas.....	96\$600
Publicações.	203\$800
Commissões bancarias.	68\$300
Assignatura de <i>Arnaes</i>	70\$000
Despesas miudas.	228\$800
	3:145\$700
Somma.	21:669\$500
Saldo orçamentario.	92:834\$000
Total.....	114:503\$500

CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Banco do Brasil:	
Saldo em depósito nesta data.....	2:378\$800
Empréstimos a prazo:	
Saldo dos empréstimos concedidos até esta data, conforme contractos.....	7:388\$590
Lucros & perdas:	
Prejuízo verificado neste anno a ser liquidado no próximo exercício.....	172\$360
	9:939\$750
Conta de compensação:	
Consignantes:	
Saldo desta conta representado pelo valor dos contractos em cobrança.	8:973\$800
	18:913\$550

Passivo

Caixa de Aposentadoria e Pensões c/c pital:	
Pelo capital fornecido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões.....	9:000\$200
Juros a transferir:	
Pelos juros de 7% sobre o fundo autorizado de 9:000\$, a contar de 3 de julho de 1934, devidos pela carteira á caixa e a transferir para a conta desta, conforme o artigo 21, do decreto n. 21.763:.....	939\$750
	9:939\$750
Conta de compensação:	
Consignações:	
Para compensar igual quantia registrada no Activo.	8:973\$800
	18:913\$550

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

Material de consumo:	
Saldo desta conta.....	14\$500
Juros de fundo autorizado:	
Pelos juros de 7% sobre o capital autorizado de 9:000\$, a contar de 3 de julho de 1934, devidos á Caixa de Aposentadoria e Pensões e a transferir para a conta desta....	939\$750
	954\$250

Credito

Juros de empréstimos a prazo:	
Saldo desta conta.....	864\$790
Juros bancarios:	
Saldo desta conta.....	217\$100
De balanço:	
Prejuízo verificado neste exercício a ser liquidado no próximo anno.....	172\$360
	954\$250

(C-1.733—20-4-36—254\$000)

SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAES DO PORTO

ACTA DA SESSÃO — ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A'S 15 HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 1936 ("DIÁRIO OFFICIAL" DO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO, PAGINA 18.062[63]).

Rectificação

Relação dos presentes: Americo Pimentel Campos (A. Campos), representando 1 (um) voto; Oscar Pinheiro Werneck, procurador da The Leopoldina Railway, representando 20 (vinte) votos; Jayme Rocha, procurador da Companhia Carbonifera Riograndense, representando 7 (sete) votos; Vicente Vasquez Alvanez, procurador da Companhia Fiat Lux, representando 1 (um) voto; e não, como, por omissão, sahio publicado.

ANNUNCIOS

Companhia de Perfumarias
Beija-flôr

RUA SÃO JANUARIO N. 131

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, ficando por este meio convocados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 20 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— O presidente, José Gomes Lopes.
(C 1.015—20-4-36—33\$700—3 vezes)

S. A. Lycée Français

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de abril, ás 16 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Approvar as contas relativas ao exercício de 1936, tomar conhecimento da renuncia do secretario do conselho de administração, eleger o seu substituto e eleger o conselho fiscal para 1936.

Na sede do "Lycée Français", encontram-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— Conselho de administração.

(C 1.750—20-4-36—28\$600—2 vezes)

Prefeitura Municipal de Therezopolis

JUROS DE APOLICES

Nos dias 22, 23 e 24 do corrente, pagam-se, na Thesouraria do Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 11 e das 13,30 ás 14,30, os coupons 28 e 30 das apolices dos empréstimos de 1921 e 1922, emitidos por esta prefeitura, vencidos em 30 do próximo passado.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos somente serão feitos ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
(C 1.913—20-4-36—30\$600—3 vezes)

Mercadora Industrial Carioca, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para a assembléa geral ordinaria a que compete o julgamento dos actos e contas da directoria, no primeiro anno administrativo da companhia, findo em 31 de dezembro proximo passado, e a eleição do conselho fiscal para o corrente anno, assembléa essa que se realizará no dia 9 de maio proximo futuro, ás 16 horas, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 36, ficam convocados os senhores accionistas, a cuja disposição se encontram os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— Dante Alvares de Souza, director-presidente.

(C 1.745—20-4-36—12\$200)

Sociedade Cooperativa Consumo e Credito "Marechal Hermes"

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

De ordem da directoria e de accordo com o art. 75 dos estatutos, fica convocada uma reunião em assembléa geral extraordinaria, na sede desta sociedade de classe, á avenida Sete de Setembro n. 141, ás 20 horas, para o dia 6 de maio proximo, afim de ser tratada a alteração de alguns artigos dos estatutos em vigor.

Marechal Hermes, 20 de abril de 1936.
— Max Vieira de Rezende, director commercial.

(C 1.747—20-4-36—11\$200)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes**COMPANHIA DE SEGUROS**

São convidados os senhores accionistas a virem receber, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 50, do dia 22 do corrente mez em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do anno proximo passado, a razão de 16\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.829—18-4-36—24\$500—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, nove apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Antonio Ribeiro Machado.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 1.917—20-4-36—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do doutor juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 20 apolices da divida publica diversas emissões, nom. de 1:000\$000, 5 % pertencentes ao espolio de João Esberard.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 1.735—20-4-36—8\$200)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé**ASSEMBLÉA GERAL**

Ficam os senhores accionistas avisados de que, por engano, foi convocada a assembléa geral ordinaria para o dia 25 de abril proximo, devendo, porém, realizar-se essa assembléa no dia 5 de maio vindouro, no mesmo local e hora annunciados. — A directoria.

(C 1.751—20-4-36—7\$100)

Railway Equipment Company of Brazil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Matariaes Ferroviarios do Brasil) a comparecer na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero 109, 4º andar, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, parecer do conselho fiscal e elegarem os membros da nova directoria e os do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos legaes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.743—20-4-36—15\$300)

Edificio Pan America S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas para a assembléa geral a se realizar em 7 de maio de 1936, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Acre n. 82, 1º andar, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935 e eleição do conselho fiscal. — A directoria.

(C 1.756—20-4-36—8\$200)

Companhia de Perfumarias "Beijafflor"**RUA SÃO JANUARIO N. 131**

Convidam-se os senhores accionistas a virem receber o 15º dividendo, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbado, na sede desta companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— O director-presidente, José Gomes Lopes.

(C 1.911—20-4-36—30\$600—3 vezes)

Acervo de C. Reis & Comp. Ltda., em liquidação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores quotistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sua sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 3º andar, sala 5, com o fim de elegorem novo gerente, em virtude da renuncia apresentada pelo Sr. Francisco Ribas Fábres. — O conselho consultivo.

(C 1.720—17-4-36—39\$800—3 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Devidamente autorizado pelo Departamento Nacional do Trabalho, convoco os senhores associados a se reunirem no dia 23 do corrente mez, ás 17 horas, na sede da União, em assembléa geral extraordinaria, requerida por 36 senhores associados, na forma do art. 19, alinea c, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— Francisco Berrini Junior, presidente.

(C 1.682—17-4-36—33\$700—3 vezes)

"S. A. Casino Balneario da Urca"**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da "S. A. Casino Balneario da Urca" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 16 horas, na sede social á avenida Portugal n. 407, afim de approvarem e ratificarem os actos praticados pela directoria, inclusive o contracto de arrendamento dos bens sociais e subrogação, celebrado com a sociedade mercantil "Casinos Reunidos Limitada", assim como para tratarem de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.916—20-4-36—39\$800—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A directoria da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões convida os senhores accionistas para, no dia 22 do corrente mez, e ás 14 horas, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de ratificarem o augmento do capital da companhia, nos termos da assembléa de 31 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.688—17-4-36—24\$500—3 vezes)

Cooperativa de Produção dos Citricultores do Distrito Federal

Ficam convocados os senhores associados para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se na sede social, á rua Coronel Agostinho n. 137, sobrado, em Campo Grande, ás 14 horas no dia 6 de maio, proximo futuro, afim de preencher, por eleição, os cargos vagos e de deliberar sobre a proposta de reforma dos arts. 5º, paragrapho unico, 42 e 45 dos estatutos approvados pela assembléa geral de 18 de janeiro ultimo. A assembléa funcionará com a presença minima de dois terços da totalidade dos associados cujo comparecimento é solicitado com vivo empenho, no interesse social.

Campo Grande, 18 de abril de 1936.
— O vice-presidente do Conselho de Administração, no exercicio da presidencia, Antonio Reynaldo Alves.

(C 1.691—18-4-36—52\$000—3 vezes)

Circulo dos Operarios Municipaes**CONVOGAÇÃO**

De accordo com o art. 40, paragrapho unico e art. 41 dos estatutos em vigor, convoco os associados para a assembléa geral ordinaria, no dia 18 de maio, ás 20 horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 302, sobrado, para a approvação do balanço, relatório, inventario, e parecer da comissão fiscal, referentes ao anno de 1935.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— Manoel da Rocha, presidente.

(C 1.693—18-4-36—30\$600—3 vezes)

Sociedade Anonyma Empresa da Urca**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL****Terceira convocação**

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem, ás 13 horas do dia 15 de maio proximo futuro, na sede desta empresa, á rua dos Invalidos n. 153, 1º andar, para os fins contantes das primeira e segunda convocações, isto é, tomarem conhecimento do estado em que se acha a liquidação, bem como nomearem um novo liquidante.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936.
— O liquidante.

(C 1.753—20-4-36—16\$300)

Companhia Minas do Rio Carvão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 20 de maio, na sede da companhia, á rua General Camara n. 66, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, e bem assim elegerem a nova directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.839—18-4-36—39\$800—3 vezes)

Companhia Carbonifera de Urussanga**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 66, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, e bem assim elegerem a nova directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.838—18-4-36—39\$800—3 vezes)

A' Praça

Lino Antonio Pereira, José Fernandes Ribeiro Bastos, Francisco de Souza Maia e Djalma Azevedo, socios componentes da firma PEREIRA, BASTOS & COMP., estabelecida nesta praça e com filial na praça de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, communicam a esta praça e ás do interior e exterior que, em data de 14 do corrente mez, desligou-se da sociedade, por sua livre e espontanea vontade, o socio commanditario Sr. Manoel de Magalhães Bastos, da qual se retirou pago e satisfeito de seus haveres, assumindo os demais a responsabilidade do activo e passivo da firma.

(C 1.700—18-4-36—36\$700—3 vezes)

Banco Borges

CAPITAL SUBSCRIPTO RÉIS 5.000:000\$000

Convidam-se os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma, Banco Borges, a se reunirem em assemblea geral, para a fundação e constituição da referida sociedade, no proximo dia 25 de abril corrente, ás 15 horas, no nosso predio da rua da Alfandega n. 24.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936.
— Os incorporadores: *Borges & Irmão.*
— *Julio Barbosa de Mattos.*

(C 1.687—17-4-36—20\$400—2 vezes)

Companhia Cafceira de Minas Geraes, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandato da actual directoria da Companhia Cafceira de Minas Geraes S. A., convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegerem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.
— Pela directoria, *Sadoc Ferreira de Souza*, secretario.

(C 1.559—9-4-36—260\$100—15 vezes)

Banco do Commercio**CHAMADA DE CAPITAL**

São convidados os senhores accionistas a procederem á quarta entrada de dez por cento (10 %) sobre o capital subcripto de 4.400:000\$000, até o dia 6 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 1.540—7-4-36—73\$400—8 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Senhores accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 15 1/2 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno de 1935 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accões desde o dia 17 do corrente, até a data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 1.580—13-4-36—79\$600—6 vezes)

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud**ASSEMBLÉAS GERAES EXTRAORDINARIA E ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud, para as assembleas geraes extraordinaria e ordinaria, que terão lugar na sede central do mesmo banco, em Paris, rue Halévy n. 12, no dia 7 de maio proximo futuro, ás 14 1/2 horas, para deliberar sobre as modificações a serem feitas nos arts. 1º, 4º, 7º, 13, 29, 38 e 39 dos estatutos e approvação do balanço do exercicio de 1935.

Na forma do art. 34, ultima parte, dos estatutos, os senhores accionistas que residem neste paiz, poderão enviar os seus poderes para serem representados em taes assembleas, por telegramma conferido e expedido por qualquer succursal ou agencia, em que tenham effectuado o deposito de suas accões.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.835—18-4-36—55\$100—3 vezes)

Banco Financial Novo Mundo

São convidados os senhores accionistas do Banco Financial Novo Mundo para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua do Carmo n. 65, desta cidade, afim de tomarem conhecimento de todos os papeis relativos ao augmento do capital já votado e realzado, bem como para discutirem e votarem a reforma do art. 3º dos estatutos. — A directoria.

(C 1.734—20-4-36—30\$600—5 vezes)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**CONSERVADOR DIAMANTINO SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estando o conservador acima nomeado, ausente do serviço em lugar ingurado, desde o dia 1 de março de 1936, sem licença, ou justificação, fica o mesmo intimado a apresentar-se até o dia 13 (treze) do mez de maio de 1936, senão que, si não o fizer, nem provar, por *attestado de medico da companhia*, achar-se doente e impossibilitado de trabalhar, sera demittido por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— *Justino Lisboa*, director-gerente.

(C 1.486—14-4-36—55\$100—3 vezes)

Lisarbo Andreas, S. A.

Os senhores accionistas ficam convidados a comparecer á sede social, na quinta-feira, 30 de abril de 1936, ás duas horas da tarde, afim de se reunirem em assemblea geral ordinaria e assistir á leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o balanço e as contas annuaes dos administradores, e bem assim para eleger os directores, presidente e secretario-thesoureiro.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.484—14-4-36—39\$800—3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 49, para tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1935, e para procederem ás eleições do director, para terminação do biennio, e do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Outrosim, os senhores accionistas, de accordo com o art. 25, § 2º, dos estatutos, deverão deliberar sobre uma proposta da administração a respeito da criação de mais um lugar de director.

Ficam suspensas as transferencias de accões até á data da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.
— *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C 1.369—3-4-36—55\$100—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não torem acompanhamento de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000
Volume IV 1\$5000
Volume V 1\$5000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I 10\$000
Volume III 6\$000

Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII. 3\$000
Volume XIV. 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI. 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII. 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os hollandezes usaram com os moradores do Rio Grande — L. O. Garro. 2\$000
Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000
Marcelio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$200
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Deigado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 1\$5000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891). 20\$000

Idem da Assembleia Constituinte (1931) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$000

accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.439, de 1916. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.429, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-1936) 2\$000

B

Encargos (aposentadoria e pensões dos). Decreto n. 51, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Baya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1922	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1934	8\$000
Código Civil	5\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	5\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1925)	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Código Eleitoral (decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Código Eleitoral (modifica o lei n. 48, de 4 de maio de 1935)	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas	2\$000
Código de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Collectorias Federais (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de Casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 11.831	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922)	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos números 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Sequença Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D

Decretos do Governo Provisorios

De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	5\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.936, de 9 de setembro de 1903.....	1\$000
--	--------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
--	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
---	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (regulamento das casas de. Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
--	--------

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927)	1\$000
--	--------

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes).	1\$000
--	--------

Depositos, Cauções, Caixas Economicas.	1\$000
---	--------

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	1\$000
---	--------

Districto Federal (Lei Organica)	1\$500
--	--------

Diccionario Geographico do Brasil (M. Pinto) — Sup.	30\$000
--	---------

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
--	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
---	--------

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
---	--------

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 do dezembro de 1931	2\$000
---	--------

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500
---	--------

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	1\$000
--	--------

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Eusino Commercial e Regularitar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
---	--------

Eletoral (Formulario) — Por Julio do Valle.	8\$000
--	--------

Engenheiro. Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
---	--------

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....	1\$000
---	--------

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)	4\$000
--	--------

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....	1\$000
---	--------

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... ..	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000
---	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
--	--------

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.083.	1\$000
---	--------

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1920	1\$500
--	--------

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000
---	--------

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) ..	1\$000
--	--------

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	1\$000
---	--------

Fundo de Educação e Saude....	1\$000
-------------------------------	--------

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000
---	--------

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 4 de agosto de 1935.	1\$000
--	--------

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.	1\$000
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
---	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
---	--------

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Bahia, por R. Supper.....	2\$500
---	--------

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 91

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 18 de abril de 1936

Privilegios de invenção

Adriano Mauricio & Comp., Ltda. — Nova bomba pirotecnica (termo n. 12.071). — Rejeito o pedido, de accordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, de accordo com o accordo n. 586, do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Dr. Julio Junqueira de Aquino — Nova forma de aparelho para extinção de formigas (termo n. 15.414). — Deferido de accordo com os pareceres.

Capitolino Martin e José Delgado — Aperfeiçoamentos em taboetas para annuncios luminosos, ou similares (termo numero 15.798). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Mesa Filho — Aperfeiçoamento em alpargatas com sola de juta (termo n. 16.026). — Deferido de accordo com os laudos técnicos.

Catharina Roettgen — Peça elastica de fixação de ataduras e semelhantes nos respectivos logares (termo n. 16.319). — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

William J. Plews — Methodo para o tratamento explosivo de cereaes (termo n. 16.257). — Deferido de accordo com os laudos técnicos.

General Electric — Aperfeiçoamentos em aparelhos para dispositivos electricos a descarga controlados (termos numero 16.300). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Electric & Musical Industries Limited — Aperfeiçoamentos em systemas de televisão e semelhantes (termo n. 16.323). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Wilhelm Krämer — Processo e aparelho para a alimentação de arames transversaes em machinas para a fabricação de telas de arame com arames longitudinaes e transversaes caldeados electricamente nos seus pontos de cruzamento (termo n. 16.355). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelos de utilidade

Jorge Zipperer & Comp. — Cadeira com nova forma e disposição das peças de montagem do assento do espaldar (termo n. 15.811). — Deferido de accordo com os laudos técnicos.

Estanislau Seewald — Novo informador de locação de imóveis (termo n. 16.142). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Distribuidora Americana Sociedade Limitada — Novo ferro de engonimar (termo n. 16.188). — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Mme. Chenouard — Molhador de fita de machinas que a empregam para a impressão (termo n. 16.330). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelos Industriais

Antonio Padua de Oliveira — Novo modelo de collarinho molle (termo 16.060). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Novo feitiço, forma ou configuração do raslo de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 16.116). — Deferido, de accordo com o art. 1º do dec. 24.507, de 1934.

Registro de Marcas

Firestone Tire & Rubber Co. — F — classe 39 (termo 12.441). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Juan G. Alonso — TULIPAN NEGRO — classe 48 (termo 34.364). — Registre-se.

Dr. J. Gesteira — LABORATORIO GESTEIRA — classe 3 (termo 34.850). — Renove-se o registro.

F. Schmidt — CARMEN — classe 41 (termo 36.869). — Registre-se.

Antonio Pinto Ribeiro — FACE MONTANA — classe 41 (termo 37.458). — Registre-se.

Hermann Schlesinger & Co. — OS NOIVOS — classe 11 (termo 38.156). — Registre-se.

Guenther Wagner — PELIKAN — classe 17 (termo 39.289). — Renove-se o registro.

Casa dos Presentes Ltda. — CASA DOS PRESENTES — classe 13 (termo 39.543). — Registre-se.

Casa dos Presentes Ltda. — CASA DOS PRESENTES — classe 15 (termo 39.544). — Registre-se.

Titangesellschaft M. B. H. — TITAN — classe 47 (termo 39.031). — Registre-se.

F. Casella & Co. Limited. — CASELLA LONDON — classe 8 (termo 40.082). — Renove-se o registro.

S. A. Fiação e Malharia Ypiranga Assad — GUARANY — classe 59 (termo 40.104). — Registre-se.

Alves Magalhães & Comp. — CONSISTE NUM ROTULO, REPRESENTANDO UM ESCUDO, ENCIMADO POR UMA COROA, TENDO AO CENTRO A FIGURA DE UMA FORMIGA SAUVA E NA PARTE INFERIOR UMA MEDALHA CIRCULAR COM RAIOS PONTEAGUDOS PENDENTE DE UMA PEQUENA CORRENTE, COM O MONOGRAMMA F. G. — classe 2 (termo 40.282). — Renove-se o registro.

P. Leroux — LEROUX TYP S. G. IMPEDANCIA — classe 8 (termo 40.364). — Registre-se.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — THERMION — classe 10 (termo 40.427). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — THERMION — classe 8 (termo 40.428). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Quarzlampen-Gesellschaft M. B. H. — SOLLUX — classe 10 (termo 40.441). — Registre-se.

Quarzlampen-Gesellschaft M. B. H. — EMBLEMATICA — classe 10 (termo 40.440). — Registre-se.

Albano Joaquim de Miranda — PADARIA E CONFETARIA JAVA — classe 41 (termo 40.500). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

A. Behner & Filhos — CER-A'-RAZ — classe 55 (termo 40.502). — Registre-se.

A. Behner & Filhos — CER-A'-BENTINA — classe 55 (termo n. 40.503). — Registre-se.

Metallurgica Fracalanza S. A. — COQUEIRO (figura de um) classe 12 (termo n. 40.512). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 4.790, de Porto Alegre.

Luiz Marcondes Rosales — DEFEZA DO LAR — CONCHA SANITARIA — classe 2 (termo n. 40.515). — Registre-se.

Ary Pedro Pinto — GUANABARA — classe 48 (termo numero 40.522). — Indeferido, de accordo o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Atlantis (Brazil) Ltd. — MONTANHA — classe 1 (termo n. 10.521). — Indeferido por collidir com a marca numero 8.206.

Luiz Genin & Comp. — BONECA — classe 31 (termo numero 10.526). — Registre-se, sem exclusividade de uso da forma da etiqueta.

Sant'Anna, Souza & Comp. — TAMOYO — classe 46 (termo n. 10.531). — Registre-se.

Antonio de Sampaio Pires Rebello — NUTRODERMA — classe 18 (termo n. 10.539). — Registre-se.

João José Barbosa Quental — FRIXOCROMO — classe 3 (termo n. 10.540). — Registre-se.

Armando O. Mendes — FIGADHEMO — classe 3 (termo n. 10.552). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Heraclio Araujo, Plinio Campos, Dante Ancona — CINE REVISTA — classe 60 (termo n. 10.576). — Registre-se.

G. A. Glafey — ST. PETER — classe 46 (termo n. 41.245). — Renove-se o registro.

Ferreira Souto S. A. — ESCOTEIRO — Classe 36 (termo n. 42.192). — Renove-se o registro.

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — BAYER LEVERKUSEN — classe 3 (termo n. 42.520). — Renove-se o registro.

Caducidade de marca

José Domingues Brandão Junior (25.109/35) — requer a caducidade da marca "Barbasol" (n. 33.406). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Reconsiderações de despacho

Recurso interposto por M. Godinho (3.541/35) do despacho que indeferiu o registro da marca "Imperador", depositada sob n. 32.030. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca — Imperador — registrada sob o n. 32.598, em nome de Durval Nascimento & Comp., para distinguir vinho (classe 42) e considerada impeditiva, foi declarada caduca, por acto que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official" de 31 de dezembro de 1934 (Boletim D. N. P. I. n. 300), para o fim de admitir a registro a marca — Imperador — apresentada por M. Godinho para distinguir vinhos gaseificados ou não (classe 42) e correspondente ao termo de deposito n. 32.030.

João Teixeira de Carvalho (640/36) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Hydro Filtro Rex" depositada sob o n. 33.022). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que, efectivamente, osapparehos protegidos pela marca n. 11.548, e a registranda, differem, não só quanto á especie, como a propria industria, pertencente a classe diversas;

Considerando que, dest'arte, não será possível qualquer confusão por parte do consumidor;

Considerando que o recorrente, possui, devidamente privilegiado, o apparelho ao qual pretende applicar o signal distinctivo em apreço, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official", de 14 de novembro de 1935, (Boletim D. N. P. I. n. 258), no sentido de admitir a registro a marca — Rex — apresentada por João Teixeira de Carvalho, para distinguir apparelhos hydro-filtros (classe 8) e correspondente ao termo de deposito n. 33.022.

Thiago Augusto Lamellas (923/36) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Oleo Sem Rival", depositado sob o n. 35.477). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o unico producto ao qual se destina a marca registranda, não foi protegido pela de n. 42.486;

Considerando que, outrossim, a referida marca, apontada como impeditiva, está constituida da expressão de uso comum — *sem rival* — cujo direito exclusivo não foi reivindicado, com se vê das respectivas vias descriptivas;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official" de 14 de novembro de 1935, (Boletim do D. N. P. I. n. 258), para o fim de registar a marca mixta — Oleo Sem rival — apresentada por

cionado no *cliché* (classe 48), correspondente ao termo de deposito n. 35.477, considerando-se como distintiva a forma ou representação da marca.

Recurso interposto por D. Fernandes (24.869/35) do despacho que mandou registrar a marca "A Preferencia" depositada sob o n. 37.844). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que está em pleno vigor a marca — A Preferida — n. 37.582, pertencente a D. Fernandes, estabelecido em São Paulo e destinada a bilhetes de Lotarias;

Considerando que o registro só foi concedido por não ter o Archivo apontado a referida marca, pela circunstancia de constar da classe 49, na qual estava então comprehendida;

Considerando que essa divergencia de classificação não justifica a voexistencia das duas marcas em apreço, diante da identidade de productos e genero de negocio, explorado, aliás, no mesmo local; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official", de 12 de novembro de 1935 (Boletim do D. N. P. I. n. 256), para o fim de indeferir o registro da marca — A Preferencia, — apresentada por Subbe Bacha, estabelecido em S. Paulo, para distinguir bilhetes de loterias (classe 60), correspondente ao termo de deposito n. 37.844, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Blem & Comp., Ltda. (449/36), recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Sulfusan", depositado sob o n. 38.056). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca — Sulfusan — registrada sob o n. 22.573, em nome de Damião Alves de Oliveira Magalhães, destinada a um producto pharmaceutico (classe 3), e considerada como impeditiva, foi declarada caduca por acto que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento legal da decisão recorrida; resolvo na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official" de 4 de dezembro de 1935 (Boletim D. N. P. I. n. 273), para o fim de admitir a registro a marca — Sulfusan — apresentada por Dr. Blem & Comp., Ltda., para distinguir productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia (classe 3) e correspondente ao termo de deposito numero 38.056.

Exigencias

J. D. Riedel-E. de Haen & Comp. Ltda. (22.806/35). — Mantenho o despacho, de accordo com os pareceres, por inabível a anotação e de effeito nullo para o fim visado.

A protecção das marcas estrangeiras depende de solicitação do respectivo titular ou seu representante legal, coadjuvante as condições estabelecidas no art. 84, do decreto 16.264, de 1923, e convenções internacionaes.

Reckitt & Sons, Limited (termo 39.365). — Mantenho o despacho, de accordo com os pareceres.

José Maria Godinho (termo 38.826). — Aguarde-se, visto ter sido requerido dentro do prazo.

Eiyo-To-Ikujo-No-Kai (termo 40.394). — Preliminarmente, satisfaça a taxa.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 18 de abril de 1936

Exigencias

Antonio Mariano de Lima (termo 16.193). — Faça uma demonstração pratica do apparelho, como exige o tecnico.

Americo Kende (termo 15.991). — Preste esclarecimentos, em face do parecer do assistente tecnico.

André Arthur Despinoy (termo 15.101). — Apresente novos relatorios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

D. A. Veiga (termo 16.260). — Apresente novos relatorios, de accordo com informação da Secção.

E. Muench & Comp. (6.374/36 — junto ao termo 16.311). — Satisfaca as exigencias constantes do parecer do consultor tecnico.

Candido Francisco Vianna (termo 16.151). — Satisfaca a exigencia constante do parecer do assistente tecnico, prestando esclarecimentos.

Dr. Syllas Barros (termo 15.829). — Apresente novos relatórios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Adelia Bevilacqua (termo 14.539). — Apresente novos relatórios, modificando convenientemente, as reivindicações, à vista do parecer do Departamento de Educação.

Antonio Mariano de Lima (termo 16.194). — Compareça a este Departamento, afim de fazer uma demonstração pratica do aparelho deste pedido, como pede o tecnico.

Stozenbaeli & Comp., sucessores de Lecler & Companhia (7.912/36). — Complete o sello.

Alfredo Rosado de Brito (7.958/36). — Aguarde a volta da patente à Secção.

Expediente do Director da Secção de Marca:

Dia 18 de abril de 1936

Exigencias

Sociedade Industrial Primá Limitada (termo 40.164). — Apresente novos exemplares do titulo, satisfazendo a exigencia.

R. Vianna Costa (termos 37.838 e 37.839). — Pague a taxa do prorogação.

Eunice Pimentel Witrock (termo 39.663). — Preste esclarecimentos.

A. Coelho Junior (termo 39.181), e Euro do Valle Nogueira (termo 39.714). — Satisfacam a exigencia da informação.

Tecelagem de Seda Santa Magdalena Limitada (termo 34.321). — Legalize o substabelecimento da procuração de fls. 3v.

International Harvester Company (termo 41.462), e Gervasio Seabra (termo 40.517). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termos 42.028 e 42.029) e Companhia Agricola Fazendas Paulistas (termo 40.682). — Satisfacam as exigencias constantes da informação

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. Dr. Raul Werneck Alves a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento da comunicação da Repartição da Hespanha relativamente ao registro internacional de marc "Tonka".

RECTIFICAÇÃO

O modelo de utilidade, de Nicolino Guimarães Moreira, cujos pontos foram publicados no *Diario Official* de 17 de abril de 1936 (Boletim do D. N. P. I., n. 88), foi depositado sob o n. 16.714, e não como sahiu.

OPPOSIÇÕES

Barros Hollnagel & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca UOTRAT, de Francisco Pocarelli (termo 42.574).

Weskott & Comp., à marca AGRIFLAVINA, de Abott Laboratories (42.597).

Weskott & Comp., à marca METAOHEN, de Abott Laboratories (42.605).

Companhia Beija Flôr, à marca BLUE BIRD, de Luiz Hermann Filho (42.677).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, à marca PICURIN, de Willmar Schwabé Ltd. (42.679).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, à marca THIODACINE, de Marcel Midy (42.705).

Weskott & Comp., à marca HYDROWIS, do Lab. Victrix Ltd. (42.721).

Weskott & Comp., à marca DINAMON, de Prado & Comp. (42.737).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, à marca UROSAN, do Lab. Imex (termo 42.904).

Weskott & Comp., à marca ACIDUROL, de José Peres de Oliveira (42.910).

RECURSO

As Industrias Renard Limitada recorreram em data de 13 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca RENARD (termo 40.918).

A Companhia Antartica Paulista apresentou réplica ao recurso da Companhia Brahma à marca MALZBIER (termo 37.347).

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mez do marca de 1936.

Protocollo geral (papeis entrados)..... 2.596

Gabinete do director geral

Despachos proferidos

Privilegios de invenção:	
Deferidos	89
Indeferidos	21
Rejeitados	7

Melhoramentos:	
Deferidos	4
Indeferidos	1

Modelos de utilidade:	
Deferidos	12
Indeferidos	3
Rejeitados	3

Modelos industriaes:	
Deferidos	3
Indeferidos	8

Garantias de prioridade:	
Deferidas	3

Registro de marcas:	
Deferidos	437
Indeferidos	92

Titulos de estabelecimento:	
Deferidos	91
Indeferidos	7

Nomes commerciaes:	
Deferidos	10
Indeferidos	1

Transferencias de marcas:	
Deferidas	37
Indeferidas	1

Transferencias de patentes:	
Deferidas	3
Caducidade de marcas	7
Desistencia de marcas	9
Modificações de firmas	12
Despachos diversos	151
Recursos interpostos	58
Offícios expedidos	59

1ª Secção — Privilegios de Invenção:	
Cartas — Patentes expedidas	134
Termos de deposito de patentes	150
Termos de garantias de prioridade	6
Certidões diversas	293
Transferencias annotadas	9
Guias expedidas à Recebedoria	268
Copias photostaticas	217
Renda da secção	61:582\$100

2ª Secção — Marcas de Industria e Comercio:	
Certificados expedidos	308
Termos de deposito de marcas	333
Guias expedidas à Recebedoria	112
Transferencias annotadas	45
Renda da secção	83:987\$100

Archivo:	
Certidões	79
Copias photostaticas	53
Renda do Archivo	4:803\$500
Renda do protocollo geral	21:514\$500
Renda total do Departamento	171:887\$800
Renda do mez anterior	148:978\$400
Diferença para mais	22:909\$400

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termos Anteriores

Termo 15.445, de 27-6-35.

Francisco Lombardi — Rio de Janeiro.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Apparelho de esporte malha e bola", que faz objecto da patente n. 14.383.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

I Melhoramentos introduzidos no aparelho de esporte malha e bola, que faz objecto da patente n. 14.383, caracterizado por apresentar a alteração sobre a patente principal de serem os páos em numero de 90 (noventa), devidamente numerados e guardando a mesma distancia entre si, os quaes pela queda marcarão os pontos obtidos pelos disputantes, executado sobre um tablado rectangular.

II) Melhoramentos introduzidos no aparelho de esporte de malha e bola, destinado a esporte physico e diversões, como caracterizado em "I", que apresenta a vantagem de dispensar pilstras, escadas ou cavalletes e poder ser collocado em qualquer plano horizontal, evitando assim oscillações e offerecendo maior precisão e funcionamento, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo 15.677 (dep. 1.094, de 6-8-35 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

Alvaro Pereira Guedes e Aldamiro Pizani — São Paulo.

Pontos característicos de invenção de "Nova machina para beneficiar arroz".

1.º Uma nova machina para beneficiar arroz, caracterizada por comprehender em combinação um descascador de tambor ou cylindro horizontal ou primario, com um outro descascador de corpos concentricos, de fórmula tronconica e funcionamento vertical, e de um brunidor, cujos corpos são iguaes aos do descascador secundario, porém, o corpo interno revestido por uma tela metallica e dois pedaços de borracha, sendo a sua disposição de funcionamento igual ao dito descascador secundario.

2.º Em uma nova machina para beneficiar arroz, como reivindicada em 1, um descascador horizontal primario constituido por uma peça em fórmula de meia canna, tendo o seu extremo sob a moega articulado por meio de orelhas, para supportal-a sobre um eixo fixado ás paredes da caixa do aparelho; uma haste provida de porca presa ao extremo livre da peça concava, por meio de cuja porca borboleta se faz a aproximação ou o afastamento da dita peça ao cylindro.

3.º Em uma nova machina para beneficiar arroz, como reivindicado em 1 e 2, um descascador vertical secundario constituido por duas peças tronconicas e concentricas, sendo a peça interna fixada a um eixo que passa através das mesmas e por meio do qual se augmenta ou diminute o vão existente entre as ditas peças, pelo levantamento ou abaixamen-

to do referido eixo; uma camara formada na parte interna e inferior do descascador, tendo nesta um raspador montado no eixo para expellir da mesma o material tratado por uma abertura provida de uma portinhola reguladora.

4.º Em uma nova machina para beneficiar arroz, como reivindicado em 1 a 3, um brunidor constituido por duas peças tronconicas e concentricas, tendo a peça interna fixada a um eixo que passa através das ditas peças concentricas, tendo um vão entre ellas que pôde ser augmentado ou diminuido pelo pelo abaixamento ou levantamento do referido eixo; um revestimento na periphéria do corpo ou peça interna de uma rede metallica e dois pedaços de lençol de borracha; uma camara formada na parte interna e inferior do brunidor com um raspador para impellir para abertura de saída o material tratado, sendo este raspador fixado ao eixo que passa através das peças que formam o aparelho.

5.º Em uma nova machina para beneficiar arroz, como reivindicado em 3 e 4, cujas partes superiores e cylindricas das peças internas do descascador secundario e do brunidor serem providas de palhetas introductoras do material a ser tratado pelos mesmos.

6.º Em uma nova machina para beneficiar arroz, como reivindicado em 1 a 5, discos para as bases superior e inferior do descascador secundario e do brunidor, com braços para fixação dos ditos aparelhos nas suas posições verticaes e meios para supportar os seu eixos, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho junto para os fins especificados.

Termo n. 16.699, de 8 de abril de 1936.

Nicolai Frederick Hansen — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos para evaporação de combustiveis para motores". (Privilegio de invenção.)

1 — Aperfeiçoamento em dispositivo para evaporação de "combustiveis para motores", consistindo na combinação de um carburador com os dispositivos de evaporação, em conexão com o mesmo carburador; com dispositivos para o ajuntamento de ar; com uma passagem collocada entre os ditos dispositivos de evaporação e os dispositivos para o ajuntamento de ar, sendo o dito carburador provido de um espaço para vapores de combustivel; com uma passagem collocada entre os ditos dispositivos de evaporação e o dito espaço; com uma passagem e collocada entre o dito espaço e os já referidos dispositivos para ajuntamento de ar, e, finalmente, com uma passagem para a introdução de ar no dito carburador, substancialmente, como descripto, para o fim especificado.

2 — "Aperfeiçoamento em dispositivo para evaporação de combustiveis para motores", de accordo com o item 1, consistindo na combinação de um carburador 19 com os dispositivos de evaporação, em conexão com o dito carburador e incluindo uma estreita camara 9, que circunda o tubo de escape 1 de um motor e aquecido pelos gases de escape; com um tubo de aspiração 11 para o ajuntamento de ar dos vapores de combustivel; com uma passagem em uma peça de cobre e evaporação 5 e uma contra-luva 12, dispostas entre os ditos dispositivos de evaporação e ajuntamento de ar, sendo o carburador 19 provido de um espaço para vapores de combustivel e de um tubo 21 para a condução do combustivel proveniente do excesso de alimentação, tubo este que liga a camara 9 com o espaço para vapores de combustivel do carburador, com um tubo 23 para a condução adicional de vapores e que communica o dito espaço com a camara 9 que circunda a contra-luva 12 e em comunicação com o tubo de ar 24 para introdução de ar no carburador, substancialmente, como descripto, para o fim especificado.

MARCAS DEPOSITADAS

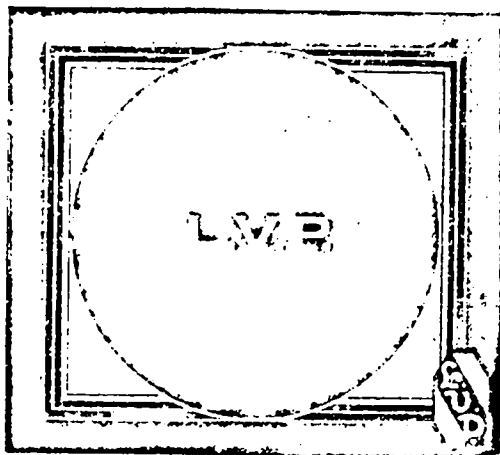
Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo 43.239, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 43.240, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 43.241, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 43.242, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



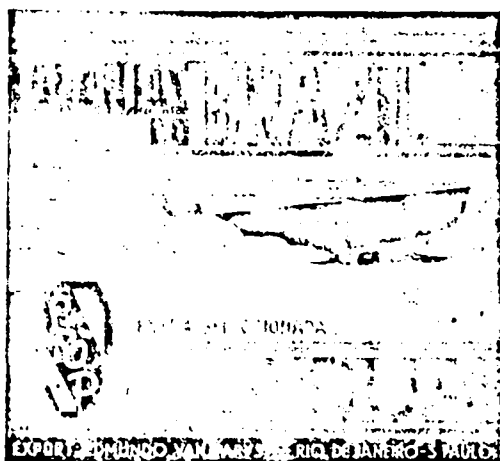
Classe 41 — Laranjas

Termo n. 13.243, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 13.244, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 13.245, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranja

Termo n. 13.246, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



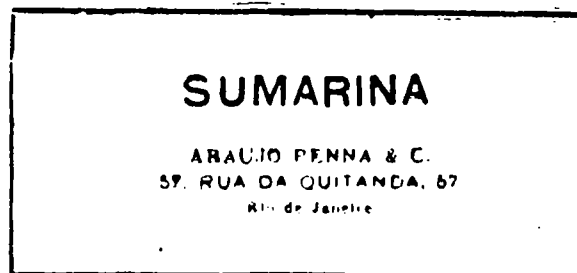
Classe 41 — Laranjas

Termo n. 13.247, de 18-4-936
Edmundo Van Parys — Rio de Janeiro



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 13.248, de 18-4-936
Araujo Penna & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 5 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 43.249, de 18-4-936
Araujo Penna & Comp. — Rio de Janeiro

MATRICARIA PENNA

ARAUJO PENNA & C.
57, RUA DA QUITANDA, 5
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 43.250, de 18-4-936
Araujo Penna & Comp. — Rio de Janeiro

PENNACALCIO

ARAUJO PENNA & C.
57, RUA DA QUITANDA, 5
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termos ns. 43.251 e 43.354, de 18-4-936
Gabriel Vivacqua — Rio de Janeiro



Classes 38 e 60 — Cadernos, quadros e cartões estampados para fins educativos e de propaganda

Termos ns. 43.253 e 43.354, de 18-4-936
Gabriel Vivacqua — Rio de Janeiro



Classes 38 e 60 — Cadernos, quadros e cartões estampados para fins educativos e de propaganda

Termo n. 43.255, de 18-4-936
Alipio Campos Teixeira de Oliveira, Alvaro Vicente Narreiro e Wilhelm Reis — Rio de Janeiro

MARMORSITE

Classe 16 — Ladrilhos e similares, de substancias minerais, para construção ou decoração

Termo n. 43.256, de 18-4-936
Laboratorio Star Limitada — Rio de Janeiro

ORTHOSULFOL

LABORATORIO STAR LIMITADA
RIO DE JANEIRO -- BRASIL

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 43.258, de 18-4-936
Demetrio Peres — Capital do Estado de São Paulo

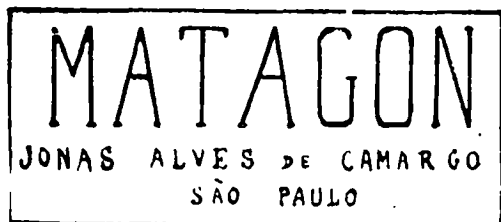
KOLAFER

FABRICA DE DR. AURELINO DE ARAUJO
PROPRIETARIO - DEMETRIO PERES
SÃO PAULO - CAPITAL

Classe 3 — Um preparado para uso na medicina e na pharmacia

Termo n. 43.253, de 18-4-936

Jonas Alves de Camargo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 43.260, de 18-4-936

A. W. Wills & Son Limited — Inglaterra

A. W. WILLS

Classe 12 — Ferramentas para jardin, drenagem, plantação e injeção (renovação)

Termo n. 43.261, de 18-4-936

Dr. Richards Association Inc. — Estados Unidos da America do Norte

GRANTILLAS

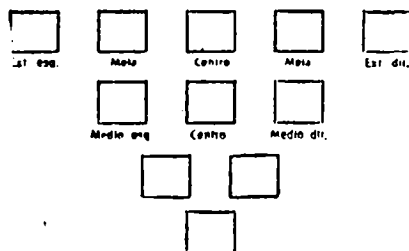
Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 43.262, de 18-4-936

Sebastião Penna da Camara — Santos — Estado de São Paulo



VENCEDOR: _____



Rs. \$000

Entregue ao portador a importancia supra em menor
doras, ate as _____ horas do dia

Classe 19 — Fichas, rotulos e impressos de jogos por meio de bola sportivo. Jogos por meio de escala, quadros e posições de jogadores futbolisticos

Termo n. 43.264, de 18-4-936

Barretti & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



SAMARITANA

Classe 41 — Artigos de laticimios como: leite, queijo, manteiga e cremes

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.257, de 18-4-936

Nair Ramalho — Rio de Janeiro

Pensão S. Paulo

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 43.265, de 18-4-936

Osmar Santos Moreira — Rio de Janeiro

CASA OSMAR

Classe 17 — Titulo de estabelecimento

NOME COMMERCIAL

Termo n. 43.263, de 18-4-936

Berretti & Comp. — Capital do Estado de São Paulo

Barretti & Cia.

Nome commerci